SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 06 de Maio de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 1965

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

PRESIDENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia torna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014**" dia 20/05/2014 às 09:00 horas (horário de Brasília) na Sala de Pregão do Hospital Regional de Água Boa – MT, sito Rua 16 n° 150 Centro II Água Boa – MT, cujo **Objeto: Contratação de laboratório de análise clínica para realização de exames laboratoriais**. **Edital Disponível:** Email: cisma@brturbo.com.br. Informações adicionais, pelo telefone (66) 3468-1246 ramal 205, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Água Boa – MT, 05 de maio de 2014

NÚBIA S. S. PAIXÃO MORAES
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maria Inês Rodrigues do Amaral
Código Identificador:DD1D4527

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 018/2014

"Exonera Servidor Contratado, de Cargo em Comissão".

***JOSE ARI ZANDONÁ**, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,*

R E S O L V E:

ART. 1º - EXONERAR, a partir de 05 de MAIO de 2014, da Função de Assessor Jurídico, cargo em Comissão, nos termos da Lei Complementar nº. 045, de 22 de Abril de 2009, o Senhor **João Antônio Costa de Freitas Almeida**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 4680217 DGPC/GO e do CPF/MF sob nº. 004.052.511-22, residente e domiciliado à Avenida Júlio Campos, s/n, bairro Centro, nesta cidade.

***ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala da Presidência, 05 de Maio de 2.014.

Publique-se,
Dê-se ciência,
Registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente

JONATHAN SILVEIRA ROBERTO
Vice-Presidente

GILNEI MACARI
1º Secretario

Publicado por:
Alceu Penteado Junior
Código Identificador:88AC4C39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 013/2014.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na tomada de preços nº. 013/2014 realizada no dia 05/05/2014, teve como vencedor a Empresa: **Auto Elétrica Globo Ltda.**

Água Boa, 05 de maio de 2014.

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:6C8DDC49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 055/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa.
Contratado: Keila Cristina Guarato EPP.
Contrato: 055/2014
Objeto: Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS no Bairro Vila Nova e Bairro Primavera.
Licitação: 10/2014 - TP
Valor: 848.590,86
Data: 05.05.2014
Vigência: 240 dias

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:24D93B10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2014

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2607/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 026/2014.
OBJETO: Aquisição de Produtos para Tratamento de Água do DEMAE, Aquisição de Material
Hidráulico para o DEMAE e Material de Consumo para o LABORATÓRIO de água da
Secretaria deSaúde.
REALIZAÇÃO: 26/05/2014.
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 05 de maio de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:07511BE5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 019/2014 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: C**ontratação de empresa para reforma da feira coberta "Benno Ubaldo Presser" e reforma no hospital municipal "dep. Cacildo Hugueney" no município de Alto Araguaia – MT**.
O Presidente da Comissão de Licitação comunica a todos os interessados do certame supracitado, a alteração do objeto, pois houve inclusão de um lote. Dessa forma **Onde se Lê**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA FEIRA COBERTA "BENNO UBALDO PRESSER" no município de Alto Araguaia – MT. **Deve se Lê:** Contratação de empresa para reforma da feira coberta "Benno Ubaldo Presser" e reforma no hospital municipal "dep. Cacildo Hugueney" no município de Alto Araguaia – MT. As demais partes do edital permanecem inalteradas.
Dia: 22/05/2014
Hora: 09:00

ANTONIO BARCELOS CESARIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7FFA0722

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 003/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º552, centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que devido à um erro na planilha orçamentária constatado pelo Sr. Engenheiro Áureo Sierra mediante parecer 022/2014, resolve ANULAR o processo licitatório supracitado, o qual tem como objeto a Execução de obras e serviços visando a construção de uma Quadra Poliesportiva, e Uma Escola com 06 (Seis) Salas. Informação mais detalhada poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta–feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT, 05 de Maio de 2014.

ANTONIO BARCELOS CESARIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6F2A75BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2014, no uso de suas atribuições legais, em virtude da Portaria nº 1210, de 24 de dezembro de 2013, está tramitando na Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT o PROCESSO ADMINISTRATIVO de nº 002/2014, visando: I – Apuração dos fatos ocorridos na execução do contrato 183/2013, especialmente quanto a culpa da contratada Engeblocos Engenharia Ltda EPP relativa a baixa qualidade dos serviços, os prejuízos disso decorrentes e do abandono da obra e todas as demais circunstâncias envolvendo o inadimplemento das obrigações; II – O ressarcimento dos prejuízos comprovados; III – A cominação de multa por inadimplemento contratual na proporção que couber, respeitada a dosimetria; IV – Apuração de eventuais prejuízos em razão do inadimplemento de obrigações contratuais e em razão de divergências nas medições; V – E todas as demais circunstâncias relevantes que envolvia a execução parcial e o inadimplemento alegado e como nos autos não foi possível notificar a Empresa Engeblocos Engenharia Ltda EPP, muito embora foi procurada para manifestar quanto ao relatório técnico de vistoria de obra juntada às fls. 87/112, nos seus referidos endereços abaixo e não encontrada, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certidão de fls. 115/116, e como não foi possível notifica-la e para que no futuro não alegue ignorância, mandou o Presidente lavrar o presente Edital, para que a Empresa Engeblocos Engenharia Ltda EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.566.512/0001-07, com sede à rua Cap. Serafim de Barros, 610, Jataí – GO, figurando como seu sócio administrador Sr. Anderson José de Oliveira, brasileiro, engenheiro civil, CI. RG. 1.981.647-2 SSP/MT e CPF 025.811.201-85, residente e domiciliado à Av. 6-W, s/n, Qd 30 Lt 27, Conjunto Rio Claro III, Jataí – GO, venha manifestar quanto ao relatório técnico juntado ou defesa escrita no prazo de 15 dias a partir da última publicação deste, bem como fazer vistas ao referido processo que se encontra à sua disposição junto a Sala de Sindicância, situada na Rua Jerônimo Samita Maia, 179, centro, Alto Araguaia – MT, (período de funcionamento: 8h às 11h e 13h às 17h), sob pena de se considerarem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na Portaria e relatório técnico. Eu, JULIANE RIBEIRO TELES, Secretária, nesta data, 29 de abril de 2014, o digitei e o subscrevo.

Publique-se

WILLIAM SANTOS ARAÚJO
Presidente

JULIANE RIBEIRO TELES
Secretária

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:4ADCAB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

"Designa servidor para analise e emissão de laudo com relação à contra notificação da empresa Construtora Vipps Ltda."

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerado a Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria 087/2014, para apuração de responsabilidades da Empresa Construtora Vipps Ltda., com relação a reforma do Ginásio de Esportes Samitão e Construção de Vestiários no Miniestádio da Vila Aeroporto, derivados do contrato de repasse 0297300-97/2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Servidor AUREO SIERRA DA SILVA, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Frota, para, no prazo de 05 (cinco) dias, analisar e emitir laudo com relação a contra notificação da Empresa Construtora Vipps Ltda., protocolada com o n° 582/2014, com relação às obras de reforma do Ginásio de Esportes Samitão e Construção de Vestiários no Miniestádio da Vila Aeroporto.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de abril de 2014.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:305175DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

"Investe aprovado no Concurso Público".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Investir no cargo de TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR, a Senhora JAELMA PEREIRA DE SOUZA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital n.º 001/2011.

Art. 2º A referida servidora prestará suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de abril de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ABILENE ANTÔNIA DE B. QUEIROZ
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:FFFD7200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre progressão horizontal de servidor".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 456/2014, de 31/03/2014.

Considerando finalmente o artigo 42 da Lei Municipal nº 2742/2010, de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor MARCELO RIBEIRO SANTOS, Operador de Máquinas, para a CLASSE II - GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/03/2014.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de abril de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:77A65F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre interrupção de Licença para Tratar de Interesse particular".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no artigo § 1º do Artigo 101, da Lei Municipal 1079/97.

Considerando o Requerimento protocolado com o n° 613/2014, em 28/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 05 de maio de 2014, a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida ao Senhor CRISTIANO FARIAS NEIVA, Vigilante, conforme disposto no § 1º do Artigo 101 da Lei Municipal n.º 1.079/97 de 05 de Novembro de 1997.

Art. 2º O servidor citado no Art. 1° exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de abril de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:BAE8E0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343, DE 02 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Senhor Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Resolve:

Art. 1º Remover o senhor HELTON NASCIMENTO DA SILVA, servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas atividades na Controladoria Interna desta Prefeitura, a partir de 05 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de maio de 2014.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:4EE1EE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344, DE 05 DE MAIO DE 2014

"Exonera Gerente de Limpeza Urbana".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonera o Senhor RAFAEL ALEXANDRE RIBEIRO CABRAL, do cargo em Comissão de Gerente de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir de 05 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de maio de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:A4891367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345, DE 05 DE MAIO DE 2014.

"Nomeia Coordenador de Engenharia e Projetos".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Sr. RAFAEL ALEXANDRE RIBEIRO CABRAL, do Cargo em Comissão de Coordenador de Engenharia e Projetos, da Secretaria Municipal de Obras e Frotas, a partir de 05 de maio de 2014.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu setor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de maio de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:1C278A5B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

EXONERA, RONALDO PASZKO DE BRITO, DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO, LOTADO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, **RONALDO PASZKO DE BRITO,** portador da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 32284504-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 224.024.878-52, do cargo em Comissão de GERÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 30 de Abril de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:30BF1556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083, DE 02 DE MAIO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

Art. 1º - Remover a servidora, **ELIENE RODRIGUES XAVIER**, a partir de 07 de maio de 2014, servidora efetiva da rede Pública Municipal, Portadora do CPF Nº 968.597.171-49 e RG 1481873-6 SSP/MT, exercendo sua função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria de Assistência Social, **para prestar sua função de**

Auxiliar de Serviços Gerais - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Maio de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:3093382B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084, DE 05 DE MAIO DE 2014.

NOMEIA SYLVIA GOELLNER SIGNORETTI FRANÇA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO III, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 2º, §3° da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Nomear, **SYLVIA GOELLNER SIGNORETTI FRANÇA,** portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 2254985-4 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 705.086.401-30, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO III**, lotado no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 05 de Maio de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:42BE6D70

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº026/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 007/2014 de 02 de Janeiro de 2014, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS COMO CLÍNICO GERAL E PLANTONISTA, A FIM DE ATENDER PRONTO ATENDIMENTO (P.A.) DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS.**Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa CELIO EIJI TOBISAWA-ME , inscrito no CNPJ sob o n°08.375.380/0001-50, localizado à Rua Potiguaras n°932, Centro , Jaciara – MT, com o valor de R$ 101.600,00 (Cento e um mil seiscentos reais),conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 14 de Março de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira.

RONALDO PASZKO DE BRITO
Membro.

MARCIANA VILA ALVES
Membro.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:15B15580

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2014

CONTRATO Nº 003/2014 DATA 15/04/2014.
Contratado: Nascente Comunicação Noticia e Marketing LTDA-ME
Valor: R$ 5.950,00 (Cinco Mil Novecentos e Cinquenta Reais)
Objeto: Objeto do presente Contrato é prestar serviços na publicação de documentos Oficiais, Filmagem, Gravação e Edição das Sessões na Câmara Municipal de Alto Paraguai.
Prorrogação: .....
Do Prazo da Vigência: 15/04/2014 a 31/12/2014.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO
Presidente Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT

Publicado por:
Geisivani Maria da Silva
Código Identificador:5ACE88C0

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO 001/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO da TOMADA DE PREÇO 001/2014, cujo objeto é: **Reforma Elétrica das Escolas Municipais "Pedro Duarte" e "Bela Vista"**, onde a Empresa **LIMA MURÇA & MURÇA LTDA – ME- ME**, CNPJ: 16.885.249/0001-61 **sagrou-se vencedora nos lotes,** 01 e 02 totalizando ***R$ 43.687,10 (Quarenta e Três Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos)***

Alto Paraguai - MT, 05 de Maio de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:2E2AC4D1

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE 004/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Inexigibilidade de Licitação enquadrada no Inciso I e II, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação dos serviços especializados de Engenheiro Sanitário **ALBERTO DUAILIBI**, inscrito no CPF sob o nº 941.547.241.34. O valor global de **R$ 21.360,00 (Vinte e Um Mil Trezentos e Sessenta Reais)**, correndo tal despesa á conta específica constante da Lei Orçamentária do Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, em 30 de Abril de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:0C4B094F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE N. 11 DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT, INSTITUIDO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL DE N. 530 DO DIA 20 DE MAIO DE 2009.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e quatorze nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Alexandre de Carvalho, 152 - Centro de Alto Taquari reuniram-se os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS para deliberarem sobre a **seguinte pauta e ordem do dia**: I) Aprovação da Ata de N. 10 da reunião realizada no dia 28/03/2014; II) análise para substituição de 02 (duas) famílias candidatas a beneficiadas do Programa FNHIS, Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários do município de Alto Taquari,mais precisamente na área de intervenção da obra do recursos do PAC II. Compareceram a reunião os seguintes conselheiros titulares: Juliana Magalhães Simões de Sá, Marco Antonio Fontes Vano,Euzébio Oly Medeiros de Oliveira,Cristine Schmidt Bernini e Lourival Zanelato da Silva , Glacy Maria W.KoK, Dulce B. Esgueira e Virgina Dourado da Silva e Claudio Bernini. Também estava presente a assistente social Silvana Lucilia Monteiro Sampaio que prestou apoio técnico aos conselheiros devido a ausência da assistente social e secretária executiva do CGFMHIS, Célia Cristina Ferreira, a qual estava participando do Capacita-SUAS em Cuiabá. A sessão teve inicio às 16:08 com o pronunciamento da conselheira presidente, senhora Juliana Magalhães Simões de Sá, que na oportunidade agradeceu a presença de todos e apresentando em seguida a pauta do dia e colocando a mesma para votação a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**, passando em seguida para os trabalhos propriamente. I) Aprovação da Ata de N. 10 da reunião realizada no dia 28/03/2014; Foi realizada a leitura da Ata em referência e por não haver contestações a mesma foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. II) análise para substituição de 02 (duas) famílias candidatas a beneficiadas do Programa FNHIS, Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, quais sejam: Marcela Martins Ramos Vilela e Rosimeire Nazaré Dias. Na ocasião a assistente social Silvana apresentou a todos o termo de desistência assinado pela senhora Marcela Martins Ramos Vilela a qual solicita a exclusão de seu nome da lista de candidatos a beneficiários pelo Programa Habitacional e expôs a situação da Srª Rosimeire Nazaré Dias, a qual não se encontra no município no endereço anteriormente apresentado para análise a este conselho. Na sequencia a assistente social apresentou a todos a lista de espera por ordem de prioridade a qual foi aprovada pelo CGFMHIS para substituição das duas famílias acima citadas, qual seja: 1) Odetiva Feliciana Dias; 2) Neuza Maria de Souza; 3) Maria Quitéria Soares Galdino; 4) Fátima Aparecida Alves Gouveia; 5)Valdriana Souza da Silva. Neste sentido passarão a compor a lista final de candidatos a beneficiários a senhoras 1) Odetiva Feliciana Dias e 2) Neuza Maria de Souza. Na oportunidade foram apresentados os cadastros das seguintes famílias para compor a lista de espera para substituição, sendo elas:
Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e lavra-se a presente ata, que segue digitada e assinada por mim Silvana Lucilia Monteiro Sampaio, secretaria "ad hoc", pela presidente e demais conselheiros presentes.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:F770F8BB

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE ABRIL/2014

Contrato Nº 29/2014, Parte: NILTON ANTÔNIO DO AMARAL, Valor: R$ 22.000,00 Vigência: 01/04/2014 a 01/03/2015 – Dispensa de Licitação nº 09/2014, Objeto: Locação de Imóvel para atender a Secretaria de Infra Estrutura Urbana para armazenar materiais, equipamentos e imobiliários pertencentes a Administração Pública

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:6F66D96E

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 30/2014,

Parte: DILMA GRATIVOL KNUPP Valor: R$ 1.500,00 – Dispensa de Licitação nº 013/2014, Vigência: 01/04/2014 a 01/07/2014, Objeto: Locação de um imóvel para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social para família em situação de extrema vulnerabilidade social.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:0DBF3D6B

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 31/2014,

Parte: FARO PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO, Valor: R$ 7.000,00 Vigência: 01/04/2014 a 01/06/2014 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2014, Objeto: contratação de empresa para apresentação cultural no dia 24/05/2014, a partir das 20:00 hs, por ocasião do desfile no Miss Alto Taquari 2014, no município de Alto Taquari - MT.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:80036B45

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 32/2014,

Parte: CLAUDIO TANNUS ROCHA ME, Valor: R$ 48.600,00 Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014 – Convite nº 04/2014, Objeto: contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para locação de palco, som e iluminação, com serviços de montagem e desmontagem.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:7830BE77

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 33/2014,

Parte: NAIR BEUTER THOBER, Valor: R$ 38.400,00, Vigência: 01/04/2014 a 01/04/2015 – Dispensa de Licitação nº 012/2014, Objeto: Locação de um imóvel para atender a Secretaria Municipal de Administração para instalação do Almoxarifado Central, localizado na Rua Teófilo Joaquim de Melo, 826, centro, CEP: 78785-000 na cidade de Alto Taquari - MT.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:C6D759E4

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 34/2014,

Parte: IVANDRO ULMERINDO VARGAS, Valor: R$ 35.268,00, Vigência: 01/04/2014 a 01/04/2015 – Dispensa de Licitação nº 011/2014, Objeto: Locação de um imóvel para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para instalação da Biblioteca Pública Municipal, localizado na Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 1149, centro, CEP: 78785-000 na cidade de Alto Taquari - MT.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:C2FE58B6

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 35/2014,

Parte: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT COM INTERVENIÊNCIA DA FAESPE, Valor: R$ 1.500.000,00. Vigência: 04/04/2014 a 04/04/2016 – COMPRA DIRETA, Objeto: contratação de serviços especializados na execução de medidas de apoio e assessoria visando à revisão, o estudo/pesquisa, o desenvolvimento institucional e tecnológico, e a aplicação de métodos e técnicas.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:2A29AB9D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 36/2014,

Parte: VITOR FERREIRA DE MORAES, Valor: R$ 21.996,00, Vigência: 01/04/2014 a 01/04/2015 – Dispensa de Licitação nº 010/2014, Objeto: Locação de um imóvel para instalação do Centro de Reabilitação para atendimento ao Público em geral, localizado na Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 959, centro, CEP: 78785-000 na cidade de Alto Taquari - MT

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:B3860AA3

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 37/2014,

Parte: SANEBRAS COM. DE MAT. E PROD. PARA SAN. BÁS. E SERV. TÉCN. LTDA, Valor: R$ 18.000,00, Vigência: 09/04/2014 a 31/12/2014 – Pregão Presencial nº 007/2014, Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de analise de água do município de Alto Taquari - MT.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:179EBCD0

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 38/2014,

Parte: MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, Valor: R$ 70.055,00, Vigência: 09/04/2014 a 31/12/2014 – Pregão Presencial nº 009/2014, Objeto: contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para aquisição de carga para cilindro de oxigênio medicinal, industrial e acetileno para atender a secretaria municipal de saúde e infraestrutura urbana.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:2B8197CE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 39/2014,

Parte: RONICLEY DA SILVA DOURADO - ME, Valor: R$ 131.800,00, Vigência: 09/04/2014 a 09/02/2015 – Tomada de Preço nº 004/2014, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, vigilância e segurança desarmada no lago municipal, para atender a secretaria municipal de indústria, comércio e turismo.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:E9BFF945

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 40/2014,

Parte: POSTO MONTE SINAI LTDA, Valor: R$ 279.282,00, Vigência: 09/04/2014 a 09/04/2015 – Pregão Presencial nº 010/2014, Objeto: aquisição de combustíveis (gasolina comum, álcool comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10), abastecimento direto na bomba da proponente (contratada), para atender a frota municipal.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:13C13D0D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 41/2014,

Parte: SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO ME, Valor: R$ 12.265,00, Vigência: 10/04/2014 a 31/12/2014 – Pregão Presencial nº 011/2014, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de móveis, eletrodomésticos e materiais de informática para atender a secretária e fundo de assistência social.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:1C1DAA5A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 42/2014,

Parte: ADARI BARBOSA DE QUEIROZ ME, Valor: R$ 700,00, Vigência: 10/04/2014 a 31/12/2014 – Pregão Presencial nº 011/2014, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de móveis, eletrodomésticos e materiais de informática para atender a secretária e fundo de assistência social.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:CA808F48

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 43/2014,

Parte: E. D. DE PAULA E CIA LTDA - ME, Valor: R$ 2.970,00, Vigência: 10/04/2014 a 31/12/2014 – Pregão Presencial nº 011/2014, Objeto:contratação de empresa para fornecimento de móveis, eletrodomésticos e materiais de informática para atender a secretária e fundo de assistência social.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:0C1F98D7

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 44/2014,

Parte: ADARI BARBOSA DE QUEIROZ ME, Valor: R$ 9.200,35, Vigência: 14/04/2014 a 31/12/2014 – Pregão Presencial nº 012/2014, Objeto: contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para aquisição de aviamentos para atender o fundo de assistência social.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:44DBB373

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2014,

Parte: BATISTA VANO & CIA LTDA, Valor: R$ 157.300,00, Vigência: 24/04/2014 a 31/12/2014 – Pregão Presencial nº 13/2014, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados em locação de móveis, toalhas, utensílios, decoração e buffet nos eventos e solenidades que serão realizados pelo município.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:189D7EA1

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 46/2014,

Parte: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA, Valor: R$ 60.100,85, Vigência: 30/04/2014 a 30/04/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2014, Objeto: credenciamento de empresas prestadoras de serviços de exames laboratoriais de complexidade superior aos realizados no serviço de saúde do município com valor da tabela sus.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:56A4ADAD

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 47/2014,

Parte: REJANE OLIVEIRA VARGAS, Valor: R$ 8.820,00, Vigência: 01/05/2014 A 01/03/2014 – Dispensa de Licitação nº 014/2014, Objeto: Locação de um imóvel para instalação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, localizado na Rua José Rodrigues, nº 765, centro, CEP: 78785-000 na cidade de Alto Taquari - MT.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:3AD5BA28

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 48/2014,

Parte: CARLOS ALBERTO BUSCARIOL, Valor: R$ 8.400,00, Vigência: 01/05/2014 A 12/05/2014 – Dispensa de Licitação nº 015/2014, Objeto: Locação de um imóvel para instalação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, localizado na Rua Francisco Mendes de Moraes nº 825, centro, CEP: 78785-000 na cidade de Alto Taquari - MT.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:C42FE62A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 48/2014,

Parte: CARLOS ALBERTO BUSCARIOL, Valor: R$ 8.400,00, Vigência: 01/05/2014 A 12/05/2014 – Dispensa de Licitação nº 015/2014, Objeto: Locação de um imóvel para instalação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, localizado na Rua Francisco Mendes de Moraes nº 825, centro, CEP: 78785-000 na cidade de Alto Taquari - MT.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:31D3EBF3

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE ABRIL/2014

2º Termo Aditivo do Contrato **Nº 036/2012,** Tomada de Preço **nº 004/2012**, Parte: Médio Norte Agrimensura LTDA - ME; O objeto do termo aditivo é a prorrogação de prazo do contrato por mais 120 dias, findando em 19/08/2014.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:F1B8A7E9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE ABRIL/2014

2º Termo Aditivo do Contrato **Nº 036/2012,** Tomada de Preço **nº 004/2012**, Parte: Médio Norte Agrimensura LTDA - ME; O objeto do termo aditivo é a prorrogação de prazo do contrato por mais 120 dias, findando em 19/08/2014.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:189A5840

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE ABRIL/2014

1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 171/2013,** Inexigibilidade de Licitação **nº 005/2013,** Parte: Associação de Intervenção e Reabilitação de Dependentes Químicos - Liberdade. O objeto do termo aditivo é o acréscimo do valor em R$ 10.800,00. Vigência: 30/04/2014 a 19/09/2015.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:C7FC05E5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE ABRIL/2014

1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 52/2013,** Pregão Presencial **022/2013,** Parte: GEXTEC – Gestão em Tecnologia LTDA. O objeto do termo aditivo é prorrogação do prazo e valor, sendo de R$ 72.000,00. Vigência: 25/04/2014 a 07/05/2015.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:F7895927

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE ABRIL/2014

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços **Nº 77/2013,** Pregão Presencial **31/2013,** Parte: Noeli Kopp Follmann - ME. O objeto do termo aditivo é o acréscimo do valor em R$ 4.440,61. Vigência: 23/04/2014 a 13/06/2014.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:2469A00A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE ABRIL/2014

2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços **Nº 75/2013,** Pregão Presencial **31/2013,** Parte: Panificadora Taquari LTDA - ME. O objeto do termo aditivo é o acréscimo do valor em R$ 3.865,35. Vigência: 23/04/2014 a 13/06/2014.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:B114B788

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122/2014

SÙMULA: "DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DE PROGRESSÃO Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar Nível de Progressão do servidor **EDELSO LIMA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do Cargo de Monitor de Informática - Portaria nº. 035/2002, passando para Nível/Classe B-05, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 25 de Abril de 2014.
.
ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:A770DD98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 131/2014

SÙMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para tratar de assuntos particulares a servidora **GISLAINE BENANTE,** ocupante do cargo de Bioquímica - Portaria n°. 0157/2008**,** por 01 (um) ano à contar do dia 02/05/2014.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 02 de Maio de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:24014E32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133/2014

SUMULA: "DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal Sr. **ARIVALDO BARBOZA DA SILVA,** ocupante do cargo de Mecânico – Portaria de Posse n° 407/2010, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 05 de Maio de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:9A2580F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA N° 68/2014, ARAGUAIANA 01 DE ABRIL DE 2014

PORTARIA Nº 68/2014
De 01 de Abril de 2014

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor (a) **JOSE PAULO DE SOUZA**, portador da CI RG 5725360 SSP/GO e inscrito no CPF sob 814.176.672-49, no cargo de **CHEFE DE SESSÃO** enquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

11 – Secretária de Municipal de Obras e Serviços público
11. 02 – Departamento de Água e Esgoto
2058 – Manutenção e Enc. com DAE
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 01 de Abril de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:AA1624E9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA N° 69/2014, ARAGUAIANA 01 DE ABRIL DE 2014

PORTARIA Nº 69/2014
De 01 de Abril de 2014

REVOGA PORTARIA

O Sr. JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 20/2014 de 02/01/2014, que nomeia **Sr. (a) ELIOMAR DA SILVA BELO**, portadora do RG 943833 SSP/MT e CPF 567.276.821-00, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 01 de abril de 2014

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:86F99EEF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA N° 70/2014, ARAGUAIANA 01 DE ABRIL DE 2014

PORTARIA Nº 70/2014
De 01 de Abril 2014

REVOGA PORTARIA

O Sr. JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 27/2014 de 10/01/2014, que nomeia **Sr. (a) SELMA CALIXTO DA SILVA**, portadora do RG 1642998-2 SJSP/MT e CPF 011.784.261-30, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 01de Abril de 2014

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:340E2D34

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA N°71/2014, ARAGUAIANA 22 DE ABRIL DE 2014

PORTARIA Nº 71/2014
De 22 de Abril 2014

REVOGA PORTARIA

O Sr. JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 51/2014 de 05/02/2014, que nomeia **Sr. (a) CLEITON PEREIRA GUERRA**, portadora do RG 18475469 SSP/MT e CPF 015.820.051-92, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 22 de Abril de 2014

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:E5617557

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 67/2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear a servidora GLEICIANE HAUGO DOS REIS, matrícula nº 1563, ocupante do cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional, para desempenhar a função gratificada de Supervisora de Almoxarifado, junto a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/04/2014, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:85B919D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **16 de Maio de 2.014**, às **16h00min (horário de Brasília)** no Endereço, Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 29/2014 na Modalidade Pregão Presencial 17/2014**, **Tipo Menor Preço,** Julgamento **Menor Preço por Item** com a seguinte finalidade: **O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 13:30 as 17:30 horas.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 05 de Maio de 2.014.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA
Pregoeira

Publicado por:
Célio José de Olveira
Código Identificador:F4E19341

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
DECRETO ADMINISTRATIVO 01/2014 - ATUALIZAÇÃO DIÁRIAS SERVIDORES PUBLICO

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014, 30 de abril de 2014.

"ATUALIZA AS DIÁRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DE ACORDO COM O INPC APURADO NO PERIODO DE 22/08/2007 À 30/04/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município:
Considerando o índice do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, atualizado até março de 2014, conforme tabela de atualização do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

DECRETA:

Art. 1º - As Diárias constantes da Lei Municipal n.º 168/2007 de 22 de agosto de 2007, passará a vigorar de acordo com a tabela abaixo:

Diárias para o Prefeito dentro do Estado	587,96
Diárias para o Vice-Prefeito dentro do Estado	293,98
Diárias para Secretários e Agentes Políticos dentro do Estado	220,49
Diárias para demais servidores dentro do Estado	146,99
Diárias para o Prefeito fora do Estado	881,94
Diárias para o Vice-Prefeito fora do Estado	367,48
Diárias para os Secretários e Agentes Políticos fora do Estado	367,48
Diárias para os demais servidores fora do Estado	293,98

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, aos 30 de abril de 2014.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Fernando Ferreira
Código Identificador:D3A5504C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
DECRETO ADMINISTRATIVO 002/2014 - ATUALIZAÇÃO DE DIÁRIAS DE MOTORISTAS SOCORRISTAS**

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014, 30 de abril de 2014.

"ATUALIZA AS DIÁRIAS DOS MOTORISTAS SOCORRISTA DE ACORDO COM O INPC APURADO NO PERIODO DE 27/05/2004 À 30/04/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município:
Considerando o índice do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, atualizado até março de 2014, conforme tabela de atualização do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

DECRETA:
Art. 1º - As Diárias constantes da Lei Municipal n.º 101/2004 de 27 de maio de 2004, passará a vigorar de acordo com a tabela abaixo:

MOTORISTA VIAGEM DENTRO DO ESTADO	84,50
MOTORISTA VIAGEM FORA DO ESTADO	152,10

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, aos 30 de abril de 2014.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Fernando Ferreira
Código Identificador:372566FB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O EDITAL FINAL - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2014**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014

EDITAL 10 – Julgamento dos Recursos Contra o Edital Final.

A Comissão do Processo Seletivo Público nº 001/2014 para Agentes Comunitários de Saúde, da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº. 082/2014 comunica aos interessados e aos inscritos que não houve recurso contra o Resultado Final conforme o anexo III do edital de abertura.

Comissão de Processo Seletivo, 05 de Maio de 2014.

MARIA DIRCE DO AMARAL WANDSCHEER
Presidente da Comissão

MARIA LUCIA DA SILVA
Secretária

IARA LUZIA BLEY DE CARVALHO
Membro

REGINA MOREIRA DA COSTA
Membro

EUDA ELI DA SILVA
Membro

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:85A1A3FB

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 137/2014**

Contrato Número: 137/2014
Data: 08/04/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: GUSTAVO DO AMARAL PIETSCH
Matricula: 004121
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
Valor: RS 1084,33
Dotação: 05014123610006210231900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:9F14BFCA

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 138/2014**

Contrato Número: 138/2014
Data: 09/04/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: DAMIANA DE ALMEIDA SILVA
Matricula: 004122
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR CLASSE AA
Valor: R$ 672,53
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:AC9F3A25

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 139/2014**

Contrato Número: 139/2014
Data: 09/04/2014
Data Término: 31/12/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: SONIA APARECIDA RODRIGUES
Matricula: 004123
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
Valor: R$ 1120,89
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:356CEFA5

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 140/2014

Contrato Número: 140/2014
Data: 09/04/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: SUELI PRESTES PEREIRA
Matricula: 004124
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
Valor: R$ 1120,89
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:EB7DF3D5

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 141/2014

Contrato Número: 141/2014
Data: 14/04/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: MARIA HELENA DE JESUS SOBRINHO
Matricula: 004126
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR CLASSE AA
Valor: R$ 672,53
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:ECE942A6

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 142/2014

Contrato Número: 142/2014
Data: 22/04/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: VALDICLEY TAVEIRA DA SILVA
Matricula: 004127
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR CLASSE AA
Valor: R$ 672,53
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:F8906E60

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO 11/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 116/2014
Distrato Nº 011/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 116/2014
Contratado: Franciele Caroline da Silva
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4097
Cargo: Professor
Data: 08/04/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:6BD9364B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO 12/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 115/2013
Distrato Nº 012/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 115/2013
Contratado: Celia Aparecida Cogo
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3906
Cargo: Técnico da Saúde
Data: 10/04/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:4B2ECBCB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO 13/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 121/2014
Distrato Nº 013/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 121/2014
Contratado: Cristiane Rivia Santos Oliveira
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4102
Cargo: Professor
Data: 16/04/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:4D2E6852

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO 14/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 126/2014
Distrato Nº 014/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 126/2014
Contratado: Jakeline Maria Rodeghero
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4107
Cargo: Professor
Data: 16/04/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:761C5D18

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO 15/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 024/2014
Distrato Nº 015/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 024/2014
Contratado: Maurilene Natsu
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4003
Cargo: Professor
Data: 22/04/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:4050774C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 002/2014

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, através da Comissão de licitação, com fulcro no artigo 109 alínea **A** da lei Federal 8.666/93 , ficam cientificadas as empresas participantes do certame licitatório **(Tomada de Preços n. 002/2014)** que a abertura dos envelopes de Propostas de Preços será dia 07/05/2014, as 8:00 horas, no paço da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

Brasnorte-MT, 30 de Abril de 2014.

MARIA CÉLIA POLETTO ARMOA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:C207E461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2010

CONTRATADA: MANTO CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
OBJETO: Prorroga prazo de vigência e execução da obra, devido a não conclusão no período esperado.
VIGÊNCIA: 28/10/2014
DATA: 02/05/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:B6A6443C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2014.

Adjudicado: CONSTRUTORA SERRA AZUL LTDA – ME.
CNPJ: 193.371.585/0001-84.
Objeto: Reforma das pontes de madeira no Corrego do Mutum, no Corrego da Júlia, no Corrego da Aldeia Santa Celia e Corrego Água Fria. Construção de ponte de madeira sobre o Corrego da Cachoeira. Construção de ponte de madeira sobre o Corrego João do Buraco. Construção de um bueiro tubular de concreto na estrada vicinal em uma grota na altura da propriedade do Sr. Joaquim Branco.
Valor Total: R$ 129.422,00(Cento e Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Dois Reais).
Dotação: 10.010.26.782.1260.1048.4.4.90.51 Red: 0449. Secretaria M de Transporte.
Vigência: 24/04/2014 a 24/04/2015.

Campinápolis – MT, em 05 de maio de 2014.

JEOVAN FARIA
Responsável

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:3BED07B4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2014.

Adjudicado: RANK CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 05.779778/0001-64.
Objeto: Reforma e construção de reservatório elevado no banheiro público municipal na Praça Central. Construção de sarjeta triangular – em várias vias urbanas. Construção de meio fio e sarjeta – em varias vias urbanas. Construção de decida d'águas de cortes em degraus – em varias vias urbanas. Conserto da cabeceira do bueiro celular e do canal do Corrego da Voadeira – na extensão canalizada do Córrego da Voadeira. Construção de tampa de concreto e limpeza de bueiros em vários pontos das vias urbanas.
Valor Total: R$ de R$ 136.800,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais).
Dotação: 09.010.15.451.1150.1036.4.4.90.51 Red: 0422
09.010.15.451.1150.1034.4.4.90.51 Red: 0419
10.010.26.782.1260.1048.4.4.90.51 Red: 0449.
Vigência: 29/04/2014 a 29/04/2015.
Responsável: Jeovan Faria

Campinápolis – MT, em 05 de maio de 2014.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:4A16DA35

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2014.

Adjudicado: HERCON SERVIÇOS LTDA - EPP.
CNPJ: 14.020.137.0001-12.
Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de prestação de serviços de locação de horas máquinas, para execução de serviço de recuperação de leitos de estradas vicinais, e outros serviços públicos municipais de terraplanagem na zona rural e urbana deste Município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
Valor Total: R$ 182.400,00 (Cento e Oitenta Dois Mil e Quatrocentos Reais).
Dotação:10.010.26.782.1260.2.060.3.3.90.39. Red. 0470 Secretaria Municipal de Transporte.
Vigência: 29/04/2014 a 31/12/2014.
Responsável: Jeovan Faria

Campinápolis – MT, em 05 de maio de 2014.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:704AF8D0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL DO PREGAÕ PRESENCIAL 019-2014

O Município de Campinápolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.156/2013, torna público aos interessados que às **8h: 030min do dia 20 de maio de 2014**, em sua sede, sito à Avenida Benônico José Lourenço, nº 2.170, Setor União, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP tipo MENOR PREÇO por ITEM, para Aquisição **de Medicamento Hospitalar e Farmácia Básica, Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico, para atender necessidades do Município.** Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Cópia completa do Edital, no site oficial **www.campinapolis.mt.gov.br**, informações, fone: (066) 3437-1992.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinápolis, aos 05 dias de maio de 2014.

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Eulenimar Mendes Morais
Código Identificador:F0F5DD66

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Nova Oeste – Agência de Viagens, Transporte e Turismo Ltda - EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 09.002 – Departamento de Educação
Função: 12 - Educação
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0005 – Educação Parecis

Projeto Atividade: 2077 – Manutenção do Transporte Escola - PNATE
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte: 11552 – Transferência de Recursos do PNATE – Programa de Apoio ao Trans. Escolar
Reduzido: 489
Unidade Orçamentária: 09.002 – Departamento de Educação
Função: 12 - Educação
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0005 – Educação Parecis
Projeto Atividade: 2075 – Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte: 10100 – Receita de Impostos e Transferência de impostos educação
Reduzido: 494
Unidade Orçamentária: 09.002 – Departamento de Educação
Função: 12 - Educação
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0005 – Educação Parecis
Projeto Atividade: 2076 – Manutenção do transporte escolar – Transf. Estado
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte: 12255 Transferência de convênios do Estado - Educação
Reduzido: 496
Unidade Orçamentária: 09.002 – Departamento de Educação
Função: 12 - Educação
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0005 – Educação Parecis
Projeto Atividade: 2078 – Manutenção do Transporte Escolar – Salário Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte: 11549 – Transferência de Recursos do FNDE Salário Educação
Reduzido: 499
Valor Total: R$ 1.328.208,00
Prazo: 12 meses
Data: 15/04/2014
Procedimento Licitatório: Pregão Presencial n° 051/2014
Secretaria: Educação

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:7AEE0EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº 011/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Nova Oeste – Agência de Viagens, Transporte e Turismo Ltda - EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Unidade Orçamentária: 09.002 – Departamento de Educação
Função: 12 - Educação
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0005 – Educação Parecis
Projeto Atividade: 2077 – Manutenção do Transporte Escola - PNATE
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte: 11552 – Transferência de Recursos do PNATE – Programa de Apoio ao Trans. Escolar
Reduzido: 489

Unidade Orçamentária: 09.002 – Departamento de Educação
Função: 12 - Educação
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0005 – Educação Parecis
Projeto Atividade: 2075 – Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte: 10100 – Receita de Impostos e Transferência de impostos educação
Reduzido: 494

Unidade Orçamentária: 09.002 – Departamento de Educação
Função: 12 - Educação
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0005 – Educação Parecis
Projeto Atividade: 2076 – Manutenção do transporte escolar – Transf. Estado
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte: 12255 Transferência de convênios do Estado - Educação
Reduzido: 496

Unidade Orçamentária: 09.002 – Departamento de Educação
Função: 12 - Educação
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0005 – Educação Parecis
Projeto Atividade: 2078 – Manutenção do Transporte Escolar – Salário Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte: 11549 – Transferência de Recursos do FNDE Salário Educação
Reduzido: 499
Valor Total: R$ 1.328.208,00
Prazo: 12 meses
Data: 15/04/2014
Procedimento Licitatório: Pregão Presencial n° 051/2014
Secretaria: Educação

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:1801ED67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 060/2012
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Constral Construtora Ltda
Objeto: alterar a Segunda – Da Vigência.
Prazo: 03 meses
Data: 14/04/2014
Procedimento Licitatório: Concorrência Pública n° 009/2012
Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:D26B6DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT FORNECEDOR: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA VIGÊNCIA: 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA P

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – Professor – **Especialidade:** ***Licenciatura Plena em Pedagogia***

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*COLOCAÇÃO*
0000001761	MARLI MILANI LIVINIETZ	19

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 22 dias do mês de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal
CPF nº 308.107.010-49

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:3517B1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 28 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e
Considerando **o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,**
Considerando **o requerimento da servidora Rosa Alice Gomes, em 09 de dezembro de 2013,**
Considerando **a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 292, de 24 de abril de 2014,**

R E S O L V E

1. **CONCEDER, licença sem remuneração à Servidora Municipal *ROSA ALICE GOMES*, efetiva no cargo de Agente de Serviço, Especialidade Ajudante de Serviços Gerais, matrícula nº 184, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para tratar de interesses particulares.**

2. O período de gozo da licença ora concedida será de 03 de maio de 2014 a 02 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:B45BB0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206, DE 28 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, alterada pela Lei Municipal 1.267/2008, de 06.11.08,
Considerando os laudos de Perícia Médica dos servidores abaixo elencados,

R E S O L V E

1. CONCEDER licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo elencados pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
Zelia Silva Alves Pedrotti	Professora – Licenciatura Plena em Pedagogia	30.03.14 a 29.06.14
Agnes Benedetti Wachholz	Agente Educacional – Auxiliar Creche	02.04.14 a 01.06.14
Josenan Lemonie Gilioli	Professora – Licenciatura Plena em Pedagogia	17.04.14 a 16.06.14
Maria Edinalva Soares Nunes	Agente de Serviço – Servente	29.03.14 a 28.06.14
Maria Irilene Ewerling	Agente Administrativo – Oficial de Administração	05.03.14 a 20.05.14
Mauro Luiz Ody	Ag.Trib.Obras e Postura – Agente de Fiscalização	06.04.14 a 05.07.14

2. CONCEDER prorrogação do período de licença para tratamento de saúde aos servidores Municipais abaixo elencados pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
Edite Pereira dos Santos	Agente de Serviço - Servente	16.04.14 a 15.07.14
Daniel Melo Jorge da Cunha	Agente Administrativo – Ag.Administrativo	08.04.14 a 07.07.14

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:7932DF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203, DE 28 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Edital de Convocação nº 016/2014, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **ELIZABETE INACIO CASTRO ALVES,** portadora do **RG nº 2659911-2 SSP/PR, CPF nº 884.910.649-15** para ocupar o cargo de **Professor**, Especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios

do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:CA6CAEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2014
CONVENENTES: Município de Campo Novo do Parecis x *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE*
OBJETO DO CONVÊNIO: aditar a Cláusula Terceira – Do Valor, do Termo de Convênio.
VALOR: R$ *34.500,00*
DATA: 25.04.2014

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:AF7BF4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2014

CONVENENTES: Município de Campo Novo do Parecis x *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE*
OBJETO DO CONVÊNIO: auxiliar no pagamento de despesas com manutenção de pessoal especializado, remuneração, encargos trabalhistas, demais obrigações decorrentes para o atendimento da Equoterapia e demais profissionais da Educação Especial que auxiliam no desenvolvimento dos alunos.
VALOR: R$ 65.000,00
PRAZO: 10 (dez) meses
DATA: 25.04.2014

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:4B7EB11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201, DE 25 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando nº 308/2014,

R E S O L V E

1. **DESIGNAR,** o servidor público, **TARCISIO MOREIRA DE OLIVEIRA**, **Diretor do Departamento de Transporte Escolar**, portador do RG nº M1660180 SSP/MG e CPF nº 335.892.166-20, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 051/2014, constante abaixo:

CONTRATO	*OBJETO*	*CONTRATADO*
nº 011/2014	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	NOVA OESTE – AGÊN CIA DE VIAGENS, TRANSPORTE E TURIS MO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 17.360.151/0001-53

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:FBE40144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 055/2014
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Carlos Cesar Achaval Rivero
Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **MEDICO**, especialidade **CLÍNICO GERAL,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.11.00.00
Valor Mensal: R$ 7.350,04
Prazo: 01/04/2014 a 30/10/2014
Data: 01/04/2014
Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; memorando nº 378 de 01 de abril de 2014 expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria..
Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:2824D4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 054/2014
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Mirlane Barbosa da Silva Schneider
Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **MEDICO**, especialidade **CLÍNICO GERAL,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.11.00.00
Valor Mensal: R$ 11.025,04
Prazo: 01/04/2014 a 01/06/2014
Data: 01/04/2014
Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; memorando nº 353 de 28 de março de 2014 expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.
Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:04290473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 070/2013 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. 070/2013.
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ana Priscila de Lima
Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 070/2013, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período de 12 meses, com início em 15 de abril de 2014 e termino em 14 de abril de 2015.
Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 1.014,00
Data: 14/04/2014
Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:27905C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 080/2013 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. 080/2013.
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Cristiane Gonçalves Oliveira
Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 080/2013, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período de 12 meses, com início em 24 de abril de 2014 e termino em 23 de abril de 2015.
Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 1.014,00
Data: 23/04/2014
Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:77C63EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 082/2013 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. 082/2013.
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Jéssica da Silva Vicente
Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 082/2013, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período de 12 meses, com início em 16 de abril de 2014 e termino em 15 de abril de 2015.
Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 1.014,00
Data: 15/04/2014
Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:2F2DE1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 071/2013 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. 071/2013.
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Judircene Almeida dos Santos
Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 071/2013, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período de 12 meses, com início em 15 de abril de 2014 e termino em 14 de abril de 2015.
Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 1.014,00
Data: 14/04/2014
Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:1E64344E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 079/2013 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. 079/2013.
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Lourdes de Almeida Ferreira da Silva
Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 079/2013, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período, com início em 19 de abril de 2014 e termino em 21 de julho de 2014.
Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 1.014,00
Data: 18/04/2014
Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:F101157A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 083/2013 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. 083/2013.
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Lucimara Teixeira Moreira
Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 083/2013, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período de 12 meses, com início em 26 de abril de 2014 e termino em 25 de abril de 2015.
Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 1.014,00
Data: 25/04/2014
Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:9D6B7F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 081/2013 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. 081/2013.
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Simone Aparecida Feitosa
Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 081/2013, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período de 12 meses, com início em 24 de abril de 2014 e termino em 23 de abril de 2015.
Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 1.014,00
Data: 23/04/2014
Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:1884D182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 007/2014
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x André Luciano Meira de Oliveira Martins
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **MÉDICO,** especialidade CLÍNICO GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Rescisório: R$ 28.188,86
Data Rescisão: 30/04/2014

Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregado**.**
Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:8C77C2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 044/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 044/2014
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Elizabete Inacio Castro Alves
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 2.936,44
Data Rescisão: 25/04/2014
Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregado**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:790D7BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 077/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 077/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Luzia Francisco Ferreira Pillon
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE DE SAUDE,** especialidade AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Rescisório: R$ 1.656,16
Data Rescisão: 01/04/2014
Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregado**.**
Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:0DD18632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 041/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 041/2014
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria Aparecida de Souza
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 1.413,28
Data Rescisão: 09/04/2014
Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregado**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:AEDE3B5E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 149, DE 5 DE MAIO DE 2014.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **MARGARETE DALCIN**, aprovada no Processo Seletivo Público nº 001/2014, regido pelo Edital nº. 001, de 24 de janeiro de 2014, realizado em conformidade com a Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº. 367, de 25 de novembro de 2008 para preenchimento de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde-ACS, do quadro efetivo da administração pública municipal.

Art. 2º Adotar o regime jurídico estatutário, na forma do artigo 8º da Lei Municipal nº. 367, de 25 de novembro de 2008.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:A87891E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 150, DE 5 DE MAIO DE 2014.

NOMEIA AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ANGELO SILVA DE ARRUDA**, aprovado no Processo Seletivo Público nº 001/2014, regido pelo Edital nº. 001, de 24 de janeiro de 2014, realizado em conformidade com a Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº. 367, de 25 de novembro de 2008 para preenchimento de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde-ACS, do quadro efetivo da administração pública municipal.

Art. 2º Adotar o regime jurídico estatutário, na forma do artigo 8º da Lei Municipal nº. 367, de 25 de novembro de 2008.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:C01F9E79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 151, DE 5 DE MAIO DE 2014.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **CARLIAN MARIA DA SILVA**, aprovada no Processo Seletivo Público nº 001/2014, regido pelo

Edital nº. 001, de 24 de janeiro de 2014, realizado em conformidade com a Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº. 367, de 25 de novembro de 2008 para preenchimento de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde-ACS, do quadro efetivo da administração pública municipal.

Art. 2º Adotar o regime jurídico estatutário, na forma do artigo 8º da Lei Municipal nº. 367, de 25 de novembro de 2008.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:A3B09302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 152, DE 5 DE MAIO DE 2014.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **DENISE MARIA DA SILVA**, aprovada no Processo Seletivo Público nº 001/2014, regido pelo Edital nº. 001, de 24 de janeiro de 2014, realizado em conformidade com a Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº. 367, de 25 de novembro de 2008 para preenchimento de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde-ACS, do quadro efetivo da administração pública municipal.

Art. 2º Adotar o regime jurídico estatutário, na forma do artigo 8º da Lei Municipal nº. 367, de 25 de novembro de 2008.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:9ED49B10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 153, DE 05 DE MAIO DE 2014.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-CONSEMMA, CONSTANTE DA PORTARIA Nº. 238, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros indicados pelas entidades e nomeados para compor o respectivo conselho, instituído pela Lei municipal nº. 277, de 22 de dezembro de 2005;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o senhor **NELSON ZUCHI NETO** para integrar o Conselho Municipal do Meio Ambiente-CONSEMMA, como representante do Poder Executivo- **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, na condição de suplente, em substituição ao senhor Sérgio Roberto de Oliveira.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 05 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:6AEC9BB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 154, DE 5 DE MAIO DE 2014.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **MÁRCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO** do cargo de provimento em comissão de Diretor de Projetos e Convênios.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 041, de 28 de janeiro de 2014.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:880E1C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 155, DE 5 DE MAIO DE 2014.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **DARCI RODRIGO TEIXEIRA**, aprovada no Processo Seletivo Público nº 001/2014, regido pelo Edital nº. 001, de 24 de janeiro de 2014, realizado em conformidade com a Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº. 367, de 25 de novembro de 2008 para preenchimento de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde-ACS, do quadro efetivo da administração pública municipal.

Art. 2º Adotar o regime jurídico estatutário, na forma do artigo 8º da Lei Municipal nº. 367, de 25 de novembro de 2008.

Art. 3º O funcionário público será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Fica suspenso o vínculo jurídico do servidor com o cargo de origem de Fiscal de Tributos, constante da Portaria nº. 122, de 01 de setembro de 2010, até a habilitação no estágio probatório no cargo de destino, constante nessa portaria.

Art. 5º O retorno ao cargo de origem poderá ocorrer tanto por inabilitação no estágio probatório do cargo de destino, quanto a pedido, desde que exercido durante o período do estágio probatório do novo cargo, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 6º Decorrido o prazo de três anos do estágio probatório a que se refere o artigo 5º, cessará os efeitos da presente declaração de vacância, a qual passará a ter os mesmos efeitos da exoneração em relação ao cargo de origem do servidor.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:4A52217B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 156, DE 5 DE MAIO DE 2014.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ELIELSON REGINALDO PEREIRA**, admitido através do Processo Seletivo Público nº 001/2014, regido pelo Edital nº. 001, de 24 de janeiro de 2014, realizado em conformidade com a Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº. 367, de 25 de novembro de 2008 para preenchimento de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde-ACS, do quadro efetivo da administração pública municipal.

Art. 2º Adotar o regime jurídico estatutário, na forma do artigo 8º da Lei Municipal nº. 367, de 25 de novembro de 2008.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:8F1A344C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 157, DE 5 DE MAIO DE 2014.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **EVELYN THAÍS PINHEIRO**, admitida através do Processo Seletivo Público nº 001/2014, regido pelo Edital nº. 001, de 24 de janeiro de 2014, realizado em conformidade com a Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº. 367, de 25 de novembro de 2008 para preenchimento de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde-ACS, do quadro efetivo da administração pública municipal, com lotação na USF-2-Microárea 07-Zona Rural.

Art. 2º Adotar o regime jurídico estatutário, na forma do artigo 8º da Lei Municipal nº. 367, de 25 de novembro de 2008.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:DFBED4D8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 145, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a publicação da Portaria nº. 145, de 01 de abril de 2014, que dispõe sobre a exoneração da servidora **ROZANGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA** para corrigir a data de expedição para 01 de maio de 2014, consignada na ementa e no texto final, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 05 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:6FA87A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO TP 006.2014

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 006/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de obras para revitalização da Avenida Brasília, com data de abertura em 30/04/2014, às 08h00, sendo declarada vencedora do certame a licitante CONSTRUTORA EAC LTDA ME, CNPJ. 17.224.869/0001-12, com o valor global de R$ 69.263,80 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Campos de Júlio - MT, 05 de Maio de 2014

ROSIMEIRE C. FAVERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:154F2458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2014

DA ESPÉCIE: Compras e Serviços
DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) aparelho de raio-x
DO VALOR GLOBAL: R$86.000,00 (oitenta e seis mil reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.1.033.4.4.90.52.99.00.00.00; Despesa: 258/2014.
DA VIGÊNCIA: 05/05/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ. 58.295.213/0018-16/ CONTRATADA.

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:F606BDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA P.P. 017.2014

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT através da Pregoeira e Equipe de Apoio fazem saber que pelo não atendimento à chamada do Edital do PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 017/2014 realizado no dia 05/05/2014, a licitação supra foi declarada **DESERTA**. Portanto, acha-se **REABERTA** nesta Prefeitura a licitação retro citada, sendo a data de entrega e abertura dos envelopes as 08:00 horas do dia **20/05/2014**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, 1.999, Loteamento Bom Jardim.
Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R$ 30,20 ou gratuitamente pelo site "www.camposdejulio.mt.gov.br".
Informações através do fone/fax (65) 3387-2800 ou pelo e-mail: "licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br".

Campos de Júlio - MT, 05 de Maio de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO
Pregoeira Oficial
Decreto nº. 004/2014

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:C9F7FD1C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 230/2014

PORTARIA Nº 230/2014, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

EXONERA A SENHORA ZEILE LOPES DE MORAES DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PANIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:D0C68413

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 231/2014

PORTARIA Nº 231/2014, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

EXONERA A SENHORA MARLENE SILVA DA SILVA DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:363A1A50

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 249/2014

PORTARIA Nº 249/2014, DE 02 DE MAIO DE 2014.
EXONERA A SENHORA SANDRA CARLA FAVARO DE SOUZA BADOCO DO CARGO DE GERENTE DE GESTÃO HABITACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:886A591D

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 250/2014

PORTARIA Nº 250/2014, DE 02 DE MAIO DE 2014.
EXONERA O SENHOR JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:CB06F31A

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 251/2014

PORTARIA Nº 251/2014, DE 02 DE MAIO DE 2014.
EXONERA A SENHORA ROSILENE SANGUINI SCHROETER DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:43843E23

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 252/2014

PORTARIA Nº 252/2014, DE 02 DE MAIO DE 2014.
NOMEIA A SENHORA SANDRA CARLA FAVARO DE SOUZA BADOCO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:1B84D802

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 253/2014

PORTARIA Nº 253/2014, DE 02 DE MAIO DE 2014.
EXONERA O SENHOR APARECIDO RUDNICK DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:3D97AE8A

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 254/2014

PORTARIA Nº 254/2014, DE 02 DE MAIO DE 2014.
EXONERA A SENHORA MARTA FRARES DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:395B8C4E

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 255/2014

PORTARIA Nº 255/2014, DE 02 DE MAIO DE 2014.
NOMEIA O SENHOR GILMAR ZITO PRATI PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:94B0C456

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 256/2014

PORTARIA Nº 256/2014, DE 02 DE MAIO DE 2014.
NOMEIA O SENHOR APARECIDO RUDNICK PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:5B8009F9

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 257/2014

PORTARIA Nº 257/2014, DE 02 DE MAIO DE 2014.
NOMEIA O SENHOR APARECIDO RUDNICK PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:DAC90B83

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
PORTARIA 39/2014

De 01 de maio de 2014.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE EM FAVOR DE WILSON GERALDO DE QUEIROZ.

VALDEZ VIANA NUNES Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Determino que o Secretário Municipal de Administração proceda à abertura de procedimento administrativo para expedição de título de propriedade em nome do Sr. WILSON GERALDO DE QUEIROZ do lote nº 02 da quadra nº 05, atentando-se para as formalidades legais.

Art. 2 – Antes da expedição do título de propriedade, determino que seja publicado edital no diário da AMM - Associação dos Municípios Mato grossenses e no mural da prefeitura municipal, solicitando a publicação do edital na referida casa de leis, todos contendo o memorial descritivo do imóvel, abrindo prazo de 20 (vinte dias) para impugnação dos interessados.

Art. 3º - Findo o prazo do artigo anterior, com ou sem impugnação, remeta o processo administrativo para chefe do departamento de tributos para que emita parecer favorável ou não de título de propriedade.

Art. 4º - Após a confecção do parecer, remeta o processo para o Gabinete do Prefeito para decisão final sobre a emissão do parecer.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, 01 de maio de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Natalina Cardoso da Silva
Código Identificador:65F76C40

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
PORTARIA 40/2014

De maio de 2014.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE EM FAVOR DE WILSON GERALDO DE QUEIROZ.

VALDEZ VIANA NUNES Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Determino que o Secretário Municipal de Administração proceda à abertura de procedimento administrativo para expedição de título de propriedade em nome do Sr. WILSON GERALDO DE QUEIROZ do lote nº 01 da quadra nº 05, atentando-se para as formalidades legais.

Art. 2 – Antes da expedição do título de propriedade, determino que seja publicado edital no diário da AMM - Associação dos Municípios Mato grossenses e no mural da prefeitura municipal, solicitando a publicação do edital na referida casa de leis, todos contendo o memorial descritivo do imóvel, abrindo prazo de 20 (vinte dias) para impugnação dos interessados.

Art. 3º - Findo o prazo do artigo anterior, com ou sem impugnação, remeta o processo administrativo para chefe do departamento de tributos para que emita parecer favorável ou não de título de propriedade.

Art. 4º - Após a confecção do parecer, remeta o processo para o Gabinete do Prefeito para decisão final sobre a emissão do parecer.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, 01 de maio de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Natalina Cardoso da Silva
Código Identificador:08740611

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
PORTARIA 41/2014

De 01 de maio de 2014.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE EM FAVOR DE CLAUDIA MENDONÇA DE QUEIROZ.

VALDEZ VIANA NUNES Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Determino que o Secretário Municipal de Administração proceda à abertura de procedimento administrativo para expedição de título de propriedade em nome da Sr. CLAUDIA MENDONÇA DE QUEIROZ OLIVEIRA do lote nº 08 da quadra nº 72, atentando-se para as formalidades legais.

Art. 2 – Antes da expedição do título de propriedade, determino que seja publicado edital no diário da AMM - Associação dos Municípios Mato grossenses e no mural da prefeitura municipal, solicitando a publicação do edital na referida casa de leis, todos contendo o memorial descritivo do imóvel, abrindo prazo de 20 (vinte dias) para impugnação dos interessados.

Art. 3º - Findo o prazo do artigo anterior, com ou sem impugnação, remeta o processo administrativo para chefe do departamento de tributos para que emita parecer favorável ou não de título de propriedade.

Art. 4º - Após a confecção do parecer, remeta o processo para o Gabinete do Prefeito para decisão final sobre a emissão do parecer.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, 01 de maio de 2014

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Natalina Cardoso da Silva
Código Identificador:F6C232C8

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
PORTARIA 42/2014

De 01 de maio de 2014.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE EM FAVOR DE OLDEMAR DOMINGOS BECKER

VALDEZ VIANA NUNES Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Determino que o Secretário Municipal de Administração proceda à abertura de procedimento administrativo para expedição de título de propriedade em nome do Sr. OLDEMAR DOMINGOS BECKER do lote nº 14 da quadra nº 51, atentando-se para as formalidades legais.

Art. 2 – Antes da expedição do título de propriedade, determino que seja publicado edital no diário da AMM - Associação dos Municípios Mato grossenses e no mural da prefeitura municipal, solicitando a publicação do edital na referida casa de leis, todos contendo o memorial descritivo do imóvel, abrindo prazo de 20 (vinte dias) para impugnação dos interessados.

Art. 3º - Findo o prazo do artigo anterior, com ou sem impugnação, remeta o processo administrativo para chefe do departamento de tributos para que emita parecer favorável ou não de título de propriedade.

Art. 4º - Após a confecção do parecer, remeta o processo para o Gabinete do Prefeito para decisão final sobre a emissão do parecer.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, 01 de maio de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Natalina Cardoso da Silva
Código Identificador:BE88ADBE

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
EDITA 14/2014

O município de Canabrava do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de OLDEMAR DOMINGOS BECKER brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.088.898 SSP/GO e do CPF 285.224.869-72 referente ao Lote 14, Quadra 51, na Rua deputado Sebastião Junior, Centro, Canabrava do Norte-MT, a ser desmembrado da Matrícula nº 1.074, do Cri da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua deputado Sebastião júnior medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 13 medindo 35,60 metros; Lado esquerdo com o lote nº 15 medindo 34,90 metros; fundo com o lote nº 12 medindo 15,30 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Publicado por:
Natalina Cardoso da Silva
Código Identificador:B560E94E

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
EDITA 010/2014

O município de Canabrava do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de CLAUDIA MENDONÇA DE QUEIROZ OLIVEIRA, do lar, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 1614509-7 SSP/GO e do CPF 008.719.411-20 referente ao Lote 08, Quadra72, na avenida Antonio Bosaipo, Centro, Canabrava do Norte-MT, a ser desmembrado da Matrícula nº 1.074, do Cri da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a avenida Antonio Bosaipo medindo 20,30 metros; Lado Direito com o lote nº 7 medindo 20,80 metros; Lado esquerdo com a rua 21 de abril medindo 21,0 metros; fundo com o lote nº 9 medindo 19,60 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade

Publicado por:
Natalina Cardoso da Silva
Código Identificador:BC190BD0

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
EDITA011/2014

O município de Canabrava do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de WILSON GERALDO DE QUEIROZ, agropecuário, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.836.663 SSP/MG e do CPF 592.895.896-04, referente ao Lote 01, Quadra 05 na avenida rio Fontoura em primavera do Fontoura no município de Canabrava do Norte-MT, a ser desmembrado da Matrícula nº 1.074, do Cri da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a avenida rio Fontoura 24,65 metros; Lado Direito com o rua Tocantins medindo 44,78 metros; Lado esquerdo com o lote nº 2 medindo 42,47 metros; fundo com o lote nº 7 medindo 22,90 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Publicado por:
Natalina Cardoso da Silva
Código Identificador:748619F4

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
EDITAL Nº 012/2014 TITULO DE PROPRIEDADE

O município de Canabrava do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de WILSON GERALDO DE QUEIROZ, agropecuário, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.836.663 SSP/MG e do CPF 592.895.896-04, referente ao Lote 02, Quadra 05 na avenida rio Fontoura, em primavera do Fontoura no município de Canabrava do Norte-MT, a ser desmembrado da Matrícula nº 1.074, do Cri da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a rua rio Fontoura 16,04 metros; Lado Direito com o lote 1 medindo 37,76 metros; Lado esquerdo com o lote nº 3 medindo 37,38 metros; fundo com o lote nº 6 medindo 15,77 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Publicado por:
Natalina Cardoso da Silva
Código Identificador:7746F4DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº 118/2014

De 05 de Maio de 2014.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Gabriel Pommer para exercer o cargo de Secretário de Saúde, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 5 de maio de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:46CB2DA4

GABINETE
PORTARIA Nº119/2014.

De 05 de maio de 2014.

Designa Servidor Público Municipal para a gestão do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 175/91;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Secretário Municipal de Saúde, Gabriel Pommer, RG 5079079462 SJS/RS e CPF 772.488.720/91 para a Gestão do Fundo Municipal de Saúde conforme o disposto na Lei Municipal 175/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial portaria nº 065/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 05 de Maio de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:90F71AE9

GABINETE
CONCURSO PÚLICO N° 001/2014- EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

DIVULGA INSCRIÇÃO ISENTA DEFERIDA E INDEFERIDA

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,
RESOLVE:
I – Divulgar a listagem dos candidatos com pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferidos, conforme o item 2.8 do Edital de Abertura Nº 001/2014;
II - Divulgar a listagem dos candidatos com pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferidos porque não atenderam aos requisitos exigidos no item 2.8.3 do Edital de Abertura Nº 001/2014.
Canarana - MT, 24 de abril de 2014.

ELIANE MARQUES BENEDITO
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2014

Candidatos Isentos - Deferidos
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 -PREFEITURA CANARANA

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Motivo
384	ANA MARIA SUARES DE ARAUJO	FISCAL AMBIENTAL	MENOS DE 3 SALÁRIOS
213	CANDIDA TAUFFER MARQUES NETA	INSPETOR SANITÁRIO	MENOS DE 3 SALÁRIOS
205	CHRISTIANE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOADOR DE SANGUE
192	CLEISE OJUARA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	MENOS DE 3 SALÁRIOS
380	IVANILDES SOARES GUIMARÃES SILVA	FISCAL AMBIENTAL	DOADOR DE SANGUE
369	JOSELIA RIBEIRO DE SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	MENOS DE 3 SALÁRIOS
111	LIDIANE SOUZA E SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DOADOR DE SANGUE
357	MARCOS VINICIUS GUIMARÃES KOESTER	TÉCNICO CONTROLE INTERNO	DOADOR DE SANGUE
358	ROSANGELA MENDES PEIXOTO	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	MENOS DE 3 SALÁRIOS
89	VALERIA SILVA CORTES	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOADOR DE SANGUE
328	VALÉRIA SOUZA DOS SANTOS	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	MENOS DE 3 SALÁRIOS
Qtde	11	Total	540,00

CONCURSO PÚBLICO 001/2014 -PREFEITURA CANARANA
Candidatos Isentos – Indeferidos

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Motivo
366	DAYANNE DA SILVA ROCHA	PROFESSOR LIC.PLENA SEDE/MUNICIPIO	MENOS DE 3 SALÁRIOS
44	LAURENE NUNES DE OLIVEIRA	BIOMÉDICO	MENOS DE 3 SALÁRIOS
Qtde	2	Total	200,00

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:542D8757

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 004/2014 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **05/05/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item, **ITEM 02- Diárias Casa de Apoio em Cuiabá-MT, a vencedora foi: ASSOSSIAÇÃO CASA DE APOIO ESTRELA DALVA-ACAED, o ITEM 01-** Diárias Casa de Apoio em Goiânia-GO, a Firma MC SAÚDE CASA DE APOIO MARIA CAMPOS LTDA-ME foi desclassificado por falta de habilitação.

Canarana -MT, 05 de Maio de 2014.

MARLI INES LONDERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:167A284D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 130/2014

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei n° 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

RESOLVE:
Art. 1º Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666/93 ou instrumentos hábeis a substituí-los, serão acompanhados, controlados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista pelo artigo 67 dessa Lei ou as alterações posteriores e as demais cominações legais pertinentes, e de acordo com as determinações previstas nesta Portaria.
§ 1º A designação do Fiscal do Contrato e do seu substituto eventual será formalizada pelo gestor da unidade responsável pela supervisão das atividades a que o contrato esteja relacionado, nos casos em que não houver designação no próprio instrumento contratual.
§ 2º O substituto eventual assumirá as responsabilidades do Fiscal quando da ausência legal deste ou até que seja indicado um novo Fiscal.
Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couber, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados pela Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso.

Art. 3° Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se:
I – Fiscalização: a averiguação da regularidade da execução do contrato que abrange o cumprimento de prazos, a verificação do material e do trabalho, admitindo testes, provas para carga, experiências de funcionamento e de produção e tudo o mais que se relacionar com a perfeição da obra, do serviço ou do fornecimento;
II – Fiscal: é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, de forma que permita o cumprimento das cláusulas e condições nele pactuadas. O Fiscal no exercício de suas atribuições, reportar-se-á sempre ao Gestor da Unidade Fiscalizadora;
III – Unidade Fiscalizadora: unidade responsável pela supervisão das atividades a que o contrato esteja relacionado, responsável pela coordenação das atividades do Fiscal, auxiliando-o na gestão, acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos;
IV – Gestão dos Contratos: atribuição dada à Comissão de Licitações e Contratos, ou a qualquer outro segmento com a mesma atribuição, na qual lhe cabe constatar a regularidade documental e fiscal do contrato;
V – Gestão Financeira: atribuição dada a Unidade Executiva de Finanças, ou qualquer outro segmento com as suas atribuições, na execução financeira dos contratos;
VI – Objeto do Contrato: corresponde à contraprestação pretendida pela Administração, prestada pela contratada, nos termos estabelecidos pelo próprio contrato ou instrumento que o substitua;
VII – Recebimento Provisório: procedimento efetuado pelo fiscal do contrato ou por servidor do almoxarifado, que consiste na simples transferência da posse do bem ou dos resultados do serviço para a Administração;
VIII – Recebimento Definitivo: procedimento a ser efetuado pela Comissão de Recebimento, devendo ser lavrado Termo de Recebimento Definitivo, quando verificada a perfeita regularidade na entrega do objeto contratado, após a comparação entre o objeto recebido e o especificado nas cláusulas contratuais.
Art. 4º - Os servidores designados a serem responsáveis na fiscalização dos contratos no exercício do ano de 2014, são abaixo descritos:

ITENS E SERVIÇOS	NOMES DOS SERVIDORES / CPF
PEÇAS, PNEUS E MÃO DE OBRA MECÂNICA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS	SADRAQUE GÉLIO CPF: 004.818.609-08
COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS.	WILSON BRAZ MOREIRA DA COSTA CPF: 920.140.541-34
MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.	LAUDICE LEITE DA SILVA CPF: 013.581.181-32
SERVIÇOS MÉDICOS	DARCI MARQUES DE BRITO CPF: 880.767.681-87
MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES	AVELINO FLORIANO KORZEKWA CPF: 008.205.371-52
MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA	ALANA CURIONI CPF: 031.594.941-44
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	GISLAINE ASCANIO CPF: 036.602.241-54
MATERIAIS PERMANENTES	JOSÉ FRANCISCO ALMEIDA GODOY CPF: 285.584.301-44
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO/REFORMAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS	RICARDO FERNANDES DA COSTA CPF: 872.477.201-15
SERVIÇOS PALEATIVOS DE REFORMAS	RICARDO FERNANDES DA COSTA CPF: 872.477.201-15
OBRAS PÚBLICAS	LUIS CARLOS DE QUEIROZ SPÍNDOLA CPF: 653.741.421-00
MERENDA ESCOLAR	ELISANDRO DA SILVA CPF: 794.483.211-04
TRANSPORTE ESCOLAR	EDNALDO ALVES DE OLIVEIRA CPF: 856.444.801-78
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (INSTITUCIONAL)	CLAY JOSÉ FRANZ CPF: 829.823.689-00
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	LINDOLFO RICARDO DE OLIVEIRA CPF: 004.109.071-38
SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA CPF: 795.479.741-49
PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS	CLAÚDIA AVANCI BELIDO CPF: 826.266.501-53
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRAS E SEMINÁRIOS	VALTER DE SOUZA SÁ CPF: 514.556.331-00
SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AREAS PÚBLICAS	WILSON BRAZ CPF: 920.140.541-34
GÁS ENGARRAFADO	GISSELLI VELOSO DOS REIS CPF: 655.548.331-87
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS MUNICIPAIS	WILSON BRAZ CPF: 920.140.541-34

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de maio de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:105E9ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO N°: 029/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO (A): **F Z INDUSTRIA, COMERCIO E EXPLORAÇÃO DE MADEIRAS LTDA-ME**
CNPJ Nº 09.640.222/0001-43
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE LEI SERRADA, PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA**".
VALOR TOTAL DE R$: 43.000,00 (quarenta e três mil reais),
VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2014
DATA DE ASSINATURA: 08 de Abril de 2014

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:CB78C901

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO N°: 030/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO (A): **BICALHO OFICINA E PEÇAS DE MOTORES LTDA-ME**
CNPJ: 11.506.071/0001-87,
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PONTES**".
VALOR TOTAL DE R$ 2.926,00 (dois mil novecentos e vinte e seis reais)
VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2014
DATA DE ASSINATURA: 08 de Abril de 2014

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:CADDD309

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO N°: 031/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO (A) LOTUS TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ: 17.434.811/0001-01
OBJETO: "**LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA e CAMINHÕES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS VICINAIS**".
VALOR TOTAL DE R$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais).
VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2014
DATA DE ASSINATURA: 08 de Abril de 2014

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:F5FF8610

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO N°: 032/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO (A) **LUCIO JOSE CORREA – ME**
CNPJ Nº 13.354.418/0001-49
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECEBIMENTO E RETIRADA DE DOCUMENTOS E ACOMPAMHAMENTOS DE PROCESSO JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS,** visando atender as necessidades desta municipalidade".
VALOR TOTAL DE **R$: 62.500,05 (sessenta e dois mil quinhentos reais e cinco centavos**).
VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2014
DATA DE ASSINATURA: 08 de Abril de 2014

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:CBB648B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO N°: 033/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO (A) RONTA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.583.542/0001-28
OBJETO: **QUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** para confecção de tubos manutenção de pontes e bueiros.
VALOR TOTAL DE R$ 39.496,38 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2014
DATA DE ASSINATURA: 08 de Abril de 2014

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:BC39475F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHonetes 0KM COM DOAÇÃO AO FINAL DO PAGAMENTO, na Modalidade Pregão nº 002/2014, que acontecerá no dia 15 de Maio de 2014 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães. Retirada do edital pelo e-mail: licitachapada@gmail.com. Em conformidade com a legislação vigente.

Chapada dos Guimarães, 30 de abril de 2014.

MARIA THANIA DA SILVA SAMPAIO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:76F43523

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT torna público a adjudicação a empresa: **COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SORRISO - COOPERSERVS** CNPJ Nº 02.355.192/0001-84, na Modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços n.034/2013, referente ao Pregão n. 019/2013, do Município de Campo Verde – MT, para a contratação de prestação de serviço de limpeza e conservação predial. Em conformidade com a legislação vigente. Informações através do telefone (65) 3301- 1570 – Setor de Licitação.

Chapada dos Guimarães, 05 de maio de 2014.

TATIANE DE SOUZA VASCONCELOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:2A379567

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO Nº 018/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 014/2014 **– REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.

O Município de CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, por meio da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.310.499/001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 1047145-6 SSP/MT e do CPF nº 782.277.801-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado na nesta cidade de CLÁUDIA (MT), RESOLVE registrar os preços da empresa **Laborclin Analises Clínicas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.878.165/0001-60, localizada na Avenida Das Figueiras, nº 1076, Centro, Sinop/MT, representada pelo Srº Gilberto Jorge Gallas, portador do RG: nº 1.005.929.219 SSP/RS e o CPF. nº 200.146.000-72 na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa visando registro de preços para futura e eventual realização de exames laboratoriais em atendimento a atenção básica da população deste município, conforme condições e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

2.2. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o município de CLÁUDIA não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de CLÁUDIA, através da Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS

4.1 Os ITENS, as especificações, unidades, as quantidades, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

	EXAME	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Ácido úrico	350	3,00	1.050,00
2	Amilase	30	3,00	90,00
3	Antibiograma	100	10,00	1.000,00
4	Anti TPO	20	32,00	640,00
5	ASO - Antiestreptolisina-O	350	3,50	1.225,00
6	Bacterioscopia – Gram	300	3,00	900,00
7	Beta hcg	600	12,00	7.200,00
8	Bilirrubinas total e frações	90	5,00	450,00
9	Biopsia	10	60,00	600,00
10	Colesterol HDL	1500	5,00	7.500,00
11	Colesterol LDL	1200	3,00	3.600,00
12	Colesterol total	2100	3,00	6.300,00
13	Colesterol VLDL	1200	3,00	3.600,00
14	Coleta - Procedimento	250	3,00	750,00
15	Contagem de plaquetas	2000	4,00	8.000,00
16	Creatinina	800	3,00	2.400,00
17	Dengue IGG/IGM	10	35,00	350,00
18	Dengue NS1	10	50,00	500,00
19	Dengue IgA	10	50,00	500,00
20	Estradiol	60	32,00	1.920,00
21	Exame a fresco	300	4,00	1.200,00
22	Hemoglobina Glicosilada	50	20,00	1.000,00
23	Fator reumatóide	350	3,50	1.225,00
24	Fator RH	250	4,00	1.000,00
25	Ferritina	30	30,00	900,00
26	FSH	30	20,00	600,00
27	Ferro Sérico	30	8,00	240,00
28	Fosfatase alcalina	35	4,00	140,00
29	Glicose	3000	3,00	9.000,00
30	Grupo sanguíneo	250	4,00	1.000,00
31	HBsAg (Hepatite B)	250	24,10	6.025,00
32	HBsAg CONFIRM	10	40,00	400,00
33	HVC - Hepatite C	5	40,00	200,00
34	Hemograma (eritrograma + leucograma	2000	6,00	12.000,00
35	Hemograma Completo c/Plaquetas	5000	10,00	50.000,00
36	HIV	300	32,00	9.600,00
37	HIV CONFIRM	10	50,00	500,00
38	KPTT	35	9,00	315,00
39	Mucoproteínas	300	5,00	1.500,00
40	Parasitológico de fezes	1600	5,00	8.000,00
41	Parcial de urina	3300	5,00	16.500,00
42	Pesquisa de BAAR	140	5,00	700,00
43	Pesquisa de leishmaniose	70	5,00	350,00
44	Pesquisa de leucócitos fecais	380	3,00	1.140,00
45	Pesquisa de leveduras	250	3,00	750,00
46	Pesquisa de plasmódio	250	5,00	1.250,00
47	Potássio	50	10,00	500,00
48	Preventivo (Papanicolau)	10	32,00	320,00
49	Progesterona	20	32,00	640,00
50	Proteína C reativa (PCR)	400	3,50	1.400,00
51	Psa Total	200	30,00	6.000,00
52	Psa Livre	50	40,00	2.000,00
53	Retração de coagulo	200	3,00	600,00
54	Rubéola IGG	200	22,00	4.400,00
55	Rubéola IGM	150	28,00	4.200,00
56	Sódio	50	10,00	500,00
57	T3	10	20,00	200,00
58	T4	10	20,00	200,00
59	T4 livre	15	22,00	330,00
60	TAP	200	9,00	1.800,00
61	Tempo de coagulação	200	3,00	600,00
62	Tempo de sangramento	200	3,00	600,00
63	Testosterona	30	30,00	900,00
64	TGO (AST)	300	3,00	900,00
65	TGP (ALT)	300	3,00	900,00
66	Toxoplasmose IgG	200	20,00	4.000,00
67	Toxoplasmose IgM	200	26,00	5.200,00
68	TPT	200	9,00	1.800,00
69	Triglicerídeos	2000	3,50	7.000,00
70	TSH	30	22,00	660,00
71	Uréia	400	3,00	1.200,00
72	Urocultura	50	20,00	1.000,00
73	VDRL	350	3,80	1.330,00
74	Vitamina D	30	70,00	2.100,00
75	VHS	350	3,00	1.050,00
76	Zinco	20	28,00	560,00
			TOTAIS	**227.000,00**

Valor Total por extenso: R$ 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais).

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

5.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

5.4. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.5. No caso de descumprimento (não assinatura), o município de CLÁUDIA se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.6. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.7. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site do Município de CLÁUDIA, no mesmo link onde é retirado o edital.

5.8. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.
5.8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
5.8.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

5.9. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.10. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o município de CLÁUDIA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.11. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a secretaria municipal de Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.12. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.13. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
5.13.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
5.13.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
5.13.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
5.13.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
5.13.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

5.14. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.15. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.16. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.17. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

5.18. Caso o município de CLÁUDIA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.19. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

5.20. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado;

6.2. Cumprir a vigência da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação;

6.3. As entregas dos resultados dos exames poderão ser de forma física ou eletrônica na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados após o recebimento do material a ser analisado.
6.3.1 Os exames de maior complexidade o prazo de entrega dos resultados passa a ser de 10 (dez) dias.
6.3.2 Os exames solicitados com urgência terão prazo de entrega dos resultados de 06 a 08 horas, dependendo do tipo de exame.

6.4. Os serviços serão realizados no laboratório da empresa contratada;

6.5. A empresa contratada deverá fornecer os serviços com preço por unidade determinado no processo licitatório.

6.6. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de CLÁUDIA ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 06 (seis) horas, caso constatada divergência nos exames realizados;

6.7. Comunicar a entrega dos resultados dos exames, não sendo aceitos os que estiverem em desacordo com as especificações constantes nesta Ata, nem quaisquer pleitos de faturamentos

extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão/Entidade**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução desta ATA;

6.09. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.09.1. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.

6.10. A falta de quaisquer dos exames cuja realização incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante a entrega dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definidos e conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência/Projeto Básico, deste processo licitatório;

6.12. Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.14. Comunicar imediatamente ao município de CLÁUDIA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

7.2. Emitir ordem de serviço estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

7.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da ata de registro de preços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.5. Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS;

7.6. Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da ata de registro de preço, conforme legislação vigente;

7.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.8. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

7.9. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Serviços;

7.10. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao Registro.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

09 - DO PAGAMENTO

09.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

09.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

09.3. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

09.4. Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

09.5. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

09.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

09.7. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

09.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

09.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

09.10. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11 -DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.
11.1.1. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas nos itens 12.1 e 14.1.

11.2. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
a) Advertência por escrito;
b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.4. Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11.8. A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

11.9. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

12 - DISPOSIÇÔES FINAIS
12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 014/2014 e seus anexos e as propostas das classificadas.
III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.

13 - DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro de CLÁUDIA - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUDIA - MT, 05 de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Cláudia/MT
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Laborclin Analises Clínicas Ltda
GILBERTO JORGE GALLAS
Empresa Detentora da Ata
CNPJ: 00.878.165/0001-60

Testemunhas:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25

Nome: ZENILDE BORGES DA SILVA
CPF: 945.510.901-82

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:7EEEF609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 004/2014

Data 02 de Janeiro de 2014.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO BATISTA M. DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 501/2013 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART. 1o Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito adicional suplementar, no or‡amento financeiro de 2012, no valor de R$ 107.175,00 (Cento e sete mil e cento e setenta e cinco reais), para atender as seguintes dotacoes or‡amentarias.

03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO		
03.001.04.122.0007.2046.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 7.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 7.000,00
04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS		
04.001.04.122.0004.2018.3.3.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	R$ 36.000,00
04.001.04.122.0004.2018.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	R$ 2.400,00
	SUB-TOTAL:	R$ 38.400,00
05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO		

05.001.12.361.0008.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 800,00
	SUB-TOTAL:	R$ 800,00
06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002.10.302.0032.2002.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 28.000,00
06.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.500,00
	SUB-TOTAL:	R$ 33.500,00
07.003-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. A CRIANCA E AO A		
07.003.08.243.0026.1150.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 10.000,00
07.003.08.243.0026.1150.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 1.250,00
07.003.08.243.0026.1152.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 225,00
	SUB-TOTAL:	R$ 11.475,00
08.001-GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.15.451.0022.2010.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00
08.001.15.452.0011.2012.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 15.000,00
10.001-GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE		
10.001.18.122.0023.2013.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 1.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 1.000,00
	TOTAL GERAL:	R$ 107.175,00

ART. 2o Para cobertura do credito adcional suplementar, aberto no artigo 1§, sera utilizado de acordo com o inciso III do artigo 43, da lei 4.320/64, os resultantes de anulacao parcial das dotacoes a seguir discriminadas.

02.001-GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2039.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 12.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 12.000,00
03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO		
03.001.04.122.0007.1143.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 30.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 30.000,00
04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS		
04.001.04.123.0004.1039.4.4.9.0.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	R$ 13.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 13.000,00
05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO		
05.001.12.361.0015.1034.4.4.9.0.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	R$ 16.400,00
05.001.12.361.0008.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 800,00
	SUB-TOTAL:	R$ 17.200,00
06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002.10.302.0032.2002.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 28.000,00
06.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.500,00
	SUB-TOTAL:	R$ 33.500,00
07.003-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. A CRIANCA E AO A		
07.003.08.243.0026.1150.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 1.250,00
07.003.08.243.0026.1152.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 225,00
	SUB-TOTAL:	R$ 1.475,00
	TOTAL GERAL:	R$ 107.175,00

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2014.

JOAO BATISTA M. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:DF11941B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2014

Data 03 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO BATISTA M. DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 501/2013 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64.
DECRETA

ART. 1o Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito adicional suplementar, no or‡amento financeiro de 2012, no valor de R$ 87.280,00 (Oitenta e sete mil duzentos e oitenta reais), para atender as seguintes dotacoes or‡amentarias.

03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO		
03.001.04.122.0007.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 20.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 20.000,00
04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS		
04.001.04.122.0004.2018.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R$ 4.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 4.000,00
05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO		
05.001.12.361.0018.2033.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 210,00
05.001.12.365.0018.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 535,00
05.001.12.361.0008.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 25,00
05.001.12.361.0015.1031.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 2.770,00
05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.002.12.361.0018.2023.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 210,00
	SUB-TOTAL:	R$ 210,00
05.004-FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUND		
05.004.12.365.0018.2049.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 5.000,00
05.004.12.365.0018.2049.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 10.000,00
06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002.10.301.0032.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 800,00
06.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
06.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 17.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 22.800,00
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0013.2050.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 2.000,00
07.003-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. A CRIANCA E AO A		
07.003.08.243.0026.1150.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.200,00
07.003.08.243.0026.1152.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 1.000,00
07.003.08.243.0026.1150.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 4.200,00
07.004-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
07.004.08.241.0026.1153.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 300,00
	SUB-TOTAL:	R$ 300,00
08.001-GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.15.452.0011.2012.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 12.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 12.000,00
09.001-GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.20.606.0009.2032.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 4.000,00
SUB-TOTAL:		R$ 4.000,00
10.001-GABINETE DO SECRETARIO -M AMBIENTE		
10.001.18.122.0023.2013.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 5.000,00
	TOTAL GERAL:	R$ 87.280,00

ART. 2o Para cobertura do credito adcional suplementar, aberto no artigo 1§, sera utilizado de acordo com o inciso III do artigo 43, da lei 4.320/64, os resultantes de anulacao parcial das dotacoes a seguir discriminadas.

02.001-GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.131.0003.1127.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 71.625,00
	SUB-TOTAL:	R$ 71.625,00
05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO		
05.001.12.361.0018.2033.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 210,00
05.001.12.365.0018.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 535,00
05.001.12.361.0015.1031.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 2.745,00
05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.002.12.361.0018.2023.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 210,00
	SUB-TOTAL:	R$ 210,00
06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002.10.301.0032.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 800,00
06.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 7.400,00
	SUB-TOTAL:	R$ 8.200,00
07.003-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. A CRIANCA E AO A		
07.003.08.243.0026.1150.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa	R$ 1.200,00

	Juridica	
07.003.08.243.0026.1152.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 1.000,00
07.003.08.243.0026.1150.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 4.200,00
07.004-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
07.004.08.241.0026.1153.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 300,00
	SUB-TOTAL:	R$ 300,00
	TOTAL GERAL:	R$ 87.280,00

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, 03 de Fevereiro de 2014.

JOAO BATISTA M. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:F0F9044E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2014

Data 11 de Marco de 2014.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO BATISTA M. DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 510/2014 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART. 1o Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito adicional suplementar, no or‡amento financeiro de 2012, no valor de R$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais), para atender as seguintes dotacoes or‡amentarias.

05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO		
05.001.12.122.0018.1020.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R$ 202.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 202.000,00
	TOTAL GERAL:	R$ 202.000,00

ART. 2o Para cobertura do credito adcional suplementar, aberto no artigo 1§, sera utilizado de acordo com o inciso III do artigo 43, da lei 4.320/64, os resultantes de anulacao parcial das dotacoes a seguir discriminadas.

05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO		
05.001.12.361.0015.1034.4.4.9.0.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	R$ 13.600,00
05.001.12.361.0019.1141.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 8.000,00
05.001.13.392.0015.1038.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 36.600,00
06.001-GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE		
06.001.10.301.0015.1055.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 52.000,00
06.001.10.301.0015.1055.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 35.400,00
06.001.10.302.0033.1040.4.4.9.0.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	R$ 78.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 165.400,00
	TOTAL GERAL:	R$ 202.000,00

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, 11 de Marco de 2014.

JOAO BATISTA M. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:E69400B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2014.

Fica convocada a Candidata abaixo relacionada nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se Prefeitura Municipal de Cláudia-MT no prazo de 5 (três) dias contados da publicação do ato de provimento.

012- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Clas.	COD.	NOME	PNE
4	0000000000112	Jussarina Rodrigues de Oliveira	N

Cláudia-MT, 05 de Maio de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:5345DDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE 2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT."

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:
Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,
Considerando a ordem rigorosa de classificação do Processo Seletivo Publico nº 001/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Claudia /MT,
CONVOCA:
Ficam convocados a partir de 05 de Maio de 2014, os candidatos aprovados no processo Seletivo Publico 001/2014, abaixo relacionados, a comparecerem no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Claudia- MT, no horário de expediente das 07:00 ás 13:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a conta da publicação dessa convocação, com a documentação e exames exigidos para serem contratados nos respectivos cargos:
002- ACS (Assentamento Keno):

Clas.	COD.	NOME	PNE
2	0000000000090	Clarice Duarte de Camargo	N

010- ACS (PSF III – Vicente Anderlle Micro Área 14 Quadras: 03/04/13/14/15/21/22/29/30)

Clas.	COD.	NOME	PNE
1	0000000000038	Leidiane da Conceição	N

011- ACS (PSF IV – José Celloni Micro Área 16 Quadras: 01/02/16/17/18)

Clas.	COD.	NOME	PNE
2	0000000000005	Silvana de Araujo Santos	N

Claudia-MT, 05 de Maio de 2014.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:41F3F37C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇAO PREGAO 007 2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 – TIPO: MENOR PREÇO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT, NO EXERCÍCIO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ADIANDO O PRAZO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014** PARA **16/05/2014**, ÀS **09:00 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), DEVIDO AS COMEMORAÇOES DO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE COCALINHO.

COCALINHO – MT, 05 DE MAIO DE 2014.

ROGERIO MOREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mauro Cesar Ferlete
Código Identificador:3A614A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO TOMADA DE PREÇOS 002 2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO, TORNA PUBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZOU LICITAÇAO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 – PARA CONSTRUÇAO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR CONTENDO 01(UM) BLOCO COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, 01 (UM) BLOCO DE ADMINISTRAÇAO, 01 (UM) BLOCO DE SERVIÇOS E AREA DE LAZER, E SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA: PAVIPAN CONSTRUÇAO E PAVIMENTAÇAO ASFALTICA LTDA ME .

COCALINHO MT, 05 DE MAIO DE 2014

JOAO ROSA DO CARMO
Presidente da Comissao de Licitaçao

Publicado por:
Mauro Cesar Ferlete
Código Identificador:C85559D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014.
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 19 de Maio de 2014, ás 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual contratação de horas de serviços de maquinas e caminhão pipa para o Municipio de Colider – MT – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 30 de Abril de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:74757A19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL
A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 19 de Maio de 2014, ás 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios, higienização, limpeza e material de consumo, utilizados nas diversas secretarias do Município de Colíder-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 05 de Maio de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:B4EC2D42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL
A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 20 de Maio de 2014, ás 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Ministrar Aulas de Violão, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social no Município de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 05 de Maio de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:7C28A6DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2014
PROCESSO Nº. **031/2014/CPL/TP**
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colider – MT COMUNICA através deste, conforme Edital 031/2014, referente à Tomada de Preço acima citada, cuja abertura deu-se em 30 de Abril de 2014, onde consagrou-se vencedor do objeto licitado a Empresa **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME.**
Objeto: Contratação de Serviços especializados de Assessoria, Consultoria e Softwares de Gestão Administrativa, Acadêmica,

Pedagógica e Estatística Educacional para licença de uso, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento. Todas as unidades educacionais deverão estar "On-line" (conectadas) em tempo real por meio da internet em um Sistema de Gestão Educacional Unificado, com a possibilidade de funcionamento em modo "Off-Line" (desconectado). Este Sistema deverá estar integrado e habilitado às exigências e normas federativas do Ministério da Educação e Cultura (MEC) para envio automático das informações validadas e exigidas, como EDUCACENSO (1ª e 2ª Etapas) ou PROJETO PRESENÇA (Bolsa Família) de todas as unidades educacionais.

Colider/MT, 05 de Maio de 2014

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:69759A72

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014

A equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n° 237/GP/2014 de 28/04/2014, torna público, para conhecimento de todos os interessados a Retificação do Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial 013/2014, **LÊ - SE OS ITENS E VALORES:**

EMPRESA: JR FECCHIO COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNT	TOTAL
01	HORAS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA	HORAS	3.000	R$ 170,00	R$ 510.000,00
04	HORAS MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA	HORAS	1.500	R$ 280,00	R$ 420.000,00
05	HORAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA	HORAS	2.000	R$ 180,00	R$ 360.000,00
06	CAMINHÃO BASCULANTE 6X4	MÊS	12	R$ 14.000,00	R$ 168.000,00
08	01 – ROLO COMPACTADOR LISO COM CAPA PÉ-DE-CARNEIRO	MÊS	06	R$ 18.000,00	R$ 108.000,00
VALOR TOTAL R$ 1.566.000,00					

EMPRESA: G. M. DA SILVA EIRELI – ME

CONSIDERA – SE OS ITENS E VALORES:

EMPRESA: JR FECCHIO COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNT	TOTAL
01	HORAS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA	HORAS	3.000	R$ 170,00	R$ 510.000,00
04	HORAS MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA	HORAS	1.500	R$ 280,00	R$ 420.000,00
05	HORAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA	HORAS	2.000	R$ 180,00	R$ 360.000,00
06	CAMINHÃO BASCULANTE 6X4	MÊS	12	R$ 14.000,00	R$ 168.000,00
07	CAMINHÃO BASCULANTE 6X4	Mês	12	R$ 14.000,00	R$ 168.000,00
08	CAMINHÃO BASCULANTE 6X4	MÊS	12	R$ 14.000,00	R$ 168.000,00
10	01 – ROLO COMPACTADOR LISO COM CAPA PÉ-DE-CARNEIRO	MÊS	06	R$ 18.000,00	R$ 108.000,00
VALOR TOTAL R$ 1.902.000,00					

EMPRESA: G. M. DA SILVA EIRELI – ME

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNT	TOTAL
02	HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA	HORAS	1.000	R$ 250,00	R$ 250.000,00
03	HORAS MÁQUINAS RETRO ESCAVADEIRA	HORAS	1.000	R$ 130,00	R$ 130.000,00
09	01 – CAMINHÃO PRANCHA 4X2	MÊS	12	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
VALOR TOTAL R$ 500.000,00					

Colniza - MT, 02 de maio de 2014.

CRISTIANE P. DE SOUZA SANTOS DORNELES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Taniclaer Freitas da Silva
Código Identificador:6C3BAE40

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035-2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014
O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n° 035/2014, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO ATENDENDO: AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS**, cuja abertura ocorrerá às 14:00 horas do dia 20/05/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 05 de maio de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:7E663CC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 236/2013
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 154/2014
DATA DA PORTARIA: 24/04/2014
EFEITO RETROATIVO: 11/04/2014
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **ROSA LINA MARTINS**
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:04922134

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Efetivo
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 0178/1990
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 141/2014
DATA DA PORTARIA: 17/04/2014
EFEITO RETROATIVO: 01/04/2014
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão para fins de aposentadoria
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **CLEIDE LARINE RODRIGUES AVILA**
CARGO: PROFESSOR PII
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:C32E03B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 155/2014
DATA: 25/04/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: ALINE APARECIDA TEIXEIRA DOS SANTOS
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:5EC435CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 129/2014
DATA: 03/04/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: JUCINEI PENSO
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:5099544F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 011/2014
DATA: 01/04/2014
PRAZO: 01/04/2014 a 19/12/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **DIEGO MARTINS DA SILVA**
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA,** para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1231/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:5C847227

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO MÊS MARÇO

Balancete Financeiro - Por Função
Mês/Ano : Março/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	2.995.582,70	Despesa Orçamentária	8.663.736,30
RECEITA TRIBUTARIA	227.718,36	Administração	446.152,88
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	19.148,54		
		Assistência Social	185.224,72
RECEITA PATRIMONIAL	28.781,85		
		Saúde	1.085.903,74
RECEITA DE SERVIÇOS	31.343,93		
		Educação	1.080.923,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.815.240,75		
		Urbanismo	3.630.759,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	149.583,98		
		Agricultura	39.559,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	166,68		
		Transporte	2.177.452,43
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-276.401,39		
		Desporto e Lazer	17.760,11
Receita Extra - Orçamentária	9.135.083,73	Despesa Extra - Orçamentária	5.281.053,62
DEPÓSITOS	466.347,43	DEPÓSITOS	320.789,09
CONSIGNAÇÕES	466.347,43	CONSIGNAÇÕES	320.789,09
DE TERCEIROS	466.347,43	DE TERCEIROS	320.789,09
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	4.811.994,81	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	4.828.380,49
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO	4.806.994,81	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO	4.605.681,76
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	4.806.994,81	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	4.605.681,76
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
		OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	222.698,73
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.000,00		
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 A1NO.	196.962,54
Despesas Empenhadas a Liquidar*	3.856.741,49		
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.000,00
		CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.736,19
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	131.884,04
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	131.884,04
		REPASSES PASSIVOS	131.884,04
Saldos anteriores	5.912.971,79	Saldos atuais	4.098.848,30
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	4.951.699,45	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	3.596.685,97
BANCO C/ MOVIMENTO	803.507,47	BANCO C/ MOVIMENTO	343.715,45
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	157.764,87	POUPANÇA	158.446,88
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	18.043.638,22	Total	18.043.638,22

*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que ainda não foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

CONFRESA, 31/03/2014

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

ELIETE JULIANA LAZZARI
Secretaria de Finanças

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:9AB6C413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 021/2014

ESTABELECE MEDIDAS PARA A GESTÃO DAS DESPESAS E CONTROLE DO GASTO DE PESSOAL E DE CUSTEIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes para contenção de despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser observadas pelos órgãos e

entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal e efetivadas por meio das fontes próprias.

Art. 2º. Ficam suspensas as despesas públicas relativas às seguintes atividades:
I – aditamento de objeto dos contratos de prestações de serviços que impliquem no acréscimo de despesa;

II – contratação e renovação de contratos de pessoal, ressalvados os casos com as devidas exposições de motivos que a justifiquem;

III – a concessão de usufruto de licença prêmio no caso de necessidade de substituição do servidor que implique aumento de despesa da folha de pagamento;

IV – a conversão da licença prêmio em pecúnia;

V – as disponibilizações ou cessões de servidores públicos que impliquem percepção de qualquer tipo de gratificação, de vantagem pessoal ou de aumento de despesa da folha de pagamento;

VI – as autorizações de despesas referentes à participações em congressos, seminários, simpósios ou eventos similares, exceto situações excepcionais devidamente motivados pelo titular do órgão ou entidade, que serão submetidas à consideração do prefeito Municipal;

VII – os pagamentos de horas extras, exceto para serviços que tiverem que ser executados pela Secretaria de Obras;

VIII – a criação e reestruturação de Órgãos e Entidades Municipaisque impliquem em aumento de despesa;
IX – outros casos que impliquem aumento de despesas com pessoal.

§1º. Fica reduzido em 20% (vinte por cento) o valor das gratificações de função;

§ 2º. As disposições contidas neste artigo não se aplicam aos serviços públicos essenciais das áreas de saúde, segurança, educação e demais serviços voltados diretamente para a população, condicionando-se, entretanto, a prática de tais atos à existência de disponibilidade orçamentária e à manifestação prévia da Secretaria de Administração.

Art. 3º. Fica estabelecida a meta de redução em 20% (vinte por cento) da ocupação total dos cargos em comissão dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, por força do cumprimento do art. 169º da Constituição Federal.

§ 1º. A Secretaria de Administração elaborará estudos técnicos para definição dos cargos em comissão de que trata o *caput* deste artigo, cuja relação será objeto de ato normativo a ser editado pelo Secretário desta pasta.

§ 2º. Ficam suspensas as nomeações para cargos em comissão até 31/08/2014.

Art. 4º. Os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipaldeverão observar e cumprir as ações enumeradas neste artigo, estabelecidas para a gestão das despesas e controle de gasto de pessoal:

I – suspender o remanejamento das dotações orçamentárias para contratações;

II – suspender a reestruturação ou qualquer revisão de planos de cargos e salários do Poder Executivo Municipal pertencentes ao orçamento fiscal e seguridade social, que impliquem em aumento de despesas de pessoal, exceto dos Projetos de Lei já encaminhados ao Poder Legislativo visando formular tal reestruturação dos planos de cargos, carreiras e salários, e, para a reposição salarial dos servidores;

III – suspender a concessão de afastamentos de servidores públicos para realização de cursos de aperfeiçoamento ou outros que demandem substituição, salvo os já concedidos até a data de publicação deste Decreto.

Art. 5º. As licenças para tratar de interesse particular somente poderão ser autorizadas em situações que não gerem a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão desse afastamento.

Art. 6º. São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto a Secretaria Municipal de Finanças e Setor de Recursos Humanos, com apoio das demais pastas.

§ 1º. As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos necessários à redução das despesas de custeio administrativo e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto, inclusive com relação à descentralização de créditos, aos contratos e às licitações.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Finanças e o Setor de Recursos Humanos, com apoio das demais pastas, realizarão estudo no prazo de 30 (trinta) dias a fim de viabilizar a redução do número de secretarias, com fusão ou extinção das mesmas.

Art. 7º. As situações excepcionais de que trata este Decreto serão decididas pelo Prefeito, em conjunto com os Secretários Municipais de Finanças e do Planejamento.

Art. 8º. O acompanhamento e a avaliação das medidas previstas neste Decreto serão permanentes e sistematizadas pela Secretaria de Finanças e Setor de Recursos Humanos, visando à aferição do seu cumprimento.

Art. 9º. As medidas estabelecidas neste Decreto, sem prejuízo de outras que se façam necessárias, deverão ser observadas em sua íntegra e de forma imediata pelos Secretários dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, sob pena de responsabilização.

Art. 10º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de maio de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de abril de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:18E5CD8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2014

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o servidor **REINALDO FABIANI** ocupante do cargo de Coordenador de Obras Públicas, portador da cédula de identidade nº 601.999 expedida pela SSP MT e do CPF nº 499.139486-49, lotado na Secretária de Obras, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº **43/2014.**

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:DD13780A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2014

"Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar**, a pedido, o servidor efetivo **VALERIO JOSE DA SILVA** portador da Cédula de Identidade RG nº 66617 SSP/MS e do CPF: 286.384.681-72, matrícula nº.648, residente e domiciliado nesta cidade de Conquista D'Oeste – MT, empossado em 01/10/2008, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:BC184096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 022/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5.º da Lei n.º 432, de 09/10/2013.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica suplementada na importância de **R$ 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS)**, as seguintes dotações orçamentárias:

028	03.001.04.122.0005.3191.13.2.006 – Manutenção e Encargos da Administração	R$:	10.000,00
037	03.001.04.122.0005.3390.92.2.006 – Manutenção e Encargos da Administração	R$:	10.000,00
128	04.006.12.361.0012.3191.13.2.028 – Manutenção. e Encargos do Transporte Escolar	R$:	2.000,00
161	04.007.12.367.0017.3190.04.2.032 - Manut. e Enc. FUNDEB 40% - Educ. Indígena	R$:	15.000,00
175	03.001.04.122.0005.3390.47.2.006 – Manutenção e Encargos da Administração	R$:	5.000,00
204	05.003.27.813.0021.3390.39.1.013 - Construção, Ampliação ou Reforma de Un. Esportivas	R$:	5.000,00
222	06.001.10.122.0024.3390.30.2.038 - Manutenção e Encargos com a Gestão do SUS	R$:	5.000,00
225	06.001.10.122.0024.3390.39.2.038 - Manutenção e Encargos com a Gestão do SUS	R$:	15.000,00
234	06.002.10.301.0023.3190.13.2.039 - Manut. e Enc. com o Fundo Municipal de Saúde	R$:	20.000,00
467	09.001.15.452.0038.3390.11.2.074 – Manut. e Enc. com a Coord. De Serv. Públicos	R$:	15.000,00
468	09.001.15.452.0038.3390.13.2.074 – Manut. e Enc. com a Coord. De Serv. Públicos	R$:	5.000,00
469	09.001.15.452.0038.3391.13.2.074 – Manut. e Enc. com a Coord. De Serv. Públicos	R$:	2.000,00
486	09.001.25.751.0040.3390.39.2.076 – Manut. da Rede Municipal de Iluminação Pública	R$:	5.000,00
495	09.002.26.782.0041.3190.11.2.077 - Manut. e Encargos com a Coordenadoria de Obras	R$:	10.000,00
497	09.002.26.782.0041.3191.13.2.077 - Manut. e Encargos com a Coordenadoria de Obras	R$:	2.000,00
509	09.003.17.512.0042.3190.13.2.079 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	R$:	10.000,00
510	09.003.17.512.0042.3191.13.2.079 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	R$:	1.000,00
517	10.001.04.123.0008.3191.13.2.081 – Manut. e Enc. da Coord. De Gestão e Finanças	R$:	2.000,00
	Total	**R$:**	**139.000,00**

Art. 2.º - As despesas de execução do presente decreto correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

095	04.003.12.361.0012.4490.52.1.008 – Aquisição de Transporte Escolar	R$:	100.000,00
105	04.004.12.361.0017.3190.04.2.023 - Remuneração de Professores 60%	R$:	39.000,00
	Total	**R$:**	**139.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, em 05 de março de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:20FA8BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 449/2014

"RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES que adéqua o CIDESA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale do Guaporé, à Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e ao Decreto 6.017, de 8 de janeiro de 2007, e AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE NO CIDESA –, através de assinatura de Contratos de Programa e Contratos de Rateio, para gestão associada, aderindo total ou parcialmente aos Programas de Gestão Associada disponibilizados pela entidade, e dá outras providências".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Conquista D Oeste a ratificar Protocolo de Intenções que adéqua o CONSÓRCIO à Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e ao Decreto 6.017, de 8 de janeiro de 2007 e autoriza a participação do Município de Conquista D Oeste com o CIDESA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé, sob a forma de Entidade Pública, Intermunicipal, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas de Infraestrutura, Ambiental, nos termos do PROTOCOLO DE INTENÇÕES, firmado pelo Prefeito Municipal como PARTÍCIPE, o qual faz parte integrante da presente Lei.

§ 1º - Quanto à Infraestrutura e Desenvolvimento Social poderá ocorrer a gestão associada com o Consórcio, conforme discricionariedade do Prefeito Municipal, para:

I – realizar serviços relacionados a obras para o desenvolvimento e qualificação da infraestrutura urbana e rural;

II – execução de programas voltados para o setor de obras, viação e demais áreas relacionadas ao desenvolvimento e qualificação da infraestrutura urbana e rural;

III – articular-se com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, visando à obtenção de recursos para investimentos em projetos e aquisição de patrulhas mecanizadas para atender obras públicas e demais atividades de infraestrutura, em serviços de interesse municipal;

IV – buscar a integração dos investimentos municipais com os estaduais e federais para a execução de programas comuns, especialmente daqueles necessários a viabilizar a implementação de planos regionais no setor de obras e de infraestrutura, em atendimento ao interesse dos municípios consorciados;

V – realizar estudos, pesquisas, projetos ou serviços destinados à solução de problemas relativos à administração das obras públicas e demais atividades referentes à infraestrutura urbana e rural;

VI – adquirir ou contratar, inclusive por licitação compartilhada, bens e serviços e administrá-los em atendimento ao interesse municipal.

§ 2º - Quanto ao Saneamento Básico, especificamente na área de manejo dos resíduos sólidos poderá ocorrer a gestão associada com o Consórcio, conforme discricionariedade do Prefeito Municipal, para:

I - o planejamento, a regulação, a fiscalização e, nos termos de contrato de programa, a prestação dos serviços públicos de tratamento e/ou destinação de resíduos sólidos urbanos;

II - a operacionalização da gestão ambiental integrada, conforme diretrizes estabelecidas pelos municípios consorciados, sem prejuízo de iniciativa municipal;

III - implementação de melhorias sanitárias, de características socioambientais, bem como o desenvolvimento de programas de educação sanitária e ambiental, sem prejuízo do município desenvolver ações e programas iguais ou assemelhados;

IV - a realização de licitações compartilhadas;

V - adquirir ou administrar bens para uso compartilhado;

VI – outorgar concessões, permissões ou autorizações e, por meio de gestão associada, celebrar contratos nos termos da legislação vigente;

VII - celebrar acordos, ajustes, parcerias, convênios e contratos, tanto com a administração pública, como com a iniciativa privada, entidades do terceiro setor e organismos internacionais, conforme legislação vigente;

VIII - celebrar parcerias e/ou instrumentos congêneres, com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, que se dediquem à pesquisa, a administração e a operacionalização de sistemas que se relacionem com Meio Ambiente e Saneamento Básico, visando melhoria da qualidade de vida da sociedade;

IX - desenvolver, diretamente ou por meio de contratos com entidades públicas ou privadas, programas de conscientização nas áreas de Meio Ambiente e Saneamento Básico, sempre em caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive por meio de cursos, seminários e capacitações, tanto para os servidores públicos, como para associações comunitárias, sindicatos, escolas ou, ainda, para os cidadãos e a sociedade em geral.

§ 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar a legislação e execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotados pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, ao Decreto 6.017, de 08 de janeiro de 2007 e a Portaria Conjunta da STN – Secretaria do Tesouro Nacional N° 02, de 25 de agosto de 2011 de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consorcio, assumidas através de Contrato de Programas e Contrato de Rateio;

§ 4º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a usar de discricionariedade na adesão a Programas disponibilizados pela entidade, podendo participar parcialmente e com reservas, que deverão ser devidamente estabelecidas nos respectivos contratos de programas.

Art. 2º - O CIDESA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale do Guaporé é constituído sob a forma de Entidade Publica, com personalidade jurídica de direito publico sem fins lucrativos;

Parágrafo Único O CIDESA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale do Guaporé, obedecerá aos principio legais, garantindo a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programas e rateio, conforme estipulado pela Lei Federal 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto 6.017/2007.

Art. 3º - O prefeito poderá firmar Contrato de Programa com o Consórcio para gestão associada, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar de serviços públicos, dispensada a licitação.

Parágrafo Único - Constituem ainda serviços públicos passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços;

Art. 4º - O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços, referidos no artigo anterior, mediante Contrato de Programa, que deverá ser formalizado em cada exercício financeiro, e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Parágrafo Único - Poderá conter prazo de vigência superior ao da dotação que o suporta, o Contrato de Programa que tenha por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual (PPA) ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Art. 5º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), o Consórcio deve fornecer as informações necessárias aos Municípios para que sejam consolidadas em suas contas todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Programa, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º - Os recursos necessários, para atender às obrigações assumidas com o
Consórcio advirão de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento em curso, ou mediante a abertura de crédito adicional especial e, nos exercícios seguintes, de rubrica especial aberta na mesma dotação orçamentária em favor do referido Consórcio Público.

Parágrafo Único - O Município consignará no sistema orçamentário as metas e ações referentes ao Consórcio, bem como as dotações para fazer frente ao seu custeio e investimentos.

Art. 7º - Para efeito de consolidação, estruturação e organização da entidade o município criará o cargo de Representante de Consórcio,

na Secretaria correspondente aos segmentos objeto de Programa dos quais o município tenha assinado Contrato de Programa.

Art. 8° - A referida adesão não implicara em responsabilidades jurídicas, fiscais, trabalhistas ou de qualquer natureza com serviços executados, pelo consórcio, com outro fim em data anterior ou posterior.

Art. 9º - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio o disposto na Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007;

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:140DF919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 450/2004

"Ratifica Termo de Cooperação Técnica firmado com o Município de Tangará da Serra e dá outras providências"

Walmir Guse Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o "Termo de Cooperação Técnica" firmado com o Município de Tangará da Serra, visando conceder autorização para este Município realizar o transporte de alunos domiciliados nas Aldeias Paraíso, Papagaio I, II e III, Novo Papagaio, Água Suja, Três Lagoas e Itiauce, para o sistema Público de Ensino em Conquista D'Oeste, cuja extensão territorial das Reservas abrange ambos os municípios.

Art. 2º O Termo de Cooperação ora ratificado atende reivindicação das comunidades indígenas mencionadas no artigo primeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:99E951C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2014

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa *CONSTRUTORA EMA LTDA. – EPP*
OBJETO: construção de 1 (uma) QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, de acordo com as especificações do Projeto Básico de Engenharia aprovado pelo Ministério da Educação / FNDE, que se encontra anexado ao correspondente edital de licitação;Tomada de Preços n°. 002/2014
04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.1045 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA
4490.51.00.00.00 (543) – OBRAS E INSTALAÇÕES
Execução da obra e de 180 (cento e oitenta)
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2014.
VALOR: R$ 499.776,53 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta seis reais e cinqüenta três centavos)
DATA: 05 de maio 2014
TESTEMUNHAS

Rosilene Dutra Pereira
RG: 001.522.908 – SSP/MS

Tatiane Nunes Nantes Salasar
RG nº 13.645.978/SSP-MT

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:6B747E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2013

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e o micro empreendedor individual TIAGO DE BASTIANI.
OBJETO: serviços contínuos de pequenos reparos mecânicos, assim como manutenção preventiva/corretiva e troca de óleo da frota municipal
Secretaria de Obras e Serviços Públicos - - PJ–Ficha: 474
Valor R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais)
Secretaria Munic. de Educação - Transporte Escolar - PJ–Ficha: 133
Valor R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais)
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO PARA 30/07/2014
ADITIVO DE VALOR: FIXA EM R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
DATA: 25/04/2014

TESTEMUNHAS

Rosilene Dutra Pereira
RG: 001.522.908 – SSP/MS

Tatiane Nunes Nantes Salasar
RG nº 13.645.978/SSP-MT

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:C5CCC5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preços para aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) kits/ cestas básicas compostas pelos itens e quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I) de fornecimento parcelado, para alimentação de pessoas em situação de vulnerabilidade social cadastradas no CRAS. **Abertura:** 19/05/2014 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: **www.conquistadoeste.mt.gov.br**.

Conquista D'Oeste, 05 de Maio de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:F8142EF4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO N° 001/2014

CIDESA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JURUENA

Processo 001/2014
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA- ESTADO DE MATO GROSSO, torna público o resultado da Licitação,**PREGÃO n° 001/2014**– OBJETO:**"**Contratação de Empresa Especializada do ramo de Tecnologia da Informação para realizar Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Softwares com

referida manutenção e consultoria técnica para os setores de Contabilidade, Tesouraria, Orçamento, Planejamento, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Protocolo/Processos, Almoxarifado, Compras e Licitação, Frotas, Patrimônio, para atender o Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Juruena – MT"
Empresa:ÁGILI SOFTWARES PARA AREA PÚBLICA LTDA, CNPJ: 26.804.377/0001-97,.Validade da proposta: CONFORME EDITAL Prazo: 12(MESES)**. VALOR: R$ 8.280,00(OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA TEAIS).**
FORMA DE PAGAMENTO MENSAL
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29 DE ABRIL DE 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:B571F938

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N° 003/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público Resultado de Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 003/2014, tendo como Objeto: "**MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS EM VIAS PUBLICAS E EM OUTRAS LOCALIDADES QUE FOREM ESPECIFICADAS PELO PODER PUBLICO QUANDO NECESSÁRIO".** Empresa: **ERICO RENATO TOMAZETTO SILVEIRA 04017385150, CNPJ: 19.869.145/0001-51**. Prazo: 31/12/2014. Menor preço por item conforme descrito abaixo:

ANEXO I				
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	**QUANT**	**PERÍODO**		
		9 MESES	**Valor Unit**	**Valor Total**
MONTAGEM , INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS EM VIAS PUBLICAS E EM OUTRAS LOCALIDADES QUE FOREM ESPECIFICADAS PELO PODER PUBLICO QUANDO NECESSARIO	**1**		R$2.000,00	R$ 18.000,00
TOTAL GERAL				R$ 18.000,00

Cotriguaçu/MT, 05 de Maio de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:4B4C5868

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 035/2014

PROCESSO 054/2014
Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO-**REGISTRO DE PREÇOS**, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de **: AQUISIÇÃO DE:** PA CARREGADEIRA ZERO KM **- CABINE: SISTEMA HIDRÁULICO, FECHADA, AR CONDICIONADO, ASSENTO REGULÁVEL, ENGATE RÁPIDO, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA; PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 10.040 KG, CAPACIDADE CONCHA 2 M3, ALTURA LEVANTE PINO ACIMA 3800MM, TANQUE DE COMBUSTIVEL ACIMA DE 150 LITROS, POTÊNCIA DO MOTOR 125 HP, FORÇA DE TRAÇÃO ACIMA DE 9380 KGF, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO ACIMA DE 12230 KGF, PNEUS 17,5-25.** MOTONIVELADORA ZERO KM **- CABINE SISTEMA HIDRÁULICO, FECHADA, AR CONDICIONADO, ASSENTO REGULÁVEL, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 15.000 KG, RIPPER COM 5 DENTES, DIMENSÃO DA LÂMINA 3.960 X 640 MM, TANQUE DE COMBUSTIVEL ACIMA 210 LITROS, POTÊNCIA DO MOTOR 210 HP, FORÇA DE TRAÇÃO ACIMA 80 KN, RAIO DE GIRO MINIMO 7.800 MM, PNEUS 17,5 - 25, ÂNGULO MÁXIMO INCLINAÇÃO LÂMINA 90º, ÂNGULO DE ROTAÇÃO DA LÂMINA 360º, DESTRAVAMENTO DO CIRCULO CENTRAL HIDRÁULICO. PROPOSTA DE PAGAMENTO: PARCELADO EM ATÉ 12 VEZES, PODENDO SER ANTECIPADO CONFORME INTERESSE DO MUNICIPIO,** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 15 (Quinze) de Maio de 2014, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br.

Cotriguaçu-MT, 05 de Maio de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:046C4EC3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
102013-ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°. 10679/2014
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS: N° 010/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG906896-5/2013

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, o **Município de Cuiabá,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, nº 158, Bairro Centro, CEP: 78005-906 - Município de Cuiabá/MT, através da **Secretária Municipal Obras Publicas**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal**, Sr. Marcelo de Oliveira e Silva, portador(a) da Carteira de Identidade RG n°. 7317, SSP/MT e do CPF (MF) n°. 161.913.661-91 neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BRITA GUIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.155.630/0001-23, com sede na Rodovia MT 401 – Km 06, s/n distrito Nossa Senhora da Guia – Zona Rural – Cuiabá MT – CEP: 78104-000, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª). Gustavo Pinto Coelho de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 09755938-9, CPF/MF n.º 581.453.621-72, doravante denominado **CONTRATADAS**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2013 do Processo Administrativo Nº. PG906896-5/2013, RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada **por Lote**, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 5.011/2011, Decreto **7.892/2013**, Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente **Ata** tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de brita nº 01 e 02, pó de brita e pedrisco e pedra rachão,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação na Gazeta Municipal e/ou DOE;

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP,** através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SMPF/DCL** no seu aspecto operacional e à **Procuradoria Geral do Município**, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, a especificação dos equipamentos, os quantitativos, marcas, empresas prestadora dos serviços e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

Lote	Empresa	Objeto	Und	Qde.	Vlr. Unit.	Vlr.Total
03	Brita Guia Ltda	Pedrisco	TON	15.000	25,00	375.000,00

VALOR TOTAL GLOBAL DE R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado, tributos, seguros, encargos sociais, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Após homologação da licitação, a CONTRATADA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, **e demais documentos necessários**, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação;

5.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação na Gazeta Municipal e/ou DOE, e durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02, Decreto 7.892/2013, de 23 de setembro de 2005 e demais disposições vigentes;

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF,** se reserva no direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor;

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos nesta Ata, no edital e seus anexos;

5.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pela licitante vencedora, estará disponível no endereço eletrônico www.cuiaba.mt.gov.br, link: licitação, onde é retirado o edital;

5.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, salvo às disposições contidas no art. 14 do Decreto n° 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Atestar as notas fiscais e faturas e acompanhar o efetivo fornecimento do produto, por meio de representante GESTOR/FISCAL designado, e também efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pela **CONTRATANTE;**

6.2. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias para que possa entregar efetivamente o objeto do contrato de forma satisfatória;

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;

6.4. Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do contrato.

6.5. Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** às suas dependências para entrega referente ao objeto, quando necessário.

6.6. A **Secretaria Municipal de Obras Publicas - SMOP,** designará um **GESTOR/FISCAL DO CONTRATO**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providencias necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos neste processo licitatório.

6.7. Caberá ao **GESTOR/FISCAL DO CONTRATO**, nomeado pela **CONTRATANTE** as seguintes atribuições:

6.7.1. Conferência dos produtos/serviços que foram entregues;
6.7.2. Se a quantidade e especificação dos produtos/serviços são compatíveis com a proposta de preços ofertada pela empresa licitante;
6.7.3. Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos/serviços entregues, tendo condições de sugerir ao superior hierárquico a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento contratual, parcial ou total;
6.7.4. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os seguintes documentos, mês a mês:

a) nota fiscal/fatura;
b) adimplemento do cronograma;
c) guia de recolhimento do Imposto sobre serviço de qualquer natureza
– ISSQN referente ao mês anterior, exceto se o órgão ou entidade efetivar a devida retenção ou se for isento;
d) Certidão negativa de débito estadual, da sede da empresa;
e) Certidão negativa de débito municipal;
f) Certidão negativa da dívida ativa da União;
g) Certidão Negativa de Débitos Federais;
h) Certidão Negativa de Débitos do INSS e
i) Certidão de Regularidade com o FGTS.
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A empresa Adjudicatária, será **CONTRATADA,** se for do interesse da Administração e ficará obrigada a assinar Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, e será convocado para o mesmo período a assinar o Contrato;

7.2. Após o cumprimento do **item 7.1.**, a empresa **CONTRATADA** fica obrigada a retirar a Nota de Empenho no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal;

7.3. O fornecimento dos tubos não deverá exceder o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos à partir da solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP;

7.3.1. Nos casos em que o prazo máximo estipulado seja insuficiente para a devida entrega dos tubos, levando em consideração a provável complexidade do mesmo, há que se formalizar justificativa técnica demonstrando a necessidade de maior prazo bem como estipulá-lo corretamente.

7.4. O recebimento definitivo dos bens/serviços ocorrerá após a verificação das especificações pela equipe técnica responsável designada pela SMOP, num prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

7.5. A Empresa será responsável pelo transporte dos bens até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais ao Município;

7.6. A empresa deverá oferecer garantia de qualidade do produto.

7.7. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e também do contrato, se houver, a regularidade documental habilitatória apresentadas na licitação, sob pena de retenção financeira de seus créditos;

7.8. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da **Ata de Registro de Preços** e do contrato, se houver;

7.9. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta **Ata de Registro de Preços e contrato se houver**;

7.10. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.11. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.12. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

7.13. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo as supressões serem resultantes de acordo entre as partes;

7.14. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a garantir a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da legislação vigente, responsabilizando-se integralmente pelo objeto do presente ajuste;

7.15. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pelo **CONTRATANTE;**

7.16. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a substituir de imediato, após notificação formal, os serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade;

7.17. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a responsabilizar pelos danos causados aos bens municipais ou a terceiros por ocasião da execução dos serviços ora pleiteados, decorrentes de sua culpa ou dolo;

7.18. A empresa **CONTRATADA,** em relação às **OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**, ficará obrigada a:

7.18.1. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;

7.18.2. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do presente **CONTRATO;**

7.18.3. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste **CONTRATO**, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o **CONTRATANTE;** e,

7.18.4. A não caracterização de inexecução contratual não afasta a obrigação do recolhimento da multa.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, de acordo com as ordens de serviços emitidas pela Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF e atestada pela mesma;

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

8.4. Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR/CONTRATADO** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

8.5. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

8.7. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedido pela Procuradoria da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal, Certidão

Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Art. 27, a, Lei n° 8.036/90, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; e,

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (Art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito; e,

8.8. No ato da apresentação da fatura e/ou Nota Fiscal dos serviços executados, a contratada deverá anexar copia do recolhimento de ISS do mês anterior, facultando a contratante o desconto correspondente em caso de não anexação.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

9.1.1. Quando a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações constantes nesta Ata, no Edital e seus Anexos;

9.1.2. Quando a **CONTRATADA** não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

9.1.3. Quando a **CONTRATADA** der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

9.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **CONTRATADA** será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação na Gazeta Municipal e/ou DOE, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

9.4. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;
9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **CONTRATADA**, relativas à execução do ITEM.

9.6. Caso a **Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP e/ou a Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - DCL/SMPF** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC;

10.1. Correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA**:

10.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata, do Edital;

10.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Nota de Empenho de Despesa ou a Ata de Registro de Preços, os contratos quando for o caso, deixar de entregar toda a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e demais cominações legais.

11.2. No caso de atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto do contrato, as sanções aplicadas ao **CONTRATADO** serão:
a) Multa; e,
b) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**.

11.3. O não fornecimento dos produtos ou inexecução do contrato implicará em multa de 1% (um por cento), calculado sobre o valor total da fatura do mês correspondente.

11.4. O atraso injustificado por prazo superior a **05 (cinco) dias** caracterizará o descumprimento parcial do contrato, sujeitando a empresa **CONTRATADA** à multa por inadimplemento parcial do contrato **de 10% (dez por cento**) sobre o valor da fatura do mês correspondente.
11.5. A desistência injustificada da empresa **CONTRATADA** em assinar a **Ata de Registro de Preços,** ou o **contrato** ou de mantê-lo após sua assinatura, ficará sujeito à pena de multa por inadimplemento total correspondente a **10% (dez por cento) do valor** estimado da contratação e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

11.6. As penalidades referentes à irregular execução do contrato serão apuradas pela **Secretaria Municipal de Planejamento** e pelo **Gestor da ata/contrato**, na forma do **art. 67 da Lei 8.666/93;**

11.7. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurada prévia defesa, nos termos da lei.

11.8. As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, conforme permissivo na Lei 8.666/93; e,

11.9. As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada de outras sanções legais, reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha causar ao **Município de Cuiabá/Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP.**

11.10. Se a **ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**;

11.10.1. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ILÍCITOS PENAIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta do recurso específico realizado pela SMOP, cuja Dotação Orçamentária se processará da seguinte forma:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Integram a esta Ata, o **Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços Nº. 10/2013** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada ITEM;

14.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da **Comarca de Cuiabá/Estado de Mato Grosso** para dirimir qualquer dúvida decorrente da presente Ata, com renúncia de qualquer outro;

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, 05 de maio de 2014.

Contratante:
MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Contratadas:
BRITA GUIA LTDA
CNPJ. 03.155.630/0001-23

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG
CPF/MF

2) _____
RG
CPF/MF

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:A42EC894

PREFEITURA MUNICIPAL
102013

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG906896-5/2013

O Município de Cuiabá torna público para conhecimentos dos interessados que torna sem efeito a Adjudicação e Homologação do Lote 03 do Pregão Presencial nº 013/2013 que teve por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BRITA Nº 01,02 Pó de Brita , Pedrisco e Pedra Rachão. Conforme ofício da empresa CONSTRUNIKA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO vencedora do lote, a mesma não tem possibilidade entregar o objeto adjudicado em 22 de maio de 2013.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

Data da Assinatura: 05/05/2014

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:A0419F42

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014
Aos 30 (trinta) dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 04.217.646/0001-20, situada na Rua São Bernardo, nº 523, Centro com sede na Cidade de CURVELANDIA - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eli Sanchez Romão, brasileiro, casado, comerciante, portador do R.G nº 252.535 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 043.003.418-00, residente na Av. Rio Branco, nº 2796 – Centro, neste Município de CURVELANDIA/MT, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - ME**, CNPJ 12.544.341/0001-07, estabelecia na Rua Coronel José Dulce, nº 105b– Centro, na cidade de Cáceres – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. MARCOS ROBERTO FERNANDES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. 984.282 SSP/MT e CPF/MF nº 514.679.681-53, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.
1. OBJETO DA LICITAÇÃO
1.1 O presente instrumento tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa **ATI COMERCIO DE OMOVEIS E INFORMATICA LTDA - ME**, visando o atendimento do **MUNICÍPIO DE CURVELANDIA**, conforme Termo de Referência Anexo I e a proposta apresentada pela empresa.
4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1 **Fica registrado os preços da empresa: ATI COMERCIO DE OMOVEIS E INFORMATICA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ 12.544.341/0001-07.
4.2. **Descrição, Quantidade e Preços Registrados:**

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	15	**Ar Condicionado Split 18000 BTUs, completo, 220V** Ciclo: Frio Autodiagnostico Compressores de alta eficiência Unidade externa anticorrosão, Controlador de fluxo de ar vertical e horizontal, com controle remoto, manual em lingual portuguesa.	**R$1.679,90**	**R$ 25.198,50**

Assinam a presente ata:

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Ati Comercio de Moveis e Informatica Ltda – Me
MARCOS ROBERTO FERNANDES
RG: 984.282 SSP/MT
Proprietário

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:4883B8C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2014

CONCEDE 22 DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DO PERIODO AQUISITVO 2011/2012 AO SERVIDOR FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA.

Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a Portaria nº. 082/2012
Considerando o Requerimento do Servidor
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Fabio Tomekiti Fukushima, 22 dias de gozo das férias do período aquisitivo 2011/2012 por haver adquirido o direito para o gozo total.
Parágrafo Único – O gozo das férias será de 05 a 26 de maio, com retorno as atividades no dia 27 de maio de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 30 de abril de 2014.

VER. LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:8A1E6A25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000006/14 DE 13 DE JANEIRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000945/13 de 9 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(221) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.095-1002 - Equipamentos E Material Permanente	205.000,00
05.03 - CONVENIOS	
(285) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.092-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
(287) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.093-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
(283) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.091-0080 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.503,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(386) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.147-0047 - Equipamentos E Material Permanente	43.000,00
(396) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.019-0047 - Despesas De Exercícios Anteriores	90.000,00
Total Suplementação:	680.503,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(222) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.096-1002 - Material De Consumo	90.000,00
(223) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.096-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
05.03 - CONVENIOS	
(284) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.092-0999 - Material De Consumo	50.000,00
(286) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.093-0200 - Material De Consumo	97.503,00
(282) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.091-0080 - Material De Consumo	40.000,00
(288) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.094-0999 - Equipamentos E Material Permanente	205.000,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(484) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.156-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
(483) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.155-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(419) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.166-0047 - Equipamentos E Material Permanente	43.000,00
Total Anulação:	680.503,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:F5F9C963

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000015/14 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000945/13 de 9 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - CONVENIOS	
(640) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.183-0001 - Equipamentos E Material Permanente	88.000,00
Total Suplementação:	88.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(590) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.177-0001 - Aquisição De Imóveis	27.000,00
07.02 - CONVENIOS	
(627) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.188-0001 - Obras E Instalações	61.000,00
Total Anulação:	88.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:8D1D7C97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000023/14 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000945/13 de 9 de Dezembro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(506) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.024-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	90.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(579) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.201-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Total Suplementação:	170.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(526) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.160-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(525) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.160-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
(512) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
(524) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.160-0047 - Material De Consumo	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(575) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.196-0001 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00
Total Anulação:	170.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:D9356BA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000026/14 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000945/13 de 9 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(734) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total Suplementação:	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(720) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.219-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total Anulação:	100.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:70661F6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000027/14 DE 3 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000945/13 de 9 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(386) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.147-0047 - Equipamentos E Material Permanente	104.160,00
Total Suplementação:	104.160,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(409) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.149-0047 - Equipamentos E Material Permanente	21.150,00
(527) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.161-0047 - Equipamentos E Material Permanente	7.000,00
(419) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.166-0047 - Equipamentos E Material Permanente	15.000,00
(488) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.157-0047 - Equipamentos E Material Permanente	15.000,00
(410) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.151-0047 - Equipamentos E Material Permanente	9.010,00
(385) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.146-0047 - Equipamentos E Material Permanente	37.000,00
Total Anulação:	104.160,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:806634F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000028/14 DE 11 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000945/13 de 9 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(506) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.024-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	125.000,00
Total Suplementação:	125.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(481) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(480) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0047 - Material De Consumo	95.000,00
Total Anulação:	125.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:A195FE5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000031/14 DE 14 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000945/13 de 9 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE	
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(91) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.022-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total Suplementação:	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE	
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(86) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.021-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
Total Anulação:	30.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:ECC92C77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000032/14 DE 17 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000945/13 de 9 de Dezembro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
(298) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.104-1002 - Material De Consumo	31.000,00
Total Suplementação:	31.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
(300) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.106-1002 - Material De Consumo	15.000,00
(328) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-1002 - Material De Consumo	16.000,00
Total Anulação:	31.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:A2195DA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50/2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DAS LINHAS DE TRANSPORTE PÚBLICO QUE ATENDERÁ O TRAJETO ENTRE O PERÍMETRO URBANO, A ANTIGA EMPRESA MBL S/A, ATUAL SUINOBRAS ALIMENTOS LTDA, E O POSTO GIL.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criadas as 03 (três) linhas de transporte público municipal que atenderá o trajeto entre o perímetro urbano, a antiga empresa MBL S/A, atual SUINOBRAS ALIMENTOS LTDA, e o POSTO GIL, cujos horários e itinerários são àqueles expressos nas tabelas anexas.

Art. 2º. O valor do passe fica fixado da seguinte forma:

I.- Linha 01: R$ 6,00 (seis reais);

II.- Linha 02: R$ 6,00 (seis reais);

III.- Linha 03: R$ 8,00 (oito reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 05 de maio de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ITINERÁRIO DE LINHA DE TRANSPORTE PÚBLICO INTRAMUNICIPAL, DE **DIAMANTINO À SUINOBRAS ALIMENTOS LTDA**. Obs. IDA

LINHA	ITINERARIOS	SAIDA/HS	CHEGADA/HS
01 DIAMANTINO À SUINOBRAS	**BAIRROS: BURITI / PEDREGAL / BAIRRO DA PONTE / SÃO BENEDITO / PREFEITURA / DETRAN / NOVO DIAMANTINO / BAR DA NEGA / MERCADO ALVORADA / POSTO DE SAÚDE PÉ BRANCO / POSTO TREVÃO / GRANJA SUINOBRAS.**	**INÍCIO 04:20**	**CHEGADA 05:20**

ITINERÁRIO DE LINHA DE TRANSPORTE PÚBLICO INTRAMUNICIPAL, DE **SUINOBRAS ALIMENTOS LTDA À DIAMANTINO.** Obs. RETORNO

LINHA	ITINERARIOS	SAIDA/HS	CHEGADA/HS
01 SUINOBRAS À DIAMANTINO	**GRANJA SUINOBRAS / POSTO TREVÃO / POSTO DE SAÚDE PÉ BRANCO / MERCADO ALVORADA / BAR DA NEGA / NOVO DIAMANTINO / DETRAN / PREFEITURA / SÃO BENEDITO / BAIRRO DA PONTE / PEDREGAL / BURITI.**	**INÍCIO 14:00**	**CHEGADA 15:00**

ITINERÁRIO DE LINHA DE TRANSPORTE PÚBLICO INTRAMUNICIPAL, DE **DIAMANTINO À SUINOBRAS ALIMENTOS LTDA**. Obs. IDA

LINHA	ITINERARIOS	SAIDA/HS	CHEGADA/HS
01 DIAMANTINO À SUINOBRAS	BAIRROS: BURITI / PEDREGAL / BAIRRO DA PONTE / SÃO BENEDITO / PREFEITURA / DETRAN / NOVO DIAMANTINO / BAR DA NEGA / MERCADO ALVORADA / POSTO DE SAÚDE PÉ BRANCO / POSTO TREVÃO / GRANJA SUINOBRAS.	INÍCIO 12:20	CHEGADA 13:20

ITINERÁRIO DE LINHA DE TRANSPORTE PÚBLICO INTRAMUNICIPAL, DE **SUINOBRAS ALIMENTOS LTDA À DIAMANTINO.** Obs. RETORNO

LINHA	ITINERARIOS	SAIDA/HR	CHEGADA/HR
01 SUINOBRAS À DIAMANTINO	GRANJA SUINOBRAS / POSTO TREVÃO / POSTO DE SAÚDE PÉ BRANCO / MERCADO ALVORADA / BAR DA NEGA / NOVO DIAMANTINO / DETRAN / PREFEITURA / SÃO BENEDITO / BAIRRO DA PONTE / PEDREGAL / BURITI.	INÍCIO 22:00	CHEGADA 23:00

ITINERÁRIO DE LINHA DE TRANSPORTE PÚBLICO INTRAMUNICIPAL, DE **DIAMANTINO À SUINOBRAS ALIMENTOS LTDA**. Obs. IDA

LINHA	ITINERARIOS	SAIDA/HR	CHEGADA/HR
02 DIAMANTINO À SUINOBRAS	HOTEL IMPERIAL / COHAB – MORUMBI / RODOVIÁRIA / BAR DA NEGA / MERCADO REAL / BAR / TREVO (AVENIDA DAS PALMEIRAS) / PERIMETRAL / ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SUINOBRAS).	INÍCIO 06:10	CHEGADA 06:55

ITINERÁRIO DE LINHA DE TRANSPORTE PÚBLICO INTRAMUNICIPAL, DE **SUINOBRAS ALIMENTOS LTDA À DIAMANTINO.** Obs. RETORNO

LINHA	ITINERARIOS	SAIDA/HR	CHEGADA/HR
02 SUINOBRAS À DIAMANTINO	ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SUINOBRAS) / PERIMETRAL / TREVO (AVENIDA DAS PALMEIRAS) / BAR / MERCADO REAL / BAR DA NEGA / RODOVIÁRIA / COHAB – MORUMBI / HOTEL IMPERIAL.	INÍCIO 16:48	CHEGADA 18:00

ITINERÁRIO DE LINHA DE TRANSPORTE PÚBLICO INTRAMUNICIPAL, DE **DIAMANTINO AO BAIRRO POSTO GIL**. Obs. IDA

LINHA	ITINERARIOS	SAIDA/HR	CHEGADA/HR
03 DIAMANTINO AO BAIRRO POSTO GIL	PRAÇA MAJOR CAETANO DIAS / RODOVIÁRIA DIAMANTINO / PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS BAIRRO NOVO DTNO. (LANCHONETE OSM) / ASSENTAMENTO CAETÉ / SUINOBRAS / PRF / PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS BAIRRO POSTO GIL (CHURRASCARIA E LANCHONETE MACHADO)	INÍCIO 07:00	CHEGADA 08:00

ITINERÁRIO DE LINHA DE TRANSPORTE PÚBLICO INTRAMUNICIPAL, DE **BAIRRO POSTO GIL À DIAMANTINO** Obs. RETORNO

LINHA	ITINERARIOS	SAIDA/HR	CHEGADA/HR
03 BAIRRO POSTO GIL À DIAMANTINO	PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS BAIRRO POSTO GIL (CHURRASCARIA E LANCHONETE MACHADO) / PRF / SUINOBRAS / ASSENTAMENTO CAETÉ / PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS BAIRRO NOVO DTNO. (LANCHONETE OSM) / RODOVIÁRIA DIAMANTINO /	INÍCIO 08:00	CHEGADA 09:00

ITINERÁRIO DE LINHA DE TRANSPORTE PÚBLICO INTRAMUNICIPAL, DE **DIAMANTINO AO BAIRRO POSTO GIL**. Obs. IDA

LINHA	ITINERARIOS	SAIDA/HR	CHEGADA/HR
03 DIAMANTINO AO BAIRRO POSTO GIL	PRAÇA MAJOR CAETANO DIAS / RODOVIÁRIA DIAMANTINO / PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS BAIRRO NOVO DTNO. (LANCHONETE OSM) / ASSENTAMENTO CAETÉ / SUINOBRAS / PRF / PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS BAIRRO POSTO GIL (CHURRASCARIA E LANCHONETE MACHADO)	INÍCIO 17:00	CHEGADA 18:00

ITINERÁRIO DE LINHA DE TRANSPORTE PÚBLICO INTRAMUNICIPAL, DE **BAIRRO POSTO GIL À DIAMANTINO** Obs. RETORNO

LINHA	ITINERARIOS	SAIDA/HR	CHEGADA/HR
03 SUINOBRAS À DIAMANTINO	PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS BAIRRO POSTO GIL (CHURRASCARIA E LANCHONETE MACHADO) / PRF / SUINOBRAS / ASSENTAMENTO CAETÉ / PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS BAIRRO NOVO DTNO. (LANCHONETE OSM) / RODOVIÁRIA DIAMANTINO /	INÍCIO 18:00	CHEGADA 19:00

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:80739D5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2014

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **WALDEUSAMIR DE ASSIS** do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 04 de Abril de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:21E6605B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2014

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **DÉBORAH CRISTINA VENEZIANO** do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 15 de Abril de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:BC7A1527

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2014

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **MARCELO DE SOUSA PAESE** do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 05 de Maio de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:F74F8314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2014

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **MILTON BENEDITO DA SILVA** do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 30 de Abril de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:05C78588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 014/2014

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a Contratação, da empresa **EVERTON RICHIELLE COSTA MEI,** CNPJ: 19.617.286/0001-87, no valor previsto de **R$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos Reais), Objetivando a **Prestação de serviços de Mão de Obra para formatação e instalação de sistemas operacionais nos micros, cabeamentos, configuração de redes, instalação de impressoras, montagens de hack, configuração de roteadores e configuração da internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Diamantino - MT, 05 de Maio de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:37CE64D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 05 de maio de 2014, FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS PARA SEREM UTILIZADAS NO PREPARO DE LANCHES PARA CASA LAR, CCI (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE) E SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHOS E AÇÃO SOCIAL**.** Tendo o seguinte resultado: a empresa J FERNANDO ELIAS SCHWAB – MEI, vencedora do presente certame com valor total de R$ 75.190,00 (setenta e cinco mil, cento e noventa reais).

MARCOS PAGNO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:B77036B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PUBLICO Nº 01-2014 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01-2014

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE-MT

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE – MT - CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 01/2014 - A Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D´Oeste – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 01/2014, tornam público o Edital Complementar nº. 01/2014 que divulga a Relação dos Pedidos de Isenção de Taxas de Inscrição Deferidos e Indeferidos. O Edital Complementar nº. 01/2014 e seu Anexo I se encontram na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Figueirópolis D´Oeste – MT e no endereço eletrônico www.figueiropolisdoeste.mt.leg.br, a partir desta data.

Publicado por:
Divino Ferreira da Costa
Código Identificador:BF3DC89E

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CREDENCIAMENTO Nº001/2014 – INEXIGIBILIDADE N°003/2014 - ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, em cumprimento ao que dispõe o Art. 109, inciso I, alínea "c" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, comunica a todos os interessados que, nos termos do Art. 49 do mesmo diploma legal, ANULOU INTEGRALMENTE o certame supracitado e que a íntegra do procedimento anulatório encontra-se à disposição dos interessados. Informações podem ser obtidas junto a CPL por meio do e-mail licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br ou do fone 3235-1586.

Figueirópolis D'oeste – MT - 25 de Abril de 2014

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:4930FAD5

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004-2014

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo 032/2014, Pregão Presencial 004/2014, e diante do resultado apresentado pela pregoeira e equipe de apoio, declarando como vencedora as seguintes empresas: MS HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ: 15.224.444/0001-88, nos lotes 01, 02 e 07 no valor total de 199.400,00 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos reais); DENTAL CENTRO OESTE LTDA CNPJ: 36.900.926/0001-80, nos lotes 03, 04, 06 e 08 no valor total de R$ 371.100,00 (trezentos e setenta e um mil cem reais); JM REPRES. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.198.234/0001-09, nos lotes 10 e 11 no valor total de 83.000,00 (oitenta e três mil reais); LP COMERCIO E REPRES. ASSIS. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.832.896/0001-29, no lote 09 no valor total de 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 05 de Maio de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandra Renata Souza Lima
Código Identificador:D8110529

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 003/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para cobertura da Quadra na Escola Municipal de Ensino Básico Bem Me Quer no Município de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital.
REALIZAÇÃO: 22/05/2014.
HORAS: 14:00 hs (horário Cuiabá).

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no horário das 07:00 às 17:00 horas, pelo endereço eletrônico www.gauchadonorte.mt.gov.br até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Gaúcha do Norte - MT, 05 de Maio de 2014.

PATRICIA FRITSCHI SCHENKEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:DB736C53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 182/2014

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
DATA: 30/04/2014
CONTRATADA: MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**.**
VALOR R$ 402.162,00

Guarantã do Norte, 30 de abril de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Gustavo Zandarim Soares
Código Identificador:EBEE4712

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO DE PROFESSORES E APOIO EDUCACIONAL CAMPO

OBJETIVO: Contratação temporária por excepcional interesse Público, Teste seletivo simplificado 002/2013 – Lei Complementar nº 187/2011 e Lei Complementar nº 214/2013 - (PROFESSOR/APOIO EDUCACIONAL CAMPO)

Nº CONTRATO	NOME	CARGO
192/2014	ALINE DE SOUZA MARQUES SANTANA	Apoio Educacional Campo Vigência: 14/04/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 724,00 Carga horária: 30 h.
180/2014	ROSANGELA DE SOUZA LEITE	Professor 20 H. Nível Sup. Nas áreas da Educação Vigência: 01/04/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:5111E949

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO CONTRATO ABRIL ESTAGIARIAS 2014

RESUMO DE PREFEITURA CONTRATO – ESTAGIÁRIO – ABRIL 2014 MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE - MT					
Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
187/2014	ANA MARIA DE OLIVEIRA FEITOSA	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	01/04/2014 A 31/12/2014	30 H.
183/2014	ANDREIA GARCIA DOS SANTOS	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	01/04/2014 A 31/12/2014	30 H
191/2014	DAIANE DE OLIVEIRA FURTADO	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas	R$ 724,00	14/04/2014 A 31/12/2014	30 H

		tarefas correlatas à sua formação universitária.			
189/2014	DAIANE GONÇALVES DOS REIS	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	08/04/2014 A 31/12/2014	30 H
185/2014	DANIEL FERREIRA DE ARAUJO	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	01/04/2014 A 31/12/2014	30 H
184/2014	EDUARDA REBEQUI DO COUTO	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	01/04/2014 A 31/12/2014	30 H
193/2014	ELAINE RODRIGUES PINTO RIBEIRO	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	22/04/2014 A 31/10/2014	30 H
190/2014	JOSINEIA CORREIA MARINS	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	14/04/2014 A 31/10/2014	30 H
181/2014	LEOCIMARA DA SILVA SANTOS	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	01/04/2014 A 31/12/2014	30 H
186/2014	RAFAELA REGINA DE MORAES	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	01/04/2014 A 31/12/2014	30 H
182/2014	TAMARA MARINS DOS SANTOS	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	01/04/2014 A 31/12/2014	30 H
188/2014	WELLINGTON CRISTOFFER LEWIN BUCCO	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	07/04/2014 A 31/12/2014	30 H

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:87F2098A

PREVIGUAR
QUINTO TERMO ADITIVO

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
CNPJ 03.201.609/0001-17
Fone: (66) 3552-2001 - e-mail: previguar@ibest.com.br
Av. Jatobá, 1.195 – Centro – Guarantã do Norte – MT.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREVIGUAR – Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte
CONTRATADA: Agenda Assessoria, Planejamento e Informática LTDA
CONTRATO: nº
DATA: 01/04/2014
VALOR: R$18.926,91
PRAZO: 09 meses
OBJETO: O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2011.

Guarantã do Norte – MT, 01 de abril de 2014.

ROSINHA FIN
Diretora Presidente

Publicado por:
Lourdes Bussolaro
Código Identificador:E38733EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guiratinga, por intermédio do Estado de Mato Grosso, situado na Avenida Rotary Internacional, n° 944, Santa Maria Bertila, CEP. 78.760-000, inscrito no CNPJ sob o n°. 03.347.127/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito , Sr. Hélio Antônio Filipin Goulart, brasileiro, casado, portador do CPF n°. 126.758.060.72, RG n°. 0371713-5 – SSP/MT, residente e domiciliado neste Município, DECLARA, para os devidos fins, que ADERE à Ata de Registro de Preços n°. 024/2014, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n°. 014/2014 da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças originais ou genuínas para maquinários de marca Cateroillar, New Holland e Case para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com fundamento ns Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123, de 14/12/2006 e dos Decretos n°.3.555, de 08 de agosto de 2000, 7+892 de 23 de janeiro de 2013, .784 de 06 de abril de 2001, 3.722, de 09 de janeiro de 2001, e das demais normas legais aplicáveis, cujas especificações, itens e quantitativos se apresentam conforme descrições abaixo:

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, com desconto total de 26,8% (vinte e seis vírgula oito por cento) nas aquisições para os itens 09, 12 e 13 para as marcas Case, Caterpillar e New Holland respectivamente.

Guiratinga, 06 de maio de 2014.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal de Guiratinga

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:9C826C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com a finalidade de selecionar propostas **objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, DRENAGEM DA ÁGUA E REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL TENENTE DANIEL ALUÍZIO NAZÁRIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO, dia 21 de maio de 2014 às 09h:00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.
O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na Av. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00min às 13h00min, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "www.guiratinga.mt.gov.br". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitação, via fone ou via fax, (66) 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Presidente da Comissão não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: licitacaogga@hotmail.com.

Guiratinga - MT, 06 de maio de 2014.

MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcus Vinicius Silva Dias
Código Identificador:6D26CFE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2014

"EXONERA A SENHORA ROSANGELA BARBOSA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 364/2012 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **NÉLVIO TOCOLINI,** Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Rosângela Barbosa,** brasileira, solteira, Portadora do RG nº 8.159.161-0 SSP/PR, CPF nº 027.948.019-96, residente em Ipiranga do Norte - MT, do cargo em Comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVO, do Plano de Cargos, Funções e Vencimentos da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, instituído pela Lei Municipal nº 364/2012 de 27 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 05 de maio de 2014.

Registre-se e afixe.

NÉLVIO TOCOLINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:5203B022

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 084/2014 – DE 16 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DESINDICÂNCIAE DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto nos artigos n° 148 e ss. da Lei n° 007/2005, art. 216 e ss da Lei n° 008/2005 e demais dispositivos legais pertinentes
Resolve:
Art. 1º - Nomear como sindicante, com o objetivo de apurar os fatos relativos aos fatos ocorridos no decorrer do ano de 2014, o seguinte servidor:
-MARCELO JARDEL BRESOLIN – MAT. 377
Art. 2° - Fica o Sindicante autorizado a ouvir quantas pessoas julgar necessários, assim como praticar todos os atos necessários, possíveis e lícitos para elucidação do fato.
Art. 3° - Determinar o prazo de 10 (dez) dias para que o Sindicante encaminhe relatório de apuração ao Prefeito Municipal, a partir da ciência deste, para as providencias que se julgarem necessárias, podendo ser prorrogado por igual prazo, se houver necessidade, face às circunstancias especificas que surgirem no decorrer da Sindicância.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 16 de abril de 2014.

Registre-se e Publique-se

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:77676A49

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO PREÇO N° 003/2014

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que efetuo registro de preço, **Ata Registro de Preços n°. 003/2014** na data de 28 de Abril de 2014, com empresa **D A SUPERMERCADO LTDA**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial n° 008/2014, para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios de cozinha, no valor de: **R$ R$ 113.501,88** (cento e treze mil quinhentos e um reais e oitenta e oito centavos)**.** A vigência será de **12 (meses)** contada a partir da assinatura.

Itanhangá/MT, 28 de Abril de 2014.

JOAO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:C197CC45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE ABRIL DE 2014.

Espécie: Contrato 016/2014 firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ** e a empresa **ELLOTRUCKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, **Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo Caminhão, 0km equipado com coletor e compactador de resíduos (lixo urbano) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Itanhangá/MT. **Valor total do contrato: R$ 254.500,00** (duzentos e cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais). **Prazo de Vigência:** a partir da assinatura até a data de 30/06/2014.
Assinatura: 30 de Abril de 2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:3AE3972D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2014

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 003/2014 firmado entre O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e a empresa **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência até 05 de Maio de 2014.

Assinatura: 04 de Abril de 2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:D85D3612

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em

consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: **"Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados na área urbana do município, a serem retirados na Estação de Transbordo em Itanhangá-MT."**

Vencedor:

Nome	CPF/CNPJ:
Sanorte Saneamento Ambiental Ltda.	10.242.459/0001-55

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 05 de Maio de 2014.

JOAO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:3B78B3DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO PREGÃO 007/2014

RELATÓRIO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE APOIO À LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 007/2014

PROCESSO: 009/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Assunto: Autorização para contratação de Empresa para fornecimento de Aparelho Analisador Bioquímico Automatizado, com capacidade de até 80 testes/hora, ac 115-220v, 50-60hz, software em português e multi–parâmetros, Materiais para manutenção e operação do equipamento, com assistência técnica permanente por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaúba-MT.

Referência: Aquisição de Aparelho Analisador Bioquímico Automatizado, com capacidade de até 80 testes/hora, ac 115-220v, 50-60hz, software em português e multi–parâmetros, Materiais para manutenção e operação do equipamento, com assistência técnica permanente para o Município de Itaúba-MT.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Aparelho Analisador Bioquímico Automatizado, com capacidade de até 80 testes/hora, ac 115-220v, 50-60hz, software em português e multi–parâmetros, Materiais para manutenção e operação do equipamento, com assistência técnica permanente por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaúba-MT.

Considerando o Parecer Jurídico referente à Interposição de Recurso da Empresa LIBINBRAZ COMERCIAL LTDA, apresentada Tempestivamente, e o Manifesto de Defesa da Empresa BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, também apresentada Tempestivamente, esta Comissão de Apoio analisou e como desde o princípio do Pregão Presencial 009/2014, esta Comissão entendeu que as falhas cometidas pelo participante vencedor não poderia comprometer o certame, procurando o princípio do Menor Preço, com as características técnicas e de qualidade do Objeto Licitado satisfeitas.
Informamos a Vossa Excelência, que de acordo com a Lei 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, a referida contratação dependerá da Adjudicação e Homologação do Objeto por Vossa Excelência para que o processo licitatório tenha efeito legal e seja executado.
A referida empresa vencedora e acima citado preenche todos os requisitos previstos para o fornecimento do Objeto licitado, que é Um Aparelho Analisador Bioquímico, termos estes constantes do Art. 27 da Lei 8.666/93, por se tratar de pessoa idônea, não havendo nada que a desabone.
Diante do exposto e tendo em vista o prazo, bem como, o valor proposto para fornecimento do Aparelho Analisador Bioquímico atender plenamente aos interesses do Município, faz-se necessário tomar uma decisão, esta que venha a somar benefícios, pois trata-se de um Aparelho essencial para o cuidado e prevenção da Saúde da população deste Município, com fulcro no inciso V do Art. 24 da Lei 8.666/93, para que o Ato Administrativo seja realmente concretizado dentro das formalidades legais.
Assim sendo, recomendamos a V.Ex.ª., caso haja interesse, que o referido processo licitatório seja finalizado, visto que o parecer Jurídico é favorável a esta finalização, conforme inciso VI do Art.38 da Lei 8.666/93.

Itaúba – MT, 05 de Maio de 2014.

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Membros

PATRICIA KELY JABLONSKI

APARECIDO KOITI KIMURA

GENECI DA SILVA STURMER

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:C8178EFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 017/ 2014

CRIA A COMISSÃO QUE DISPÕE SOBRE REFERÊNCIA DO VTN – VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE PARA FINS DO ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT.

RAIMUNDO ZANON, PREFEITO Municipal de Itaúba/MT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a instrução Normativa da RFB nº 884, de 05 de novembro de 2008 que dispõe sobre a celebração de convênio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em nome da União, o Distrito Federal e os Municípios.

CONSIDERANDO a necessidade de fornecer os valores da terra nua dos imóveis municipais rurais à Receita Federal do Brasil para armazenamento das informações em seu Sistema de Preços de Terras (SIPAT), constantes na obrigatoriedade do convênio firmado entre Município de Itaúba – MT e a Receita Federal do Brasil em 20/05/2009.
DECRETA:

Art. 1º Cria a Comissão Municipal que dispõe sobre referência do Valor da Terra Nua (VTN) no Município de Itaúba MT com os seguintes representantes e integrantes:

- Poder Executivo – Marcelo Ferreira da Silva e Celemar Evaldir Gehlern
- Poder legislativo – Antonio Ferreira de Oliveira Neto.
- Secretaria de Agricultura – Thiago Tombini
- Representante dos escritórios contábeis – Edvaldo Dambros

Art 2. º Fica a Comissão Municipal responsável de informar anualmente através de ata/ofício, o Valor da Terra Nua (VTN) por hectare vigente no Município de Itaúba para cálculo do ITR que

servirá de **referência** mínima, definido através de parâmetros legais e fornecidos a **Receita Federal do Brasil** em seu Sistema de Preços de Terras (SIPAT).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n.º 019/2011, no que concerne aos valores mínimos aplicados ao ITR, mantendo-se inalterado as demais disposições do mesmo.

Art. 4º Revoga-se , disposições em contrário.

Itaúba/MT, 28 de Abril de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:4E4A43AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 019/2014

SÚMULA: "TRANSFERE O FERIADO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE ITAÚBA, DO DIA DE 13 DE MAIO PARA 16 DE MAIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

Considerando, que o Município de Itaúba promovera nos dias 15, 16 e 17, quinta-feira, sexta-feira e Sábado do mês de maio de 2014, os festejos em comemoração ao aniversário do Município;

Considerando, que conforme Lei Estadual e Lei Orgânica do Município o feriado municipal de Aniversário é no dia 13 de maio, no entanto, em honra ao princípio da continuidade dos serviços públicos, bem como, para que os servidores e munícipes passam participar dos festejos com mais comodidade.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica TRANSFERIDO o feriado municipal do dia 13 de maio de 2014, para o dia 16 de maio de 2014, para fins de melhor aproveitar os serviços públicos no inicio da semana e, de outra banda, facilitando a participação dos servidores públicos e comunidade em geral nos festejos..

Parágrafo Segundo O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como, saúde e limpeza pública.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:D30CA252

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº. 055/2014

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT.**,** no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente a Lei nº 379/1999, em consonância com a Lei Municipal nº 624/2008, e;

Considerando o requerimento da servidora, emitido em 04 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **CLAUDIRCE SIQUEIRA RODRIGUES MENDONÇA,** matrícula funcional 05, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do **CPF:** 148.011.751-04, **LICENÇA** para gozo de **PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, relativo ao período aquisitivo: 04 de março de 2007 a 04 de março de 2012, Período de gozo de 30(trinta) dias, a contar do dia 01/05/2014, conforme solicitado, a pedido da mesma, sem prejuízo da remuneração. Retorno previsto para 02 de junho de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data prevista no art. 01 desta portaria, revogada as disposições em contrário.

Itiquira-MT, 30 de abril de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:851D4065

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 056/2014

DISPOE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 379/99 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** Férias Regulamentares pelo prazo de 10 (dez) dias, a servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA,** ocupante do cargo de recepcionista (auxiliar Administrativo), matricula funcional 03, portadora do CPF nº934966301-59, relativo ao período aquisitivo: 04/03/2013 á 03/03/2014, período de gozo: de 05 a 14/05/2014.
Art. 2º - Durante o período de férias ora concedido à servidora, sua atribuições ficarão a cargo da servidora **LÚBIA TEODORO RODRIGUES**, secretária de Finanças, matrícula funcional 123;
Parágrafo Único: Os trabalhos desenvolvidos pela servidora ora designada não serão remunerados, permanecendo com a remuneração de seu cargo de origem.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira – MT., 30 de abril de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:04CBAE3D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº. 057/2014

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 02 de Maio de 2014 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **ADEMIR DAL BERTI,** no uso de suas atribuições legais e, considerando o feriado nacional do dia 01 de Maio, Dia do Trabalhador e em consonância com o Decreto Municipal de nº.003 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º. Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT , no dia 02 de Maio de 2.014, em virtude do feriado nacional do dia 01 do mesmo mês, dia do Trabalhador.

Art.2º. Ficam suspensos somente os atendimentos externos.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE E
CUMPRA—SE

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:83430ADE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 020/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 020/2014 foi vencedora a empresa**, CALVACA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA** ao valor global de R$ 140.000,00 (cento quarenta mil reais), conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 05 de maio de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:DB58FFD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 021/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 021/2014 foi vencedora a empresa, **RUSSI E RUSSI LTDA** ao valor global de R$ 3.752.000,00 (três milhões setecentos e cinqüenta dois mil reais), conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 05 de maio de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:8BC309CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 033/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: ADALTON FERREIRA DE MIRANDA; OBJETO: "Registro de preços para eventual contratação de empresas para prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Manutenção em Jardins e Pátios dos Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL** R$ 32.400,00 (trinta dois mil quatrocentos reais); **ASSINATURA: 25/04/2014.**

ADILSON COSTA FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:E28E1D8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 014/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA: EDSON DE ARRUDA BORGES; OBJETO**: **Prestação de serviços de recebimento e entrega de cartas, atendimento e protocolo de pedidos de CPF no Distrito de Celma. PRAZO: 08 (OITO)** meses**; VALOR GLOBAL R$ 8.000,00 (oito mil reais); ASSINATURA: 01/04/2014.**

ADILSON COSTA FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:6BDBCA01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 015/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA: DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS S/A; OBJETO**: **Aquisição de aparelhos de ar condicionado; PRAZO: 04 (QUATRO)** meses**; VALOR GLOBAL R$ 79.596,00 (setenta e nove mil quinhentos e noventa seis reais); ASSINATURA: 25/04/2014.**

ADILSON COSTA FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:65E6BE89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 016/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; CONTRATADA: CENTROESTE AMBIENTAL; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSSS), PRODUZIDOS PELA CONTRATANTE, DOS GRUPOS "A, B e E" DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 358/2005 E RDC 306/2004 DA ANVISA, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CONCERNENTES; **PRAZO: 08 (OITO) meses; VALOR GLOBAL R$ 130.000,00 (cento trinta mil reais); ASSINATURA: 28/04/2014.**

ADILSON COSTA FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:7A34B740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO N.º 002/2014

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 062/2013, oriunda do Pregão Presencial/Registro de Preços nº 057/2013. Aderente: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, por meio do Ofício GP nº 026/2014 para a Prefeitura Municipal de Diamantino/MT e concordância de prestação de serviço por parte da empresa detentora do Registro de Preços **CENTROESTE AMBIENTAL COLETA, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA,** cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde (RSSS), produzidos pela contratante, dos grupos "A, B e E" definidos na Resolução CONAMA Nº 358/2005 e RDC 306/2004 da ANVISA, e demais legislações concernentes. Contratantes na Ata de Registro de

Preços Nº 062/2013, no valor Global de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Maiores informações junto a sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, Nº 1075, Centro, Fone (66) 3461-7925 das 12h00m às 18h00m.

Jaciara-MT, 30 de abril de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:BA97EC8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO N.º 003/2014

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 010/2013, oriunda do Pregão Presencial/Registro de Preços nº 012/2013. Aderente: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, por meio do Ofício GP nº 022/2014 para a Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT e concordância de prestação de serviço por parte da empresa detentora do Registro de Preços **GRÁFICA E EDITORA DOMINGOS LTDA,** cujo objeto é a contratação futura da empresa GRÁFICA E EDITORA DOMINGOS LTDA – CNPJ: 03.464.226/0001-31, visando o FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. Contratantes na Ata de Registro de Preços Nº 010/2013, no valor Global de R$ 104.631,65 (cento e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos). Maiores informações junto a sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, Nº 1075, Centro, Fone (66) 3461-7925 das 12h00m às 18h00m.

Jaciara-MT, 30 de abril de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:B7A536C0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TP 002/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 002/2014.

A Prefeita Municipal de Jauru, através da Comissão permanente de Licitação, torna público aos interessados que após abertura e julgamento da Documentação e Proposta, referente à Tomada de Preço n° 002/2014, ocorrida no dia 24 de abril, para seleção de empresa especializada em Construção, ampliação e reforma parcial da UBS no PA Mirassolzinho, Comunidade Córrego do Ouro, sagrou-se vencedora a Empresa MANNACIAL CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com o valor em R$ R$ 190.472,68 (Cento e Noventa Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), onde fica Homologada a partir desta data a presente Licitação.

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 05 de maio de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:F45DC3DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PREGAO N. 51/2014

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 51/2014
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 51/2014, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 05/05/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização, Limpeza de Caixas D'Água, Limpezas e Vedações de Forro em Atendimento a Diversas Secretarias Municipais**, sagrou-se vencedora para os itens 01; 02; 03; 04; e 05 a empresa: **A. A. BARCELLOS HIGIENIZAÇÃO - ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 09.477.858/0001-16, localizada à Rua Campo Grande n. 494-W, Bairro Centro, no município de Juara/MT, com o valor global de R$ 63.937,03 (sessenta e três mil e novecentos e trinta e sete reais e três centavos).

Juara-MT, 05 de maio de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:D424C1A7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 56/2014

AVISO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 56/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 56/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 16/05/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de postes para alambrados em atendimento a Secretaria Municipal de Desporto,** conforme especificações constantes em Edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 05 de maio de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:90FF88B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.074/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,

da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **POLLYANA DIAS SALES,** Matrícula n.º **1532,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS,** do Nível **02** para o Nível **03,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:76245D60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 335/2014.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014,** realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **05** de **Maio** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 335/2014.

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Classificação	Inscrição	Candidato
20°	000193	MEIRIVAM DE OLIVEIRA SANTOS

II – PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
01°	000327	ELVIS EDUARDO DOS REIS

III – PROFESSOR NÃO HABILITADO 30 HORAS – ZONA RURAL ESCOLA EUCLIDES DA CUNHA:

Classificação	Inscrição	Candidato
06°	000392	PAULO SERGIO MERCES

IV – PROFESSOR 20 HORAS DE PEDAGOGIA – ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
15°	000304	MIRLENE SILVA DA COSTA
16°	000296	JOANA AVELINO BANDIERA
17°	000297	LENI R. M. DOS REIS

V– PROFESSOR 30 HORAS DE PEDAGOGIA – ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
68°	000627	ZENITA PIRES FAGUNDES
69°	000597	JOSIANA MONTEIRO DA SILVA
70°	000589	EURIPEDES MATIAS DOS ANJOS

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6E89452F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.018/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA LUCIA MACIEL MOREIRA,** Matrícula n.º **202,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE B - 30 HORAS,** do Nível **06** para o Nível **07,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3F07BD2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.019/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA LUIZA DOMINGUES FERREIRA,** Matrícula n.º **965,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS,** do Nível **08** para o Nível **09,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:F2830F6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.020/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA REGINA DOS SANTOS,** Matrícula n.º **1369,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA - 40 HORAS,** do Nível **02** – Classe **B,** para o Nível **03** – Classe **B,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:38347F61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.021/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juina-MT, **VALDECI MARIA PESSOA DA SILVA**, Matrícula n.º **4690**, investido no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS – 40 HORAS,** conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, com inicio em **16/03/2014** e retorno em **14/06/2014.**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **16/03/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:BFDE3F3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.022/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA SILVANI VIEIRA DE SANTANA,** Matrícula n.º **1480,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS,** do Nível **07** para o Nível **08,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:7DC45A05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.023/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA SOCORRO DE ANDRADE DOS SANTOS,** Matrícula n.º **1494,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE B - 30 HORAS,** do Nível **05** para o Nível **06,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:67486EBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.024/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA SOUZA DE ALMEIDA,** Matrícula n.º **352,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS,** do Nível **04** – Classe **C** para o Nível **05** – Classe **C,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:4BC77ADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.025/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIANE CAMILA AMIGO,** Matrícula n.º **5834,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS,** do Nível **01** – Classe **A** para o Nível **02** – Classe **A,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:4E6B7ECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.026/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARICLENE BERTUCCI AZENHA,** Matrícula n.º **457,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS,** do Nível **07** para o Nível **08,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:118250B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.027/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARILEIDE QUEIROZ DE SOUZA,** Matrícula n.º **1500,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE B - 30 HORAS,** do Nível **05** para o Nível **06,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8E1B7DEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.028/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARINES TEREZINHA DE SOUZA,** Matrícula n.º **456,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS,** do Nível **07** para o Nível **08,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D42F4BB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.029/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARLENE ROSA PIRES,** Matrícula n.º **1675,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS,** do Nível **05** para o Nível **06,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:5EB1BDDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.030/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARLY FERREIRA DE SOUZA,** Matrícula n.º **331,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA - 40 HORAS,** do Nível **04** – Classe **A,** para o Nível **05** – Classe **A,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:E0CCDF62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.031/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARTA CRISTINA HORING RIBEIRO,** Matrícula n.º **1522,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS,** do Nível **05** para o Nível **06,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:FEA26D8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.032/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MELANIA DE SOUZA,** Matrícula n.º **661,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE B - 30 HORAS,** do Nível **05** para o Nível **06,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:AB5DB5BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.033/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MERIAN APARECIDA DIVINO,** Matrícula n.º **5822,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS,** do Nível **01** – Classe **A**, para o Nível **02** – Classe **A,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B3C35C7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.034/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MIGUEL DE SOUZA MAGALHÃES,** Matrícula n.º **1635,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE INFRA-ESTRUTURA MAT. E AMBIENTAL - 40 HORAS,** do Nível **07** – Classe **B**, para o Nível **08** – Classe **B,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:776ECFCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.035/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MILTON DIAS FLOR,** Matrícula n.º **221,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE A - 30 HORAS,** do Nível **07** para o Nível **08,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3E0FAC0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.036/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MIRIAN PEREIRA DA SILVA DE AVILA,** Matrícula n.º **1625,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS,** do Nível **02** – Classe **B,** para o Nível **03** – Classe **B,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:F6C00F68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.037/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MONICA TAFFAREL,** Matrícula n.º **1268,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE C - 20 HORAS,** do Nível **02** para o Nível **03,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6BED0936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.038/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **NAMIRTES SOARES TEIXEIRA,** Matrícula n.º **222,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE C - 30 HORAS,** do Nível **07** para o Nível **08,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B54F9721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.039/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **NARLETH GABRIEL DA SILVA,** Matrícula n.º **3113,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR, C/PROF - 40 HORAS,** do Nível **04** – Classe **A,** para o Nível **05** – Classe **A,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **NARLETH GABRIEL DA SILVA,** Matrícula n.º **3113,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR, C/PROF - 40 HORAS,** do Nível **04** – Classe **A,** para o Nível **05** – Classe **A,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:40FCF3B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.040/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **NELCI TEREZINHA SCHMITT LINK,** Matrícula n.º **470,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE C - 20 HORAS,** do Nível **05** para o Nível **06,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:F7C5357F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.041/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **NELI TEREZINHA FOLLMANN,** Matrícula n.º **5816,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS,** do Nível **01** – Classe **A,** para o Nível **02** – Classe **A,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:5A553B8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.042/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **NESIAGUE FLORIANA BORGES,** Matrícula n.º **5872,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA - 40 HORAS,** do Nível **01** – Classe **A,** para o Nível **02** – Classe **A,** a partir de **14** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:4AADB159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.043/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **NEUZA MARIA DOS SANTOS CORREA,** Matrícula n.º **1529,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE B - 30 HORAS,** do Nível **04** para o Nível **05,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:83AF2332

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.044/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **OCIMARA MARTINS DE ANGELO,** Matrícula n.º **1001,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS,** do Nível **05** para o Nível **06,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:0ABDF336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.045/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **ORLANDA CARRARO NUNES,** Matrícula n.º **1647,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS,** do Nível **07** para o Nível **08,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:024E26C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.046/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **ORLANDO OLIVEIRA E SILVA,** Matrícula n.º **116,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **MECANICO DE AUTOS ESCOLARES - 40 HORAS,** do Nível **05** – Classe **C,** para o Nível **06** – Classe **C,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8D422C1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.047/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **OTONIEL NACIMENTO DE SOUZA,** Matrícula n.º **1363,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR, C/ PROF - 40 HORAS,** do Nível **02** – Classe **B,** para o Nível **03** – Classe **B,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:62787760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.048/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,

da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **PATRICIA SCHIELKE LOFFI,** Matrícula n.º **657,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 20 HORAS,** do Nível **05** para o Nível **06,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:81176295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.049/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **PAULO CAZUZA DE SOUZA,** Matrícula n.º **207,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS,** do Nível **07** para o Nível **08,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B31F83F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.050/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR,** a, **MARCIA FERREIRA DOS SANTOS** mat. **5828**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF – 20 horas**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CEI –Nosso Lar, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009 no período de **04** de **Abril** de **2014** a **04** de **Agosto** de **2014**, conforme matricula em anexo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:88D9B193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.051/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR,** a, **ROSA CARDOSO MENDES** mat. **5803**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF – 20 horas**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CEI – Arco Iris, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009 no período de **04** de **Abril** de **2014** a **04** de **Agosto** de **2014**, conforme matricula em anexo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:CEB59AB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.052/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR,** a, **MARGARIDA SILVA DOS SANTOS** mat. **5841**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF – 20 horas**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CEI – Nosso Lar, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009 no período de **03** de **Abril** de **2014** a **03** de **Agosto** de **2014**, conforme matricula em anexo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:E277907F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.053/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR,** a, **ROSIANY DIAS DE OLIVEIRA** mat. **5835**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF – 20 horas**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CEI –Franco Dalla Vale, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009 no período de **07** de **Abril** de **2014** a **07** de **Junho** de **2014**, conforme matricula em anexo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B7D71AD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.054/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012.**

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** o (a), servidor (a) **WALDIR ALENCAR DE SOUZA** Matrícula n.º **5859,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM TRANSPORTE – 40 HORAS**, do Nível **02 -** Classe **A,** para o Nível **02 -** Classe **B**, a partir de **02** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 02/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **9** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:A7CDA847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.055/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012.**

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** o (a),servidor (a) **ADIMILSON SANTOS CARVALHO** Matrícula n.º **5858,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM TRANSPORTE – 40 HORAS**, do Nível **02 -** Classe **A,** para o Nível **02 -** Classe **B**, a partir de **07** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 07/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **9** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:AEAD7326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.056/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012.**

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** o (a), servidor (a) **DIONES DE SOUZA VIANA** Matrícula n.º **5860,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM TRANSPORTE – 40 HORAS**, do Nível **02 -** Classe **A,** para o Nível **02 -** Classe **B**, a partir de **07** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 07/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:EC9C875C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.057/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR, LUCIA INÊS DIAS DA SILVA** mat. **678**investido (a) no cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo ll 40 HORAS**, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009 no período de **03** de **Abril** de **2014** a **03** de **Agosto** de **2014**, conforme matricula em anexo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B5E1F125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.058/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR,** a, **ROZANIA CORSI DE SOUZA** mat. **5899** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM– 40 Horas/SUS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/UPA –unidade de pronto de atendimento 24 horas , conforme Lei Municipal nº 1.127/2009 no período de **01** de **Abril** de **2014** a **01** de **Junho** de **2014**, conforme matricula em anexo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:F8CEAFE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.059/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008.

RESOLVE:
Art. 1.º REMOVER, o (a) servidor (a) **MARIA GERALDA GONÇALVES**, matricula 4670, efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas, da **Secretaria Municipal de Finanças e Administração** para a **Secretaria Municipal de Infra - Estrutura,** a partir do dia **04** de
Abril de **2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **04/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1AAC6763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.060/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MEIRIANE NUNES GOMES,** Matrícula n.º **6137,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO-II-40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **03/10/2011 A 02/10/2012,** com inicio em **01/04/2014** e retorno em **01/05/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:77E81B66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.061/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR, KALLY CRISTHINE XAVIER DE SOUZA** mat. **5810** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF – 20 horas**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CEI – Nosso Lar, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009 no período de **03** de **Abril** de **2014** a **03** de **Agosto** de **2014**, conforme matricula em anexo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR, KALLY CRISTHINE XAVIER DE SOUZA** mat. **5810** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF – 20 horas**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CEI – Nosso Lar, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009 no período de **03** de **Abril** de **2014** a **03** de **Agosto** de **2014**, conforme matricula em anexo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B7FAA4D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.062/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR,** a, **JANE ELIANE BARBOSA** mat. **5812** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF – 20 horas**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CEI –Vasco-Papa, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009 no período de **03** de **Abril** de **2014** a **03** de **Agosto** de **2014**, conforme matricula em anexo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8156FDAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.063/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR,** a, **SUELI ROSA DE SOUZA** mat. **5824**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF – 20 horas**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CEI –Vasco-Papa, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009 no período de **03** de **Abril** de **2014** a **03** de **Agosto** de **2014**, conforme matricula em anexo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:819DF243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.064/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR,** a, **NELI TEREZINHA FOLLMANN** mat. **5816**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF – 20 horas**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CEI –Nosso Lar, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009 no período de **03** de **Abril** de **2014** a **03** de **Agosto** de **2014**, conforme matricula em anexo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:29D66FA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.065/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR,** a, **ANGELICA DE LIVEIRA TEODORO** mat. **5807**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF – 20 horas**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CEI – Vasco-Papa, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009 no período de **03** de **Abril** de **2014** a **03** de **Agosto** de **2014**, conforme matricula em anexo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:244ABDFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.066/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR,** a, **TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS** mat. **5826**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF – 20 horas**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CEI –Vasco-Papa, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009 no período de **02** de **Abril** de **2014** a **02** de **Agosto** de **2014**, conforme matricula em anexo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:DB5C6688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.067/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR,** a, **APARECIDA DA SILVA** mat. **5870**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL– 20 horas**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CEI – Vasco Papa, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009 no período de **02** de **Abril** de **2014** a **02** de **Agosto** de **2014**, conforme matricula em anexo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:499ABCF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.068/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR,** a, **DIONES DE SOUZA VIANA** mat. **5860**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM TRANSPORTE– 40 horas**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/E.M– Paulo Freire, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009 no período de **09** de **Abril** de **2014** a **09** de **Agosto** de **2014**, conforme matricula em anexo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:F40DF9C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.068/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR,** a, **DIONES DE SOUZA VIANA** mat. **5860**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM TRANSPORTE– 40 horas**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/E.M– Paulo Freire, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009 no período de **09** de **Abril** de **2014** a **09** de **Agosto** de **2014**, conforme matricula em anexo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:056A38F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.070/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR,** a, **ROSANGELA DA SILVA SANTANA PESSOA** mat. **5833**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF – 20 horas**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CEI – Nosso Lar, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009 no período de **08** de **Abril** de **2014** a **08** de **Agosto** de **2014**, conforme matricula em anexo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:442F031A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.071/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º REMOVER, o (a) servidor (a) **JOSE MOTA BONFIN**, matricula 726 efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas, da **Secretaria Municipal de Finanças e Administração** para a **Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Turismo,** a partir do dia **09** de
Abril de **2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **09/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8385C80C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.072/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º REMOVER, o (a) servidor (a) **GLEICIANE BENTO DA SILVA,** matricula 6303 efetivo (a) no cargo de Gari- 40 horas, da **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura** para a **Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Turismo,** a partir do dia **09** de
Abril de **2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **09/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3C0784E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.073/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **PAULO SEZAR FRANCISCO DA SILVA,** Matrícula n.º **111,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM TRANSPORTE - 40 HORAS,** do Nível **05** – Classe **C,** para o Nível **06** – Classe **C,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:28E71C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.075/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **QUIRINO SEHNEM,** Matrícula n.º **654,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE B - 30 HORAS,** do Nível **05** para o Nível **06,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:84BBEBDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.076/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **RAUL LUE SOUZA GAMA,** Matrícula n.º **5838,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS,** do Nível **01** – Classe **A,** para o Nível **02** – Classe **A,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:4A1B08A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.077/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **REGINA DOMINGAS DE ALMEIDA OLIVEIRA,** Matrícula n.º **5802,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS,** do Nível **01** – Classe **A,** para o Nível **02** – Classe **A,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:26AC776B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.078/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **REGINA FATIMA ANDRIOLI DE OLIVEIRA,** Matrícula n.º **472,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS,** do Nível **06** para o Nível **07,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:145E6E37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.079/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **REMI ORTOLAN,** Matrícula n.º **113,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM TRANSPORTE - 40 HORAS,** do Nível **05** – Classe **C,** para o Nível **06** – Classe **C,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:272624D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.080/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **ROSA CARDOSO MENDES,** Matrícula n.º **5803,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS,** do Nível **01** – Classe **A,** para o Nível **02** – Classe **A,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:39C6BC14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.081/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **ROSA DA SILVA CARVALHO,** Matrícula n.º **264,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA - 40 HORAS,** do Nível **04** – Classe **B,** para o Nível **05** – Classe **B,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:E68E007C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.082/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **ROSA PIRES FAGUNDES,** Matrícula n.º **1483,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS,** do Nível **05** para o Nível **06,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:BFFF896A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.083/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,

da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **ROSALINA SOARES GOULART,** Matrícula n.º **349,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA - 40 HORAS,** do Nível **04** – Classe **C,** para o Nível **05** – Classe **C,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B31B8398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.084/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **ROSANA CALIXTO MACHADO,** Matrícula n.º **621,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR, C/PROF - 40 HORAS,** do Nível **02** – Classe **A,** para o Nível **03** – Classe **A,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C3068FFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.085/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **ROSANA OLIVEIRA MARTINS,** Matrícula n.º **1038,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -20 HORAS,** do Nível **02** – Classe **B,** para o Nível **03** – Classe **B,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3344A4A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.086/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **ROSANA SILVERIO DE ALMEIDA,** Matrícula n.º **1286,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -20 HORAS,** do Nível **02** – Classe **A,** para o Nível **03** – Classe **A,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:23DCA0EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.087/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **ROSANE BEATRIZ DOS SANTOS,** Matrícula n.º **777,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA - ESTRUTURA - 40 HORAS,** do Nível **02** – Classe **B,** para o Nível **03** – Classe **B,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D637A063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.088/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **ROSANE SEHNEM,** Matrícula n.º **5804,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -20 HORAS,** do Nível **01** – Classe **A,** para o Nível **02** – Classe **A,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:4BE7B381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.089/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **ROSANE SOARES DA SILVA,** Matrícula n.º **5829,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -20 HORAS,** do Nível **01** – Classe **A,** para o Nível **02** – Classe **A,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:2B0F6EB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.090/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA,** Matrícula n.º **171,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS,** do Nível **07** para o Nível **08,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:89E42105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.091/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **ROSANGELA DA SILVA SANTANA PESSOA,** Matrícula n.º **5833,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -20 HORAS,** do Nível **01** – Classe **A,** para o Nível **02** – Classe **A,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:4F2BEE22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.092/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **ROSELI MACHADO DE ARAUJO BRUSCHI,** Matrícula n.º **1649,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -20 HORAS,** do Nível **02** – Classe **B,** para o Nível **03** – Classe **B,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:92BD3C71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.093/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **ROSENI DE SOUZA SCHEFFER,** Matrícula n.º **5875,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS,** do Nível **01** – Classe **A,** para o Nível **02** – Classe **A,** a partir de **14** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:24F897AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.094/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **ROSENIDA EPIFANIO DOS SANTOS,** Matrícula n.º **1344,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS,** do Nível **04** para o Nível **05,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8A089D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.095/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **ROSIANY DIAS DE OLIVEIRA,** Matrícula n.º **5835,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS,** do Nível **01** – Classe **A,** para o Nível **02** – Classe **A,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8C9AD4B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.096/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,

da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **JANETE SPESSATTO VARGAS,** Matrícula n.º **2582,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II-40 HORAS**, do Nível **05** - Classe **A,** para o Nível **06** - Classe **A,** a partir de **01**de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal deJuína-MT, **09**de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:AF211C28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.097/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **ROSIMEIRE BEZERRA DE SOUZA,** Matrícula n.º **338,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA - 40 HORAS,** do Nível **04** – Classe **C,** para o Nível **05** – Classe **C,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:7BFF892C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.098/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **ROSIMEIRE DE FATIMA OLIVEIRA,** Matrícula n.º **1519,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS,** do Nível **07** para o Nível **08,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:FB17879E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.099/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **ROSINEIA ANTONIO DA SILVA,** Matrícula n.º **1248,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS,** do Nível **02** – Classe **C,** para o Nível **03** – Classe **C,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:444EE2A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.100/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **SANDRA APARECIDA DOS SANTOS,** Matrícula n.º **5795,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS,** do Nível **01** – Classe **A,** para o Nível **02** – Classe **A,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:5FC1B02A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.101/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **SANDRA DA SILVA SANTOS DIAS,** Matrícula n.º **4943,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS,** do Nível **01** – Classe **B,** para o Nível **02** – Classe **B,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:52CE6504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.102/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **SANDRA LUCIA PEREIRA FREITAS,** Matrícula n.º **1501,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE B - 30 HORAS,** do Nível **04** para o Nível **05,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:E0A4A6CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.103/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **SANDRA NUNES TOLEDO,** Matrícula n.º **1591,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS,** do Nível **02** – Classe **B,** para o Nível **03** – Classe **B,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1D864E3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.104/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA,** Matrícula n.º **217,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE C - 30 HORAS,** do Nível **07** para o Nível **08,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:879BDE15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.105/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **SERCINA BATISTA DUFFEKE,** Matrícula n.º **1309,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS,** do Nível **04** para o Nível **05,** a partir de **01** de **Abril** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:104C4B87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.021/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juina-MT, **VALDECI MARIA PESSOA DA SILVA**, Matrícula n.º **4690**, investido no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS – 40 HORAS,** conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, com inicio em **16/03/2014** e retorno em **14/06/2014.**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **16/03/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:4F9FD4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 344/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): PATRICIA REGINA BRASSAROTO
CONTRATO Nº: *344/2014.*
OBJETO: *CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES DE LICENÇA MÉDICAS, LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS.*
DATA: *01/04/2014* ***VIGÊNCIA:*** *19/12/2014* ***VALOR:*** *R$ 6.412,93*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:328B423C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 333/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): WESLEY DE LIMA BRANDÃO
CONTRATO Nº: *333/2014.*
OBJETO: *CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, CONTRATO EMERGENCIAL DEVIDO NÃO HAVER APROVADOS DO CONCURSO PUBLICO PARA CONVOCAÇÃO.*
DATA: *02/04/2014* ***VIGÊNCIA:*** *19/12/2014* ***VALOR:*** *R$ 9.317,78*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6467C030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 323/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): NATANIELLY DE PAULA FREITAS
CONTRATO Nº: *323/2014.*
OBJETO: *CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES DE LICENÇA MÉDICAS, LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS.*
DATA: *23/04/2014* ***VIGÊNCIA:*** *19/12/2014* ***VALOR:*** *R$ 5.866,09*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1965E46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 347/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): ELIO MOREIRA KAISER
CONTRATO Nº: *347/2014.*
OBJETO: *CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, CONTRATO EMERGENCIAL DEVIDO NÃO HAVER APROVADOS DO CONCURSO PUBLICO PARA CONVOCAÇÃO.*
DATA: *01/04/2014* ***VIGÊNCIA:*** *19/12/2014* ***VALOR:*** *R$ 8.985,45*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:29704F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 346/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): ZELITA MARIA DA SILVA
CONTRATO Nº: *346/2014.*

OBJETO: *CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, CONTRATO EMERGENCIAL DEVIDO NÃO HAVER APROVADOS DO CONCURSO PUBLICO PARA CONVOCAÇÃO.*
DATA: *08/04/2014* ***VIGÊNCIA:*** *19/12/2014* ***VALOR:*** *R$ 10.620,34*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8A4247F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 345/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): ANA PAULA NASCIMENTO MALAQUIAS
CONTRATO Nº: *345/2014.*
OBJETO: *CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, CONTRATO EMERGENCIAL DEVIDO NÃO HAVER APROVADOS DO CONCURSO PUBLICO PARA CONVOCAÇÃO.*
DATA: *01/04/2014* ***VIGÊNCIA:*** *19/12/2014* ***VALOR:*** *R$ 16.442,26*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:44DCF75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 338/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): FABIANA DA ROCHA GARCIA
CONTRATO Nº: *338/2014.*
OBJETO: *CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, CONTRATO EMERGENCIAL DEVIDO NÃO HAVER APROVADOS DO CONCURSO PUBLICO PARA CONVOCAÇÃO.*
DATA: *03/04/2014* ***VIGÊNCIA:*** *19/12/2014* ***VALOR:*** *R$ 6.338,36*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:BBCF0C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 343/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): RUBIA BARBOSA DE MORAIS
CONTRATO Nº: *343/2014.*
OBJETO: *TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, CONTRATO EMERGENCIAL DEVIDO NÃO HAVER APROVADOS DO CONCURSO PUBLICO PARA CONVOCAÇÃO.*
DATA: *22/04/2014* ***VIGÊNCIA:*** *19/12/2014* ***VALOR:*** *R$ 15.162,70*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:116BA228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 340/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): EDNA ROBERTA DA SILVA BRESCIANI
CONTRATO Nº: *340/2014.*
OBJETO: *CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, CONTRATO EMERGENCIAL DEVIDO NÃO HAVER APROVADOS DO CONCURSO PUBLICO PARA CONVOCAÇÃO.*
DATA: *01/04/2014* ***VIGÊNCIA:*** *19/12/2014* ***VALOR:*** *R$ 6.412,93*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:039EF182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 339/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): LEDIO TEIXEIRA DE FARIA JUNIOR
CONTRATO Nº: *339/2014.*
OBJETO: *CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, CONTRATO EMERGENCIAL DEVIDO NÃO HAVER APROVADOS DO CONCURSO PUBLICO PARA CONVOCAÇÃO.*
DATA: *07/04/2014* ***VIGÊNCIA:*** *19/12/2014* ***VALOR:*** *R$ 8.776,48*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D75889F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 321/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): VANUSA RODRIGUES FERREIRA DA COSTA
CONTRATO Nº: *321/2014.*
OBJETO: *CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES DE LICENÇA MÉDICAS, LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS.*
DATA: *08/04/2014* ***VIGÊNCIA:*** *19/12/2014* ***VALOR:*** *R$ 6.238,93*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:89CA135E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 330/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): ADRIANA FERREIRA DE SOUZA
CONTRATO Nº: *330/2014.*
OBJETO: *CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES DE LICENÇA MÉDICAS, LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS.*
DATA: *01/04/2014* ***VIGÊNCIA:*** *19/12/2014* ***VALOR:*** *R$ 6.388,07*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:F04ABE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 337/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): MARISA APARECIDA DA SILVA
CONTRATO Nº: *337/2014.*
OBJETO: *CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO A LUCIA PEREIRA DIAS (DEVIDO APOSENTADORIA POR IDADE).*
DATA: *01/04/2014* ***VIGÊNCIA:*** *19/12/2014* ***VALOR:*** *R$ 16.506,23*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:77185F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 336/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): MAGDA MOURA DOS SANTOS
CONTRATO Nº: *336/2014.*
OBJETO: *CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO A NELCI TEREZINHA SCHIMIT LINK (NA COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL).*

***DATA:** 01/04/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:** R$ 11.004,12*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:AE403BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 335/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): MARTA DE SOUZA
***CONTRATO Nº:** 335/2014.*
***OBJETO:** CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO A MARCIANE SACHT QUE ENCONTRA-SE DE (LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMILIA).*
***DATA:** 08/04/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:** R$ 12.618,10*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8C66AB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 334/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): IVETE VALÉRIA BATTISTI PESCADOR
***CONTRATO Nº:** 334/2014.*
***OBJETO:** CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO A SANDRA HIRAI (DIRETORA CEI – DOM FRANCO DALLA VALE).*
***DATA:** 01/04/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:** R$ 19.257,29*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:18DE8A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 332/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): ELENICE SANTOS NEVES HARMATIUK
***CONTRATO Nº:** 332/2014.*
***OBJETO:** CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, CONTRATO EMERGENCIAL DEVIDO NÃO HAVER APROVADOS DO CONCURSO PUBLICO PARA CONVOCAÇÃO.*
***DATA:** 01/04/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:** R$ 19.257,29*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:E70FB766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 331/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): NILCEIA BEZERRA MACHADO E MACHADO
***CONTRATO Nº:** 331/2014.*
***OBJETO:** CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, CONTRATO EMERGENCIAL DEVIDO NÃO HAVER APROVADOS DO CONCURSO PUBLICO PARA CONVOCAÇÃO.*
***DATA:** 07/04/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:** R$ 18.809,44*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:9C2A585C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 329/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): SOLANGE ANDRADE DOS SANTOS
***CONTRATO Nº:** 329/2014.*
***OBJETO:** CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, CONTRATO EMERGENCIAL DEVIDO NÃO HAVER APROVADOS DO CONCURSO PUBLICO PARA CONVOCAÇÃO.*
***DATA:** 01/04/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:** R$ 16.506,23*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:CEAA2189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 328/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): APARECIDA FATIMA DE LIMA
***CONTRATO Nº:** 328/2014.*
***OBJETO:** CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, CONTRATO EMERGENCIAL DEVIDO NÃO HAVER APROVADOS DO CONCURSO PUBLICO PARA CONVOCAÇÃO.*
***DATA:** 04/04/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:** R$ 16.314,30*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:5D5FB48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 327/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): ZELIA CANDIDA DE OLIVEIRA
***CONTRATO Nº:** 327/2014.*
***OBJETO:** CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, CONTRATO EMERGENCIAL DEVIDO NÃO HAVER APROVADOS DO CONCURSO PUBLICO PARA CONVOCAÇÃO.*
***DATA:** 02/04/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:** R$ 16.442,26*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:DB16AEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 326/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): ESTER SERIGIOLLI
***CONTRATO Nº:** 326/2014.*
***OBJETO:** CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, CONTRATO EMERGENCIAL DEVIDO NÃO HAVER APROVADOS DO CONCURSO PUBLICO PARA CONVOCAÇÃO.*
***DATA:** 02/04/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:** R$ 16.442,26*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:027C8EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 325/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): MARLI HELENA RIBEIRO
***CONTRATO Nº:** 325/2014.*
***OBJETO:** CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, CONTRATO EMERGENCIAL DEVIDO NÃO HAVER APROVADOS DO CONCURSO PUBLICO PARA CONVOCAÇÃO.*
***DATA:** 07/04/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:** R$ 16.122,37*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:BE5659B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 324/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): SANTANA AVELINA DE ALMEIDA
CONTRATO Nº: *324/2014.*
OBJETO: *CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, CONTRATO EMERGENCIAL DEVIDO NÃO HAVER APROVADOS DO CONCURSO PUBLICO PARA CONVOCAÇÃO.*
DATA: *01/04/2014* ***VIGÊNCIA:*** *19/12/2014* ***VALOR:*** *R$ 19.257,29*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D1041F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 322/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): FERNANDA QUEIROZ DE SOUZA
CONTRATO Nº: *322/2014.*
OBJETO: *CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, CONTRATO EMERGENCIAL DEVIDO NÃO HAVER APROVADOS DO CONCURSO PUBLICO PARA CONVOCAÇÃO.*
DATA: *01/04/2014* ***VIGÊNCIA:*** *19/12/2014* ***VALOR:*** *R$ 16.506,23*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:766AB246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 342/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): LUIZ AUGUSTO LOPES DOS REIS
CONTRATO Nº: *342/2014.*
OBJETO: *CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, CONTRATO EMERGENCIAL DEVIDO NÃO HAVER APROVADOS DO CONCURSO PUBLICO PARA CONVOCAÇÃO.*
DATA: *02/04/2014* ***VIGÊNCIA:*** *19/12/2014* ***VALOR:*** *R$ 8.950,62*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:F26C2A3A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR LOTE"
A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 05 de Maio de 2014, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19 de Maio de 2014 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO CONFORME ANEXO, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br e no horário de expediente desta Prefeitura.

Lambari D'Oeste/MT em 05 de Maio de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:36E13DDA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – VALOR GLOBAL"
A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 05 de Maio de 2014, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20 de Maio de 2014 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de assessoria técnica para levantar e conferir as informações econômico fiscais do Município que são utilizadas pela SEFAZ-MT para o cálculo do valor adicionado do Município (IPM), com o fornecimento de ferramentas tecnológicas e sistemas informatizados para a execução dos trabalhos, mediante a execução das atividades descritas no termo de referência anexo I, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura, ou pelo e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br

Lambari D'Oeste/MT em 05 de Maio de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:FD295A9C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 050/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, ***NOMEIA*** *o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no* ***Concurso Publico 01/2013****, e* ***CONVOCA*** *para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.*

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF III

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	DAIANE DA SILVA CARDOSO
02°	MATEUS SOUZA LIMA

Cargo: AJUDANTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
14°	RODRIGO ALEXANDRE DOS SANTOS
15°	GIANNE DE FATIMA MADRUGA DA COSTA

Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04°	VALDINEIA DE MORAIS
05°	ELIANE TEREZINHA DE ARAUJO

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04°	ERIVALB COSME ZATTAR BATISTA

Cargo: BIOQUÍMICO – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	ANDREIA RIGO

Cargo: MÉDICO DE PSF

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
07°	RAUL HONORATO E MELO
08°	WAGNER CAVALCANTE GODOY

Cargo: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04°	DIEGO WELICI PICCIANI

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	FRANCINALDO FARIAS DOS SANTOS

Cargo: PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	HELTON DAMIAO

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03°	ELIANE LEMES DE MORAES

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 05 de Maio de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:49895088

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 051/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, ***NOMEIA*** *o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no* ***Concurso Publico 01/2013****, e* ***CONVOCA*** *para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.*

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
05°	SIRLENE DA SILVA GUIMARAES VIEIRA
06°	GLORIA RODRIGUES DA SILVA
07°	RICARDO JOSE PEREIRA DE ARAUJO

Cargo: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
10°	MARICELMA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO
11°	EROTILDES NOBRE DA SILVA
12°	EDINEIA GOTARDE DE SOUZA

Cargo: MONITOR CRECHE/ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
12°	ELIANE DA LUZ LOPES
13°	MARA LUCIA CANANI DE LIMA
14°	CLEUZILENE OZIERANSKI

Cargo: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
06°	LEILA KIRST ZANELA
07°	LUCIANA DOS SANTOS JOAO
08°	JOSIANE SERGIO DA SILVA MIRANDA

Cargo: SECRETÁRIA ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03°	KESIENE KELI CARVALHO DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 05 de Maio de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:2364F34B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - MAIO 2014

Nº DO CONTRATO: 146/2014
DATA: 29/04/2014
CREDOR: VIAÇÃO LUCAS DO RIO VERDE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSES (VALE-TRANSPORTE) ESCOLAR PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT (BAIRROS JAIME SEITI FUJJI E PARQUE DAS AMÉRICAS)
VIGENCIA: 26/10/2014
Nº NE/ANO:
VALOR: R$ 103.032,00 (CENTO E TRÊS MIL E TRINTA E DOIS REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:8B0E2E93

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - MAIO 2014

Nº DO CONTRATO: 147/2014
DATA: 29/04/2014
CREDOR: PAES DE BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE RÁDIO COMUNICADOR VHF/UHF PARA EQUIPAR CENTRAIS DE COMUNICAÇÃO E OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE

ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRA NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
VIGENCIA: 28/07/2014
Nº NE/ANO: 0570200/2014, 0570100/2014 E 0570000/2014
VALOR: R$ 58.049,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUARENTA E NOVE REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 050/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:73A22343

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITIVOS - MAIO 2014

Contrato nº 042/2014 – 1º Termo Aditivo - Contratada: **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA** – Objeto: Serviços especializados de Engenharia Sanitária para realizar a execução dos serviços de Coleta de Resíduos Sólidos na Estação de Transbordo do Município de Lucas do Rio Verde/MT, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, gerados na área urbana, distritos e área rural do município de Lucas do Rio Verde/MT, conforme Concorrência Pública nº 001/2013. Motivo: Prorrogação de Prazo. Vigência: Até 06/05/2015. Data: 05/05/2014.

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:FB881224

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - MAIO 2014

Contrato nº 013/2014 – Ata nº 007/2014 - Contratada: **FORT ELITE INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA ME** – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação em que objetiva futura aquisição de materiais para ligações domiciliares de água, ampliação e manutenção do sistema de coleta de esgoto do SAAE de Lucas do Rio Verde/MT, conforme Pregão Eletrônico nº 004/2014 – RP nº 004/2014. Valor: R$ 143.632,30. Pgto: Após entrega do material. Vigência: Até 02/05/2015. Data: 02/05/2014.

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:0559FB97

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - MAIO 2014

Contrato nº 014/2014 – Ata nº 008/2014 - Contratada: **H.D.S. COMERCIAL, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA - EPP** – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação em que objetiva futura aquisição de materiais para ligações domiciliares de água, ampliação e manutenção do sistema de coleta de esgoto do SAAE de Lucas do Rio Verde/MT, conforme Pregão Eletrônico nº 004/2014 – RP nº 004/2014. Valor: R$ 2.500,00. Pgto: Após entrega do material. Vigência: Até 02/05/2015. Data: 02/05/2014.

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:FB761DEE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - MAIO 2014

Contrato nº 015/2014 – Ata nº 009/2014 - Contratada: **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA** – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação em que objetiva futura aquisição de materiais para ligações domiciliares de água, ampliação e manutenção do sistema de coleta de esgoto do SAAE de Lucas do Rio Verde/MT, conforme Pregão Eletrônico nº 004/2014 – RP nº 004/2014. Valor: R$ 1.590,00. Pgto: Após entrega do material. Vigência: Até 02/05/2015. Data: 02/05/2014.

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:DD154685

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - MAIO 2014

Contrato nº 016/2014 – Ata nº 010/2014 - Contratada: **NIRSON R DE LANA - ME** – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação em que objetiva futura aquisição de materiais para ligações domiciliares de água, ampliação e manutenção do sistema de coleta de esgoto do SAAE de Lucas do Rio Verde/MT, conforme Pregão Eletrônico nº 004/2014 – RP nº 004/2014. Valor: R$ 3.112,00. Pgto: Após entrega do material. Vigência: Até 02/05/2015. Data: 02/05/2014.

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:2A32FF67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 AO EDITAL Nº 001/2014 - INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

O Prefeito do Município de Marcelândia - MT, Sr. **Arnóbio Vieira de Andrade**, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Decreto 041 de Março de 2014, torna público o edital complementar do Concurso Público 001/2014.

Art. 1º - Torna público o resultado geral das inscrições **DEFERIDAS (ANEXO - I) e INDEFERIDAS (ANEXO II)** registradas no período de inscrição do Concurso Público 001/2014. Fica aberto o prazo de recurso contra a publicação dos resultados das inscrições, pelo período de até 2 (dois) dias úteis.

Art. 2º - Caso algum candidato que realizou sua inscrição e efetuou o pagamento dentro do prazo e teve sua inscrição **INDEFERIDA (ANEXO II),** o mesmo pode protocolar um recurso, enviando um e-mail para **contato@consultoriaatos.com** ate o dia 07 de Maio de 2014.

Art. 3º - O edital completo contendo os **ANEXOS I e II**, esta disponível para consulta no mural e no site da Prefeitura Municipal de Marcelândia ***http://www.marcelandia.mt.gov.br***.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do **EDITAL n. º 001/2014**. Este

Edital Complementar 03 do Concurso Público 001/2014, entra em vigor na data de 05 de Maio de 2014.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, 05 de Maio de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

SUZANA BARBOSA
Presidente da Comissão Conc. Publico 001/2014

Publicado por:
Adriana Cristina Machado Blanc
Código Identificador:A3914ECF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 087, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

"Concede reajuste salarial aos profissionais da educação básica e altera os anexos da Lei Complementar nº 13, de 28 de novembro de 2003, que dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Matupá/MT, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Concede reajuste salarial aos professores de formação em nível médio em magistério, a título de correção do piso salarial da categoria, conforme índice oficial divulgado pelo MEC, aos demais servidores da educação básica incluindo professores de formação em nível superior o reajuste é de 6 % (seis por cento), exceto os cargos no grupo ocupacional de técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional que segue o índice de reajuste do salário mínimo cujo valor é a base inicial da carreira.

Parágrafo único. O valor do reajuste retroage seus efeitos ao mês de janeiro do ano de 2014, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 13/2003, sendo pago em 03 (três) parcelas, nos meses de maio, junho e julho, incluindo o que se refere a férias e 13º salário.

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos da Lei Complementar nº 13, de 28 de novembro de 2003, que trata do subsídio dos Profissionais da Educação do Município de Matupá, conforme os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, IX-A e X da presente Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2014.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:9A80A133

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 088, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

"Concede reajuste salarial aos Servidores do Quadro Geral e altera os anexos da Lei Complementar N º 080, de 15 de Outubro de 2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Matupá/MT, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Concede reajuste salarial aos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Matupá/MT, no percentual de 6% (seis por cento).

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos da Lei Complementar nº 80, de 15 de outubro de 2013, que trata do subsídio dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Matupá/MT, conforme os anexos I, III, V e IX da presente Lei Complementar.
Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, aplicando seus efeitos a partir de 01/05/2014.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:9DC34EA7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 002/2014
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – CNPJ 03.756.178/0001-55
Contratada....: ACPI - ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA
Valor Preço global.: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).
Vigência.....: Início: 06/05/2014 Término: 06/05/2015.
Licitação.....: Convite p/ compras e serviços nº 2/2014
Recursos.....: 3.3.9.0.3.9 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
3.3.9.0.3.9.05.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Objeto.....: Constitui objeto da presente a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços em Consultoria Administrativa, Contábil, Orçamentária, Financeira e Patrimonial na gestão pública, envolvendo visitas preventivas e corretivas in loco, atendimento nas dependências da Empresa e apoio à distância (por telefone, comunicador instantâneo, portal corporativo, e-mail, fac-símile e ferramentas de controle remoto), para a Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT.

MIRASSOL D'OESTE, 06 de Maio de 2014

LAÉRCIO ALVES PEREIRA

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:FA436558

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº..: 003/2014
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – CNPJ 03.756.178/0001-55
Contratada....: ACPI - ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA

Valor Preço global.: R$ 46.452,00 (QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
Vigência.....: Início: 06/05/2014 Término: 06/05/2015.
Licitação.....: Convite p/ compras e serviços nº 2/2014
Recursos.....: 3.3.9.0.3.9 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.9.0.3.9.11.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES
Objeto.....: Constitui objeto da presente a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de informatização de processos através da locação de sistemas corporativos (softwares), com trabalhos de conversão de dados, manutenção preventiva/corretiva e suporte técnico presencial (nas dependências da Empresa) ou à distância (por telefone, comunicador instantâneo, portal corporativo, e-mail, fac-símile ou ferramentas de controle remoto), para a Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT.

MIRASSOL D'OESTE, 06 de Maio de 2014

LAÉRCIO ALVES PEREIRA

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:0DEA3DD9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI
EDITAL DE PREGÃO N° 02/2014

Edital de Pregão n° 02/2014 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI.
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO N° 02/2014 **Tipo de Licitação**: Menor Preço LOTE. MODALIDADE: "REGISTRO DE PREÇOS" **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO-ESCAVADEIRA. A audiencia pública no dia 20/05/2014 AS 13:30** HORAS (HORÁRIO DE MATO GROSSO). **LOCAL AUDIENCIA PÚBLICA**: NA SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DO SAEMI. **SOLICITAÇÃO DO EDITAL**: licita.saemi@outlook.com **INFORMAÇÕES:** DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, n° 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178.

Mirassol D' Oeste - MT, 05 de Maio de 2014.

GLEICY MARTINEZ OCHIUTO.
Pregoeira
Portaria 016/2014.

JOSÉ DE SOUZA
Diretor do Saemi

Publicado por:
Gleicy Martinez Ochiuto
Código Identificador:38671303

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2013
Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.
Contratado: VIVO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.992/0001-64.
Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 036/2013, cujo objeto é a prestação de Serviço de telefonia Móvel Pessoal pós-pago com solução de conectividade sem fio, área de registro em todas as capitais e no município de Nortelândia, para acesso à Internet, correio eletrônico, por meio de aparelhos móveis fornecidos em regime de comodato na modalidade SMP, para comunicação de voz, dados e serviço PTT (Push To Talk), com características de serviços pós-pagos, via rede móvel, com tecnologia digital.
Dotações orçamentárias:
02.001.04.122.0002.2005-3390.39.00.00.00
02.002.04.122.0002.2007-3390.39.00.00.00
02.005.04.122.0002.2068-3390.39.00.00.00
03.001.04.122.0004.2009-3390.39.00.00.00
03.003.04.122.0004.2019-3390.39.00.00.00
03.006.04.122.0002.2017-3390.39.00.00.00
03.009.09.271.0002.2029-3390.39.00.00.00
04.001.10.301.0023.2178-3390.39.00.00.00
05.001.12.361.0014.2042-3390.39.00.00.00
06.001.08.244.0021.2039-3390.39.00.00.00
07.001.04.123.0008.2066-3390.39.00.00.00
08.001.20.122.0002.2072-3390.39.00.00.00
09.001.22.661.0029.2055-3390.39.00.00.00
Valor: O presente termo se dá sem reajuste de preços. O preço global é de **R$ 133.611,36 (cento e trinta e três mil, seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos)**, e o valor mensal é de **R$ 11.134,28 (onze mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)**.
Vigência: 12 (doze) meses, 18/04/2014 a 17/04/2015.
Assinatura: 18/04/2014

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:6E766F6D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 106/2014

Contratado: **Ana Maria Frei Moraes**
Objetivo da presente contratação: **Téc. de Enfermagem**
Secretaria: **Saúde**
Valor: **R$ 1.150,00** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:8A2FFA70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 103/2014

Contratado: **Márcia Regina Ferreira Campos Ripol**
Objetivo da presente contratação: **Aux. de Enfermagem**
Secretaria: **Saúde**
Valor: **R$ 724,00** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:08855180

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 104/2014

Contratado: **Darine Franciele Valentim Reis**
Objetivo da presente contratação: **Téc. de Enfermagem**
Secretaria: **Saúde**
Valor: **R$ 1.150,00** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:16347F0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 105/2014

Contratado: **Milton Picon**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Conservação**
Secretaria: **Agricultura**
Valor: **R$ 880,00** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:EC3CD9FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 110/2014

Contratado: **Wilson Pinheiro**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Operacional**
Secretaria: **Saúde**
Valor: **R$ 990,00** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:441534E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 111/2014

Contratado: **Gerso de Jesus Batista**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Operacional**
Secretaria: **Saúde**
Valor: **R$ 990,00** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:3607B4D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 113/2014

Contratado: **Leila Pereira dos Santos**
Objetivo da presente contratação: **Professor B 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:CF731CE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 114/2014

Contratado: **Mariângela Morgan Feitosa**
Objetivo da presente contratação: **Professor B 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:0567EF1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 115/2014

Contratado: **Jeime Dias**
Objetivo da presente contratação: **Téc. de Enfermagem**
Secretaria: **Saúde**
Valor: **R$ 1.150,00** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:D4BAA754

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 116/2014

Contratado: **Valdirene Maria Carvalho**
Objetivo da presente contratação: **Professor B1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental - APAE**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:C5E53564

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 117/2014

Contratado: **Antônio Carlos Fernandes**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Operacional**
Secretaria: **Depto Fundeb – 40% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 990,00** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:24EBA273

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 118/2014

Contratado: **Silmar May**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Operacional**
Secretaria: **Depto Fundeb – 40% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 990,00** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:88B5BE0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 119/2014

Contratado: **Valmir Antônio Rauber**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Operacional**
Secretaria: **Depto Fundeb – 40% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 990,00** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:53458FD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 120/2014

Contratado: **Ataíde Pires**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Operacional**
Secretaria: **Depto Fundeb – 40% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 990,00** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:8ECC87A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 121/2014

Contratado: **Moisez Luiz**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Operacional**
Secretaria: **Depto Fundeb – 40% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 990,00** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:F2A6AB0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 122/2014

Contratado: **Cristiano Alves Rocha**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Operacional**
Secretaria: **Depto Fundeb – 40% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 990,00** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:7268334C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 123/2014

Contratado: **Wilson Mendes Barranco**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Serv. Público/Guarda Vigia**
Secretaria: **Depto Fundeb – 40% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 724,00** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:BC4D2790

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 124/2014

Contratado: **Ademir Leal**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Serv. Público/Guarda Vigia**
Secretaria: **Depto Fundeb – 40% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 724,00** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:BFBB3471

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 125/2014

Contratado: **Aparecido da Silva**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Serv. Público/Guarda Vigia – E.M. Ariosto da Riva**
Secretaria: **Depto Fundeb – 40% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 724,00** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:6273A368

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 126/2014

Contratado: **Alexandra Smith**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Serv. Público/Zeladora**
Secretaria: **Depto Fundeb – 40% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 724,00** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:F347830A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 127/2014

Contratado: **Sônia Aparecida de Faria**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Serv. Público/Zeladora**
Secretaria: **Depto Fundeb – 40% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 724,00** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:E5A60B8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 128/2014

Contratado: **Marilete Aozani**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Serv. Público/Merendeira**
Secretaria: **Depto Fundeb – 40% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 724,00** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:3753813F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 129/2014

Contratado: **Maria Lúcia Ferreira Guimarães**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Serv. Público/Zeladora**
Secretaria: **Depto Fundeb – 40% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 724,00** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:7CD590EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 130/2014

Contratado: **Isabel Simões Colle**
Objetivo da presente contratação: **Professor A1 20 H**
Secretaria: **Depto Fundeb – 40% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 849,30** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:236CBE38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 131/2014

Contratado: **Alcione Camargo**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Serv. Público/Zeladora**
Secretaria: **Saúde**
Valor: **R$ 724,00** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:29D27DA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 132/2014

Contratado: **Roseli de Lima**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Serv. Público/Zeladora**
Secretaria: **Saúde**
Valor: **R$ 724,00** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:6A8A33CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 133/2014

Contratado: **Geny da Silva Soares**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Serv. Público/Zeladora**
Secretaria: **Saúde**
Valor: **R$ 724,00** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:1D028AB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 134/2014

Contratado: **Viviane Cristina da Silva Rego**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Serv. Público/Zeladora**
Secretaria: **Saúde**
Valor: **R$ 724,00** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:EEAC329E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 135/2014

Contratado: **Roseli Mercília de Oliveira**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Administrativo**
Secretaria: **Saúde**
Valor: **R$ 925,00** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:BA4A7B1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 136/2014

Contratado: **Maria de Fátima Alexandrino**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Administrativo**
Secretaria: **Saúde**
Valor: **R$ 925,00** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:819FCA09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 137/2014

Contratado: **Igor Chiquito**
Objetivo da presente contratação: **Téc. Radiologia**
Secretaria: **Saúde**
Valor: **R$ 1.650,00** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:8E48376B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 138/2014

Contratado: **Lucilene Cordeiro de Almeida**
Objetivo da presente contratação: **Prof. B1 20 horas**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:C6ADCAFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 139/2014

Contratado: **Sônia Maria da Luz**
Objetivo da presente contratação: **Prof. A1 20 horas**
Secretaria: **Serviço Social**
Valor: **R$ 849,30** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:C869A1E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 140/2014

Contratado: **Vanderléia de Aguiar Verly**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Serv. Público**
Secretaria: **Depto Fundeb – 40% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 724,00** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:F26C03B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 141/2014

Contratado: **Josimar Cavalcante dos Santos**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Conservação**
Secretaria: **Agricultura/FMS**
Valor: **R$ 880,00** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:144D2820

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 142/2014

Contratado: **Argemiro Rodrigues dos Santos**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Serv. Público**
Secretaria: **Infra Estrutura e Transportes**
Valor: **R$ 724,00** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:F737F382

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 143/2014

Contratado: **Juliana da Silva Schmitt**
Objetivo da presente contratação: **Porf. A1 20 Horas**
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Infantil**
Valor: **R$ 849,30** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:8EEFF240

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 144/2014

Contratado: **Renata Diodato Muniz**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Administrativo**
Secretaria: **Depto Fundeb – 40% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 925,00** mensais
Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:C53750D5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 026/2014, tendo como objeto **"REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DISTRIBUÍDA PELO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISES DA ÁGUA DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, A SEREM REALIZADAS NOS LABORATÓRIOS DA ETA."**. SAGROU-SE vencedora da presente licitação nós Itens 1, 12 e 13 a empresa **QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME** - CNPJ: 11.387.627/0001-63, no valor global de **R$ 96.025,00 (noventa e seis mil e vinte cinco reais),** e nós Itens 3, 4 e 9 a empresa: **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA ME – CNPJ 10.717.170/0001-45,** no valor de **R$ 51.350,00 (cinquenta e um mil**

trezentos e cinquenta reais), os demais itens 2, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 14 e 15, não houve empresas interessadas.

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:94394187

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal **Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 026/2014, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DISTRIBUÍDA PELO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISES DA ÁGUA DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, A SEREM REALIZADAS NOS LABORATÓRIOS DA ETA". Onde foram vencedoras as empresas QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA -ME** - CNPJ: 11.387.627/0001-63, no valor global de **R$ 96.025,00 (noventa e seis mil e vinte cinco reais),** e nós Itens 3, 4 e 9 a empresa: **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA ME – CNPJ 10.717.170/0001-45,** no valor de **R$ 51.350,00 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta reais),** os demais itens 2, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 14 e 15, não houve empresas interessadas.

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA -ME	11.387.627/0001-63	96.025,00
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA ME	10.717.170/0001-45	51.350,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 147.375,00 (cento e quarenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais)

Nova Bandeirantes/MT, 05 de maio de 2014
.
SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:0D7E6028

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
PROCESSO Nº.: 045/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MAQUINA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS, PONTES E BUEIROS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, COM MOTONIVELADO (PATROL) E TRATOR ESCAVO (PÁ CARREGADEIRA), PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE, conforme relação contida no Anexo I observadas as especificações ali estabelecidas.
DATA DE ABERTURA/HORA: 20 (vinte) de maio de 2014 às 11:00 horas.
LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro de Nova Bandeirantes/MT.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 07:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira,sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes@hotmail.com.br
.
Nova Bandeirantes/MT, 05 de maio de 2014.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 103/2013

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:5C26968E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2014 PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da empresa **MAGALHÃES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ. 07.459.959/0001-39, situada na Travessa Santa Helena S/N, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, neste ato representado por **JOSE MESSIAS PEREIRA DE AGUILAR**, portador do RG n°. 876.668 e inscrito sob o CPF n°. 513.649.301-34, residente e domiciliada situada na Rua Pernambuco, S/N, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 023/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 150 M² DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO NOS MODELOS OFICIAIS, COM ADESIVO FLUORESCENTE E CHAPA DE FERRO 18**, **PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE.**
1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: MAGALHÃES COMERCIO D EMATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ:07.459.959/0001-39
ENDEREÇO: TRAVESSA SANTA HELENA, S/N, CENTRO, NOVA BANDEIRANTES/MT
TELEFONE: 66 3572 1950

item	Descrição	Unidade	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
33313	Placas Sinalizadoras Nos Modelos Oficiais, Com Adesivo Fluorescente E Chapa De Ferro 18	Metro	150 M²	300,00	45.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)			

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente, no prazo máximo de **10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega;**
5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;
5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
16.15. A CONTRATA deve apresentar garantia de 5 (cinco) anos para a aquisição das bens.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;
6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;
6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO
7.1. Os itens descritos conforme Anexo I serão recebidos:
7.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
7.4 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
7.5 Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;
8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO
11.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida pelo (a) Prefeito (a) Municipal, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.
11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
11.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

12. DAS PENALIDADES
12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;
12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias
úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.
13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:
Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.
13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.
13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão – 08 – Datação 385 - Natureza da despesa 339030000000;
14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que

ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 023/2014,** seus anexos e as propostas das classificadas.
III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

16. DO FORO
Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 05 de maio de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Contratante

MAGALHÃES MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO LTDA-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Denize Schmoeller
C.P.F.: 005.683.821-29

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:E96FC1AC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2014

Nos termos do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 010/2014, na aquisição de medicamentos, para atender as necessidades emergenciais decorrentes da necessidade da população do Município de Nova Bandeirantes/MT.

CONTRATADO: **EDMUNDO GONÇALVES DO VALE JUNIOR-ME**
CNPJ Nº: 09.320.693/0001-74
VALOR GLOBAL- **R$ 23.439,93 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos)**

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes/MT, 05 de maio de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:7C438105

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 010/2014

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 010/2014 Adjudicando a aquisição de medicamentos para atender a secretaria Municipal de Saúde**.** Adjudique-se a Empresa **EDMUNDO GONÇALVES DO VALE JUNIOR-ME**, pelo valor global: **R$ 23.439,93 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos)** o objeto da presente dispensa de licitação.

CONTRATADO: EDMUNDO GONÇALVES D VALE JUNIOR-ME
CNPJ Nº: 09.320.693/0001-74
VALOR GLOBAL: R$ 23.439,93 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos)

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes-MT, 05 de maio de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:4314692D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2014

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 012/2014 Adjudicando o contrato, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se a empresa **VENTURINI & LEAL LTDA - ME**, pelo valor total, **R$ 20.829,00 (vinte mil oitocentos e vinte nove reais),** objeto da presente dispensa de licitação.

Contratado: VENTURINI & LEAL LTDA - ME
CNPJ Nº.: 07.783.781/0001-87
Valor Total - R$ 20.829,00 (vinte mil oitocentos e vinte nove reais)

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes-MT, 05 de maio de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:42E8BB97

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2014

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 012/2014, **AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES – MT A PRESENTE DISPENSA REALIZA-SE TENDO EM VISTA A DESERÇÃO OBTIDA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 007/2014, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.**

Contratado: VENTURINI & LEAL LTDA - ME
CNPJ Nº.: 07.783.781/0001-87
Valor Total - R$ 20.829,00 (vinte mil oitocentos e vinte nove reais)

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes/MT, 05 de maio de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:88C569AE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
PROCESSO Nº.: 046/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO E DA UNIÃO, PARA PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DEMAIS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2014 DA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme relação contida no Anexo I observadas as especificações ali estabelecidas.
DATA DE ABERTURA/HORA: 20 (vinte) de maio de 2014 às 8:00:00 horas.
LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro de Nova Bandeirantes/MT.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 07:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira,sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes@hotmail.com.br.

Nova Bandeirantes/MT, 05 de maio de 2014.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 103/2013

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:63F45218

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
PROCESSO Nº.: Nº. 047/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS COMUM E BLIDEX, ACRÍLICOS, DIVISÓRIAS EUCATEX, ADESIVOS, CORTINAS PERCIANA, PLACAS FAIXADA, PORTÕES E GRADES, E HORAS TRABALHADA DE MUK. A AQUISIÇÃO DOS REFERIDOS BENS DEVERA ESTAR ACOMPANHADA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 23 (vinte e três) de maio de 2014 as 8:00 horas.
LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira,na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: **licitacaonovabanderantes2013@hotmail.com.br**

Nova Bandeirantes/MT, 05 de maio de 2014.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 103/2013

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:3C152BE7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **21 de Maio de 2014, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços a serem utilizados na recuperação/retifica de motores dos veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sito a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 05 de Maio de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:DD688E7B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 014/14/SMA/PMNG

PRAZO: 08/04/14 A 08/09/14
CONTRATADO**: RODRIGO FERNANDES RIBEIRO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE ESPORTES, OBJETIVANDO O TREINAMENTO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE PARTICIPARÃO DOS JOGOS ESCOLARES NO EXERCÍCIO DE 2014.
VALOR: R$ 7.975,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3390.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 27.812.0015.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:B4767927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 015/14/SMA/PMNG

PRAZO: 15/04/14 A 15/12/14
CONTRATADO**: GABRIELA MARIA STEFANONI DE SIMONI**.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR: R$ 7.200,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.0013.2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:10237DF3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2014/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2013.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004.
§ PRIMEIRO – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.
§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Concurso Público 001/2013 e demais documentos conforme relação em anexo.
ART. 2º - Os (A) convocados (a) deveram solicitar dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias sob pena de decair o direito a posse.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Érica Patrícia da Silva	236	Auxiliar de Serviços Gerais
Schaiane Pasquali Machado	387	Auxiliar de Serviços Gerais
Jair Antoninho Lazzarotto	334	Motorista I (Veículo Grande)

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco do mês de maio ano de dois mil e Catorze.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 272/2014/GP/PMNG
1ª fase :
Apresentação de documentos

• Cópia autenticada em cartório da carteira de identidade (RG)
• Cópia autenticada em cartório do CPF
• Cópia autenticada em cartório do titulo de eleitor e do comprovante da última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos.
• Cópia autenticada em cartório do Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
• Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento
• Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso do cadastro)
• Cópia do Cartão do PIS ou PASEP, caso não possua fazer declaração informando.
• Uma fotografia 3X4 colorida e recente.
• Cópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional, especialidade e o respectivo registro no conselho de classe.
• Exibição do original de Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no edital.
• Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário de disponível e de interesse do órgão público.
• Declaração de antecedentes Civil e Criminal, acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões.
• Declaração de não-acumulação de cargos, funções públicos, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos estados, dos territórios e dos municípios ou de acumulação lícita, nos termos do Inciso XVII, art. 37 da CRFB/88 (original)
• Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, enteados sob sua guarda menores de 21 anos.
• Cópia da carteira nacional de habilitação para os cargos de Motorista I (veículo grande) CNH D Motorista II (veículo pequeno) CNH B, Motorista de Ambulância CNH D, Operador de máquinas e Operador de Trator de Pneus CNH C.
• Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio (Devendo conter todas as informações referente aos bens, descrição, localização e valores) (original)
• Cópia do comprovante de Abertura de conta salário no Sicredi com titularidade do servidor.
• Cópia do comprovante de endereço
• Cópia do comprovante de pagamento de anuidade para os cargos que exige registro nos conselhos.
• Cópia do CPF do Cônjuge (se for casado)
• Cópia de CPF do Pai e Mãe ou Declaração informando o nº do CPF.

2ª Fase:
Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da rede pública de saúde do município, de capacidade física e mental, somente para o candidato convocado que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase.

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:16485B05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 095/2014

EMENTA: SUBSTITUI MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica substituído membro da equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Nova Marilândia-MT, no decorrer deste exercício de 2014, que ficará composta pelos seguintes servidores:

PREGOEIRO	**JOSÉ CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA**
EQUIPE DE APOIO	**JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO** **PAULO CEZAR BARBOSA** **DEVANIRA DA SILVA LEITE**

Art. 2º - Caberá o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a

habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoantes as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - O Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE - 30-04-2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da lei.

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:EA3995C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 04/2014 GAB/PMNM DE 04 DE MARÇO DE 2014

Súmula: "Regulamenta o Recadastramento Mobiliário e Imobiliário Municipal e da outras providências"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Lei Complementar n.º 01/2013;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento Mobiliário e Imobiliário Municipal, destinado à promover a atualização de dados cadastrais de todos os contribuintes inscritos na Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT, bem como a inscrição de novos contribuintes.
§ 1º - Os dados obtidos através do Recadastramento Mobiliário e Imobiliário Municipal serão utilizados para base de calculo dos tributos e taxas municipais cabíveis.
§ 2º - As pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços ou não, em caráter permanente ou eventual, com estabelecimentos fixos ou não, inscritos no Cadastro Municipal de Contribuintes – CMC ficam obrigadas a atualizar os dados cadastrais de cada um dos seus estabelecimentos.
§ 3º - Independe para a atualização cadastral, possuir o contribuinte a denominação de matriz, filial, sucursal, escritório de representação ou contato, ou que outra denominação tenha.
§ 4º - Estão obrigados a efetuar o recadastramento inclusive as pessoas físicas ou jurídicas que usufruam de benefício isenção ou imunidade fiscal.
§ 5º - O trabalho de recadastramento imobiliário, contempla as seguintes ações:
I – medições de todos os terrenos e edificações;
II – coleta de informações relativas ao imóvel.
Art. 2º- Fica estabelecido os seguintes prazos para pagamento de parcela única ou parcelamento em até 05 (cinco) vezes, para o IPTU exercício 2014:
Parcela Única, com vencimento até dia 10 de julho de 2014;
Parcelamento:
1º parcela – vencimento até dia 10 de julho de 2014;
2º parcela – vencimento até dia 10 de agosto de 2014;
3º parcela – vencimento até dia 10 de setembro de 2014;
4º parcela – vencimento até dia 10 de outubro de 2014;
5º parcela – vencimento até dia 10 de novembro de 2014;
§1º - Na hipótese de pagamento da parcela única será concedido um desconto de 40% (quarenta por cento); na hipótese de pagamente em até 03 (três) parcelas, será concedido um desconto de 25% (vinte e cinco por cento); e no pagamento de até 05 (cinco) parcelas, será concedido um desconto de 10% (dez por cento).
§2º - Será entregue o carnê do IPTU 2014 aos contribuintes somente da parcela única com o respectivo desconto, o contribuinte que necessitar o parcelamento deverá comparecer ao Setor de Tributos e requerer a emissão do carnê com o respectivo parcelamento, até o vencimento da parcela única.
Art. 3º- O recadastramento deverá ser efetuado através do preenchimento do BOLETIM DE CADASTRO MOBILIÁRIO (anexo I) e BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO (anexo II).
Art. 4º - Os boletins citados no art. 2º deste decreto estarão disponível na Internet, no endereço http://www.novamaringa.mt.gov.br/ para download, ou no Setor de Tributos do município.
Art. 5º - O período de recadastramento será de 01 de janeiro de 2014 a 30 de junho de 2014.
Art. 6º - A atualização cadastral realizada pelo Setor de Tributos do município, obedecendo os seguintes procedimentos:
- Preenchimento e entrega dos boletins devidamente assinados;
- Encaminhamento dentro do cronograma (Anexo I) do formulário acompanhado dos documentos que comprovem a veracidade das informações descritas no respectivo boletim, tais como:
Copias dos documentos pessoais;
Copia do contrato social;
Livros e documentos fiscais;
Certidão de inscrição de pessoa jurídica;
Comprovante e endereço;
Copia da Escritura, contrato de compra e venda, contrato de loção do imóvel;
§1º - Caberá ao Setor de Tributos a montagem do processo administrativo contendo todos os documentos necessários a vistoria in loco das informações, bem como atualização do Cadastro no sistema.
Art. 7º - A apresentação de pedido de autorização para impressão de documentos fiscais e/ou quaisquer procedimentos de competência da Secretaria de Finanças seus departamentos, durante o período de que trata o art. 4º não desobriga o contribuinte da atualização cadastral.
Art. 9º - A não observância do disposto neste Decreto, dentro do prazo fixado no art. 4º deste decreto, sujeita o infrator às seguintes penalidades:
No caso do cadastro imobiliário a multa no valor de 1% do valor do Imóvel;
No caso do cadastro mobiliário a multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);
Art. 10. A Secretária Municipal de Finanças fica autorizada a baixar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, podendo delegar os poderes aqui autorizados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá/MT, em 04 de março de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

BOLETIM DE CADASTRO MOBILIÁRIO				
TIPO				
ABERTURA ALTERAÇÃO/SUSPENSÃO REABERTURA BAIXA RECADASTRAMENTO				
Nº DO CADASTRO MOBILIÁRIO	**DATA DA EMISSÃO**		**NÚMERO DO PROCESSO**	
CONTRIBUINTE				
NOME / RAZÃO SOCIAL				
CPF/CNPJ:				
NOME FANTASIA				
PESSOA FÍSICA PESSOA JURÍDICA	ESTABELECIDO NÃO ESTABELECIDO			
TIPO DE ESTABELECIMENTO				
MATRIZ FILIAL ÚNICO OUTROS				
LOCAL DA ATIVIDADE				
ENDEREÇO				**NÚMERO**
COMPLEMENTO	**LOTE**	**QUADRA**	**SETOR**	**CEP**
BAIRRO	**CIDADE**	**UF**	**ZONA**	**ZONA FISCAL**

			URBANA RURAL

FONE	FAX	E-MAIL	ENDEREÇO WEB

NATUREZA JURÍDICA

AMBULANTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA INDÚSTRIA
PROFISSIONAL AUTÔNOMO AVULSO COMÉRCIO E SERVIÇOS
INDÚSTRIA E SERVIÇOS PRESTADOR DE SERVIÇOS
COMÉRCIO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS OBRAS
EVENTUAL/OUTROS OUTROS_____

REGISTRO

TIPO DO REGISTRO RECEITA FEDERAL	N° DO REGISTRO	DATA DO REGISTRO	MATRICULA DO INSS (PROFISSIONAL AUTÔNOMO)
CNPJ CPF CEI NIT			

INSCRIÇÃO ESTADUAL / RG	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE REGISTRO NO ÓRGÃO

NOME DO ÓRGÃO COMPETENTE (CREA, CRA, CRC CRECI, ETC.)	N° DE REGISTRO NO ÓRGÃO	DATA DE REGISTRO NO ÓRGÃO

REGISTRO	N° DO REGISTRO	CAPITAL SOCIAL – R$
JUNTA COMERCIAL CARTÓRIO OUTROS		

OBJETIVO DO CONTRATO SOCIAL

DESCRIÇÃO

OPTANTE AO SIMPLES NACIONAL: SIM NÃO

INICIO DA ATIVIDADE	

ATIVIDADE PRINCIPAL	CNAE	ALÍQUOTA DO ISSQN EM % OU VALOR FIXO
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	CNAE	ALÍQUOTA DO ISSQN EM % OU VALOR FIXO
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	CNAE	ALÍQUOTA DO ISSQN EM % OU VALOR FIXO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

ÁREA OCUPADA PELA ATIVIDADE (M²)	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	ÁREA TOTAL DO TERRENO (M²)	

TIPO DE OCUPAÇÃO DO SOLO	EVENTUAL OU AMBULANTE

INSCRIÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO:

PUBLICIDADE	TIPO DE PUBLICIDADE:	M²
SIM NÃO		
BEBIDAS ALCOÓLICAS:	VENDAS DE COMBUSTÍVEL E AFINS?	HORÁRIO ESPECIAL:
SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO
AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS	NÚMERO TOTAL DE FUNCIONÁRIOS:	DOCUMENTAÇÃO FISCAL
SIM NÃO VALIDADE		SIM NÃO

SÓCIO TITULAR

NOME TITULAR			CPF / CNPJ	COTA %
RG – ÓRGÃO EMISSOR	ENDEREÇO			NÚMERO
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	FONE
FONE	FAX	E-MAIL		ENDEREÇO WEB
NOME DA MÃE				DATA DE NASCIMENTO

SÓCIOS

NOME			CPF / CNPJ	COTA %
RG – ÓRG. EMISSOR	ENDEREÇO			NÚMERO
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	FONE
FONE	FAX	E-MAIL		ENDEREÇO WEB
NOME DA MÃE				DATA DE NASCIMENTO

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

NOME / RAZÃO SOCIAL	N° DO CADASTRO MOBILIÁRIO	N° DO CRC
RESPONSÁVEL	CONTATO	

ENDEREÇO			NÚMERO
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP

FONE	FAX	E-MAIL	ENDEREÇO WEB

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS RECEBIDOS E CONFERIDOS POR

NOME:	ASSINATURA:	DATA:

_____
Assinatura do Contribuinte

ANEXO II

BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

TIPO DE CONTRATO:

PROMESSA DE COMPRA E VENDA PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS
PERMISSÃO DE USO/ LOCAÇÃO COMPRA E VENDA
ESCRITURA PUBLICA LOCAÇÃO
OUTRO.....

USO/OCUPAÇÃO ATUAL:

RESIDENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇO
MISTO (RESIDENCIAL/COMERCIAL) INSTITUCIONAL
OUTRO.....

N° DO CADASTRO IMOBILIÁRIO	DATA DA EMISSÃO	NÚMERO DO PROCESSO

O OCUPANTE É O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL SIM NÃO

DADOS PESSOAIS DO OCUPANTE ATUAL

NOME		
CPF	RG:	ÓRG.EXPEDIDOR
NOME DA MÃE		RENDA FAMILIAR (SALÁRIO MÍNIMO)
		0 A 2 2 A 5 5 A 10 10 ACIMA
TELEFONE:		EMAIL

DADOS PESSOAIS DO PROPRIETÁRIO

NOME		
CPF	RG:	ÓRG.EXPEDIDOR
NOME DA MÃE		RENDA FAMILIAR (SALÁRIO MÍNIMO)
		0 A 2 2 A 5 5 A 10 10 ACIMA

ENDEREÇO				NÚMERO
COMPLEMENTO	LOTE	QUADRA	SETOR	CEP
BAIRRO	CIDADE	UF	ZONA	ZONA FISCAL
			URBANA RURAL	

FONE	FAX	E-MAIL	ENDEREÇO WEB

DADOS DO IMÓVEL

ENDEREÇO		
DATA DE OCUPAÇÃO:		
COMPLEMENTO	QUADRA	
BAIRRO	CIDADE	UF

NÚMERO	CEP	ZONA
		URBANA RURAL
SETOR	ZONA	LOTE N.º
ÁREA TOTAL TERRENO	COORDENADAS	INFORMAÇÕES DO LOTE
		NÃO CONSTRUIDO RUINAS OBRAS PARALIZADAS OBRAS EM ANDAMENTO CONSTRUIDO OUTROS_____
POSIÇÃO DO LOTE	FORMA	TOPOGRAFIA
ESQUINA DUAS FRENTES UMA FRENTE ENCRAVADO/VILA MEIO DE FACE MAIS DE FACE OUTROS_____	REGULAR IRREGULAR ALONGADA OUTROS	PLANO ACLIVE ACLIVE ACENTUADO DECLIVE DECLIVE ACENTUADO TOPOGRAFIA IRREGULAR OUTROS_____
PEDOLOGIA	ÁREA DA TESTADA	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NORMAL ALAGADO DRENADO CASCALHO NATURAL OUTRO_____		
ÁREA CONSTRUÍDA PRINCIPAL	ÁREA DEPENDÊNCIAS	LIMITE DA TESTADA
		GRADES CERCA SIMPLES ALAMBRADO TAPUME

		MURO PLACAS OUTROS_____
CONSTRUÇÃO PRINCIPAL		
PROJETO BASE	**ART**	**ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**
SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO
ESTRUTURA CONSTRUÇÃO	**ESTADO DA CONSTRUÇÃO EM GERAL**	**POSIÇÃO DA CONSTRUÇÃO**
ALVENARIA MADEIRA MISTO (ALVENARIA E MADEREIRA) PRÉ-MOLDADOS OUTROS_____	ÓTIMO BOM REGULAR PÉSSIMO OUTROS_____	ÚNICA CONJUGADA GERMINADA SOBREPOSTA OUTROS_____
BENFEITORIAS	**PAVIMENTOS**	**PISO**
CALÇAMENTO MURO DE ALVENARIA CERCA DE MADEIRA PISCINA ÁREA DE LAZER OUTROS_____	1 2 3 MAIS DE 3	TERRA BATIDA CONTRA PISSO CONCRETO CERÂMICA MADEIRA CARPETE OUTROS_____
LAJE/FORRO	**COBERTURA**	**ESQUADRILHAS**
SEM ESTUQUE LAMBRI MADEIRA FORRO PVC OU EQUIVALENTE LAJE CONCRETO FORRO DE GESSO LAJE E FORRO DE GESSO OUTROS_____	SEM ZINCO AMIANTO BARRO ESPECIAL OUTROS_____	MADEIRA RUSTICA AÇO OUTROS_____
INSTALAÇÕES PRÉDIAIS	**REVESTIMENTO INTERNO**	**REVESTIMENTO EXTERNO**
ELÉTRICA ÁGUA ESGOTO SANITÁRIO OUTROS_____	NENHUM ALVENARIA APARENTE CHAPISCO REBOCO MASSA CORRIDA REVESTIMENTO CERÂMICO PINTURA OUTROS_____	NENHUM ALVENARIA APARENTE CHAPISCO REBOCO MASSA CORRIDA REVESTIMENTO CERÂMICO PINTURA OUTROS_____
CONSTRUÇÃO DEPENDÊNCIAS		
ESTRUTURA CONSTRUÇÃO	**ESTADO DA CONSTRUÇÃO EM GERAL**	**POSIÇÃO DA CONSTRUÇÃO**
ALVENARIA MADEIRA MISTO (ALVENARIA E MADEREIRA) PRÉ-MOLDADOS OUTROS_____	**ÓTIMO** **BOM** **REGULAR** PÉSSIMO OUTROS_____	ÚNICA CONJUGADA GERMINADA SOBREPOSTA OUTROS_____
BENFEITORIAS	**PAVIMENTOS**	**PISO**
CALÇAMENTO MURO DE ALVENARIA CERCA DE MADEIRA PISCINA ÁREA DE LAZER	1 2 3 MAIS DE 3	TERRA BATIDA CONTRA PISSO CONCRETO CERÂMICA MADEIRA CARPETE OU EQUIVALENTE OUTROS_____
LAJE/FORRO	**COBERTURA**	**ESQUADRILHAS**
SEM ESTUQUE LAMBRI MADEIRA FORRO PVC OU EQUIVALENTE LAJE CONCRETO FORRO DE GESSO LAJE E FORRO DE GESSO OUTROS_____	SEM ZINCO AMIANTO BARRO ESPECIAL OUTROS_____	MADEIRA RUSTICA AÇO OUTROS_____
INSTALAÇÕES PRÉDIAIS	**REVESTIMENTO INTERNO**	**REVESTIMENTO EXTERNO**
ELÉTRICA ÁGUA ESGOTO SANITÁRIO OUTROS_____	NENHUM ALVENARIA APARENTE CHAPISCO REBOCO MASSA CORRIDA REVESTIMENTO CERÂMICO PINTURA OUTROS_____	NENHUM ALVENARIA APARENTE CHAPISCO REBOCO MASSA CORRIDA REVESTIMENTO CERÂMICO PINTURA OUTROS_____
DEMAIS DESCRIÇÕES:		
FISCAL RESPONSÁVEL		
NOME:	**ASSINATURA:**	**DATA:**

_____
Assinatura do Contribuinte

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:06DA2260

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2014

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado **APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça 1894 – sala 901 – 9º andar Edifício Centro Empresarial Maruanã, bairro Jardim Aclimação, CEP 78050-973 em Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.258.862/0001-93 e no Estado sob nº 13349233-8, representado neste ato por **LEONIR ROMANO BAGGIO**, inscrito no CPF/MF sob nº 401.419.779-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação asfaltica e galeria de águas pluviais em Nova Maringá/MT, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto básico em anexo ao instrumento e processo licitatório tomada de preço nº 004/2012.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, alterações posteriores e pelas convenções estabelecidas no Edital da Tomada de Preço nº 004/2012 e neste instrumento.

DA VIGENCIA: O prazo do presente instrumento contratual para execução da obra é de 06 (seis) meses, iniciando a vigência na data de sua assinatura, com seu término em 29/10/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.

DO PREÇO: O valor da execução dos serviços, objeto do presente Contrato, importa em R$ 1.195.576,75 (um milhão cento e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). O pagamento será efetuado pela Contratante, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária de acordo com o Cronograma Físico-financeiro, e no valor correspondente ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídas, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária:
06.0015.451.0062.1038.44951.000000 (195)
ASSINAM:

Município de Nova Maringá
JOÃO BRAGA NETO
Contratante

Apuí Construtora de Obras Ltda
Contratado

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:4DB5BB18

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2014

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 424.993.729.15, portador da Cédula de Identidade nº 3026855-DETRAN/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Maringá-MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado **FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Osvaldo Cruz nº 1.180, Guaira-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº **76.477.199/0001-05 INSC. EST. 41600983-04**, representado neste ato por MARIA BENEDITA MARCOS, inscrita no CPF/MF

sob nº 212.197.969-72, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CHASSI USADO PARA CAMINHÃO TRUCK COM NO MINIMO CUMPRIMENTO 5MTs, ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO 2006, MODELO MINIMO 2006 E CAÇAMBA USADO 14m³, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e alterações posteriores; e pelas convenções estabelecidas no edital do Convite n.º 003/2014 seus anexos e neste instrumento.
DA VIGENCIA: – O prazo do presente instrumento contratual é de 90 (noventa) dias, iniciando a vigência na data de sua assinatura, com seu término em 02/08/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.
DO PREÇO: O valor da execução do objeto do presente Contrato, importa em **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).** O valor será pago ao Contratado a vista, de acordo com a entrega do objeto; diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado.
DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária:
06.001.04.122.0060.1034.449052 – 183

ASSINAM:

Município de Nova Maringá
JOÃO BRAGA NETO
Contratante

FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA
Contratado

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:416BACC9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/2014 / GAB/PMNM

"Dispõe sobre o Cancelamento de empenho de compra de aparelho de eletrocardiógrafo de Repouso, e dá outras providências"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Comunicado Interno n.º 256/2014 da Secretaria municipal de Saúde;

Considerando o Processo de Cancelamento de empenho nº 001/2014 e;

Considerando o Parecer Jurídico e;

Considerando que o Contrato para a aquisição que originou o empenho 1125/2014, teve perca de seu objeto, uma vez que, não é possível a compra do aparelho de eletrocardiógrafo de Repouso, mas somente seu aluguel;

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, cancelado o empenho nº 1125/2014, em favor de **TELEMED. CENTER SERV. TELEM. COM. IMP. LTDA** no valor de R$ 4.649,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais), tendo em a perca do objeto a ser adquirido.

Art. 2º - Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 02 de maio de 2014.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:8DF8E150

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 10/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 20/2014** no dia **16/05/2014 às 11:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA SOB REGIME DE SOBREAVISO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE-MT. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação - 2014**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 05 de maio de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:67C5D36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº058/2014

Data: 02 de Maio de 2014.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. ANGELA MARIA BELLAVER POLACHINI PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. ANGELA MARIA BELLAVER POLACHINI, para o cargo de Coordenadora do Departamento de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Monte Verde-MT.
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 02 de Maio de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:619804D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº059/2014

Data: 05 de Maio de 2014.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. JANETE APARECIDA SOARES, PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. JANETE APARECIDA SOARES, para o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Monte Verde-MT.
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 05 de Maio de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:2EB328D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO do Decreto nº 54/2014 vinculado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 17 de Abril de 2014 na página nº. 73 por motivo de erro na publicação da mesma.

Nova Monte Verde-MT, 05 de Maio de 2014.

ANGELA SCHEDLER CITADIN
Assessora Administrativa de Gabinete

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:E0A0F9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054-A/2014.

DATA: 14 DE ABRIL DE 2014
ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o falecimento do Servidor Público JOSÉ DE CARVALHO ALENCAR, bem como os relevantes serviços que prestou à comunidade monteverdense
DECRETA:
ARTIGO 1º- Fica decretado luto no dia 14 de Abril de 2014.
ARTIGO 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde, em 14 de Abril de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:D70734B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 089, DE 05 DE MAIO DE 2014.

"Nomeia o Sr. Djoni Carlo Demozzi e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Público Sr. **Djoni Carlo Demozzi** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 069/2014, referente à prestação de serviços técnicos e profissionais especializados em assessoria na área de Planejamento Governamental nas temáticas urbanas, arquitetônicas e diretrizes estratégicas para o desenvolvimento do Município de Nova Mutum, e serviços para Coordenação da Revisão do Plano Diretor Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 05 de maio de 2014.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:EADAE59B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

O Município de Nova Mutum torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para as unidades básicas de saúde e unidade móvel, cuja abertura deu-se no dia 22 de abril de 2014, às 08:00 (oito horas), consagrando - se vencedoras as empresas: lote 01,02, (lote 04 Itens 01,02,03), lote 05,06, (lote 06 itens 01 a 05), lote 07, (lote 08 itens 01,02), lote 09, (lote 10 itens 01,02,03), (lote 11 itens 01 a 04), lote 12, (lote 13, itens 01 a 19), lote 14,15,16,18, lote 20,21,22, (lote 23 item 02), lote 26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,45,46,47,48,49,50,51,52,53, (lote 54 itens 01 a 11), lote 55, (lote 56 item 02), lote 57,58, (lote 59 item 01 e 02), lote 60,61,63,64,65,66,67,68, (lote 69 item 01 e 02), lote 70,71,72,73,74, (lote 75 item 01 a 04), lote 76, (lote 77 itens 01 a 10), lote 78, (lote 79 item 01,02), (lote 80 itens 01 a 03), lote 81,82,83,85,86,87,88,89,90, (lote 91 item 01,02), lote 92,93,95, (lote 96 item 01,02), lote 98, (lote 99 itens 01 a 03), lote 100, (lote 101 itens 01 a 03) - **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ – 02.477.571/0001-47, no valor de R$ 229.794,85 -** (Lote 03 item 01) (lote 17 itens 01,02), (lote 19 item 01), (lote 24 item 01), (lote 42 itens 01,02,03,04), (lote 43, itens 01,02,03,04), (lote 44 item 01), (lote 62 item 01), (lote 84 item 01), (lote 97 item 01) - **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ – 52.202.744/0001-92, no valor de R$ 35.246,00**. Os demais itens foram frustrados. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos.

Nova Mutum/MT, 30 de abril de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:32B0C463

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DO MÊS DE ABRIL DE 2014

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA**, as Nomeações de Servidores referentes ao mês de ***ABRIL*** conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	INGRESSO	PORTARIA
ANDREIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	AJUDANTE DE CUIDADOR	01/04/2014	Comissionado	107/2014
DIONISIA DOS SANTOS HENRIQUE	CUIDADOR	01/04/2014	Comissionado	108/2014
EDINA CACIA CORREA	AJUDANTE DE CUIDADOR	01/04/2014	Comissionado	109/201

Nova Mutum – MT, 30 de abril de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:15F41EDD

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DO MÊS DE ABRIL DE 2014

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA**, as Contratações de Servidores referentes ao mês de ***ABRIL*** conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	INGRESSO	CONTRATO
AMIL FERREIRA DE MESQUITA	GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMONIO	01/04/2014	Lei 1693/2013	467/2014
ANA CLAUDIA TIEKO COURA	PROF EDUC. BAS. - NIVEL SUP. PEDAG. 20 H	01/04/2014	Lei 1693/2013	468/2014
CELIA BISPO DE SOUZA	PROF EDUC. BAS. - NIVEL SUP. PEDAG. 20 H	01/04/2014	Lei 1693/2013	469/2014
DAYANE ALVES DA COSTA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01/04/2014	Lei 1693/2013	485/2014
EDENILCE FATIMA DEPONTI	INSTRUTOR DE PROGRAMAS III	16/04/2014	Lei 1735/2013	515/2014
ELIENE DE OLIVEIRA ROLDAO	PROF EDUC. BAS. - NIVEL SUP. PEDAG. 20 H	01/04/2014	Lei 1693/2013	470/2014
ERICA LUANA OLIVEIRA LEMES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	01/04/2014	Lei 1735/2013	483/2014
FAGNER MATEUS DE MATOS	AJUDANTE GERAL	01/04/2014	Lei 1693/2013	471/2014
ILZEANE MARIA DA SILVA	PROF EDUC. BAS. - NIVEL SUP. PEDAG. 20 H	01/04/2014	Lei 1693/2013	472/2014
JONATHAN DAL PONT	PROF EDUC. BAS. - N. SUP. ED. FISICA 20 H	11/04/2014	Lei 1693/2013	494/2014
LUCIA LOCH	PROF EDUC. BAS. - NIVEL SUP. PEDAG. 20 H	01/04/2014	Lei 1693/2013	473/2014
LUZISELMA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	01/04/2014	Lei 1693/2013	474/2014
MADALENA PONCE DA SILVA	PROF EDUC. BAS. - NIVEL SUP. PEDAG. 20 H	01/04/2014	Lei 1693/2013	475/2014
MARIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	PROF EDUC. BAS. - NIVEL SUP. PEDAG. 20 H	01/04/2014	Lei 1693/2013	476/2014
MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	PROF EDUC. BAS. - NIVEL SUP. PEDAG. 20 H	01/04/2014	Lei 1693/2013	477/2014
MICHELLE CRISTIANY DE ROMA LIMA	MONITOR DE CRECHE	01/04/2014	Lei 1693/2013	478/2014
NEIDE MARIA DA COSTA	MONITOR DE CRECHE	01/04/2014	Lei 1693/2013	479/2014
RAQUEL BARBOSA DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	02/04/2014	Lei 1735/2013	484/2014
ROSELI HURTADO DA CRUZ SOUZA	PROF EDUC. BAS. - NIVEL SUP. PEDAG. 20 H	14/04/2014	Lei 1693/2013	480/2014
SILVIA SCARTEZINI VISOVATI	PROF EDUC. BAS. - NIVEL SUP. PEDAG. 20 H	01/04/2014	Lei 1693/2013	481/2014
SOLANGE VIEIRA FERREIRA DE MATOS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	15/04/2014	Lei 1735/2013	516/2014
06 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE				
NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	INGRESSO	CONTRATO
EDICEIA BENEDITA PEREIRA	ZELADOR (FAXINEIRO)	03/04/2014	Seletivo	452/2014
EDMAR JOSE DE SOUZA	ENFERMEIRO (A) - 40 HORAS	04/04/2014	Seletivo	434/2014
VICENTE OLAVO NIGRO	MEDICO - 40 HORAS	02/04/2014	Lei 1735/2013	435/2014
10 - SEC. DE ESPORTES E LAZER				
NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	INGRESSO	CONTRATO
ALISON QUEIROZ DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS III	01/04/2014	Lei 1735/2013	441/2014
11 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	INGRESSO	CONTRATO
EUDINETE DA SILVA DE ARRUDA	MERENDEIRA	01/04/2014	Substituição	444/2014
KAROLINE SILVA NEPONOCENO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS IV	04/04/2014	Lei 1735/2013	432/2014

Nova Mutum – MT, 30 de abril de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:488233AB

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS RESCISÕES DO MÊS DE ABRIL DE 2014

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA**, as **Rescisões** e **Exonerações** do mês de ***ABRIL*** dos servidores conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

Funcionário	Cargo	Afastamento	Port/Contratos
EXONERAÇÕES			
CINDA DA ROCHA	AJUDANTE GERAL	11/04/2014	137/2014
EDMAR JOSE DE SOUZA	COORDENADOR(A) DE DEPARTAMENTO	04/04/2014	132/2014
ELIANE BENEVIDES GABRIELLI	PROF EDUC. BAS. NIVEL SUP. PEDAG. 30 H	22/04/2014	141/2014
JAQUELINE RODRIGUES BATISTA	ZELADOR (FAXINEIRO)	07/04/2014	133/2014
MARCOS TIAGO DA SILVA	AGENTES COMUM. DE SAUDE	03/04/2014	131/2014
MARIA HELENA CORREA DOS SANTOS	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	08/04/2014	136/2014
MONICA FENNER RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO I	02/04/2014	130/2014
NOEMIA GABRIELLI GREGORY	PROF EDUC. BAS. - N MEDIO 40 H - COM N.SUP.	01/04/2014	110/2014
VANDERLEIA CUNHA DEL SENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO II	07/04/2014	134/2014
RESCISÕES			
ADAIANE LUZIA MUNIZ MARQUES	MONITOR DE CRECHE	29/04/2014	023/2013
CASSIELE SANTOS DA GUIA	AJUDANTE GERAL	20/04/2014	550/2013
CILEIDE CLAUDINA DA SILVA	ZELADOR (FAXINEIRO)	22/04/2014	1406/2013
DAYANE BENEDITA DA SILVA	ZELADOR (FAXINEIRO)	04/04/2014	1654/2013
EDINEIA PEREIRA LEITE DE PAULA	ZELADOR (FAXINEIRO)	01/04/2014	1409/2013
ELIENE DE OLIVEIRA ROLDAO	PROF EDUC. BAS. NIVEL SUP. PEDAG. 20 H	01/04/2014	091/2014
ERICA LUANA OLIVEIRA LEMES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	01/04/2014	153/2014
EVA DURCE DAS NEVES	MERENDEIRA	14/04/2014	188/2014
JANETE LOPES DE CAMARGO	MERENDEIRA	10/04/2014	227/2014
JOSE ELOY FIGUEIREDO ARAUJO	PROF EDUC. BAS. N. SUP. ED. FIS. 20 H	17/04/2014	228/2014
JOSIANE DA CONCEICAO COSTA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	07/04/2014	160/2014
LEILA BUENO MORAIS	ZELADOR (FAXINEIRO)	28/04/2014	1420/2013
LIZ MARIA ALMEIDA DE ANDRADE	INSTRUTOR DE PROGRAMAS III	14/04/2014	165/2014
MAISIE PASA BEGNINI	PROF EDUC. BAS. NIVEL SUP. PED. 20 H	25/04/2014	208/2014

MARCILENE FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	07/04/2014	1469/2013
MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	PROF EDUC. BAS. - NIVEL SUP. PEDAG. 20 H	22/04/2014	477/2014
NADIA EMILIA GERALDINO	PROF EDUC. BAS. - NIVEL SUP. PEDAG. 20 H	22/04/2014	258/2014
NEIDE MARIA DA COSTA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	01/04/2014	177/2014
ROSELIA DA SILVA ALVES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS III	01/04/2014	326/2013
SILVIA SCARTEZINI VISOVATI	PROF EDUC. BAS. - NIVEL SUP. PEDAG. 20 H	14/04/2014	481/2014

Nova Mutum – MT, 30 de abril de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:85937843

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

Objeto: aquisição de brinquedos e livros pedagógicos para atender a educação infantil da rede municipal de ensino. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 16 de maio de 2014. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Jardim das Orquídeas N. Mutum – MT.EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 07h00min as 11h00min e das 13hoomin as 17h00min.

Nova Mutum– MT, 05 de maio de 2014.

SÉRGIO VITOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:7E6CFCF7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1206/2014, torna público a realização da licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **16/05/2014 às 08h00min** (**Horário de Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de Exames Laboratoriais, para prestar serviços na realização de exames, para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Nazaré*, conforme especificações do edital.

Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através da solicitação pelo e-mail licitacoes@novanazare.mt.gov.br e na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 13h00min gratuitamente. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré, 05 de Maio de 2.014.

ENOQUE DE SOUSA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:4C236435

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 020/2014

O município de NOVA OLIMPIA – MT, torna público, que tendo em vista o equivoco ocorrido na publicação que circulou no dia 05/05/2014 no jornal oficial eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, Edição 1964, página 80, retifica-se da seguinte Forma:

ONDE – SE LÊ:
PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
EMPRESA CONTRATADA**: ANTONIO GREGÓRIO DA SILVA, portador do CPF: 156.793.571-00**
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL ESCOLAR – PNAE, DESTINADO–A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2014 E 2015".
VALOR: R$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais)
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014.
DATA: 29/04/2014.

LEIA – SE:
PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
EMPRESA CONTRATADA: **GRIGÓRIO ALVES DOS SANTOS, portador do CPF: 303.649.901-63**
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL ESCOLAR – PNAE, DESTINADO–A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2014 E 2015".
VALOR: R$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais)
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014.
DATA: 29/04/2014.

Nova Olímpia-MT 05 de maio de 2014

ANSELMO CRISTIANO MANICA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:80D12758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 023/2014

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA - MT
LOCADOR: R. G. DE LIMA MEDEIROS & CIA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.
DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.
REFERENTE: INEXIGIBILIDADE 02/2014
VALOR: R$ 299.476,55(DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINCOENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 MESES
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
06.06002.10.302.0020.2154-3.3.90.39.00.000114000017 – MANTER E OPERACIONACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JÚRIDICA
06.06002.10.302.0020.2154-3.3.90.39.00.000102000000 – MANTER E OPERACIONACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JÚRIDICA

NOVA OLÍMPIA-MT, 02 DE MAIO DE 2014.

ANSELMO CRISTIANO MANICA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:459FC25F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E OUTRAS ATIVIDADES DE CONTINUIDADES INERENTES AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA MT"** CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.

ONDE – SE LÊ:
A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 08 (oito) DE MAIO DE 2014, ÀS 08:00 (OITO) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.

LEIA – SE :
A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 16 (Desesseis) DE MAIO DE 2014, ÀS 08:00 (OITO) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE **www.novaolimpia.mt.gov.br**.

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, DIA 02 DE ABRIL DE 2014.

SONIA SENHORINHA RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:24146A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 025 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CRISTOVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, PARA DAR CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS N.ºs 013 E 014 DE 2008, E AINDA,
CONSIDERANDO, o direito adquirido de progressão de classe para os servidores que cumpriram com os pré-requisitos legais de interstício entre as classes e habilitação e/ou qualificação profissional;
CONSIDERANDO, a constituição da Comissão e Grupo de Trabalho para conferência de certificação e enquadramento dos servidores públicos municipais, nomeado pela Portaria Municipal N.º 074 de 16 de abril de 2014;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o enquadramento dos servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Que os servidores do Poder Executivo Municipal descritos, ficam enquadrados nos respectivos níveis correspondentes ao tempo de serviço e classes mediante habilitação e/ou qualificação profissional:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Apoio de Serviços Administrativos				
Servidor	**Data Admissão**	**Tempo de Serviço**	**Nível**	**Classe**
AUGUSTA MARIA RESENDE	06/04/2006	8	3	C
CLAUDIVANIA DE MATOS LIMA	11/11/2004	9	4	C
ELIETE MARIA DA SILVA	07/02/2006	8	3	C
LOURIVALDO LUIZ DE CARVALHO	01/06/1992	21	8	B
MARIA DA SILVA FERREIRA	14/11/1991	22	8	C
Técnico de Serviços Administrativos				
Servidor	**Data Admissão**	**Tempo de Serviço**	**Nível**	**Classe**
EVANIR CANDIDA AUGUSTA	03/01/2006	8	3	C
WILLIAN SANTOS MENDONÇA	08/01/2007	7	3	C
Profissional de Nível Superior				
Servidor	**Data Admissão**	**Tempo de Serviço**	**Nível**	**Classe**
SEBASTIÃO GONÇALVES MENDONÇA	08/01/2007	7	3	B

SECRETARIA DE FINANÇAS				
Apoio de Serviços Administrativos				
Servidor	**Data Admissão**	**Tempo de Serviço**	**Nível**	**Classe**
CLAUDIA LUCIA DINIZ S. VASCONCELOS	26/02/2007	7	3	C
IMGRÉCIO BISPO CAMPOS	18/03/1993	21	8	C
TÂNIA DA ROCHA DOS SANTOS	19/03/2007	7	3	C
Técnico de Serviços Administrativos				
Servidor	**Data Admissão**	**Tempo de Serviço**	**Nível**	**Classe**
LÍVIA JULIANA DE S. CARVALHO	06/12/2004	9	4	C

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
Apoio de Serviços Administrativos				
EDINALVA MARIA DA SILVA	07/05/2007	6	3	C
MARCOS FRANCO DE OLIVEIRA	24/05/2007	6	3	C
OSVALDO GUEDES QUIRINO	12/01/2005	9	4	C
THEREZA THOMÁZIA A. B. DE LIMA	25/05/2007	6	3	C
SHOLON CAMPOS DA SILVA	17/11/2004	9	4	C
SOELI PADILHA DA LUZ	18/02/2008	6	3	C
VALDINEI BARBOSA DA SILVA	09/11/2004	9	4	C
Profissional de Nível Superior				
Servidor	**Data Admissão**	**Tempo de Serviço**	**Nível**	**Classe**
MARIA LUZANIRA ALENCAR NETA	01/02/2007	7	3	C

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Apoio de Serviços Administrativos				
Servidor	**Data Admissão**	**Tempo de Serviço**	**Nível**	**Classe**
AILA MARIA DA SILVA	02/01/2007	7	3	C
CARMELINDA BATISTA DE SOUZA	23/11/1999	14	5	C
CLAUDIA REGINA DE SOUZA	02/01/2007	7	3	C
CLAUDIMEIRE BATISTA DA SILVA	02/01/2007	7	3	C
CARMELITA FELIZARDO MARINHO	14/11/1991	22	8	C

CLEBER LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO	28/02/2007	7	3	C
DELAINE CRISTINA L. DE FIGUEIREDO	07/02/2006	8	3	C
EDMAR LUIZ CHIARELLI	11/11/2004	9	4	C
ELEUZA ALVES DE LIMA	14/02/2006	8	3	C
ELISANGELA ALENCAR C. DA SILVA	02/01/2007	7	3	C
ERINEIDE EUNICE DANTAS	10/02/2005	9	4	C
ELZI FELIZARDO MARINHO	27/03/2000	14	5	D
FABRICIA ARMANDO FAVARETTO	08/02/2006	8	3	C
GENIVAL SOARES DOS SANTOS	10/01/2007	7	3	C
IVANETE PEREIRA DOS SANTOS	16/03/2007	7	3	C
JONATHA TITO DA SILVA	01/02/2005	9	4	C
JOSE BATISTA DAS V. SOBRINHO	09/11/2004	9	4	C
JUCINEIA TIMOTEO MARTINS	11/11/2004	9	4	C
JUNIOR CESAR PEREIRA DA SILVA	02/12/2004	9	4	C
KELY CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	14/03/2007	7	3	C
LENIR RIBEIRO MARTINS	19/03/2007	7	3	C
LERONITA MATIAS DA SILVA	07/08/1997	16	6	C
MARIA ALEXANDRA S. DE SOUSA	02/01/2007	7	3	C
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	03/03/2008	6	3	C
MARIA IZABEL PIRES COUTINHO	11/11/2004	9	4	C
MARCELINO ALVES DE CAMPOS	21/07/1997	16	6	C
MARIA ROZANA DE F. FERNANDES	27/02/2007	7	3	C
MARIZA NEVES SANDRI	14/02/2006	8	3	C
MARINALVA GONÇALVES DE JESUS	11/01/2007	7	3	C
NADJA DOS SANTOS ALVES	02/01/2007	7	3	C
NAIR DE MACEDO ALENCAR	02/01/2007	7	3	C
NEUVA DA SILVA COSTA	02/03/2007	7	3	C
NILZA SILVA PINTO	11/11/2004	9	4	C
NIVIA MARA RIBEIRO DA SILVA	03/07/2000	13	5	C
REGINA MARIA SOARES BATISTA	11/11/2004	9	4	C
REINALDO MAMEDES CARVALHO	09/03/2007	7	3	C
ROSIMAR PEREIRA DA SILVA	22/02/2007	7	3	C
ROSINEIA MENDES BORGES DE OLIVEIRA	08/02/2006	8	3	C
SANDRA MARIA DE JESUS ANDRADE	15/01/2007	7	3	C
SILVIA BENEDITA DE ANDRADE	08/08/1997	16	6	C
SILMARA CAROLINE OLIVEIRA	02/01/2007	7	3	C
VALDEQUE ALVES DA LUZ JUNIOR	29/07/1997	16	6	C

Técnico de Serviços Administrativos

Servidor	Data Admissão	Tempo de Serviço	Nível	Classe
NILVA APARECIDA CARVALHO COSTA	04/04/2005	9	4	C
JEAN CARLOS LIBARDI PINTO	02/04/2007	7	3	C
LAURILÉIA F. BORGES NASCIMENTO	10/04/2008	4	3	C

Profissional de Nível Superior

Servidor	Data Admissão	Tempo de Serviço	Nível	Classe
TAYSA CAMPOS. F. DA C. BARROS	01/02/2007	7	3	C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Apoio de Serviços Administrativos

Servidor	Data Admissão	Tempo de Serviço	Nível	Classe
ALMIR ROGERIO BARBOSA	11/11/2004	9	4	C
AMARILDO CARMO DE MATOS	21/07/1997	16	6	C
ANA MARIA DA SILVA LOURENÇO	26/02/2007	7	3	C
ANDRÉ ALVES RODRIGUES	11/11/2004	9	4	C
ANGELA MARIA DE LIRA ARAUJO	02/01/2007	7	3	C
CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA	09/11/2004	9	4	C
EDJA DA SILVA TALVANES	02/04/2007	7	3	C
ELIANE OLIVEIRA COSTA	11/11/2004	9	4	B
ELIZANGELA DOS SANTOS ALEXANDRE	11/11/2004	9	4	C
EVA BATISTA DAS VIRGENS	06/12/2004	9	4	C
IZABEL RAMOS DE MEIRELES	08/02/2006	8	3	C
JACKSON SANTANA DE OLIVEIRA	10/11/2004	9	4	C
JACIRA CONCEIÇÃO DA SILVA	14/05/2007	6	3	C
JOÃO EDUARDO DE SOUZA JUNIOR	09/11/2004	9	4	C
LEILIANA ALVES DE SOUSA	11/11/2004	9	4	C
LUZIA EUGENIA DE SOUZA	27/03/2000	14	5	C
LUZIVETE PONCE	18/12/2006	7	3	C
MARIA EDVANIA DA COSTA	01/02/2006	8	3	C
MARIA NILZA FERNANDES DOS S. COSTA	17/08/2007	6	3	C
MARILDE JOANA DA SILVA OLIVEIRA	01/05/2006	7	3	C
MARILEIDE SANTOS SILVA	02/01/2007	7	3	C
MIRIAN FERNANDES DOS SANTOS	19/03/2007	7	3	C
NAIARA DO NASCIMENTO SANTOS	16/10/2000	13	5	C
NEIVA SOARES ORLANDO	26/02/2007	7	3	B
REINATO COSTA MATIAS	12/01/2005	9	4	C
REJANE CAMARGO ALVES DA ROCHA	22/03/2007	7	3	C
SANDRA MARIA DA SILVA	17/09/2007	6	3	C
SAULO DE JESUS BARBALHO	01/02/2005	9	4	C

Agente de Serviços de Saúde - Auxiliar de Enfermagem

Servidor	Data Admissão	Tempo de Serviço	Nível	Classe
JOCELIA APOLINARIO DA SILVA	25/06/1993	20	7	C

Técnico de Nível Médio - SUS

Servidor	Data Admissão	Tempo de Serviço	Nível	Classe
JAQUILINE DE SOUZA	05/04/2007	7	3	C
JOSIMAR BARBOSA DE LIMA	09/07/2007	6	3	C
JUSCILENE G. DA S. CAVALCANTE	16/12/2006	7	3	C
MIRTES ALVES DA COSTA	02/01/2007	7	3	C

Profissional de Nível Superior

Servidor	Data Admissão	Tempo de Serviço	Nível	Classe
ANTONIO MARCOS S. DO NASCIMENTO	15/01/2007	7	3	C
CARLOS CESAR ACHAVAL RIVERO	05/02/2007	7	3	C
JOSÉ DE ALMEIDA BANDEIRA	01/01/2007	7	3	C
MARCIA FÁTIMA DE JESUS PADILHA	22/05/2006	7	3	C
MARCIO RIBEIRO SALES	15/01/2007	7	3	C
MOHAMED HACHID HUSSEIN	02/01/2007	7	3	C
PAULA SILVERIO M.DE OLIVEIRA	09/11/2004	9	4	C
SYLVIA RENATA OLIVIERA DE ARAUJO	18/10/1999	14	5	C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Apoio de Serviços Administrativos

Servidor	Data Admissão	Tempo de Serviço	Nível	Classe
ARLETE RODRIGUES DA CRUZ	08/02/2000	14	5	C
CARLOS DE JESUS SANTOS	25/06/1993	9	7	C
CLAUDECI DA SILVA SALGUEIRO	11/11/2004	9	4	C
GUILHERME DA GAMA	25/06/1993	20	7	C
JOAO DOS SANTOS COSTA	01/12/2004	9	4	C
JOSE RAMOS DA SILVA	18/10/1999	14	5	C
JOSECIL ALVES DE OLIVEIRA	17/02/1992	22	8	C
JURACI DE SOUZA ALENCAR	14/11/1991	22	8	C

Técnico de Nível Médio - SUS

Servidor	Data Admissão	Tempo de Serviço	Nível	Classe
ANTONIO APARECIDO DE PAULA	01/02/2007	7	3	C
BIRDE MENDES DE BRITO	15/01/2007	7	3	C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Apoio de Serviços Administrativos

Servidor	Data Admissão	Tempo de Serviço	Nível	Classe
LIOZINA Mª DE JESUS CARVALHO	14/11/1991	22	8	C

Técnico de Serviços Administrativos

Servidor	Data Admissão	Tempo de Serviço	Nível	Classe
JAIR ALVES TORRES	21/07/1997	16	6	C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Apoio de Serviços Administrativos

Servidor	Data Admissão	Tempo de Serviço	Nível	Classe
DEVAIR NUNES DE SOUZA	10/05/2006	7	3	C
FRANCISCA DE SOUZA	06/06/2000	13	5	C
JOÃO CORDEIRO DE SOUZA	21/02/2005	9	4	C
LUCIMAR P. DE C. NASCIMENTO	02/01/2007	7	3	C

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste decreto efetivar-se-á na folha de pagamento de abril/2014.

Art. 3º - O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá recorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data

de publicação de seu enquadramento, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.
Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 22 dias do mês de abril de 2014.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:9A94076E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 018/2.014

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS
D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Nova Santa Helena, o expediente do dia **02/05/2014 (sexta-feira).**
Artigo 2º - Executam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 30 de abril de 2.014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 30/04/2014 à 30/05/2014

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:336134B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 607/2014

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinado as Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SESAN.		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde.		
Função 10 – Saúde		
Subfunção: 301 – Atenção Básica.		
Programa: 0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde		
Atividade: 2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Natureza da Despesa:		
3390.46.00 – Auxílio alimentação	R$	7.000,00
3390.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoa física	R$	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**17.000,00**

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do § 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SESAN.		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde.		
Função 10 – Saúde		
Subfunção: 301 – Atenção Básica.		
Programa: 0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde		
Atividade: 2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Natureza da Despesa:		
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	17.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**17.000,00**

Artigo 4° - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal n° 562/2013 – LDO 2014 e Lei Municipal n° 561/2013 – PPA 2014/2017, as alterações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2° desta lei.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 29 de abril de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 29/04/2.014 à 29/05/2.014

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:F7E2259F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DISP 002-2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2.014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município, procedeu a Dispensa de Licitação n.º 002/2.014, objetivando a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES E EDIFICAÇÕES SITUADO À AVENIDA COUTO MAGALHAES, 1537 – BAIRRO UNIÃO - SETOR NOVA BRASILIA – NOVA XAVANTINA – MT, QUE SE DESTINA EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA DO BAIRRO UNIÃO.

Nova Xavantina – MT, 05 de maio de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:D65E7461

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO PP 021-2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2.014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUINAS OU ORIGINAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170-B às 14h00min (horário de Brasília) do dia 16 de maIo de 2.014, no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, **pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com e sítio eletrônico: www.novaxavantina.mt.gov.br. ó** link Licitação

Nova Xavantina – MT, 05 de maio de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:7DD10F44

COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO TP 004-2014

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2.014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2.014, objeto: "**CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO NA CAPITAL DO ESTADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**". Empresa vencedora: CASA DE APOIO ESPERANÇA – CAE, inscrita no CNPJ nº 08.044.747/0001-53 com o valor global de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

Nova Xavantina – MT, 05 de maio de 2.014.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:23B455A2

DIVISAO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001-2012

EXTRATO DE POSSE REFERENTE AO MÊS DE ABRIL 2014

NOME	CARGO	Nº PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA TERMO DE POSSE
EDNA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.054 DE 25/03/2014	28/04/2014
JOYCE SILVA ARRUDA	Apoio Administrativo Educacional (Nutrição)	6.026 DE 06/03/2014	15/04/2014
LAURIDEY SOKOLOSKI	Apoio Administrativo Educacional (manutenção da infra estrutura).	6.067 DE 31/03/2014	23/04/2014
LILIAN DA ROCHA	Enfermeiro Padrão	6.050 DE 25/03/2014	15/04/2014
MARCIA REGINA DA SILVA	Apoio Administrativo Educacional (manutenção da infra estrutura)	6.011 DE 26/02/2014	24/04/2014
MARIA JEANE HENRRIQUE POLICARPO	Apoio Administrativo Educacional (manutenção da infra estrutura)	6.012 DE 26/02/2014	24/04/2014
ROSANA TEREZINHA GENEVRO LEITE	PROFESSORA	6.052 DE 25/03/2014	04/04/2014
VIVIAM VIVAS LINS	PROFESSORA	6.051 DE 25/03/2014	04/04/2014
WELBA JUVÊNCIO DE SOUZA MENDIS	Apoio Administrativo Educacional (Nutrição)	6.053 DE 25/03/2014	28/04/2014

ENI MARIA TRICHES NUNES
Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:DDDA5F4A

DIVISAO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001-2010

EXTRATO DE POSSE MARÇO 2014

NOME	CARGO	Nº PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA TERMO DE POSSE
ROSICLEI PIO GUIMARAES	ATENDENTE	6.068 DE 31/03/2014	24/04/2014

ENI MARIA TRICHES NUNES
Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:ACDE22AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2014 TIPO: MENOR PREÇO VALOR GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial n. 008/2014, com o objeto de **Contratação de empresa especializada na realização de eventos, para festividades de comemoração do 28º Aniversario de Emancipação Política Administrativa de Novo Horizonte do Norte - MT**, onde se sagrou vencedora a empresa **Rafael Ponto Som Ltda - ME**, inscrita no **CNPJ: 14.860.887/0001-00,** com proposta no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT.

Novo Horizonte do Norte-MT, 05 de Maio de 2014.

JULIANO GAMBA
Pregoeiro

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:A42A6FB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei n° 8666/93, esta **PRORROGANDO** para as **08h00min do dia 19/05/2014**, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, localizada à Rua Augusto de Souza, 171 centro, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **menor preço do valor global**, objetivando a **contratação de empresa especializada para construção de muro em alvenaria com portão e gradil em chapa tubular**, conforme especificado no anexo I do edital. Maiores informações poderão ser obtidas com a aquisição do edital completo, contendo as bases da licitação e a disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, no telefone (66) 3559 1900, ou no endereço de email licitacaonhn@hotmail.com.

Novo Horizonte do Norte - MT, 05 de Maio de 2014.

JULIANO GAMBA
Pregoeiro

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:1D97F97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 109/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **LUCELIA MARIA FERREIRA,** brasileira, maior, portadora do RG. Nº.4124035 DGPC/GO e do CPF Nº. 999.880.971-15, para exercer o Cargo de **Professora**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal realizado no dia 08 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 05 de maio de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:26510B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Luciane Inês Groth Diehl** brasileira, maior, portadora do RG. Nº 2535762-0 SSP/MT e do CPF Nº. 038.186.279-83, para exercer o cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal realizado no dia 08 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 05 de maio de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:6056EF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Nomear a Srª. **Magali Soares Moreira da Silva,** brasileira, maior, portadora do RG. Nº. 1552907-0 SSP/MT e do CPF Nº. 001721581-17 para exercer o cargo de **Zeladora**, aprovada e classificada no concurso público municipal realizado em 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 05 de maio de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:3C09F639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.112/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **Cleusmaria Pereira da Silva** brasileira, maior, portadora do RG nº. 1494209-7 SSP/MT e do CPF nº. 971.803.191-04, aprovada em Concurso Público Municipal no cargo de **Zeladora** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento conforme Portaria n°: 087/2010, **LICENÇA PARTICULAR** sem remuneração, de acordo com o Art. 84 da Lei Municipal nº. 429/98, inciso I e III do Artigo 38 da Constituição Federal, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando no dia 05/05/2014 com término em 05/05/2016.
Artigo 2º - Esta licença poderá ser interrompida a qualquer momento, havendo interesse da servidora e da Administração, conforme § 1º do Art. 84 da Lei 429/98.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 05 de maio de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:1084FAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2014

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE MENCIONA

JOÃO ANTONIO DEOLIVEIRA, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos nos Arts. 43 44 e 45 da Lei nº 799/2008 – PCCS dos Profissionais da Saúde.
RESOLVE:
Art.1º - Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio) à servidora **IRANI MARQUES DE ASSIS** aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de **Zeladora,** relativo ao período de 12/04/2009 a 12/04/2014, pelo prazo de 03 (três) meses a contar da data de 05/05/2014 a 04/08/2014, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 05 de maio de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:1886AC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2010, REALIZADO EM 30/05/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr. João Antonio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal e em conformidade com o Decreto nº 024/2012 – que prorroga o Concurso Público referente ao Edital 001/2010 de 27 de abril de 2010, realizado pelo Município de Novo Horizonte do Norte-MT, publicado no dia 18 de maio no Jornal Oficial dos Municípios. **CONVOCA** o candidato Classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2010, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exames médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de ser nomeado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido e tomar posse no prazo de 30 dias.

CANDIDATAS CONVOCADAS PARA TOMAREM POSSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Juliano da Silva Brito	Operador de Saneamento	2ª Classificado

Para a realização do exame médico admissional o candidato aprovado, conforme lista acima, domiciliado neste município deverá se apresentar no PSF. O candidato convocado deverá se submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.
Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Novo Horizonte do Norte/MT, 05 de maio de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:7C1FB16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO Nº. 001/2014 DO CONTRATO Nº 018/2013

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Exmo. Prefeito Municipal, e do outro lado a Sra. **AGELA FERNANDES DE MARÃES NEVES** brasileira, maior, portadora do RG. 1217821-7 SSP/MT, e do CPF n º: 970.953.971-04, Contratada na função de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL,** residente no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Oitava do Contrato de prestação de Serviço nº. 018/2013, datado de 19/02/2013, com término previsto para 30/12/2013, Aditado para o término em 31/12/2014, torna-se rescindido a pedido da Contratada, a partir desta data**: 05/05/2014.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.
E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 05 de maio de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ÂNGELA FERNANDES DE MARÃES NEVES
Contratada

VERA LUCIA SANCHES SANTOS
Assessora Jurídica
OAB/MT 15.811-B

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:B81A811B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2014

Espécie: Ata de Registro de Preços 002/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Fornecedores: Auto Posto CRL LTDA.
Modalidade: Pregão Presencial 001/2014.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis em atendimento a diversas secretarias.
Valor Total Registrado: R$ 113.400,00 (centro e treze mil e quatrocentos reais).
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.
Data assinatura: 03/02/2014.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Cleiton Riva Lauro, representante legal da empresa**.**
VERA LUCIA SANCHES SANTOS
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 15.811-B

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:C029C510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2014

Espécie: Ata de Registro de Preços 003/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Fornecedores: Tânia Cristina Vieira - ME.
Modalidade: Pregão Presencial 003/2014.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar e produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha em atendimento a secretaria municipal de educação cultura esporte e lazer.
Valor Total Registrado: R$ 199.074,61 (cento e noventa e nove mil setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.
Data assinatura: 10/02/2014.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Sra. Tânia Cristina Vieira, representante legal da empresa**.**
VERA LUCIA SANCHES SANTOS
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 15.811-B

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:D00EA6EB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 012/2014, e os demais resultados apresentados pela Equipe Pregoeira, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é a **Aquisição de 01 (uma) Patrulha Mecanizada para Atendimento à Secretaria de Agricultura do Município de Novo Mundo**, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Novo Mundo – MT, em 30 de abril de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:8D1A8779

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 55/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 55/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 23/2014.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 17/2014
Objeto**:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA DE ESTEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROPOSTA CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2014– PREGÃO PRESENCIA Nº. 14/2014, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2014.
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: ROMILDO FERREIRA SOARES 24549495200.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Período de vigência: 29/04/2014 à 29/04/2015.
Prazo de Entrega: 12 (doze) meses
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 29 de Abril de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:ECFD0175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CANCELAMENTO DE LCIITAÇÃO

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 5/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **Prefeito Municipal,** torna público, que foi **CANCELADO** o Processo de Licitação nº 31/2014 – Dispensa de Licitação nº 6/2014 com o **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.** O presente processo fica anulado por falta de interesse de Agricultores Familiares e dos Empreendores Familiares do Município de Novo São Joaquim em participar do processo.

Novo São Joaquim - MT, 29 de Abril de 2014.

LEANDRO DE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:6377E1EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°. 011/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 0044/2014
PREGÃO PRESENCIAL: N°. 038/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.
Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Domingo Rufatto, RESOLVE, registrar o menor Preço da empresa GASGON AVIAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.116.441/0001-65 conforme Ata de Registro de Preços.
DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em rebobinagem de motores para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT.
DO CONTRATADO/ DOS ITENS/DOS VALORES

GASGON AVIAMENTOS LTDA - ME		
ITEM/VALOR TOTAL		
01 R$ 3.825,00	07 R$ 2.999,50	13 R$ 2.199,00
02 R$ 2.955,00	08 R$ 7.060,00	14 R$ 1.699,00
03 R$ 1.333,50	09 R$ 2.796,00	15 R$ 1.359,00
04 R$ 2.548,50	10 R$ 1.898,00	16 R$ 538,00
05 R$ 5.924,20	11 R$ 5.995,00	17 R$ 1.799,00
06 R$ 1.798,00	12 R$2.796,00	18 R$ 2.997,00

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 05 de Maio de 2014.

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:462394A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 037/2014, levado a efeito às 09h00min horas do dia 29 de Abril de 2014, foi declarado fracassado.

Paranaíta/MT, 30 de Abril de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:FE9A012D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

*3º Termo aditivo ao Contrato: n° **0109/2013***
*Contratado**. LILIAN DA COSTA GOETZ CORDEIRO DOS SANTOS***
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde no cargo de NUTRICIONISTA.
Valor: R$ 2.824,61mensais
Vigência: 30/04/2014 a 30/06/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:CECCEEFF

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

*3º Termo aditivo ao Contrato: n° **0110/2013***
*Contratado**. VALDIR DE SOUZA MARIA***
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde no cargo de CONDUTOR DE VEICULO DA SAÚDE.
Valor: R$ 1.271,07 mensais
Vigência: 30/04/2014 a 30/06/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:63603EC6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo aditivo ao Contrato: n° **0112/2013**
Contratado**. JOSEVANY NEVES ASSUNÇÃO**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde no cargo de ENFERMEIRA**.**
Valor: R$ 3.862,65 mensais
Vigência: 30/04/2014 a 30/06/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:5CF90389

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo aditivo ao Contrato: n° **0113/2013**
Contratado**. NAIARA PINHEIRO GRATÃO**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde no cargo de FISIOTERAPEUTA**.**
Valor: R$ 2.824,61mensais
Vigência: 30/04/2014 a 30/06/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:5E4F0729

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo aditivo ao Contrato: n° **0117/2013**
Contratado**. LEYNA LOMBARDO MACHADO**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde no cargo de FISIOTERAPEUTA.
Valor: R$ $ 2.824,61mensais
Vigência: 30/04/2014 a 30/06/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:E154C8DA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo aditivo ao Contrato: n° **0120/2013**
Contratado**. ROSIMEIRE GONÇALVES LEITE ALVES**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE.
Valor: R$ $ 847,38 mensais
Vigência: 30/04/2014 a 30/06/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:FE53638E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo aditivo ao Contrato: n° **0124/2013**
Contratado**. DIONEI TIAGO SUDERICHI**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Obras no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS II.
Valor: R$ $ 1482,92 mensais
Vigência: 30/04/2014 a 30/06/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:A2906A52

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo aditivo ao Contrato: n° **0125/2013**
Contratado**. RIVA SROCZYNSKI OLIVEIRA**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde no cargo de TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS.
Valor: R$ $ 1.694,76 mensais
Vigência: 30/04/2014 a 30/06/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:FC966173

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo aditivo ao Contrato: n° **0128/2013**
Contratado**. MANOEL JOAQUIM CRESPO HERNANDES**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Administração no cargo de FISCAL DE OBRAS E EDIFICAÇÃO.
Valor: R$ $ 1.271,07 mensais
Vigência: 30/04/2014 a 30/06/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:97AF1821

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo aditivo ao Contrato: n° **0131/2013**
Contratado**. IRACI SEVERO DOS SANTOS**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde no cargo de COZINHEIRA/COPEIRA.
Valor: R$ $ 847,38 mensais
Vigência: 30/04/2014 a 30/06/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:8C526C70

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo aditivo ao Contrato: n° **0137/2013**
Contratado**. EVANDO DA SILVA SOUZA**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no cargo de COLETOR DE LIXO
Valor: R$ $ 1.271,07 mensais
Vigência: 30/04/2014 a 30/06/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:A765514F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo aditivo ao Contrato: n° **0141/2013**
Contratado**. ELISANGELA SOARES BARBOSA**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Administração no cargo de ZELADOR.
Valor: R$ $ 847,38 mensais
Vigência: 30/04/2014 a 30/06/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:88043EA6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo aditivo ao Contrato: n° **0142/2013**
Contratado**. APARECIDO MEYER**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no cargo de COLETOR DE LIXO.
Valor: R$ $ 1.271,07 mensais
Vigência: 30/04/2014 a 30/06/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:AB9795B5

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo aditivo ao Contrato: n° **0143/2013**
Contratado**. DAYANE MAGRI**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Agricultura no cargo de TÉCNICO AGROPECUÁRIO
Valor: R$ $ 1.271,07 mensais
Vigência: 30/04/2014 a 30/06/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:4B64F46F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo aditivo ao Contrato: n° **0150/2013**
Contratado**. SANDRA APARECIDA ALCANTARA**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Administração no cargo de ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO.
Valor: R$ $ 1.271,07 mensais
Vigência: 30/04/2014 a 30/06/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:7AB7D8E5

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo aditivo ao Contrato: n° **0151/2013**
Contratado**. JOSUEL MENDONÇA DA SILVA**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde no cargo de CONDUTOR DE VEICULO DA SAÚDE.
Valor: R$ $ 1.271,07 mensais
Vigência: 30/04/2014 a 30/06/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:B8D71402

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo aditivo ao Contrato: n° **0155/2013**
Contratado**. JAMILE CUNHA FOSTER**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **FONOAUDIOLOGA**.
Valor: R$ $ 2.824,61mensais
Vigência: 30/04/2014 a 30/06/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:E846D21F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo aditivo ao Contrato: n° **0158/2013**
Contratado**. DELIR PORPERIO DOS SANTOS**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE.
Valor: R$ $ 847,38 mensais
Vigência: 30/04/2014 a 30/06/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:AEA758A8

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo aditivo ao Contrato: n° **162/2013**
Contratado**. JANE MAIARA DA COSTA DA SILVA**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Auxiliar de Consultório Odontológico**
Valor: R$ $ 897,38 mensais
Vigência: 30/04/2014 a 30/06/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:A1E1D907

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo aditivo ao Contrato: n° **165/2013**
Contratado**. ELZA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE**.**
Valor: R$ 847,38mensais
Vigência: 30/04/2014 A 30/06/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:DFAA1212

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo aditivo ao Contrato: n° **192/2014**
Contratado: **CASSILDA MARIA DA SILVA**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde no cargo de COZINHEIRA/COPEIRA**.**
Valor: R$ 847,38 mensais
Vigência: 30/04/2014 a 30/06/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:0661518B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 147/2014

PORTARIA N° 147 DE 05 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder a pedido, nos termos do art. 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, ao servidor **Srº. FIDELSON MARQUES RESPLANDE,** inscrito no CPF sob o n° 892.960.101-44 e portador do RG sob o nº 1063451-7SSP/MT, pelo período de dois anos a contar da presente data.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 05 de maio de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:611F8AA0

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 148/2014

PORTARIA Nº 148 DE 05 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal o **Srº. VOLMIR COLUSSI**, Matrícula 132, portador do RG sob o nº 4027181843SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 482.653.300-49, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULO PESADO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DA LICENÇA
2006/2011	05/05/2014 á 04/08/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paranatinga-MT, 05 de maio de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:B9812EE8

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 149/2014

PORTARIA N° 149 DE 05 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder a pedido, nos termos do art. 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **Srº. ELSO PEREIRA MATINS** inscrito no CPF sob o n° 825.958.951-68 e portador do RG sob o nº 1384302-8SSP/MT, pelo período de dois anos a contar da presente data.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 05 de maio de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:05E5F8C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 037/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado (a): **Airton Bresolin Serviços – Me** Objeto: Prestação de serviço de Construção e Reforma de pontes, em situações calamitosas, impossibilitando o trafego da rede escolar e de pequenos rurais, com a retirada da madeira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Valor: **R$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais).** Período: 23/04/2014 a 31/12/2014.

Paranatinga - MT, 23 de Abril de 2014.

Dpto. Licitação e Contratos

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:BFBF4303

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 150/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: **O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Dispensa n° 006/2014 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.**	Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**
Objeto: Prestação de serviço de Construção e Reforma de pontes, em situações calamitosas, impossibilitando o trafego da rede escolar e de pequenos rurais, com a retirada da madeira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.	
Vigência: 23/04/2014 ATÉ O DIA 31/12/2014	
Contratado: **Airton Bresolin Serviços – Me**	
Valor do Contrato: **R$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais).**	

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidor **Jose Agnaldo Barbosa,** Matrícula nº 1835, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **037/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;
O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:
Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Nilton Moises fragoso**, Matrícula nº 116, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 05 de Maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 05 DE MAIO DE 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Jose Agnaldo Barbosa, e **Nilton Moises Fragoso** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSE AGNALDO BARBOSA
Fiscal de Contrato

NILTON MOISES FRAGOSO
Suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:17987A90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 DE PRAZO AO CONTRATO 032/2014

Aditivo nº 001 ao contrato 032/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **Alessandro Pitzschel 04447418100.** Objeto: Prestação de Serviço para a Contratação de Serviços de Mecânica Leve e Pesada, atendendo as necessidades do Município e da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Período: 02/05/2014 a 03/06/2014.

Paranatinga, 02 de Maio de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:FBC77B9C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 033/2013 – Pregão Presencial Nº 046/2013 da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial supracitado no dia 05/05/2014, contratando a empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, para a aquisição de 50 (cinquenta) Linhas Móveis, nos termos do Art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Pedra Preta - MT, 05 de Maio de 2014.

RENATO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:5E4EAC3E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "**contratação de empresa especializada para organização realização e Exploração Comercial, da 16ª EXPOVALE e 17ª Festa de Peão de Boiadeiro de Peixoto de Azevedo, a ser realizada no corrente ano, no parque de exposições ACRIVALE, conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital"** Onde sagrou - se vencedora a empresa**: J. J. RODEIO SHOW LTDA - ME, CNPJ nº 04.200.657/0001-53,** com o valor de **R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais)**. Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão**.**

Peixoto de Azevedo-MT, 02 de Maio de 2014.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:26607E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 058, de 14 de Janeiro de 2014, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço por Item para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECER REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E COMERCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; AGRICÚLTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO E CULTURA; ADMINISTRAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIARIO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO; ESPORTE E LAZER; PLANEJAMENTO E FAZENDA; E GABINETE DO PREFEITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO 1"** que será realizado ás 13:30 horas do dia 28 de Maio de 2014, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, no horário das 12:00hs às 18:00hs, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo 05 de Maio de 2014.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:19648784

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 022.2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: P1 ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA, FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS
DE ENGENHARIA. O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA DEVERÁ ACOMPANHAR E
FISCALIZAR TODAS AS OBRAS DO MUNICÍPIO SEJA ELAS COM RECURSOS PRÓPRIOS OU
DE CONVÊNIOS, INCLUSIVE COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO DAS
OBRAS E PROJETOS QUE FOREM DE SUA COMPETÊNCIA. AVALIAR PERMANENTEMENTE
A ESTRUTURA E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$125.386,80
VIGÊNCIA: 12 MESES

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:D86C7D8F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 248/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Contratado: E – TAG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: As partes de comum acordo resolvem realizar Termo Aditivo visando acrescer serviços ao Contrato, conforme Planilha anexa.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica estabelecida a alteração do valor contratual na forma de acréscimo do valor inicial do contrato que se encontra na quantia total de **R$ 243.732,24** (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), a quantia de **R$ 22.442,99** (Vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), passando a vigorar o valor de **R$ 266.175,23** (Duzentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), pagos conforme pactuado inicialmente.

Poconé/MT, 19 de março de 2014.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:C2AF66F5

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO N.º 020/2014

CONTRATO N.º 020/2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**
Contratado: **DANIEL PEÇAS E SERVIÇOS - ME**
Objeto: **O objeto do presente contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme proposta de preço apresentada no Processo Licitatório, modalidade Pregão n° 005/2014.**
Período: 31/03/2014 e término em 31/03/2015**.**
Valor Contratado: **R$ 1.440.830,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e trinta reais).**
Dotação Orçamentária:
Dotação: **34 – 04.122.0003.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
Dotação: **57 – 04.122.0005.2006.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
Dotação: **88 – 04.123.0038.2082.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica;**
Dotação: **116 08.122.0008.2011.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
Dotação: **130 – 08.244.0041.2086.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
Dotação: **166 – 12.122.0043.2014.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
Dotação: **200 – 12.361.0046.2020.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
Dotação: **315 – 10.301.0049.2122.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa jurídica;**
Dotação: **323 – 10.301.0049.2123.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
Dotação: **375 – 10.302.0050.2130.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
Dotação: **438 – 10.304.0052.2152.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
Dotação: **447 – 10.305.0053.2154.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;**
Dotação: **460 – 20.122.0029.2055.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**

Dotação: **618 – 26.453.0054.2163.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
Dotação: **633 – 10.122.0048.2033.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Atenciosamente.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:E0FFF279

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO N.º 021/2014

CONTRATO N.º 021/2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**
Contratado: **ROSANGELA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA**
Objeto: **O Locador sendo legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado na Rua Antonio João, s/n°, Centro, neste Município, resolve locar a locatária, o imóvel constante onde funcionará o Centro Educacional Fabiano Caporissi do Prado, pela Secretaria Municipal de Educação.**
Valor Global:R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)
Período: 09/04/2014 e término em 31/12/2014**.**
Dotação Orçamentária: **185-12.365.0045.2016.3.3.9.0.36.00.0 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Fisica.**

Atenciosamente.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:973E8950

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO N.º 022/2014

CONTRATO N.º 022/2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**
Contratado: **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto: **O presente contrato tem por objeto a construção de escolas do Programa Proinfância, obedecendo às tipologias dos projetos Padrão do FNDE.**
Valor Global: R$ 1.706.770,34 (Um milhão e setecentos e seis mil e setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)
Período: 04/04/2014 e término em 04/04/2015**.**
Dotação Orçamentária: **195-12.365.0045.2080.4.4.9.0.51.00.0 – obras e instalações.**

Atenciosamente.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:507A9A35

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO N.º 024/2014

CONTRATO N.º 024/2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**
Contratado: **EDWIRGES VIRGINIA NUNES RONDON DE PROENÇA**
Objeto: **O locador sendo legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado na rua 13 de Junho, Centro, nº 36, neste Município, resolve locar a locatária, o imóvel constante, onde funcionará a CASA DA CULTURA, deste Município.**
Valor Global:R$ 8.400,06 (Oito mil e quatrocentos reais e seis centavos)
Período: 01/04/2014 e término em 01/12/2014**.**
Dotação Orçamentária: **255-13.392.0017.2028.3.3.9.0.36.00.0 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Fisica.**

Atenciosamente.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:3E39CA8D

PROCURADORIA JURIDICA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Contratado: ANTONIA CORREA NUNES RONDON - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica estabelecido à prorrogação deste contrato até a data de 30 de abril de 2014..

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:6743C524

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/2014

"Dispõe sobre Homologação das Resoluções CFT-PA Nº 01, 02, 03, 04 e 05/2014 e dá outras providências".

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar as Resoluções da Comissão Farmacoterapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia abaixo relacionadas:
Resolução n° 01/CFT/PA/2014 de 29/04/2014, que aprova a garantia de aquisição do medicamento: Oxcarbazepina 300mg (Trileptal), pelo período de 05 (cinco) anos, pela Secretaria Municipal de Saúde;

Resolução n° 02/CFT/PA/2014 de 29/04/2014, que aprova a garantia de aquisição do medicamento: Venlafaxina 75mg, pelo período de 02 (dois) anos, pela Secretaria Municipal de Saúde;

Resolução n° 03/CFT/PA/2014 de 29/04/2014, que aprova a garantia de aquisição do medicamento: Cloridrato de Prasugrel 10mg (Effient), de uso contínuo, pela Secretaria Municipal de Saúde;

Resolução n° 04/CFT/PA/2014 de 29/04/2014, que aprova a garantia de aquisição do medicamento: Acetato de Ciproterona 50mg (Androcur), pelo período de 01 (um) ano, pela Secretaria Municipal de Saúde;

Resolução n° 05/CFT/PA/2014 de 29/04/2014, que aprova a garantia de aquisição do medicamento: Gabapentina 600mg; Tramadol 37,5mg + Paracetamol 325mg e Tibolona 2,5mg, por período indeterminado, pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.
Pontal do Araguaia, 05 de Maio de 2014.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:B2E26450

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA MAIO/2014

Portaria n.º 119/2014
Dispõe sobre a nomeação da servidora para exercer função de Diretora Substituta da Escola Municipal Cirila Francisca da Silva, a Srª. **LEILA DE JESUS OLIVEIRA**
Data: 02/05/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FC631CC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA MAIO/2014

Portaria n.º 120/2014
Dispõe sobre a nomeação da servidora para exercer função de Diretora Substituta do Centro Educacional Vereador Oriel Mendes Lucas, a Srª. **ARLETE JUREMEIRA DE ARAÚJO**
Data: 02/05/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:72F82B9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA MAIO/2014

Portaria n.º 121/2014
Dispõe sobre a nomeação da servidora para exercer função de Diretora Substituta das Escolas Multisseriadas e da Municipal Rosilei Pereira dos Santos, a Srª. **LISLAINE DA SILVEIRA**
Data: 02/05/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3D36EA35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA MAIO/2014

Portaria n.º 122/2014
Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Gabinete o Sr. **PAULO ROBERTO DE MORAE e dá outras providências**
Data: 05/05/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:59BD707A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA MAIO/2014

Portaria n.º 123/2014
Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo o Sr. **GEDEONE OLIVEIRA MAGALHÃES para exercer a Função Gratificada FG-2.**
Data: 05/05/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E7C1BA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO RESULTADO DISPENSA N.034/2014

(PROCESSO N.º107/2014)

ONDE SE LÊ contratação de empresa para prestação de serviço na manutenção, limpeza e dedetização do Patio do Conselho Tutelar, **LEIA-SE** contratação de empresa para prestação de serviço na manutenção, limpeza e dedetização dos Projetos CREAS, CAC, Feliz Idade e Conselho Tutelar.

Pontes e Lacerda/MT, 05 de maio de 2014.

CRISTIAN KLEINSCHMITT
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:66920CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS N.004/2014

PROCESSO N.120/2014)

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de maio do corrente ano, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a contratação de empresa para construção de Unidade de Saúde Porte II da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, localizado na Rua 16, Q.15, Lote 09, Jardim Santa Fé no Município de Pontes e Lacerda. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R$100,00 (cem reais), no horário de expediente, das 07h às 13horas, em dias úteis.

Pontes e Lacerda, em 05 de maio de 2014.

CRISTIAN KLEINSCHMITT
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:E417FDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA N.037/2014

(PROCESSO N.º121/2014)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de retifica de motor do veiculo Ambulância Ducato, placa JZJ 5867 da Secretaria de Saúde, com valor total de R$6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais), visto a Empresa WILSON D FRANCO-ME, inscrito no CNPJ/MF n.37.480.811/0001-47, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94.

Pontes e Lacerda/MT, 05 de maio de 2014.

CRISTIAN KLEINSCHMITT
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:AB4794BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.055/2014

REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 114/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 055/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 15 de maio 2014.
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 15 de maio de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 30 de abril de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:3BED27A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.056/2014

REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 115/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 056/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGENIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CREDENCIAMENTO: das 09h 30m às 10h do dia 15 de maio 2014.
INICIO DA SESSÃO: às 10h do dia 15 de maio de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 30 de abril de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:FDFC76D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO N.047/2014

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º099/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBETES E BANDEJAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2014, cujo certame se deu às 10h do dia 28/04/2014; sagrou vencedora a empresa A.VOLPATO & R. VOLPATO LTDA, vencedora dos itens 01 a 02, com valor total de R$51.400,00 (cinquenta e um mil e quetrocentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 05 de maio de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:585B7174

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

Portaria Nº 003/2014, de 05 Maio de 2014

O Sr. **Pedro de Carvalho Neto,** Presidente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve

Art. 1º Nomear a Senhorita Tatiane Felipetto, para o Cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, conforme Lei Municipal nº496/2014 de 23 de Abril de 2014, que alterou a lei 392/2012, inseriu o cargo mencionado na estrutura da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se , Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos, em 05 de Maio de 2014.

PEDRO DE CARVALHO NETO
Presidente da Camara Municipal de Porto Dos Gaúchos

Publicado por:
Afonso Rafael da Silva
Código Identificador:2ABD2D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2014

JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTE AO GABARITO DE RESPOSTAS

RESULTADO

A Comissão do Processo Seletivo Público 001/2014, do Município de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento dos recursos referentes à divulgação do Gabarito de Respostas, publicado em 28/04/2014, nos termos seguintes:

Em Resposta ao recurso apresentado pela candidata Roselaine Novais
Questão 04 - PEDIDO INDEFERIDO
De acordo com as regras gramaticais aplicadas à Língua Portuguesa, a concordância do verbo SER, **nas indicações de horas, datas, distâncias**, a concordância se fará com a expressão numérica **(predicativo):**
São oito horas.
É zero hora em Curitiba.
Hoje **são** 31 de Março.
Hoje é 31 de Março (é dia 31). **(Facultativo)**
De Botafogo ao Leblon são oito quilômetros.
MAZZAROTTO, Luiz Fernando. **Manual básico de redação e gramática aplicada**. SP: Difusão Cultural do Livro, 1996. (Página 334)
Questão 06 – PEDIDO DEFERIDO
Questão 20 – PEDIDO PARCIALMENTE DEFERIDO
Sendo as alternativas A e B consideradas corretas.
Em Resposta ao recurso apresentado pela candidata Carmen Cristina Freitas Costa Lima
Questão 18 - PEDIDO INDEFERIDO

Segundo o Ministério da Saúde, as formas de contágio do HIV, vírus causador da AIDS, está presente no sangue, sêmen, secreção vaginal e leite materno, a doença pode ser transmitida de várias formas:

• Sexo semcamisinha- pode ser vaginal, anal ou oral.
• De mãe infectada para o filho durante a gestação, o parto ou a amamentação - também chamado de transmissão vertical.
• Uso da mesma seringa ouagulha contaminadapor mais de uma pessoa.
• Transfusão de sangue contaminado com o HIV.
• Instrumentos que furam ou cortam, não esterilizados.

Fonte: http://www.aids.gov.br/pagina/formas-de-contagio acessado em 30 de Abril de 2014 ás 18:00 horas.

Porto dos Gaúchos/MT, 05 de maio de 2014.

ALENCAR RABUSKE NEUCKAMP
Presidente da Comissão Processo Seletivo

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:7ECDC657

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2014

O município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 218/2014 de 13/03/2014, no uso de suas atribuições, torna público, a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo Menor Preço por item**,** consiste na **CONTARATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOFTWARE PARA LIVRO ELETRÔNICO E A NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCICIO DE 2014**. CONFORME DESCRITO NO EDITAL.

Modalidade de licitação:---------- PREGÃO PRESENCIAL
Tipo de licitação:---------- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006, LEI MUNICIPAL N°. 260 DE 25/08/2009 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.
Forma de execução:---------- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO
Data:---------- 15/05/2014
Horário:---------- Das 07h00minh ÀS 08h00minh (Horário Local)
Local:---------- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

DO JULGAMENTO
Data:---------- 15/05/2014
Horário:---------- As 08h00minh (Horário Local)
Local:--------- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, e-mail licitação_portodosgauchos@hotmail.com ou pelo telefone 66 3526 2000,* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Porto dos Gaúchos/MT, 05 de Maio de 2014.

HELIELSON TEODORO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:B3723152

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 119/2014, 01 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre conversão de 10 dias de Férias em abono pecúnia.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder, férias e converter 10 dias em abono pecúnia à servidora Eliza Ignez Fazoto Fernandes, matricula 1320, a partir de 01 de abril de 2014. Período aquisitivo de 09/03/2012 a 08/03/2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de ABRIL de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:CB065620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 120/2014, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Revogação da Portaria Nº 102/2014.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:
Art. 1º – **REVOGAR**, a partir desta data (04/Abril/2014), a Portaria de Nº 102/2014 que nomeou para responder na função de **Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos** do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES** portadordo RG n.º 07724713 SSP/MT e do CPF n.º 483.336.461.15.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:85B5D116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 121/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Nomeação de Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (07/Abril/2014), para exercer o cargo em Comissão de **Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos** do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, **JOVANIL SALVATERRA CARVALHO** portadordo RG n.º 12095508 SJ/MT e do CPF n.º 725.131.441-04.

Art. 2° -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-I, constante do anexo I-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 07 de Abril de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:593FD286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 122/2014, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Revogação da portaria 200/2013 de 18 de março de 2013.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:
Art. 1º – **Revogar**, a partir (09/Abril/2014), a portaria nº 200/2013 de 18 de março de 2013 que nomeia o servidor, **ROSENDO MARTINS TEIXEIRA NETO** portador do RG n.º 05887690 SSP-MT e inscrito no CPF 792.135.101-87 para exercer o cargo em Comissão de **COORD. DO PAR- PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 10 de Abril de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:47F5ED96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 123/2014, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Nomeação de COORD. DO PAR- PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS no Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de COORD. DO PAR- PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, o senhor, MAGNO FERNANDES DE GODOI, portador do RG n.º 14684357 SSP-MT e inscrito no CPF 999.919.421.49.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 10 de ABRIL de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:8BA15DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 124/2014, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Revogação da portaria 101/2014 de 11 de março de 2014.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:
Art. 1º – **Revogar**, a partir (10/Abril/2014), a portaria nº 101/2014 de 18 de março de 2014, que nomeia o servidor **AROLDO DE ARRUDA** RG n.º 0415603-0 SSP/MT e do CPF n.º 329.026.111-53, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA ACUMULATIVO COM O CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** do Município de Porto Esperidião-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 10 de Abril de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:83D49793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 125/2014, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Secretario Municipal de Esporte e Lazer do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR**, para exercer o cargo em Comissão de Secretario Municipal de Esporte e Lazer do Município de Porto Esperidião-MT. A partir de 11 de ABRIL de 2014, o senhor, HEBER ALEXANDER PAGLIUCA ALVES, portador do RG nº. 2508628-6 SSP/MT e do CPF nº 184.444.138-52.

Art. 2° -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-I, constante do anexo I-B, da Lei Complementar nº 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:F3DDE0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 126/2014, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado de Chefe de Seção do Departamento Social do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, a partir desta data (11/Abril/2014), do cargo em Comissão de Chefe de Seção Social do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, GISLENE SALVATERRA CARVALHO RG n.º 1255144-9 SSP/MT e do CPF n.º 006.096.781-16.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 11 de Abril de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:51138193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 127/2014, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre exoneração do cargo de COORD. DE COMPRAS E ALMOXARIFADO do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, a partir desta data (11/abril/2014), do cargo em Comissão de **COORDENADOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO,** do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, **ANTONIO CARLOS PINHEIRO** RG n.º 1659048-1 SSP/MT e do CPF n.º 735.928.031-15.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:6C50F5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 128/2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre exoneração do Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Administração.

Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 52, da Lei Complementar 018/2003 de 15 de Dezembro de 2003,

RESOLVE:
Art. 1º – **Exonerar**, a partir desta data (14/Abril/2014), do cargo em Comissão de **Secretario Municipal de Administração** do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, **ODILSON MAMEDES DA SILVA**, portador do RG nº. 03635023 SSP/MT e do CPF nº 340.206.161-91.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 14 de abril de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:E5CDFB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 129/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Secretario Municipal de Esporte e Lazer do Acumulativo com o cargo de Secretario de Administração Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR**, para exercer o cargo em Comissão de Secretario Municipal de Esporte e Lazer Acumulativo com o cargo de Secretario de Administração do Município de Porto Esperidião-MT. A partir de 15 de ABRIL de 2014, o senhor, HEBER ALEXANDER PAGLIUCA ALVES, portador do RG nº. 2508628-6 SSP/MT e do CPF nº 184.444.138-52.

Art. 2° - Esta Portaria entra a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 15 de abril de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:4A0E2E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 130/2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado de Chefe de Seção do Departamento Social do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (14/Abril/2014), para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Seção Social do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, RENATA CAMPOS DA SILVA RG n.º 20296339 SSP/MT e do CPF n.º 040.068.701.16.

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-5, constante do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 14 de Abril de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:DBBACFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 131/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a retificação de Membros para compor Comissão de para Revisão do Estatuto dos Servidores públicos de Porto Esperidião-MT.

O senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (16/04/2014), para compor a **COMISSÃO PARA REVISÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**, do município de Porto Esperidião-MT, os seguintes membros:
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES – Presidente;
MOISÉS CARDOSO DE OLIVEIRA – Membro;
MAGNO FERNANDES DE GODÓI – Membro;
JOSÉ RENATO MARTINS - Membro;
AILTON CEZAR GONÇALVES - Membro;
ELIEL PEREIRA ALVES - Membro
ANA ANTONIA GARCIA DE MIRANDA - Membro;
MARIA MAURA FERREIRA DA SILVA - Membro;
CARMELITO GUILHERME CEBALHO DOS SANTOS - Membro;
NELSON MANOEL DA SILVA – Membro;
CREUZA COSTA LEITE – Membro;
HERCULES ALBERTINI VENTURELLI – Membro;
MARIA JUDITH DA SILVA – Membro;
JOÃO LINO PEREIRA – Membro;
JOSUÉ DE MIRANDA – Membro;
MARCELINO ALVES DE JESUS - Membro

Art. 2° - A Comissão para Revisão do Estatuto dos Servidores públicos, poderá ser assistida, mediate serviços tratados através de empresa, ou de profissionais especializados na área.

Art. 3° - A comissão terá 90 (noventa) dias para concluir a revisão, improrrogáveis.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 16 de ABRIL de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:C0928A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 131/2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Membros para compor Comissão de para Revisão do Estatuto dos Servidores públicos de Porto Esperidião-MT.

O senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (14/04/2014), para compor a **COMISSÃO PARA REVISÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**, do município de Porto Esperidião-MT, os seguintes membros:
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES – Presidente;
MOISÉS CARDOSO DE OLIVEIRA – Membro;
MAGNO FERNANDES DE GODÓI – Membro;
JOSÉ RENATO MARTINS - Membro;
AILTON CEZAR GONÇALVES - Membro;
ELIEL PEREIRA ALVES - Membro
ANA ANTONIA GARCIA DE MIRANDA - Membro;
MARIA MAURA FERREIRA DA SILVA - Membro;
CARMELITO GUILHERME CEBALHO DOS SANTOS - Membro;
NELSON MANOEL DA SILVA – Membro;
CREUZA COSTA LEITE – Membro;
HERCULES ALBERTINI VENTURELLI – Membro;
MARIA JUDITH DA SILVA – Membro;
JOÃO LINO PEREIRA – Membro;
JOSUÉ DE MIRANDA – Membro;
MARCELINO ALVES DE JESUS - Membro

Art. 2° - A Comissão para Revisão do Estatuto dos Servidores públicos, poderá ser assistida, mediate serviços tratados através de empresa, ou de profissionais especializados na área.

Art. 3° - A comissão terá 90 (noventa) dias para concluir a revisão, improrrogáveis.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 14 de ABRIL de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:D34D1FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 132/2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe de Licença Saúde para Servidores do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 103, da Lei Complementar n.º 016/2003.

RESOLVE:
Art. 1º – **CONCEDER LICENÇA SAÚDE E ENCAMINHAR A PREVIPORTO AS LICENÇAS DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS**.

ROSEANE CARDOSO DE LIMA, periodo de 01/04/2014 A 22/04/2014.
ANA LUCIA PEDRAÇA, periodo de 14/05/2014 A 14/06/2014.
CARLA REGINA FONCECA, periodo de 18/04/2014 A 18/05/2014.
EVANIL DE MIRANDA GONÇALVES, periodo de 07/04/2014 A 07/05/2014**.**
MARIA CONCEIÇÃO PRAXEDES DA SILVA MIRANDA, periodo de 01/04/2014 a 26/05/2014**.**
DEONICE DE FATIMA SANTANA, periodo de 01/05/2014 A 06/07/2014.
GILLIANY SOUZA LEÃO, periodo de 07/04/2014 A 06/05/2014.
MARGARETE DA SILVA NEVES, periodo de 01/04/2014 a 08/08/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 14 de abril de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:0AD8EA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 133/2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre revogação da portaria 068/2014.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por LEI Nº 422/2005 de 10 de Outubro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR, a partir de 14 de abril de 2014 a portaria 068/2014 de 13 de fevereiro de 2014 que, nomeia COORDENADORA DE ENSINO DE INSINO INFANTIL DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL WICTOR HUGO S.R DA SILVA a servidora, ESTER ALVES BARBOSA, portadora do RG nº. 09844511 SSP/MT e do CPF nº. 966.329.681.04.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 14 de ABRIL de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:F9494B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 134/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Nomeação de Coordenadora de Ensino Infantil do Centro Educacional Infantil "WICTOR HUGO S.R DA SILVA" de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por LEI Nº 422/2005 de 10 de Outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (15/ABRIL/2014), para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ENSINO INFANTIL DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL WICTOR HUGO S.R DA SILVA** a servidora, GYLCEH MARCE DE LIMA E SILVA, portadora do RG nº. 07975910 SSP/MT e do CPF nº. 780.830.101.97.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 15 de ABRIL de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:81785744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2014 DE 2 DE ABRIL DE 2014.

Instaura Tomada de Contas Especial para apuração de responsabilidade na execução/prestação de contas do Convenio nº 720436/2009 e 704635/2009, celebrado entre a FUNASA e a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião MT.

José Roberto de Oliveira Rodrigues, Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO:

Os relatórios de prestação de contas do SICONV onde constam todas as metas e etapas como **NÃO CUMPRIDAS,** bem como a negativação do município no **SICONV**, referentes a irregularidades na prestação de contas;

A realização do evento por gestor anterior que não o atual, não pode o município, ainda mais a população municipal ser prejudicada por atos de outrem;

RESOLVE

I - Instaurar Tomada de Contas Especial, indicando os servidores José de Barros Neto, matrícula n. 255, Procurador Jurídico, Ailton Cezar Gonçalves, matricula n. 194, Contador e Moises Cardoso de Oliveira, matricula n. 10, Técnico em Desenho e Topografia, todos efetivos no Município de Porto Esperidião MT, para, sob a presidência do primeiro, e secretariado pelo último, apurar todos os fatos relacionados ao assunto em tela, especificamente as irregularidades já apontadas pelos entes citados;

II- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo;

III- Poderão os ora indicados ter acesso a todos os documentos e informações de todas as secretarias municipais, com o escopo de obter elementos de prova ou convicção sobre os fatos;

IV – Dê-se ciência dos demais, com a afixação deste no mural.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, 22 de abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:5EA57BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 136/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Conversão de licença prêmio de servidores em pecúlio.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ATRAVÉS DE CONVERSÃO EM PECULIO, a partir de 01/Abril/2014, ao (a) servidor (a), senhor (a) Alvelina Maria de Jesus, Licença prêmio que deve ser paga em três parcelas nos meses de Abril, Maio e Junho de 2014, referente ao período aquisitivo de 01/04/2009 a 01/04/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 01 de Abril de 2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:4C490945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 137/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Conversão de licença prêmio de servidores em pecúlio.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ATRAVÉS DE CONVERSÃO EM PECULIO, a partir de 01/Abril/2014, ao (a) servidor (a), senhor (a) Gilson Petter Da Silva, Licença prêmio que deve ser paga em três parcelas nos meses de Abril, Maio e Junho de 2014, referente ao período aquisitivo de 17/02/2005 a 17/02/2010.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 01 de Abril de 2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:D7DC245E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 138/2014, 15 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio a Servidor por Assiduidade.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 129, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a partir de (01/ABRIL/2014), ao (a) servidor (a), senhor (a) MARIA TEODORO DE MIRANDA SILVA ALMEIDA, matricula 107, LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao período de 15/02/2002 A 15/02/2007.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 01 de Abril de 2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:0B850603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 139/2014, 15 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio a Servidor por Assiduidade.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 129, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a partir de (01/ABRIL/2014), ao (a) servidor (a), senhor (a) JOANA MARTINS DEUSDARA, matricula 238, LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao período de 01/04/2004 A 01/04/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 01 de Abril de 2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:7A276534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 140/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre revogação da portaria 058/2014 de 03 de fevereiro de 2014.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:
Art. 1º – **REVOGAR**, a partir desta data (15/ABRIL/2014), a portaria 058/2014 de 03 de fevereiro de 2014, que nomeia para exercer o cargo em Comissão de **Coordenadora da Alimentação Escolar** do Município de Porto Esperidião-MT, a senhora, **ANA ODETE DE OLIVEIRA** portadorado RG n.º 853410 SSP/MT e do CPF n.º 978.456.801.25.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 15 de abril de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:5A8B903D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 140/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre revogação da portaria 058/2014 de 03 de fevereiro de 2014.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:
Art. 1º – **REVOGAR**, a partir desta data (15/ABRIL/2014), a portaria 058/2014 de 03 de fevereiro de 2014, que nomeia para exercer o cargo em Comissão de **Coordenadora da Alimentação Escolar** do Município de Porto Esperidião-MT, a senhora, **ANA ODETE DE OLIVEIRA** portadorado RG n.º 853410 SSP/MT e do CPF n.º 978.456.801.25.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 15 de abril de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:99F3D7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 141/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Nomeação em Cargo Comissionado de Coordenadora da Educação Infantil do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (16/ABRIL/2014), para exercer o cargo em Comissão de **Coordenadora da Alimentação Escolar** do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, **RAFAEL NUNES BAZAN** portadorado RG n.º 22135189 SSP/MT e do CPF n.º 036.986.831.56.

Art. 2° -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-4, constante do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 16 de Fevereiro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:53B890B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 142/2013, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Nomeação em Cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica de Ensino fundamental do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (16/ABRIL/2014), para exercer o cargo em **Comissão de Coordenadora Pedagógica** de Ensino fundamental do Município de Porto Esperidião-MT, a senhora, **ANA ODETE DE OLIVEIRA,** portadora do RG n.º 853410 SSP/MT e do CPF n.º 978.456.801.25.

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência padrão FG II, constante do anexo II-C, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 16 de ABRIL de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:976B294E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 143/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Conversão de licença prêmio de servidores em pecúlio.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ATRAVÉS DE CONVERSÃO EM PECULIO, a partir de 01/Abril/2014, ao (a) servidor (a), senhor (a) ELIANE NARDELI DOS SANTOS DEMORI, Licença prêmio que deve ser paga em três parcelas nos meses de Abril, Maio e Junho de 2014, referente ao período aquisitivo de 11/08/2004 a 10/08/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 01 de Abril de 2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 16 de Abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:3724B06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 144/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Conversão de licença prêmio de servidores em pecúlio.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ATRAVÉS DE CONVERSÃO EM PECULIO, a partir de 01/Abril/2014, ao (a) servidor (a), senhor (a) CLEDINEI ROCHA DO NASCIMENTO, Licença prêmio que deve ser paga em três parcelas nos meses de Abril, Maio e Junho de 2014, referente ao período aquisitivo de 01/03/2009 A 01/03/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 01 de Abril de 2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 16 de Abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:2C4AFAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 145/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Diretor Interino da Escola Municipal “São Judas Tadeu”.

O senhor JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 29, da Lei n.º 422/2005 de 10 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear,** para exercer o cargo em Comissão de Diretor Interina da Escola Municipal “São Judas Tadeu”, no periodo em que a diretora eleita senhora Maria Teodora de Miranda goza de sua Licença Prêmio (01/04/2014 a 30/06/2014) a senhora CAROLINE ANDREZA BELUSSI DE ARAUJO, portador do RG n.º 1534547-5 SSP/MT e do CPF n.º 007.385.561.81.

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito nas referências constante do anexo único, da Lei Ordinária 422/2005 de 10 de outubro de 2005.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 01 de abril de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 16 de abril de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:F86F9D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 146/2014, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre revogação da portaria 068/2014.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por LEI Nº 422/2005 de 10 de Outubro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (24/ABRIL/2014), para exercer o cargo em Comissão de Orientador Social do Município de Porto Esperidião-MT, a senhora, VANDERLICE ROSA CEBALHO MENDES RG n.º 1103413-0 SSP/MS e do CPF n.º 807.258.211-91.

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-OS, constante do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 24 de ABRIL de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:08964C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 147/2014, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Nomeação de Coordenadora de Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano da Escola Municipal "DONA LILA HILL DE SOUZA" de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data(24/ABRIL/2014, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO DA ESCOLA MUNICIPAL DONA LILA HILL DE SOUZA** a servidora, **CREONICE HANSEN**, portadora do RG nº. 03433714 SSP/MT e do CPF nº. 284.636.171.15.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 25 de Abril de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:2AFF0A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 148/2014, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre exoneração do cargo efetivo OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, a partir desta data (25/ABRIL/2014), do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, por FALECIMENTO do mesmo, o senhor **ALUIZIO PEREIRA DA SILVA** RG nº. 355793 SSP/MT e do CPF nº 298.561.241.15.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 25 de Abril de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:7F1CF0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 640/ 2014, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

DISPÔE SOBRE A REPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO ESPERIDIÃO/MT NO ANO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Porto Esperidião – Estado de Mato Grosso, Senhor **José Roberto de Oliveira Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais do Município de Porto Esperidião MT, reajuste nos vencimentos, em percentual de **05,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento);**

Parágrafo primeiro: O reajuste supra referido é concedido como forma de reposição de perdas inflacionárias relativas ao período abril/2013 à março de 2014, observando-se o índice "INPC" acumulado no período, e deve ser observado de forma linear, e aplicado sobre os vencimentos base de cada categoria, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2014;

Parágrafo segundo: Excetuam-se do parágrafo primeiro, tão somente os profissionais ocupantes dos cargos de "professores", cujo índice à ser aplicado para correção salarial **é o de 08,32% (oito vírgula trinta e dois por cento)**, que é concedido como forma de reposição de perdas inflacionárias relativas ao período abril/2013 à março de 2014, observando-se o mesmo índice de correção do "piso nacional do magistério", e deve ser observado de forma linear, e aplicado sobre os vencimentos base de cada categoria, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2014;

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento dessa Lei serão cobertas com recursos próprios do orçamento vigente, nas rubricas de cada secretaria:

31.90.04.00.00
31.90.11.00.00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 30 de abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:B0FC5E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 081/2014, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE: ACRESCENTA A LEI COMPLEMENTAR N.º 018/2003, O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA COMDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado na Lei Complementar n.º 018/2003, devendo compor o Anexo I-B, o cargo de provimento comissionado, de COORDENADOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, referência DAS-4, com 01 (uma) vaga.

Art. 2º - Para cobrir os créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, resultantes do excesso de arrecadação de receitas de convênios não previstas no orçamento inicial das receitas do ano de 2014.
Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, em 30 de abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:5E8BB697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 620/2013, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO E ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES****, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,* **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Porto Esperidião/MT, **APROVOU,** e **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica Alterada a denominação da Rua Paulo Veríssimo localizada no perímetro urbano da sede do município, no trecho que se inicia na Arnaldo Jorge, próximo a "Ponte Velha", até o encontro com Rua Joaquim Borges, passando a ter a seguinte denominação: ***Rua Edmundo Lustiq.***

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, em 06 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:5E00D8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO CONVITE 09-2014 - SISTEMA DE MONITORAMENTO

PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO
CARTA CONVITE Nº 09/2014
A Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar que o julgamento do certame supracitado**,** foi **CANCELADA. Por falta de apresentação de documentos das empresas participantes.** Intima ainda aos interessados do resultado acima para que, se desejarem, interponha recurso administrativo nos termo do Art. 109 da Lei 8.666/93. Informa também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Porto Esperidião - MT, 13 de Março de 2014.

RONEY BATISTA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:6BC9BE0B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 017/2014
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: **MERCADO CRUZEIRO LTDA-ME** - CNPJ/MF N°18.415.502/0001-49
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS BÁSICOS DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A TODO E QUALQUER CIDADÃO QUE PERTENCE A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E DE EXTREMA POBREZA
DATA DA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2014.
VALIDADE: 30/6/2014.
VALOR GLOBAL: R$ **15.936,00** (QUINZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

JULIO CESAR PEREIRA CHAGAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:7A9AFAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 055 de 03 de abril de 2014.

Nomeia MURILO DE SOUZA PEREIRA, para o cargo que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear MURILO DE SOUZA PEREIRA, para o cargo de carreira de FISCAL DE TRIBUTOS, Grupo de Vencimento D – Fiscal de Tributos, lotando-a na Secretaria de Fazenda, a partir desta data, tendo em vista a sua habilitação e classificação em concurso público de provas realizado em 02/02/2014.

Art. 2º - A sua investidura no cargo acima dar-se-á mediante o cumprimento, no que lhe couber, do exigido no Edital nº 001/2014, de 25/03/2014 e da legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 03 de abril de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:8C962811

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 035/2014

Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **046/2014** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo futura e fracionada Aquisição de equipamentos de informática e periféricos, para uso de diversas Secretarias do Município de Querência – MT, Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:
a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 29 de Abril de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: M. Vezaro Informática - ME
CNPJ: 13.792.249/0001-29 FONE/FAX: (066) 3529-1513

END.: Avenida Cuiabá, 346, CX postal 98, setor A, Cep: 78643-000, Querência - MT
LOTE: foi a vencedora dos lotes 01, 02, 06, 08, 09 e 10 com um valor de R$ 346.705,00 (trezentos e quarenta e seis mil e setecentos e cinco reais).

Produto - Marca / especificação - Valor Unitário - Quantidade conforme Ata de Reunião de Julgamento de Proposta Nr. 49/2014 em Anexo.

Valor Total da Proposta: R$ 346.705,00 (trezentos e quarenta e seis mil e setecentos e cinco reais)
Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo: o prazo de eficácia da proposta, 60 (sessenta) dias corridos;
Pagamento através do Banco: Brasil;
Agência N.º: 3942-x;
C/C N.º: 12909-7;
Cidade: Querência - MT;

EMPRESA: Aldir Bissolotti EPP
CNPJ: 07.800.541/0001-43 FONE/FAX: (066) 3529-1800
END.: Avenida Cuiabá, 110, setor A, Cep: 78643-000, Querência - MT
LOTE: foi a vencedora dos lotes 03, 04, 05 e 07 com um valor de R$ 366.185,00 (trezentos e sessenta e seis mil e cento e oitenta e cinco reais).

Produto - Marca / especificação - Valor Unitário - Quantidade conforme Ata de Reunião de Julgamento de Proposta Nr. 49/2014 em Anexo.

Valor Total da Proposta: R$ 346.705,00 (trezentos e quarenta e seis mil e setecentos e cinco reais)
Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo: o prazo de eficácia da proposta, 60 (sessenta) dias corridos;
Pagamento através do Banco: Brasil;
Agência N.º: 3942-x;
C/C N.º: 7853-0;
Cidade: Querência - MT;

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;
Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:
Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os

encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital do Pregão Presencial nº **046/2014** e anexos;
b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Daniel Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Empresa(s) Fornecedora(s):

M. VEZARO INFORMÁTICA - ME
CNPJ: 13.792.249/0001-29

ALDIR BISSOLOTTI EPP
CNPJ: 07.800.541/0001-43

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:1E7FFA32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.062/2013

TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 062/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa F.P CONSTRUTORA LTDA-EPP, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 062/2013 de 06/11/2013, referente ao processo licitatório nº 124/2013.

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 doravante denominado "CONTRATANTE" e do outro lado à empresa F.P CONSTRUTORA LTDA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 17.114.261/0001-35, representada neste ato por seu sócio-proprietário, Leonardo Faria Pereira, portador da Cédula de Identidade RG n. 32.313.430-0, inscrito no CPF sob n. 068.017.436-27, residente e domiciliado na Avenida Cuiabá, 322, Apartamento 03, Querência – MT, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato Originário n. 124/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do dia 06 de Maio de dois mil e quatorze, vencendo no dia 04 (quatro) de Agosto de dois mil e quatorze.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução de Construção de Ampliação e Reforma na Escola Municipal de Educação Municipal de Educação Básica Brasil Novo, no Município de Querência – MT, justifica-se devido a assinatura do contrato ter ocorrido no fim do ano e nossa mão-de-obra estava centralizada no deslocamento do pessoal de Minas Gerais, houve a paralisação de 20 dias devido ao período de férias de fim de ano, e também alguns fatores tais como clima que prejudicaram o envio de material e escassez de dias de sol para andamento da obra, sendo que continua economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pelo Contratado são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante.
Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65 § 1° da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 05 de Maio de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Contratante
Prefeito Municipal

F.p Construtora LTDA-EPP
LEONARDO FARIA PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n.: 045.230.791-02

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:6B7C78AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 064/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 064/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
PROCESSO: 064/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 054/2014
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para contratação de serviços de aluguel de Máquina de Raio X, para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Querência - MT.
Vencedora:
A PRESENTE LICITAÇÃO FOI DESERTA

Querência - MT, 05 de Maio de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:6323B5EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 072/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 072/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
PROCESSO: 072/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n. 005/2014
OBJETO: Execução de Obra para Construção do Muro com cerca da Delegacia de Policia Civil e Militar, no Município de Querência – MT.
Vencedora:
A PRESENTE LICITAÇÃO FOI DESERTA

Querência - MT, 05 de Maio de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:66C39678

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 073/ 2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 073/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
PROCESSO: 073/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 062/2014
OBJETO: Pregão presencial para registro de preços para aquisição de armários pré moldados em MDF, rodapé em MDF com prateleiras e portas com puxador de inox na cor branca e cinza cristal, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal deste Município de Querência - MT.
Vencedora:

• **Jose da Silva ME,** CNPJ: 08.585.723/0001-01. - Foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 com valor total de R$ 12.159,66 (doze mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos);

Querência - MT, 05 de Maio de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:3125859C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 815/2014

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial Suplementar no valor de R$ 319.000,00 (Trezentos e Dezenove Mil Reais) destinados as seguintes despesas:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade : 03 – Fundo de Saúde
Função: 10 - Saúde
Programa: 79 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade: 1.085 – AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/PROTESES DENTÁRIAS
Elemento de Despesa:
4.4.90.52.00.00.0200 – Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade : 03 – Fundo de Saúde
Função: 10 - Saúde
Programa: 79 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade: 1.086 – AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa:
4.4.90.52.00.00.0200 – Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade : 03 – Fundo de Saúde
Função: 10 - Saúde
Programa: 79 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade: 1.087 – AQUIS.EQUIP.P/PROG.DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Elemento de Despesa:
4.4.90.52.00.00.0200 – Equipamentos e Material Permanente R$ 6.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade : 03 – Fundo de Saúde
Função: 10 - Saúde
Programa: 79 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade: 1.088 – AQUIS.DE EQUIP.PROG.MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ
Elemento de Despesa:
4.4.90.52.00.00.0200 – Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade : 03 – Fundo de Saúde
Função: 10 - Saúde
Programa: 79 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.107 – MANUT.DO PROG.DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ
Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0200	-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.36.00.00.0200	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	7.000,00
3.3.90.39.00.00.0200	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	6.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade : 03 – Fundo de Saúde
Função: 10 - Saúde
Programa: 79 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHAR BRASIL - SUS
Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0200	-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.36.00.00.0200	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	9.000,00
3.3.90.39.00.00.0200	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade : 02 – Setor de Saúde
Função: 10 - Saúde
Programa: 79 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.109 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHAR BRASIL
Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0200	-	Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.36.00.00.0200	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	19.000,00
3.3.90.39.00.00.0200	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00

TOTAL	R$	319.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade : 02 – Setor de Saúde
Função: 10 - Saúde
Programa: 79 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.055 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE
Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00.00.0200	-	Contratação P/Tempo Determinado	R$	319.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Abril de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:113BADB9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 05/2014

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **16/05/2014 às 9:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE CARTUCHO DE TONER DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS À BASE DE TROCA E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS EM GERAL PARA ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.**
Os interessados poderão adquirir o Edital completo diretamente no Setor de Licitação do Município, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 229, Centro, na Cidade de Reserva do Cabaçal-MT.
O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Reserva do Cabaçal/MT, 05 de Abril de 2014

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS
Presidente CPL

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:810F6FBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 06/2014

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **16/05/2014 às 14:00 horas,** Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Contábil de Execução Orçamentária e Contabilidade Pública; Consultoria Financeira (tesouraria), Administrativa e Consultoria no preenchimento e envio de informações do SISTN, SIOPS, SIOPE e APLIC, para atendimento da Administração do Município de Reserva do Cabaçal-MT, durante o exercício de 2014.
Os interessados poderão adquirir o Edital completo diretamente no Setor de Licitação do Município, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 229, Centro, na Cidade de Reserva do Cabaçal-MT.
O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Reserva do Cabaçal/MT, 05 de Maio de 2014

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS
Presidente CPL

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:109F83B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, **representada pelo Prefeito Municipal Sr. Lázaro Moizés de Souza, DECLARA Inexigível de licitação a empresa** HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA-EPP**, situada na Rua Rui Barbosa, 228, B. Centro, Araputanga-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 14.961171/0001-91, nos termos do processo de Inexigibilidade 02/2014 e torna público que firmará CONTRATO com a mesma para Prestação de Serviços médicos hospitalares em geral pata atendimento com o município durante o exercício de 2014.**

Reserva do Cabaçal-MT, 30 de abril de 2014.

LÁZARO MOIZÉS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:DFAB3224

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, representada pelo Prefeito Municipal Sr. LÁZARO MOISÉS DE SOUZA, DECLARA Inexigível de licitação a empresa **SILVA E CORREIA LTDA – ME**, situada à Rua Marechal Deodoro, 1115, Centro, Cáceres - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 10.947.845/0001-42 nos termos do processo de Inexigibilidade 03/2014 e torna público que firmará CONTRATO com a mesma para contratação de show musical com os artistas **OURO PRETO E BOIADEIRO E CHEIRO DA BAHIA**.

Reserva do Cabaçal-MT, 06 de Maio de 2014.

LÁZARO MOISÉS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:F256E950

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
EXTRATO CONTRATO 018/2014

Contato nº 018/2014
Objeto: Locação de uma casa em alvenaria tipo quitinete localizada na rua dos bandeirantes, medindo 54 m2, para utilização do município

na hospedagem de profissionais médicos do Programa "Mais Médico", do governo federal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT
Contratada: MARTA VALADÃO BICALHO
CPF nº.: 459.644.911-20
Valor: 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).
Vigência: 31/12/2014.

Publicado por:
Paulo Diniz da Silva
Código Identificador:BC30D1A6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2014

CONTRATO Nº 09/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal.
CNPJ: 08.979.143/0001-07
OBJETO: Constitui objeto do presente termo o rateio das despesas gerais e manutenção do Consórcio no exercício de 2014 e a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 393/2007 em consonância com o título I Art. 3º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal.
VALOR: O valor global do presente Contrato para o exercício de 2014 é de R$ 21.465,00 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), que serão repassados em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: a vigência deste contrato será até 31/12/2014.

Reserva do Cabaçal-MT, 04 de abril de 2014.

LÁZARO MOISÉS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício de Reserva do Cabaçal-MT.

Publicado por:
Sandra Francisca de Oliveira
Código Identificador:87E0F8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 540/2014, DE 15 ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL /MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Reserva do Cabaçal/MT, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I. Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.
Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.
Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:
I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico-Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal, designando servidor em cargo efetivo e compete ao mesmo organizar todas as atividades de defesa civil no município.
Art. 7º- Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.
Art. 8º - O Conselho Municipal será composto por 03 (três) membros efetivos: Presidente, Vice Presidente, Secretário e possuirá 03 (três) membros suplentes.

§ 1º - O Cargo de presidente deverá ser preferencialmente ocupado pelo Prefeito Municipal; a vice Presidência pelo Coordenador da COMDEC e para ocupar a Secretaria e 03 (três) cargo de suplentes deverá ser escolhida pessoas idôneas entre os líderes comunitários dos clubes de serviços, instituições religiosas, associações de voluntários ou representantes do poder legislativo, ou ainda servidores do poder executivo.

§ 2º - O Coordenador da COMDEC, e os demais membros que irão compor o Conselho Municipal não deverão receber remuneração para esse fim.

§ 3º - O poder executivo fica autorizado a operar o remanejamento de pessoal de outros órgãos, para exercerem, em caráter exclusivo e integralmente, suas funções na COMDEC.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal-MT, 15 de Abril de 2014.

LAZARO MOIZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:3B39C166

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO TP 003/2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.° 003/2014

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, torna público o processo licitatório n.º 21/2014 modalidade Tomada de Preços n.º

003/2014, objetivando a Contratação de empresa para execução obra de cobertura de quadra poliesportiva na Escola Municipal Dona Antonieta Melges Camargo, sendo 19x33m² = 627 m² (seiscentos e vinte e sete metros quadrados), conforme anexos do edital. Foi designada nova data para a realização do certame para o dia **21 de Maio de 2014 às 08h30 minutos,** devido não haver interessados em apresentar propostas para o presente certame. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira- MT, será adquirido mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00(cinqüenta reais) até o terceiro dia da abertura da sessão. Maiores informações no horário das 07:00 as 11:00 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo fone 66- 3489 18 38.

Ribeirão Cascalheira, 05 de Maio de 2014.

MARLY SEVERINO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:C8C6AAB1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 26/05/2014, ás 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 001/2014, que tem por objeto: A contratação de empresa especializada na área de construção civil, para construção de 01 Quadra Coberta com Vestiário para a Escola Municipal Paulo Freire, pelo PAC2, incluindo material e mão de obra, conforme especificações contidas no projeto básico em anexo ao edital. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1129/1207

Ribeirãozinho - MT, 05 de maio de 2014.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Pres. da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:BFB50D50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 004/2014

O Município de Ribeirãozinho – MT torna público aos interessados que realizará processo de dispensa para contratação de Prestação de Serviços de assessoria na área de Engenharia/arquitetura, para elaboração de projetos, orçamentos, execução, cálculos de projetos de estrutura, elétrico de baixa tensão, hidráulico, sanitário e fiscalização de obras nesta jurisdição, sob orientação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sob a modalidade de DISPENSA N° 004/2014, a realizar-se no dia 09h00min do dia 12/05/2014, na sede da Prefeitura, sito a Rua Antônio João, n.º 156, Centro, Ribeirãzinho – MT.
Ribeirãozinho – MT, 05 de maio de 2014.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:B9D48ABD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS

O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Rio Branco **Samuel Rodrigues Rosa** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através deste edital e que se faz publicar em jornal de ampla circulação, tornando-se público aos munícipes a **CONVOCAÇÃO** das beneficiadas citadas abaixo, para o comparecimento perante a reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social no dia 08 de maio de 2014 às 13h00min no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) localizado na Av. Firmino Zanol n° 351 Bairro Fidelândia Rio Branco - MT, visando à regularização e demais providências inerentes à operacionalização do programa:

Nome	CPF
Ana Vanusa de Souza	594.225.301-30

Fica consignado que os nomes dos Munícipes constantes deste Edital foram convocados e/ou visitados nos endereços por eles fornecidos e neles não foram encontrados e o não comparecimento na reunião prescrita poderá acarretar a substituição do beneficiário.

Rio Branco – MT, 05 de Maio de 2014

SAMUEL RODRIGUES ROSA
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:D7B488B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 023/2014

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 023/2014
REGISTRO DE PREÇO N. 07/2014
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – GLOBAL"

A Prefeitura Municipal de Rio Branco / MT, em 05 de Maio de 2014, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de Maio de 2014 as 10h00min, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 – REGISTRO DE PREÇO N. 07/2014**, cujo objeto é o **Registro de Preços, para** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, de forma mensal, os quais incluem os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças, parques e outras áreas públicas; varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem e limpeza de ruas, passeios e demais logradouros públicos (praça e monumentos); corte de grama; capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobos e córregos; poda e derrubada de árvores; roçada e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios–fios; carregamento de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais para remoção; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco/MT, em 05 de Maio de 2014.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:E7C5AD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO/MT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2014

RIO BRANCO – MT, EM 05/05/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2014
CHAMADA PUBLICA 01/2014

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE GRUPOS FORMAIS E OU INFORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
A **Prefeitura de Rio Branco/MT**, através da Assessoria Pedagógica de Rio Branco TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados (**PRODUTORES RURAIS**) que acolherá propostas de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS sob a modalidade Chamamento Público-Tipo Menor Preço, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para a alimentação escolar de acordo com as especificações técnicas constante neste edital.

AÇÕES	DIA	HORÁRIO
DATA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE HABILITAÇÃO E DOS PROJETOS DE VENDA. ABERTURA DAS PROPOSTAS RELATIVAS À HABILITAÇÃO. ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS AOS PROJETOS DE VENDA.	**09/05/2014**	**10h00min**
PRODUTOS PARA SEREM OFERTADOS		
ABÓBORA VERDE E MADURA MELÂNCIA ABACAXI LEITE OVOS FARINHA DE MANDIOCA MELÃO CAIPIRA BANANA MAÇA BANANA PRATA BANANA DA TERRA LARANJA CORANTE OU COLORAU AÇAFRÃO COUVE ALFACE CEBOLINHA MANDIOCA MAMÃO CAIPIRA POLPA SUCO NATURAL (FRUTA DA ÉPOCA) RAPADURA INHAME LIMÃO BATATA DOCE		

O presente procedimento reger-se-á pelas normas constantes na Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, Resolução CD/FNDE nº. 25/2012 e Instrução Normativa nº. 001/2013/GS/SEDUC/MT conjuntamente com as regras gerais e especiais previstas neste Edital.

O PRODUTOR RURAL TERÁ QUE APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA (PREGÃO)

Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Laudo vacinação expedido pelo INDEA (leite in natura, na ausência do leite pasteurizado, produtos de origem animal);
Declaração expedida pela EMPAER, comprovando que é produtor rural.
Cópia RG e CPF, Escritura da Propriedade ou Contrato de Arrendamento rural.
Inscrição Estadual e Inscrição Municipal

Prazo de encerramento no dia: **09/05/2014.**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
ENDREÇO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT.
AV. CEREJEIRAS, 90, FIDELÂNDIA
TELEFONE PARA CONTATO 3257 1390/3257-1333

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:90F67A44

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2014

Contrato nº 006/2014 - Data: 20/02/2014 - Contratado: JUSSEMAR REBULI PINTO -ME - Valor: R$ 47.500,00 (Quarenta e sete Mil e quinhentos reais) - Objeto: Contratação de serviços na Locação e manutenção de Softwares de sistemas informatizados de Orçamento, Planejamento, Execução Orçamentária, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos, Licitações, Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Geração de informações para o APLIC e LRF do TCE/MT – Dot. Orçamentária 01.001.01.031.0013.2001.33.90.39.00.00 - - Vigência: 20/02/2014 à 31/12/2014 -

Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT, 20 de fevereiro de 2014.

MAXMAR CEZAR SOUZA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:28AE2A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE
PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2014
PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014
VALOR: R$ 261.013,84 (duzentos e sessenta e um mil, treze reais e oitenta e quatro centavos)

ROSÁRIO OESTE/MT, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

J.E.PEDROSO – ME (MERCADO CONQUISTA)
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:938AE6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE
PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2014
PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014
VALOR: R$ 120.017,20 (CENTO E VINTE MIL, DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

CARLOS DALMOLIN E CIA LTDA
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:B16FE395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL SMP (TELEFONIA MÓVEL CELULAR), UTILIZANDO-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA DE RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DE 50 (CINQUENTA) LINHAS, COM O FORNECIMENTO DE 50 (CINQUENTA) ESTAÇÕES MÓVEIS, DEVIDAMENTE ATIVADOS E HABILITADOS, ASSOCIADOS A UM PLANO PÓS- PAGO DE SERVIÇO EM REGIME DE COMODATO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2013, NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2013-SRP E SEUS ANEXOS, E NA PROPOSTA APRESENTADA, A QUAL INTEGRA ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO QUE DISPOMOS DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS, PESSOAL HABILITADO E DISPONÍVEL PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ONDE A VENCEDORA OBRIGA-SE A FORNECER OS SERVIÇOS E PRODUTOS, SUJEITANDO-SE A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO EDITAL.

PROCESSO CARONA Nº 001/2014
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$.33.414,00 (TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 06 DE MARÇO DE 2014

CLARO S.A
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:8336FD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.
PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2014
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 06 DE MARÇO DE 2014

M.B. DE ARAÚJO - ME
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:B7EF8A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR) PARA ATENDER A REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE
PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2014
PRAZO: 31 DE DEZEMBRO 2014
VALOR: R$ 78.007,00 (SETENTA E OITO MIL E SETE REAIS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 10 DE MARÇO DE 2014

ANTONIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:48BF82AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT
PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2014
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 109.176,00 (CENTO E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 10 DE MARÇO DE 2014

PNEU VIA NOBRE LTDA
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito de Rosario Oeste
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:A618770C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRAMENTO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E BOLSA FAMÍLIA, REALIZAÇÃO AO ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.
PRAZO: 07 (SETE) MESES
VALOR: R$ 5.950,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 10 DE MARÇO DE 2014

VILMA FERREIRA MARTINS
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito de Rosario Oeste
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:E6413F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIMETRICO, GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRÁFICO PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2013
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 66.129,25 (SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 10 DE MARÇO DE 2014

VITOR MODESTO BRAZ E CIA LTDA
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito de Rosario Oeste
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:C1A77036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM TIPO CAMINHÃO COM COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT TENDO COMO FINALIDADE, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA E CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA DO RESPECTIVO EDITAL
PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2014
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 243.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 17 DE MARÇO DE 2014

M. DIESEL CAMINHOES E ÔNIBUS LTDA
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito de Rosario Oeste
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:1C7E1D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 006/2014

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

O Município de Rosario Oeste/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS: (ORTOPEDIA, GINECOLOGIA, OFTALMOLOGIA E CADIOLOGIA) 01 PROFISSIONAL NA ÀREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E 01 PROFISSIONAL NA AREA DE NUTRIÇÃO E EXAMES MÉDICOS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT**, foi declarado vencedores do certame: a empresa JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO – CARDIOLOGIA no valor Mensal de R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais) e Exames Especializados em Cardiologia no valor Mensal de R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos reais); LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE AMORIM – ORTOPEDIA no valor Mensal de R$ 4.800,00 (Quatro Mil e oitocentos reais); JUSSARA COSME NUNES – ASSISTENCIA SOCIAL no valor Mensal de R$ 2.534,00 (Dois Mil quinhentos e trinta e quatro reais); e a empresa SERRANO DATSCH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME – GINECOLOGIA no valor Mensal de R$ 6.300,00 (Seis Mil e trezentos Reais). Informa ainda que a íntegra dos autos acham-se à disposição dos interessados.

Rosario Oeste – MT, 05 de Maio de 2014.

WILLIANS GEBER AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:8CDE72A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fica Retificado o período de vigência do **CONTRATO Nº 029/2014**, onde se lê: PERÍODO: 30/04/2014 Á 30/10/2014, passa a ler: **PERÍODO: 30/04/2014 à 30/08/2014.**

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Presidenta da CPL

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:345CA43E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 16/2013

Primeiro Termo Aditivo de prazo ao contrato 16/2013, cujo Objeto é a prorrogação de prazo do contrato de fornecimento de Licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, passando a vigência para 22/04/2015. O valor referente à prorrogação de serviços é de 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Contratada:
DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA LTDA EPP

Contratante:
Prefeitura Municipal de Santa Carmem
Responsável Jurídico
ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, 22 de Abril de 2014.

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:D2A38008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2014

Através deste instrumento, fica rescindido o contrato n º 003/2014, de 28 de Fevereiro de 2014, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, inscrita no CNPJ de n º 37.465.283.0001/57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Srº. OSMAR ALEXANDRE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG de n º 11060778 SJ/MT e do CPF n º 412.722.009-06, denominado CONTRATANTE e a Srª. ADRIANA ELAINE DA SILVA SAES RODRIGUES, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 264.328.398-82, denominado (a) CONTRATADO (a).

Clausula 1º: A Rescisão se faz por iniciativa do contratado.

Clausula 2º: O (a) CONTRATADO (a) receberá seus direitos conforme consta na rescisão, sendo descontados os encargos sociais.

Por ser de acordo entre as partes, assinam o presente em duas vias.

Santa Carmem/MT, 05 de Maio de 2014.

_____
OSMAR ALEXANDRE

_____
ADRIANA ELAINE DA SILVA SAES RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

_____
MARTA MARIA WEBER

_____
JULIANA DE ALMEIDA GOLO

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:958F3317

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 62/2014

DE 02 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (a pedido) DO Sr. VANDERLEI ROEDER DO CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (a pedido) o servidor **VANDERLEI ROEDER**, inscrito no RG sob nº 2295866-5 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 050.471.901-70, do cargo **OPERADOR DE ESCAVADEIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso 02 de Maio de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:3F2D6836

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 063/2014

DE 05 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Sr.ª GABRIELA LEITE DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **GABRIELA LEITE DA SILVA**, portadora do RG nº 2371736-0 SSP/MT e CPF nº 045.577.451-05 do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA.**
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revoga-se em especial a portaria nº 140/2013 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 05 de Maio de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Afixe-se na data supra

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:AE66DAED

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 18/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXILIO DOÊNÇA em favor da servidora: MARISA VELASQUES DICHOFF"

O Diretor Executivo do Santa Rita Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato,estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 18 e 22, da Lei Complementar Municipal nº 48/2013 de 16 de Maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxilio Doença em favor da servidora **MARISA VELASQUES DICHOFF**, efetiva no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA, lotada na Secretaria Municipal de educação,Cultura e Desporto , com a totalidade da remuneração de contribuição, a partir de 28/03/2014 e término em 11/05/2014, conforme processo do Santa Rita Previ nº 2014.02.00000007.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/03/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Santa Rita do Trivelato/MT, 11 de Abril de 2014.

FABIO LOHMANN
Diretor Executivo

Publicado por:
Fabio Lohmann
Código Identificador:F0853A11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014
REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Pregão Presencial modelo Registro de Preços do tipo menor valor por Item, para Aquisição de Baterias para veículos da frota das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme solicitação.** Poderá participar do certame pessoa jurídica

que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.
A abertura dos processos dar-se-á às ***08:00 horas do dia 19 de Maio de 2014***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.
O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 11:00 hrs e das 13:00 ás 17:00 hrs, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 34881080 – 34881459 - 34881292 ou pelo Email: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).**

Santo Antonio do Leste – MT, 05 de Maio de 2014.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
José Marcio Thomaz
Código Identificador:CDA870E2

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014
REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 026/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Pregão Presencial modelo Registro de Preços do tipo menor valor por Item, para Aquisição de Materiais de Construção para veículos da frota das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme solicitação.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.
A abertura dos processos dar-se-á às ***08:00 horas do dia 20 de Maio de 2014***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.
O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 11:00 hrs e das 13:00 ás 17:00 hrs, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 34881080 – 34881459 - 34881292 ou pelo Email: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).**

Santo Antonio do Leste – MT, 05 de Maio de 2014.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
José Marcio Thomaz
Código Identificador:AA754C22

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 018/2014. DE: 05 DE MAIO DE 2014.

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especificamente o previsto no artigo 182 da CF/88, Artigo 4º e seguintes da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001(Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição/88, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências – Estatuto da Cidade), Lei Federal nº 6.766/79 de 19 de dezembro de 1979 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano), Decreto Lei nº 3.365/41 de 11 de junho de 1941(Dispõe sobre desapropriação por Utilidade Pública), Lei nº 4132, de 10 de setembro de 1962 (Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre a sua aplicação), Artigos 182 e seguintes da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 021/2001 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano) e Lei Municipal nº 028/2001 (Lei de Zoneamento Urbano) declara de Utilidade Pública para fins de DESAPROPRIAÇÃO a área abaixo discriminada.

DECRETA.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por utilidade pública e necessidade social a área abaixo descriminada:

- Uma área de terras rural medindo 6,38ha (seis hectares e trinta e oito ares), plana, de solo argiloso, livre de mata nativa, serrado ou rios, 100% (cem por cento) aproveitável, apta para implementação de loteamento urbano, localizada anexa ao perímetro urbano do município, que segue pelo Norte com terras de Camilo Brunetta e Adelar Tafarel; ao Sul com a Avenida Ceará e o Loteamento Jardim Bem Viver; a Oeste com a Rua Passo Fundo e ao Leste com terras de Adelar Tafarel e loteamento Novo Campo, desmembrado de uma área maior com 409,06 há (quatrocentos e nove hectares e seis ares), com medidas, limites e confrontações conforme consta no AV 07 da matrícula nº 5.283 do RGI de Primavera do Leste – MT, de propriedade do Sr. Adelar Tafarel, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 917.588 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.242.039-49, residente e domiciliado na Fazenda Salgado Filho, município de Santo Antônio do Leste – MT.

Art. 2º - Na área onde incide o Decreto não há nenhuma benfeitoria e/ou infra-estrutura, exceto localizar-se, por força de Lei Municipal, no Perímetro Urbano do Município, distando aproximadamente 1 Km (um quilômetro) da Praça Municipal Vanildo Cordeiro de S0ouza, centro indicador do referido perímetro.
Art. 3º Constitui parte integrante deste Decreto, Laudo de Avaliação, a Descrição detalhada, Planta e Memorial Descritivo da área constante no Anexo Único.

Art. 4º - A área, objeto deste instrumento destinar-se-á à implementação de projetos institucionais na área social, educacional, lazer, desporto e habitacional a serem definidas em posteriores regulamentos.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 05 DE MAIO DE 2014

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:A2ACCC2C

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 061/2014

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **24276352003-7 GEJSPC/MA,** e inscrito no CPF/MF sob o nº **868800712-87** e residente a Rua Primavera, nº 1083, Bairro: Jardim Bem Viver, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 466/2014 de 24 de Janeiro de 2014, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **PROFESSOR NIVEL B**, enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%,** mediante a remuneração de R$ **1.910,05 (Mil novecentos e dez reais e cinco centavos),** com início em **05/05/2014** e término em **11/06/2014**. A circunstância, porém de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A) fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº.054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 466/2014, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 01 (um) mês e 06 (seis) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **06.02.12.361.5008.2051.0000.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 05 dias do mês de Maio de 2014.

ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA
Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome:
RG:

Assinatura: _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:0F9B3DAB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 150/2014

DE: 05 DE MAIO DE 2014

"CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) ELAINE DE FATIMA MORS, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 03/12/2011 à 02/12/2012".

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;
Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) ELAINE DE FATIMA MORS em 01/05/2014 á 20/05/2014 sendo 10 dias de conversão em espécie, período aquisitivo 03/12/2011 à 02/12/2012, com retorno a suas atividades em 21 de MAIO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.
Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 05 DE MAIO DE 2014

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:6C6FEF5A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 151/2014.

DE: 05 DE MAIO DE 2014.

EXONERA O SERVIDOR VOLNEI CERICATTO DO CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, desta Prefeitura Municipal, o Sr. VOLNEI CERICATTO á partir de 01/05/2014.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 05 DE MAIO DE 2014.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:40E52666

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 152/2014

DE: 05 DE MAIO DE 2014

"CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) EVANETE VIEIRA TOMICHA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 13/02/2012 à 12/02/2013".

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;
Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) EVANETE VIEIRA TOMICHA em 02/05/2014 á 31/05/2014, período aquisitivo 13/02/2012 à 12/02/2013, com retorno a suas atividades em 01 de JUNHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.
Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM: 05 DE MAIO DE 2014

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:215882E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 153/2014

DE: 05 DE MAIO DE 2014

"CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) JOSE MARCIO THOMAZ, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 01/11/2011 à 31/10/2012".

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;
Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) JOSE MARCIO THOMAZ em 01/05/2014 á 20/05/2014 sendo 10 dias de conversão em espécie, período aquisitivo 01/11/2011 à 31/10/2012, com retorno a suas atividades em 21 de MAIO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.
Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 05 DE MAIO DE 2014

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:E31A2DE6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº154/2014.

DE: 05 DE MAIO DE 2014.

TRANSFERE O (A) SERVIDOR (A) MARIA GERAILDA DA SILVA DE SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;
Artigo 1º - TRANSFERIR a servidora **MARIA GERAILDA DA SILVA** da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura FUNDEB 40% deste município.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 05 DE MAIO DE 2014.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:1C894D72

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2014.

Processo Licitatório n.º 038/2014, **Pregão Presencial** nº 009/2014. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME MODELOS EM ANEXO**. Vigência:** 12 meses. **Empresa adjudicatária: JOSÉ CANDIDO DE LIMA/**CNPJ nº 17.749.926/0001-87. **Vencedor dos itens:** 01 a 44, no valor total **de R$ 15.582,02** (quinze mil e quinhentos e oitenta e dois reais e dois centavos). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, em 30 de Abril de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:8ED5424E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre Contratação para o cargo de Professora na Secretaria de Educação do Município de São José do Povo.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONTRATAR **LEDA BORGES NATES**, portadora do RG nº 346963/SSP-MT e inscrita no CPF nº 283.946.821-20, para o cargo de Professora, na Secretaria de Educação a partir de 01/04/2014, aprovada no teste seletivo 001/2014 de 20 de março de 2014.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 01 de abril de 2014.

_____
Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada Por afixação, no lugar de costume. Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:FE8943F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre Contratação para o cargo de Professora na Secretaria de Educação do Município de São José do Povo.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...
.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONTRATAR **ARLY APARECIDA SANTOS**, portadora do RG nº 849307/SSP/MT e inscrito no CPF nº 621.242.181-15, para o cargo de Professora lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01/04/2014, aprovada no teste seletivo 001/2014 de 20 de março de 2014.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 01 de abril de 2014.

_____
Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada Por afixação, no lugar de costume. Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:6F30FE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2014 DE 17 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre Rescisão do Servidor Municipal ACHILES MENEZES JUNIOR e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...
.
RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato, nº 078/2013 de 13/06/2013 com **ACHILES MENEZES JUNIOR**, portador do RG nº 06052167-1 SSP/RJ e inscrito no CPF nº 816.206.757-49, Médico Clinico Geral - PSF, a partir de **17 de abril de 2014**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 17 de abril de 2014.

_____
Secretária De Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada Por afixação, no lugar de costume. Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:9F988240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT**; Contratante, resolve rescindir com o Contratado **ACHILES MENEZES JUNIOR**, o Contrato nº 078/2013 de 13/06/2013, a partir do dia 17 de abril de 2014, sem indenização de parte a parte, considerando o disposto na cláusula sexta do referido contrato.

São José do Povo – MT; 17 de abril de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Contratante

ACHILES MENEZES JUNIOR
Contratado

ROSSILENE BITENCOURT IANHES BARBOSA
Assessoria Jurídica
OAB Nº. 5181-MT

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:D1931E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 034/2014
Contratado (a): LÊDA BORGES NATES
Objeto: A contratação da servidora temporária para cargo de Professora com 20 horas aulas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, aprovada no teste seletivo 001/2014 de 20 de março de 2014.
Valor Total: A contratante pagará a contratada o vencimento mensal de **R$ 1.145,79 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, que será pago juntamente com o pagamento dos demais servidores municipais.
Vigência: O presente contrato tem vigência de **01/04/2014 a 31/12/2014**.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:562DFD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 035/2014
Contratado (a): ARLY APARECIDA SANTOS
Objeto: A contratação da servidora temporária para cargo de Professora com 20 horas aulas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, aprovada no teste seletivo 001/2014 de 20 de março de 2014.
Valor Total: A contratante pagará a contratada o vencimento mensal de **R$ 1.145,79 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, que será pago juntamente com o pagamento dos demais servidores municipais.
Vigência: O presente contrato tem vigência de **01/04/2014 a 31/12/2014**.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:B179989B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 036/2014
Contratado (a): LINDAURA SOARES DE SOUZA
Objeto: O presente contrato tem como objeto a Locação de um imóvel comercial situado à Rua Padre Miguel Ortiz, nesta cidade, para instalação da Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária.
Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos), divididos em 09 parcelas, iguais e sucessivas de R$ 600,00 (seiscentos reais), que será pago a cada 30 (trinta) dias através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.
Vigência: O Presente contrato terá vigência no período de **01 de abril a 31 de dezembro de 2014**, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entres os partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:37CED1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2014 – CARTA CONVITE 04/2014

Contratado (a): FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR - ME

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de internet 5MB, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Rede Domiciliar. Pelo contratado à contratante.

Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R$ 23.103,00 (vinte e três mil, cento e três reais) divididos em nove parcelas iguais e sucessivas de R$ 2.567,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais) que serão pagos através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado.
Vigência: O Presente contrato terá vigência no período de 07 de abril a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entres os partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:B9D0DB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2014

Contratado (a): V.C.O. CAMARGO & CAMARGO LTDA - ME

Objeto: O presente contrato tem como objeto confecção de uniformes com tecido grafui, bordado, sendo 14 (quatorze) masculino e 21 (vinte e um) feminino para os funcionários do Paço Municipal. Esses serviços serão pagos com recursos financeiros da Agencia n°. 0551-7, Conta nº. 97055. Pela contratada à contratante.

Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R$ 2.156,00 (dois mil cento e cinqüenta e seis reais), sendo R$ 52,00 (cinqüenta e dois reais) o uniforme masculino e R$ 68,00 (sessenta e oito reais) o uniforme feminino, que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.
Vigência: O Presente contrato terá vigência no período de 10 de abril de 2014 a 09 de junho de 2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entres os partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:000A5361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2014
Contratado (a): WENDER F. R DA SILVA ME
Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de engenharia para elaboração dos projetos de licenciamento Ambiental e Executivo do sistema de abastecimento de combustível interno desta prefeitura de São José do Povo com recursos da C/C 9705-5. Pelo contratado à contratante.
Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão pagas através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado.
Vigência: O Presente contrato terá vigência no período de 14 de abril de 2014 a 20 de maio de 2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entres os partes, obedecendo à legislação específica (art. 57,II c/c §4 da Lei 8666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:651A098F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA
Nº 040/2014 – CARTA CONVITE 06/2014
Contratado (a): DOURIVALDO MACHADO DE SOUZA
Objeto: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de leite para o Programa de Distribuição Gratuita pela Secretaria de Assistência e Promoção Social Pelo contratado à contratante.
Valor Total: O Presente contrato terá vigência no período de 14 de abril a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entres os partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).
Vigência: O Presente contrato terá vigência no período de 14 de abril de 2014 a 20 de maio de 2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entres os partes, obedecendo à legislação específica (art. 57,II c/c §4 da Lei 8666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:C3B4779A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2014
Contratado (a): WILIAN FERREIRA ASSUNÇÃO
Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de mecânica e borracharia, tendo em vista que o funcionário efetivo Uderico de Jesus Assunção que está afastado por motivo de doença.
Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinqüenta reais), sendo dividido em três parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinqüenta reais), que serão pagas através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado.
Vigência: O Presente contrato terá vigência no período de 14 de abril de 2014 a 13 de julho de 2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entres os partes, obedecendo à legislação específica (art. 57,II c/c §4 da Lei 8666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:C94254CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS
Nº 042/2014 – CARTA CONVITE 09/2014
Contratado (a): SALOMÃO JUNIOR & DELIRIO LTDA ME
Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de elaboração de projetos para recuperação de pontes, estradas e construção de bueiros para os assentamentos Padre Josimo e Marcio Pereira no município de São José do Povo. Pelo contratado à contratante.
Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo divididos em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil) que corresponde a 80% do valor do contrato, que será paga na assinatura do contrato e a segunda no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) que corresponde a 20% do valor do contrato, que será paga após a entrega dos serviços contratados, através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.
Vigência: O Presente contrato terá vigência no período de 15 de abril a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entres os partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:3CBE72A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 043/2014

Contratado (a): EZEQUIEL ALVES DE SOUZA
Objeto: O presente Contrato tem por objeto alocação de um imóvel comercial situado à Rua José Fragelli esquina com a Rua José Salmen Hanze, nesta cidade, para instalação do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), atendendo as necessidades da Secretaria de Promoção Social, em conformidade com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 20/2014 homologada em 15/04/2014.
Valor Total: O valor deste CONTRATO é de R$ - 9.021,06 (nove mil, vinte e um reais e seis centavos), dividido em 09 (nove) parcelas de R$ 1.002,34 (um mil, dois reais e trinta e quatro centavos), que será pago mediante crédito na conta bancária do CONTRATADO.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 15 de abril a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:C33B966E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2014
TOMADA DE PREÇO N.º 007/2014
Contratado (a): LENO TRANSPORTE LTDA
Objeto: É objeto do presente contrato a contratação de prestação de serviços de veículos destinados aos serviços de transporte escolar, devendo a LOCADORA utilizar como motorista um profissional idôneo, munido de habilitação legal (tipo D), não se exigindo, pois a pessoalidade do (a) LOCADOR (A) na condução do veículo.
Valor Total: Pela locação do veículo a LOCATÁRIA pagará a LOCADORA, o valor correspondente a R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por quilômetro rodado, cujo valor global estimado é de R$ 229.830,00 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta reais), sendo que o pagamento será efetuado mensalmente pela Tesouraria da LOCATARIA, através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada, em até 10 (dez) dias após a apuração da quilometragem percorrida, que ocorrerá a cada 30 (trinta) dias, ou ate que efetivado o repasse de verba pelo governo Federal/Estadual.
Vigência: O presente contrato terá vigor durante o período de 09 (nove) meses, sendo o término em dezembro de 2014, podendo ser prorrogado de comum acordo, com respaldo no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:83DB4AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 045/2014 – CARTA CONVITE N.º 005/2014
Contratado (a): ASPLAM – Assessoria e Planejamento aos Municípios S/C LTDA
Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços/produtos de contratação de assessoria técnica contábil pelo período de 09 (nove) meses, de 16 de abril de 31 de dezembro de 2014, tendo em vista que no mês de dezembro seja pago em dobro devido o encerramento do exercicio.
Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R$ 66.000,00 (cinqüenta e oito mil e quinhentos reais), divididos em 11 parcelas, iguais e sucessivas de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo que no mês de novembro são pagas duas parcelas totalizando o valor de R$ - 12.000,00 (doze mil reais) e no mês de dezembro mais duas parcelas totalizando o valor de R$ - 12.000,00 (doze mil reais), que serão pagas através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.
Vigência: O Presente contrato terá vigência no período de 16 de abril a 31 de dezembro do ano de 2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entres os partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:4EDB4E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº 046/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014
Contratado (a): EMPRESA M. S. DIAGNOSTICA LTDA.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de material para atender a demanda de pacientes do município. Conforme proposta entregue no processo licitatório **"TOMADA DE PREÇOS" n.º 08/2014** e planilha com descrição e quantitativo, como segue em anexo a este:
Valor Total: O valor global do presente contrato é de R$ 20.308,50 (vinte mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos) constante da proposta homologada em 22/04/2014, oriundo da multiplicação dos valores mensais conforme demonstrativo abaixo e planilha-proposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:
Vigência: O prazo previsto para o presente contrato será no período de 22 de abril a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:9C0B541C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2014
CARTA CONVITE Nº 11/2014
Contratado (a): COPLAN-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de licença e acompanhamento e gerenciamento de informações necessárias para apuração do índice e participação, pelo (a) Contratado (a) à Contratante.
Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), sendo dividido em três parcelas iguais e sucessivas de R$ 3.000,00 (três mil reais), que serão efetuados diretamente na conta bancária de titularidade do Contratado após a prestação dos serviços.
Vigência: O Presente contrato terá vigência no período de 22 de abril a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entres os partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:7726C323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2014
Contratado (a): NELITO MARCOLINO DE LIMA.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de pintura do prédio da prefeitura (portas, janelas, portões, calçadas e paredes). Pelo contratado à contratante.
Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo pago R$ 2. 250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) quando comprovado 50% do serviço prestado e a outra parte após o termino do serviço.
Vigência: O Presente contrato terá vigência no período de 28 de abril de 2014 a 28 de outubro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entres os partes, obedecendo à legislação específica (art. 57,II c/c §4 da Lei 8666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:1590DD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº 049/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014
Contratado (a): MACROPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de toner e cartuchos para manutenção das impressoras e copiadoras das Secretaria de Saúde, Secretaria de administração e Gestão e dos Fundo Municipal de Previdência – FUNPREV e Fundo Municipal de Assistência Social. Conforme proposta entregue no processo licitatório "TOMADA DE PREÇOS" n.º 9/2014 e planilha com descrição e quantitativo, como segue:
Valor Total: O valor global do presente contrato é de **13.399,60 (treze mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)** constante da proposta homologada em 28/04/2014, oriundo da multiplicação dos valores mensais conforme demonstrativo abaixo e planilha-proposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:
Vigência: O prazo previsto para o presente contrato será no período de 28 de abril a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:F35B7393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº 050/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014
Contratado (a): R. MERLIN ROCHA DA SILVA –ME.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de toner e cartuchos para manutenção das impressoras e copiadoras do Gabinete do Prefeito, das Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Gestão, Secretaria de Finanças e Planejamento, Secretaria de Infraestrutura e Obras, Secretaria Municipal de Educação e cultura, Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento e dos Fundo Municipal de Previdência – FUNPREV e Fundo Municipal de Assistência Social. Conforme proposta entregue no processo licitatório "TOMADA DE PREÇOS" n.º 9/2014 e planilha com descrição e quantitativo, como segue
Valor Total: O valor global do presente contrato é de **93.858,69 (noventa e três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)** constante da proposta homologada em 28/04/2014, oriundo da multiplicação dos valores mensais conforme demonstrativo abaixo e planilha-proposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:
Vigência: O prazo previsto para o presente contrato será no período de 28 de abril a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:A63DB015

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREVIMUNI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA N.º 44/2014 - APOSENTADORIA ANGELIA KOLODZIEJ SILVEIRA

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Servidora Sr.ª Angelia Kolodziej Silveira".

O Diretor Executivo do PREVIMUNI, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, inciso I ao IV da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003; Anexo III-G da Lei n.º 989 de 21 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do quadro geral do poder executivo do Município de São José do Rio Claro – MT e dá outras providências, reajustado através do decreto 12/2014; Art. 12, inciso III, alínea "a" combinado com o Art. 103, inciso I ao IV da Lei n.º 963/2013 de 27 de Junho de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de São José do Rio Claro/MT.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** em favor da Sra. **ANGELIA KOLODZIEJ SILVEIRA**, portadora do RG nº 2842649-5 SSP/MT, CPF nº 276.620.631-00, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, **Classe "B", Nível "10"**, cadastrada sob matricula RE n º 4 e matricula previdenciária nº 42 lotada na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, a referida servidora conta com **12.662(doze mil seiscentos e sessenta e dois) dias trabalhados, ou seja, 34(trinta e quatro) anos, 8(oito) meses e 12(doze) dias**, com **Proventos Integrais por tempo de Contribuição**, conforme o processo do PREVIMUNI n.º 2014.04.00000001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

São José do Rio Claro - MT, 06 de maio de 2014.

ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV
Diretor Executivo

Homologo:

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Buscioli Grunov
Código Identificador:F7B1D689

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECLARAÇÃO - RELATÓRIO DE PROJETOS E OBRAS / PLDO 2015

Declaramos sob as penas da Lei, que o Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, não tem Projeto e Obras em andamento até a presente data.
A declaração se faz necessária para cumprimento do encaminhamento, ao Poder Legislativo, do Relatório de Projetos e Obras, referente o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO, para o exercício de 2015.

São José do Rio Claro – MT, 26 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:4D16D31C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2014

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2014, vem através deste convocar as candidatas aprovadas/classificadas no referido Seletivo a comparecer no dia 06 de Maio de 2014, às 08h, na

Secretaria Municipal de Educação, para apresentar documentação exigida para contratação, conforme descritivo abaixo:

PROFESSOR II: PEDAGOGIA
28º - Zenilda Bonfim Lourenção
29º - Luciana Rodrigues Lima
30º - Mariza da Silva Santos

PROFESSOR I: PROPEDÊUTICO
9º - Cleidilene Nunes da Silva
10º - Ilda Ferreira do Nascimento dos Santos

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da convocada, podendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocar imediatamente o posterior, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos, 05 de Maio de 2014.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Souza Miler
Código Identificador:5B1CC880

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 111/2014

DE 02 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA SERVIDORA PUBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores, em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedido Licença Premio a servidora CLEONICE PEREIRABERNARDES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, (PSF Rural) exercendo o cargo de Técnico de enfermagem, distrito de Santo Antonio do Fontoura, neste município de São Jose do Xingu – MT, no período de 02 de maio de 2014 à 01 de agosto de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 02 de maio de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:2365B9C5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 113/2014

DE 02 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Jose do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª **RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Plano de Cargos e carreiras, a seção III, Art. 47, inciso III e Anexo III da Lei 490/2012, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1° - Fica Concedida Elevação da Classe "B" para a Classe "C" da Sra DENIZE TEIXEIRA DA LUZ, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo de Agente de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 02 de maio de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:EBC99453

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 115/2014

Portaria Nº 115/2014 De 02 de maio de 2014.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2014.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel campos coelho, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o teor da Portaria de Nº 099/2014 onde foi instaurada a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2014, *mais especificamente seu Art. 5º. "A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior."*

Analisando, o estabelecido pelo artigo 205, parágrafo único da Lei Complementar Municipal 007/2004 o qual dispõe que:
Art. 205. *Comprovada a existência ou não de irregularidades, a comissão devera apresentar relatórios de caráter expositivo contendo, exclusivamente, os elementos fáticos colhidos, obtendo-se de quaisquer observações ou conclusões de cunho jurídico e encaminhara o processo autoridade instauradora* ***dentro do prazo de trinta dias*** *de sua constituição para:*
Parágrafo único. *O prazo referido no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado por igual período no interesse público.*
Analisando ainda, o teor do estabelecido no Item 2.5.14 da Instrução Normativa n º 027/2011.
O prazo para a conclusão do processo administrativo não excedera 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da portaria de constituição da Comissão de Processo Administrativo, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem.

Considerando a complexidade dos fatos encontrados pela Comissão de Sindicância nas investigações, motivo pelo qual ainda não foi possível concluir a apuração dos fatos em 30 dias.
RESOLVE:
Art. 1º Fica assim, prorrogado o prazo da Comissão de Sindicância Administrativa nº 001/2014 por igual período, ou seja, por mais 30 (trinta) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

EM, 02 DE MAIO DE 2014.

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:3F0D507E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 116/2014

DE 02 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL PARA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores, em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedida Vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A" Nível "I" a partir do dia 02 de maio de 2014, á servidora, Maria Aparecida Silva da Cruz, matricula 9721.

Art.2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 02 de maio de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:B0443D09

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.117/2014

DE 02 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO 2013 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PARA ATUAR NO CARGO DE TECNICA DE SISTEMA DA SAÚDE, EDITAL 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:
Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2013.
Considerando a Homologação do referido Concurso Público.
Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.
Art. 1° - Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Publico.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO NOMEADO	CARGO
379	MARIA APARECIDA SILVA DA CRUZ	TÉCNICO DE SISTEMA DA SAÚDE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 02 de maio de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:54D4F2CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 118/2014

DE 02 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO 2013 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PARA ATUAR NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EDITAL 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:
Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2013.
Considerando a Homologação do referido Concurso Público.
Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.
Art. 1° - Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Publico.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO NOMEADO	CARGO
075	ADRIANA ALMEIDA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 02 de maio de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:CC107B1C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 119/2014

DE 02 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO 2013 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PARA ATUAR NO CARGO DE GUARDA, EDITAL 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2013.
Considerando a Homologação do referido Concurso Público.
Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.
Art. 1° - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado no Concurso Publico.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO NOMEADO	CARGO
256	FERNANDO RODRIGUES COSTA	GUARDA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 02 de maio de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:93BC43D0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 120/2014

DE 02 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO 2013 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PARA ATUAR NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA, EDITAL 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:
Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2013.
Considerando a Homologação do referido Concurso Público.
Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.
Art. 1° - Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Publico.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO NOMEADO	CARGO
221	LORRAINY CAMILA PIRES	FISIOTERAPEUTA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 02 de maio de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:25966949

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 072/2014

São José do Xingu –MT, 02 de maio de 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerada a Senhora, **LORRAINY CAMILA PIRES**, do cargo em Comissão de Supervisor de Serviços de Reabilitação, junto a Secretaria Municipal de Saúde de prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de maio de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:368F491C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 073/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor, **Romário Gelder Silva Santos,** no cargo de Dirigente de Esporte, junto a Secretaria Municipal de Educação, no Distrito de Santo Antonio do Fontoura, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.
Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R$ 1.187,30 (hum mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de maio de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:8BA55C0C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 074/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, DE 02 MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em

conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora, **LUDIMILA ALVES LOPES** no cargo em Comissão de Diretor de Departamento do Frotas, junto a Secretaria Municipal de Administração para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R$ 1.855,15 (hum mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de maio 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO.
Prefeita Municipal.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:C07347D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DEPARTAMENTO JURIDICO
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CRIAR INCENTIVOS À ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 453/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CRIAR INCENTIVOS À ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de juros e multas do IPTU, ALVARÁ, ISSQN e DÍVIDA ATIVA, vencidos até 31/12/2013.

ARTIGO 2º - A isenção citada no artigo anterior será concedida nas seguintes condições:

À vista - 100% - até 10/06/2014
Em 1 parcela com 30 dias – 90%
Em 2 parcelas – 80%
Em 3 parcelas – 70%
Em 4 parcela _ 60%
Em 5 parcela _ 50%

Em 6 parcela _ 40%

ARTIGO 3º - Os contribuintes interessados nos benefícios citados nos artigos 1º e 2º desta lei, deverão requerer junto ao setor de tributação da Prefeitura até a data de 31 de Maio de 2014.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa-MT, em 30 de Abril de 2014.

S A N C I O N O

ALEXANDRE RUSSI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

Publicado por:
Fanavia Candida Nogueira Silva
Código Identificador:ABDFE2DE

DEPARTAMENTO JURIDICO
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI N. º 454/2014
30 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre a criação de Cargos de Nível Superior para a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito do Município de São Pedro Da Cipa, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal da Republica, autorizado a fazer a contratação de pessoal por tempo determinado para suprir deficiências e necessidades existentes na Secretaria de Saúde Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, conforme cargos e números de vagas abaixo descritos:

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
Assistente Social	001	R$ 1.278,00	30 hs

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta dotações orçamentárias do próprio Convênio.

Art. 3º. O cargo criado será para atendimento exclusivo na secretaria municipal de saúde.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Abril de 2014

SANCIONO

ALEXANDRE RUSSI
Prefeito

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

Publicado por:
Fanavia Candida Nogueira Silva
Código Identificador:C0DB70E3

DEPARTAMENTO JURIDICO
'DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL COM FINALIDADE DA INSTALAÇÃO DOS CORREIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI N. º 455/2014
DE 30 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEIL COMERCIAL COM FINALIDADE DA INSTALAÇÃO DOS CORREIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica ao Poder Executivo autorizado a locar 01 (um) imóvel na Avenida: Presidente Vargas, Lotes nº 11 e 12, Quadra 20,– Centro – São Pedro da Cipa - CEP-78.835.000 – São Pedro da Cipa-MT.
Artigo 2° - A locação será para funcionamento do CORREIO.
Artigo 3º - O Valor do aluguel será de R$ 1086,00 (hum mil e oitenta e seis reais) mensais.
Artigo 4º - A despesa correrá nas seguintes dotações Orçamentárias:

03 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2008.0000– Manutenção e Enc. com a SEc. de administração e finanças
3.3.90.36.00- OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FISICA.

Artigo 5º - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser aditivado pelo mesmo período, em caso necessidade.
Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Abril de 2014.

SANCIONO

ALEXANDRE RUSSI
Prefeito

Registrado e Publicado de Conformidade Com a Legislação Vigente, Com a Fixação Nos Lugares de Costume:

Publicado por:
Fanavia Candida Nogueira Silva
Código Identificador:89B0BFDC

DEPARTAMENTO JURIDICO
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO.""

LEI N. º 456/2014
DE 30 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre a criação de Cargos de Nível Superior para o Departamento de Água e Esgoto do Município".

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito do Município de São Pedro Da Cipa, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal da Republica, autorizado a fazer a contratação de pessoal por tempo determinado para suprir deficiências e necessidades existentes o Departamento de Água e Esgoto do Município de São Pedro da Cipa, conforme cargo e número de vaga abaixo descrito:

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
Assistente Técnico do DAE	001	R$ 730,00	25 hs

Art. 2º. O cargo criado é regulamentado pela portaria 2914/2011, do Ministério da Saúde.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Abril de 2014

SANCIONO

ALEXANDRE RUSSI
Prefeito

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

Publicado por:
Fanavia Candida Nogueira Silva
Código Identificador:67776B27

DEPARTAMENTO JURIDICO
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI N. º 456/2014
DE 30 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre a criação de Cargos de Nível Superior para o Departamento de Água e Esgoto do Município".

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito do Município de São Pedro Da Cipa, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal da Republica, autorizado a fazer a contratação de pessoal por tempo determinado para suprir deficiências e necessidades existentes o Departamento de Água e Esgoto do Município de São Pedro da Cipa, conforme cargo e número de vaga abaixo descrito:

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
Assistente Técnico do DAE	001	R$ 730,00	25 hs

Art. 2º. O cargo criado é regulamentado pela portaria 2914/2011, do Ministério da Saúde.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Abril de 2014

SANCIONO

ALEXANDRE RUSSI
Prefeito

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

Publicado por:
Fanavia Candida Nogueira Silva
Código Identificador:7A551CF6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 189/2014

REVOGA A CRITÉRIO DO SERVIDOR GIOVANO PEREIRA DE CARVALHO A LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a critério do Servidor público Sr. **GIOVANO PEREIRA DE CARVALHO** a licença não remunerada para tratar de interesses particulares.
Art. 2º - A licença não remunerada a que se refere o artigo anterior fica nos termos no artigo 116 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.035/2013 revogada a partir desta data.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposto em contrario especificamente a Portaria nº 512/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 03 dias do mês de abril de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:2E51AC0E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 190/2014.

NOMEAR O SR. DIOGO SODEIRO MORASSUTTI, PARA OCUPAR O CARGO DE FISCAL DE MEIO AMBIENTE – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. DIOGO SODEIRO MORASSUTTI,** portador (a) do **CPF nº 047.357.359-84** para ocupar o cargo de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE – 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do município de Sapezal, para responder pelo cargo de Fiscal de Meio Ambiente – 40 horas a partir de 09 de abril do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos nove dias do mês de abril de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao(s) nove dias do mês de abril de dois mil e quatorze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **DIOGO SODEIRO MORASSUTTI,** portador(a) do **CPF nº 047.357.359-84** nomeado(a) através da portaria nº 190/2014 de 09/04/2014, para o cargo de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE – 40 HORAS,** do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1052/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2010 homologado pelo Decreto Executivo 027/2011 de 31/05/2011, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.
Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

DIOGO SODEIRO MORASSUTTI
Servidor(a)

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:2B88630E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 193/2014.

NOMEAR O SR. SERGIO CARLOS MAGALHÃES, PARA OCUPAR O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. SERGIO CARLOS MAGALHÃES,** portador do **CPF nº 631.077.161-20** para ocupar o cargo de **INSTRUTOR CULTURAL,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, a partir de 01 de abril do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de abril de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:CCB74D98

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 194/2014.

NOMEAR O SR. FABIO HENRIQUE LUNKES, PARA OCUPAR O CARGO DE BIOQUÍMICO – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. FABIO HENRIQUE LUNKES,** portador (a) do **CPF nº 594.419.251-87** para ocupar o cargo de **BIOQUÍMICO – 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, para responder pelo cargo de Bioquímico – 40 horas a partir de 11 de abril do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de abril de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO
Ao(s) onze dias do mês de abril de dois mil e quatorze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **FABIO HENRIQUE LUNKES,** portador(a) do **CPF nº 594.419.251-87** nomeado(a) através da portaria nº 194/2014 de 11/04/2014, para o cargo de **BIOQUÍMICO – 40 HORAS,** do quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1053/2013, mediante aprovação em concurso público 002/2010 homologado pelo Decreto Executivo 027/2011 de 31/05/2011, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.
Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

FABIO HENRIQUE LUNKES
Servidor(a)

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:F62FEE9F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 195/2014.

NOMEAR A SRA. ROSANA MACHADO, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II – EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. ROSANA MACHADO,** portador do **CPF nº 691.051.971-04** para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II - EXECUTIVO,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal, a partir de 10 de abril do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de abril de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:4E33DA00

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 196/2014.

EXONERA O SR. PEDRO COSTA CORDEIRO DO CARGO DE ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. PEDRO COSTA CORDEIRO,** portador (a) do CPF **nº 754.212.673-34** do cargo de **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS,** do quadro de pessoal em provimento de comissão da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do município de Sapezal a partir de 10 de abril de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de abril de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:987B900F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 197/2014

CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO E EMISSÃO DE LAUDO SOCIAL REFERENTE AOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir comissão responsável pelo estudo e emissão de laudo social referente aos processos de regularização fundiária do Programa Minha Casa Tá Legal – Lei nº 1049/2013.
Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (duas) assistentes sociais, assim dispostas:

Marilene de Souza	**CPF nº 751.887.089-49**
Maria de Fátima Souza Rodrigues	**CPF nº 058.744.048-57**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 16 dias do mês de abril de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:5EC0D1C7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 198/2014.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR GIOVANO PEREIRA DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. **GIOVANO PEREIRA DE CARVALHO**, portador (a) do CPF nº **778.633.561-72**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – EXECUTIVO 40 HORAS** do quadro de pessoal em provimento efetivo da Secretaria de Finanças do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 03/04/2014, por desempenhar funções administrativas junto ao CIRETRAM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de abril de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:6AC5CFBF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 199/2014.

NOMEAR A SRA. JULIANA CAMACHO BALDUINO MOREIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE TÉCNICO EM PROGRAMAS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. JULIANA CAMACHO BALDUINO MOREIRA,** portador do **CPF nº 368.265.578-60** para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM PROGRAMAS DE SAÚDE,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, a partir de 01 de abril do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de abril de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:14E3FF4D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 200/2014.

NOMEAR A SRA. ADRIANA RODRIGUES DE MATOS SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR I – SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. ADRIANA RODRIGUES DE MATOS SILVA,** portador do **CPF nº 903.835.831-87** para ocupar o cargo de **ASSESSOR I - SAÚDE,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, a partir de 01 de abril do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de abril de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:CEF61A1E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 201/2014.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA LUCIMARA DOS SANTOS TAMIOZZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **LUCIMARA DOS SANTOS TAMIOZZO**, portador(a) do CPF nº **939.977.951-34**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – MONITOR** do quadro de pessoal em provimento da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 01/04/2014, por exercer trabalho em escola de difícil acesso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de abril de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:9A61D5B0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 202/2014.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA TEREZA SILVA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **TEREZA SILVA LIMA**, portador(a) do CPF nº **915.786.713-53**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA – 40 HORAS** do quadro de pessoal em provimento da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 08/04/2014, por exercer trabalho em escola de difícil acesso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de abril de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:19D512EC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 203/2014.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA SOLANGE DOS SANTOS MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **SOLANGE DOS SANTOS MENEZES**, portador(a) do CPF nº **421.103.602-59**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do quadro de pessoal em provimento da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 03/04/2014, por exercer trabalho em escola de difícil acesso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de abril de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:F0CFA37A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 204/2014.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR CLAUDINEI EVANDRO FERRARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. **CLAUDINEI EVANDRO FERRARI**, portador (a) do CPF nº **561.704.831-72**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS** do quadro de pessoal em provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 01/04/2014, por exercer trabalho em escola de difícil acesso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de abril de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:4ECBEE1D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 205/2014.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR RAIMUNDO RONALDO PACÍFICO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. **RAIMUNDO RONALDO PACÍFICO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº **856.583.915-04**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS** do quadro de pessoal em provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 01/04/2014, por exercer trabalho em escola de difícil acesso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de abril de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:81F6F7B4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 206/2014.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA VALDERES DELMONDES DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **VALDERES DELMONDES DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF nº **803.127.301-44**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do quadro de pessoal em provimento estável da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 01/04/2014, por exercer trabalho na Universidade Aberta do Brasil - UAB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de abril de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:FFB8D552

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 207/2014.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA CLEIDE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Suprimir o percentual de 20% concedido a título de Função Gratificada da servidora **CLEIDE DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF **nº 970.717.731-49,** na função de Professor Graduado – 30 Horas, a partir de 03 de abril de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezesseis do mês de abril de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:0A7113D0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 208/2014.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA LILIANE OLIARI BREINACK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Suprimir o percentual de 20% concedido a título de Função Gratificada da servidora **LILIANE OLIARI BREINACK**, portador(a) do CPF **nº 612.918.389-53,** na função de Professor Graduado – 30 Horas, a partir de 03 de abril de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria de numero 188/2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezesseis do mês de abril de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:323DBEFF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 209/2014.

EXONERA A SRA. TAYLLA LARA SCHERWINSKI DO CARGO DE CHEFE SETOR DE APLIC E INFORMAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. TAYLLA LARA SCHERWINSKI,** portador (a) do CPF **nº 015.552.091-14** do cargo de **CHEFE SETOR DE APLIC E INFORMAÇÕES,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Finanças do município de Sapezal a partir de 01 de abril de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de abril de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:7BF09537

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 210/2014.

NOMEAR O SR. ADAIR PRIGOL, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a **Portaria 140/2014** que concedia FG 40 % ao **Sr. ADAIR PRIGOL,** no cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE – 40 HORAS** do quadro pessoal de provimento estável da Secretaria de Finanças do município de Sapezal.
Art. 2º - Nomear o **Sr. ADAIR PRIGOL** portador (a) do **CPF nº 717.626.989-00** para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Finanças do município de Sapezal, a partir de 01 de abril do corrente ano.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de abril de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:80A600E8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 211/2014

CONCEDE AO SERVIDOR SIDNEI DE LIMA TORRES, LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença não remunerada para o servidor público Sr. **SIDNEI DE LIMA TORRES**, servidor estável, cargo Vigia, para tratar de interesses particulares.
Art. 2º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares a que refere o art. 1º desta Portaria, será concedida por três anos a pedido do servidor, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido ou do interesse público nos termos do art. 116 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.035/2013.
Art. 3º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares não isenta o servidor dos deveres, impedimentos e vedações previstos na Lei 1.035/2013.
Art. 4º - Ao servidor em gozo de licença, não é permitido o exercício de outro cargo público, por manter a titularidade de ambos, exceto se legalmente acumuláveis.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 28 dias do mês de abril de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:E2693AA7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTR.23

EXTRATO CONTRATO 23/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/14
HOMOLOGAÇÃO: 25/04/14
CONTRATADO: ROSBACH E FERRO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços Tecnicos de Engenharia Civil, envolvendo as seguintes atividades: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA,ESTRUTURA,ELETRICO,HIDRAULICO,MAQUETE ELETRONICA, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO REFERENTE A construção de uma UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS) PORTE 1. de acordo com edital e minuta de contrato.
VALOR DA DESPESA: R$ 36.550,00 (trinta e seis mil quinhentos e cinqüenta reais)
DATA: 25/04/2014

EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:AAB7B93A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, no uso de suas prerrogativas legais, torna público que realizará Chamada Pública para Credenciamento de empresas especializadas em comercialização de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI – e suporte técnico para fornecimento aos usuários em conformidade com a indicação técnica do serviço de reabilitação auditiva do Centro Especializado de Reabilitação Dom Aquino Correa Sinop (CER) e especificações constantes na Tabela de Classificação da Tecnologia AASI, conforme disposto nas Portarias n° 2073/04/GM/MS, 587/04/SAS/MS, 589/04/SAS/MS, 308/07/SAS/MS, 07/08 SAS/MS e 389/08GM/MS, 1357/13/MS e 3010/13/MS ambas do Ministério da Saúde. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: até o dia 16 de maio de 2014 às 09:00 horas. LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, SINOP/MT, CEP: 78550-210. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.sinop.mt.gov.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop/MT, 05 de maio de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente da C.P.L
Portaria nº 001/2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:912E2273

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2014

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa jurídica; **PARÓQUIA SÃO CRISTÓVAO - MITRA DIOCESANA DE SINOP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.084478/0019-43, com sede na Rua Colonizador Enio Pepino s/n nº Bairro São Cristóvão, na cidade de Sinop Estado de Mato Grosso, representada pelo religioso o PE. **JOSÉ CARLOS**

TIMÓTEO, brasileiro, solteiro, religioso, portador da C.I. RG. nº M-6. 708.437-SSP/MG e CPF/MF nº 945.278.496-20, residente e domiciliado à Rua Colonizador Enio Pepino nº 625 - Bairro São Cristóvão, na cidade de Sinop Estado de Mato Grosso. Para locação de um imóvel Comercial em alvenaria, situado à das Laranjeiras nº 621, Jardim Celeste na cidade de Sinop Estado de Mato Grosso. Destinado ao Funcionamento do: CMEI – Centro de Educação Infantil Tarsila do Amaral- atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - pelo período de 12 (Doze) meses. Pelo valor MENSAL de: **R$ 4.500,00** (Quatro Mil e Quinhentos Reais).
De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 05 de Maio de 2014.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:89FAE0E4

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional na Elaboração e Emissão do Laudo Técnico das condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PC– NR 7) e Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA –NR 9), e Analise Ergonômica do Trabalho atendendo solicitação das Secretarias Municipais.** ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 16/05/2014, às 09:30h (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 06/05/2014 às 09h30min (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: por meio do site **www.cidadecompras.com.br**. INTEGRA do EDITAL: por meio do site **www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br.**

SINOP-MT, 05 de maio de 2014.

VANUSA APRECIDA SERPA
Pregoeira – Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:76137507

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1542-A/2014 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.
A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.
O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

_____
Devedor: ALCY GOMES DA SILVA - CPF/CNPJ: 303.707.011-00 End: RUA CRICIUMA, NR 35, LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 108-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: ALEX SANDRO BUENO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 265.010.698-07 End: RUA DOS FLAMINGOS, NR 162, RES. RECANTO DOS PASSAROS - SINOP-MT - CEP: 78553-323
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:00 horas
Proto e Data Apres.: 109-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: ANGELICA ANDRADE DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 039.337.521-83 End: RUA DOS PESSEGUEIROS, NR 1255, JD CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-706
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 90-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: ANGELO MARCOS CONTI - CPF/CNPJ: 946.035.611-72 End: RUA DOS SABARAS, NR 651, JD PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-174
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 110-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: CEARPA-SINOP CONS. EST. REV. PROD. AGROP. - CPF/CNPJ: 05.516.717/0001-04 End: EST. ADALGIZA, QD. 199, LT. 199 A, CHACARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 88-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: ISMAEL PEREIRA DE ARAUJO - CPF/CNPJ: 181.752.521-20 End: AV. DOS IPES N. 65 Q. 38/C - JD IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-080
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 102-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: IVAN G.R. DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 603.832.169-15 End: AV DAS ITAUBAS, NR 5376, JD VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-137
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:10 horas
Proto e Data Apres.: 103-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: JACIR WEBBER - CPF/CNPJ: 296.038.209-97 End: RUA FLORESTA N. Q 549 L. 549 A1 - SÃO CRISTOVAO - SINOP-MT - CEP: 78558-060
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 86-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: JOAO BATISTA FRANCO SIQUEIRA - CPF/CNPJ: 074.214.998-65 End: RUA 07 N. 1351-F L. 18-A - JD. AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-600
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 104-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: JOAO JOSE DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 010.784.328-56 End: RUA DAS CRISELINIAS, 325, JD. PRIMAVERAS - SINOP-MT - CEP: 78550-424
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:15 horas
Proto e Data Apres.: 105-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: JOSE FERNANDO LOPES - CPF/CNPJ: 243.608.725-34 End: RUA DOS CAMBARAS, NR 700, RES. JEQUITIBAS - SINOP-MT - CEP: 78552-108
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:35 horas
Proto e Data Apres.: 107-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: JOSE PINHEIRO PESSOA - CPF/CNPJ: 459.039.051-53 End: RUA DAS COLOMBINAS, NR 2110, SET. IND. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-538
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 101-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: JOSE SOARES DA SILVA - CPF/CNPJ: 452.335.191-00 End: RUA SEBASTIAO SALES MENDES, QD. 44, LT. 09, LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-869
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente, falta o número
Proto e Data Apres.: 85-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: LEONI PEREIRA - CPF/CNPJ: 250.468.291-34 End: RUA NANDICO, NR 859, JD PEQUENA LONDRES - SINOP-MT - CEP: 78557-890
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 80-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: MADELAC-COM. DE MAD E IND LTDA - CPF/CNPJ: 03.937.851/0001-53 End: RUA 01, NR 1720, LOT. FLORAIS DA AMAZONIA - SINOP-MT - CEP: 78551-165
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 96-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: MADELAC-COM. DE MAD E IND LTDA - CPF/CNPJ: 03.937.851/0001-53 End: RUA 01, NR 1720, LOT. FLORAIS DA AMAZONIA - SINOP-MT - CEP: 78551-165
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 97-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: MADELAC-COM. DE MAD E IND LTDA - CPF/CNPJ: 03.937.851/0001-53 End: RUA 05, NR 2327, LOT. FLORAIS DA AMAZONIA - SINOP-MT - CEP: 78551-189
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 98-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: MADELAC-COM. DE MAD E IND LTDA - CPF/CNPJ: 03.937.851/0001-53 End: RUA 01, NR 1750, LOT. FLORAIS DA AMAZONIA - SINOP-MT - CEP: 78551-165
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 99-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: MARIA HILDA CLEMENTINO - CPF/CNPJ: 515.668.779-20 End: RUA DAS PEROBAS N. 524 - JD. DAS PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-024
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:38 horas
Proto e Data Apres.: 94-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: MARIA SOLANGE SILVA DE LIRA - CPF/CNPJ: 958.937.684-34 End: AV.A , NR 542, RES. DELTA - SINOP-MT - CEP: 78555-148
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 93-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: NORTON QUEIROZ DE MAMAN - CPF/CNPJ: 722.341.131-72 End: AV DOS IPES N 69 Q 38 C L. 04-A - JD. IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-080
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 92-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: OTOMAR ROQUE LENZ - CPF/CNPJ: 109.200.481-53 End: RUA ALFREDO LENZ N Q. 017, L.010 - SANTA RITA - SINOP-MT - CEP: 78553-800
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente
Proto e Data Apres.: 79-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: SELMA RODRIGUES DE MORAIS PRADO - CPF/CNPJ: 172.223.541-15 End: AV VILLA LOBOS, QD. 26, LT. 07, AQUARELA BRASIL RESIDENCIAL - SINOP-MT - CEP: 78556-516
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 81-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: SGARBI E SGARBI LTDA - CPF/CNPJ: 00.597.295/0001-25 End: RUA PASSO FUNDO, N. 532, LOTEAMENTO ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-373
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 111-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: SGARBI E SGARBI LTDA - CPF/CNPJ: 00.597.295/0001-25 End: RUA ANTONIO SGARBI, N. 1210, LOTEAMENTO ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78558-418
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 112-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: SGARBI E SGARBI LTDA - CPF/CNPJ: 00.597.295/0001-25 End: RUA 01, N. 1060, LOTEAMENTO ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 113-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: SGARBI E SGARBI LTDA - CPF/CNPJ: 00.597.295/0001-25 End: RUA MARAU, N. 1431, LOTEAMENTO ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-379
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 114-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: SGARBI E SGARBI LTDA - CPF/CNPJ: 00.597.295/0001-25 End: RUA 01, N. 1190, LOTEAMENTO ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 115-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: SGARBI E SGARBI LTDA - CPF/CNPJ: 00.597.295/0001-25 End: RUA ANTONIO SGARBI, N. 1440, LOTEAMENTO ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78558-418
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 116-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: SGARBI E SGARBI LTDA - CPF/CNPJ: 00.597.295/0001-25 End: RUA 01, N. 1340, LOTEAMENTO ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 117-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: SOELI DAS DORES DE SENE - CPF/CNPJ: 019.362.241-60 End: AV. A, N. 424, RESIDENCIAL DELTA - SINOP-MT - CEP: 78555-146
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 31-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: SONIA DA SILVA - CPF/CNPJ: 724.128.521-20 End: RUA 01, N. 1279, LOTEAMENTO ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 32-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: SONIA DA SILVA - CPF/CNPJ: 724.128.521-20 End: RUA VENEZA, N. 962, JD. ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78555-404
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 34-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: SOTTI E PERINOTO LTDA ME - CPF/CNPJ: 04.172.825/0001-44 End: RUA DIRSON JOSE MARTINI, N. 3635, SETOR INDUSTRIAL (SIL) - SINOP-MT - CEP: 78557-060
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 42-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: STELA MARY TAVARES - CPF/CNPJ: 195.316.948-18 End: RUA DOS KIRIS, N. 1083, ZONA 09, JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-194
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 45-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: SUELANGE APARECIDA DE SOUZA GALLI - CPF/CNPJ: 621.633.611-87 End: RUA DAS PAPOULAS, N. 224, ZONA 09, JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-182
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 48-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: SUELY ARAUJO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 522.697.601-15 End: RUA CHAPECO, N. 401, LT 01-B, JARDIM TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-551
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 51-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: SUSANA DE MAMAN SEHN - CPF/CNPJ: 537.796.901-44 End: RUA PINTADO, NR 230, CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-209

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 54-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: TADEU JOSE EVANGELISTA MENDES - CPF/CNPJ: 920.779.941-34 End: RUA MILENA, N. 770, LOTE 01-A, RESIDENCIAL FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-386
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 68-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: TANIA APARECIDA ALVES DE LARA - CPF/CNPJ: 926.258.271-49 End: RUA CAXIAS DO SUL, N. 554, LOTE 16/17, JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-554
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 64-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: TANIA ROZANE PERDOSKI - CPF/CNPJ: 667.626.261-49 End: RUA RIO VERDE, N. 1151, JD. MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-060
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 56-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: TANIA ROZANE PERDOSKI - CPF/CNPJ: 667.626.261-49 End: RUA 02, N. 1016, JD. MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-042
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 59-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: TELEMAT CELULAR S/A - CPF/CNPJ: 02.340.817/0001-34 End: TRAV. DEOMIRO MARCA, N. 801, LOTEAMENTO ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-364
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 72-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: TEREZA EMILIA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 161.586.441-53 End: RUA TELES PIRES, N. 725, JD. MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-063
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 76-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: TEREZINHA D AVILA CORTEZ - CPF/CNPJ: 946.158.371-00 End: AV. DAS ESMERALDAS, N. 66, RESIDENCIAL PEROLA - SINOP-MT - CEP: 78558-096
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 78-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: TEREZINHA REFFATTI - CPF/CNPJ: 453.059.511-00 End: RUA MARAU, N. 1422, LOTEAMENTO ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-379
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 82-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: THIAGO ALMEIDA BARRETO - CPF/CNPJ: 029.625.541-64 End: RUA DAS GUABIROBAS, N. 810, LOTE 05-B, JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-192
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 84-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: TIAGO JONAS DE FREITAS - CPF/CNPJ: 340.665.468-11 End: RUA LONDRES, N. 626, JARDIM PEQUENA LONDRES - SINOP-MT - CEP: 78557-894
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 87-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: TIAGO JOSE LEROIS - CPF/CNPJ: 018.725.421-40 End: EST. DALVA, NR 62, RES. LISBOA - SINOP-MT - CEP: 78557-400
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 33-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: TONIS FERREIRA CRUZ - CPF/CNPJ: 020.676.311-52 End: RUA NICOLAU RODRIGUES, NR 791, RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 35-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CPF/CNPJ: 03.827.987/0001-00 End: AV DOS JEQUITIBAS, NR 1944, RES. JEQUITIBAS - SINOP-MT - CEP: 78552-090
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 37-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CPF/CNPJ: 03.827.987/0001-00 End: RUA DAS CUPIUBAS, NR 35, RES. JEQUITIBAS - SINOP-MT - CEP: 78552-093
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Silvio
Proto e Data Apres.: 39-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: UGO LOPES DE AMORIM - CPF/CNPJ: 005.808.671-45 End: RUA DAS OLIVEIRAS N. 355 - JD DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-373
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 40-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: VALDECI JOSE FANTI - CPF/CNPJ: 369.039.651-49 End: RUA DOS MARFINS, NR 651, JD PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78550-021
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:06 horas
Proto e Data Apres.: 41-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: VALDENIDES RODRIGUES DA SILVA - CPF/CNPJ: 627.517.271-15 End: RUA TEREZINHA, NR 291, STR. INDL. - SINOP-MT - CEP: 78557-046
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 43-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: VALDERI DE SOUZA - CPF/CNPJ: 644.039.129-15 End: RUA CABO MANOEL AGOSTINHO NASCIMEN, NR 1199, JD EUROPA - SINOP-MT - CEP: 78555-232
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:10 horas
Proto e Data Apres.: 91-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: VALDINEI ALVES FONSECA - CPF/CNPJ: 029.571.541-37 End: RUA RIO AZUL, N. 560 - JD PEQUENA LONDRES - SINOP-MT - CEP: 78557-886
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 44-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: VALDINEI LEANDRO DA FONSECA - CPF/CNPJ: 993.412.201-49 End: RUA RIO AZUL, NR 570, JD PEQUENA LONDRES - SINOP-MT - CEP: 78557-886
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 46-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: VALDIRENE DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 824.243.651-72 End: AV ANDRE ANTONIO MAGGI, NR 2464 - JD DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-664
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 47-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: VALDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 795.469.191-87 End: RUA DAS NINFEIAS, NR 48, JD MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-220
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:50 horas
Proto e Data Apres.: 49-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: VALMIR COLOMBO - CPF/CNPJ: 710.775.889-68 End: RUA 01 N. 809 - ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 50-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: VALMIR MENDES - CPF/CNPJ: 502.018.591-49 End: RUA JOSE GONÇALVES, NR 554, LOT. UMUARAMA II - SINOP-MT - CEP: 78559-474
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 52-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: VALTER RIBEIRO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 486.654.361-20 End: RUA -A N. Q. 001, L. 009 - MARIA CAROLINA II - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 83-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: VANDERLEI MARTINS DA SILVA - CPF/CNPJ: 595.008.751-87 End: RUA DOS PAVOES, NR 962, JD MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-204
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 55-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: VANDERLEI PAULI - CPF/CNPJ: 580.969.141-20 End: RUA DAS PEREIRAS N. 691 LOTE 10/B - JD PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-190
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 57-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: VANDERLUCIO DE JESUS - CPF/CNPJ: 983.968.701-87 End: AV SENADOR JONAS PINHEIRO, NR 1814, JD AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-616
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 58-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: VANDERSON GIMENES DA SILVA - CPF/CNPJ: 277.094.178-09 End: RUA DOS CRAVOS N 2545 - JD DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-652
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 60-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: VANIA DE FATIMA FERREIRA - CPF/CNPJ: 013.019.681-96 End: AV 01, NR 710, RES. LISBOA - SINOP-MT - CEP: 78557-430
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 61-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: VANILSON CANDIDO DOS REIS - CPF/CNPJ: 828.504.531-53 End: RUA DOS AZULOES, NR 911, RES. RECANTO DOS PASSAROS - SINOP-MT - CEP: 78553-332
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se, Dezirre Informou
Proto e Data Apres.: 62-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: VANIO BENTO DE SIQUEIRA - CPF/CNPJ: 928.217.401-82 End: RUA 04 N 1024 - JD MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-036
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 63-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: VILSON CORREA DA SILVA - CPF/CNPJ: 301.720.981-49 End: RUA RIO RENATO, NR 160, JD PEQUENA LONDRES - SINOP-MT - CEP: 78557-882
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 65-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: VOLNEI TOMAZINE - CPF/CNPJ: 626.948.201-15 End: RUA CANOAS N 332 LOTE 03-G - RES. NOGUEIRA - SINOP-MT - CEP: 78557-189
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 66-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: WANDA APARECIDA PILLER LOPES - CPF/CNPJ: 522.386.521-91 End: RUA JESUITAS N 301 - JD AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-621
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 71-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: WANDERLEI FREITAS MORAES - CPF/CNPJ: 109.044.921-68 End: RUA DA PRAIA N. 185 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-260
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 69-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: WANDERLEY DE JESUS CALDEIRA - CPF/CNPJ: 362.688.871-15 End: AV SENADOR JONAS PINHEIRO, NR 1993, JD OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-358
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se
Proto e Data Apres.: 70-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: WILLIAM SOARES DA ROCHA - CPF/CNPJ: 929.321.349-49 End: AV PANTANAL, NR1090, JD MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-192
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 73-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: WILLIAM SOARES ROCHA - CPF/CNPJ: 929.321.349-49 End: RUA PANTANAL N 1102 - MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-192
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 74-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: ZACARIAS DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 161.520.421-00 End: RUA A, NR 486, LOT. COM. VITORIA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 75-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: ZILDO DA ROCHA ARAUJO - CPF/CNPJ: 885.433.661-00 End: RUA 01 N 275 - JD. PLANALTO - SINOP-MT - CEP: 78551-639
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar .
Proto e Data Apres.: 77-28/04/2014- Ultimo dia Pagto: 05/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Assiação Matogrossense dos Municíos, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capitulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 30 de abril de 2014.

Oficial

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:E1E2E442

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 301/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) CLECI TEREZINHA SROCZYNSKI*."*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos

do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **CLECI TEREZINHA SROCZYNSKI**, efetivo(a) no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 20hs, lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 23/04/2014 e término em 22/05/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.07778P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 25/04/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:7A25622F

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 298/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARLUCE ALVES CAVALCANTE.*"*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARLUCE ALVES CAVALCANTE**, efetivo(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 23/04/2014 e término em 22/05/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00207R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 25/04/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:29768F77

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 270/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) DULCINEIA DIAS MODOLO.*"*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **DULCINEIA DIAS MODOLO**, efetivo(a) no cargo de Prof. Lic. em Ed. Fis 40hs lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 04/05/2014 e término em 02/06/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.05746P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 09/04/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva Do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:7A3DC1E3

PREVI SINOP
PORTARIA N.º269/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) REGINA FATIMA BOTTURA FERREIRA.*"*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **REGINA FATIMA BOTTURA FERREIRA**, efetivo(a) no cargo de Ass. Social, lotado(a) na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 25/04/2014 e término em 23/06/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.05752P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 09/04/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:23AC28CC

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 292/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. MARCIA ANA NASCIMENTO."

A Diretor (a)Executivo do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **MARCIA ANA NASCIMENTO**, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 03/04/2014 e término em 31/07/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.08.06769P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 23/04/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:64286669

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 275/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ZENIR RODRIGUES MACIEL COSTA*."*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ZENIR RODRIGUES MACIEL COSTA**, efetivo(a) no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 40hs, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 15/04/2014 e término em 14/05/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00571R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 17/04/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:74516D7A

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 276/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LUCILENE DUMINELLI DA SILVA*."*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **LUCILENE DUMINELLI DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil 40hs, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 12/04/2014 e término em 10/06/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.05713R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 17/04/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva Do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:39BAAA4F

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 277/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) VERONICA ALVES TEIXEIRA*."*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **VERONICA ALVES TEIXEIRA**, efetivo(a) no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 40hs, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 10/04/2014 e término em 07/08/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.06763P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 17/04/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:28394E83

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 283/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) IVANILDE RANGEL*."*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **IVANILDE RANGEL**, efetivo(a) no cargo de Zelador, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 17/04/2014 e término em 15/07/2014,

conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.06750P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 22/04/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:9B9A61BF

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 279/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) NEIVA ANDREIA TESTA*."*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **NEIVA ANDREIA TESTA**, efetivo(a) no cargo de Técnico de Coordenação Pedagógica, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 12/04/2014 e término em 01/05/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00664R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 17/04/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:61A9936A

PREVI SINOP
PORTARIA N.º299/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. JANICE KARNIKOWSKI TONIN."

A Diretor (a)Executivo do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **JANICE KARNIKOWSKI TONIN**, efetiva no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 40hs, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 23/04/2014 e término em 20/08/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.08.07783P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 25/04/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:4D3205AB

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 278/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) VANILZA AVELINO DOS SANTOS*."*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **VANILZA AVELINO DOS SANTOS**, efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Nutrição, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 07/04/2014 e término em 16/05/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.05726R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 17/04/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do ***P***REVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:9D5A0A1B

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 291/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARIA JOSE DE ALMEIDA*."*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARIA JOSE DE ALMEIDA**, efetivo(a) no cargo de Gari, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 14/04/2014 e término em 28/05/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00589R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 23/04/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:30598634

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 302/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ELENICE JARDIM DA SILVA TEIXEIRA*."*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ELENICE JARDIM DA SILVA TEIXEIRA**, efetivo(a) no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 40hs, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 27/04/2014 e término em 22/05/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.07788P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 28/04/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:14D8B449

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 296/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) GLORIA FURLANETO OLIVA*."*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **GLORIA FURLANETO OLIVA**, efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Manutenção de de Infra Estrutura, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 25/04/2014 e término em 22/08/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00199R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 25/04/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva Do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:ED40730E

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 297/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JOSE GAMBERO RODRIGUES*."*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JOSE GAMBERO RODRIGUES**, efetivo(a) no cargo de Motorista I, lotado(a) na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 22/04/2014 e término em 19/08/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00626R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 25/04/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:9DFAD3D1

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 209/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) HELENA MARIA SIMIONATO*."*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **HELENA MARIA SIMIONATO**, efetivo(a) no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 40HS, lotado(a) na Sec. Mun. de Educação SINOP/MT, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 26/03/2014 e término em 23/06/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00497R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02/04/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:0AAE69B2

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 274/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) CELSO SILVA FERREIRA*."*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **CELSO SILVA FERREIRA**, efetivo(a) no cargo de Mecânico de Máquinas Pesadas, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 11/04/2014 e término em 10/05/2014 , conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.05704R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 17/04/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:A16114C9

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 289/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) AIDIR DO CARMO PEREIRA BARROS*."*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **AIDIR DO CARMO PEREIRA BARROS**, efetivo(a) no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 20hs, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 16/04/2014 e término em 30/04/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.02681R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 22/04/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:A128F108

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 295/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) NEIDE OLIVEIRA DA ROCHA DOS SANTOS*."*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **NEIDE OLIVEIRA DA ROCHA DOS SANTOS**, efetivo(a) no cargo de Operário Braçal, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 21/04/2014 e término em 19/07/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00437R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 25/04/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:DE9D3070

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 294/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LIDIANE PEREIRA DA SILVA ALMEIDA*."*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **LIDIANE PEREIRA DA SILVA ALMEIDA**, efetivo(a) no cargo de Operário BraçalCargo a Cadastrar, referência "", nível "", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 22/04/2014 e término em 21/05/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.05708R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 25/04/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:B1A12B40

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 285/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a)* ALMOCI HENDGES.*"*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ALMOCI HENDGES**, efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 16/04/2014 e término em 30/05/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00573R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 22/04/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:EC47C99C

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 286/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a)* ROSELY DE PAULA.*"*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ROSELY DE PAULA**, efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Manutenção de Infra Estrutura, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 06/04/2014 e término em 03/08/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00466R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 22/04/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:A93E5427

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 288/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a)* CELI RODRIGUES LUCENA.*"*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **CELI RODRIGUES LUCENA**, efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Manutenção de Infra Estrutura, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 14/04/2014 e término em 13/05/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.06751P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 22/04/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva Do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:E2814498

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 254/2013

"*Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-RECLUSÃO à Srª. NEIDE PENHA."*

A Sra.**CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, Diretora Executiva do PREVISINOP** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 34/2006 que rege a previdência municipal;

Art. 1º Conceder o benefício Auxilio Reclusão, em decorrência da prisão do servidor Sr. ANTONIO LOPES DOS SANTOS efetivo no cargo de Cargo a Cadastrar, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos INTEGRAL, em favor da Sra. NEIDE PENHA, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.06.05732P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 05/05/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva Do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:18114331

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 284/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a)* CATARINA BENALIA .*"*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **CATARINA BENALIA** , efetivo(a) no cargo de Zelador, lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 15/04/2014 e término em 13/06/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00415R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 22/04/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:BB0C99F9

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 273/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARIA SIRLEI TEIXEIRA*."*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARIA SIRLEI TEIXEIRA**, efetivo(a) no cargo de Cozinheira, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 07/04/2014 e término em 05/07/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00441R1**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 17/04/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva Do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:1B9DDD46

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 147/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARLENE MARIA JUNGES*."*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARLENE MARIA JUNGES**, efetivo(a) no cargo de GARI, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 18/03/2014 e término em 03/06/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00639P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 26/03/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:3123ED8A

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 290/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ARLI AIDE DE OLIVEIRA*."*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ARLI AIDE DE OLIVEIRA**, efetivo(a) no cargo de PSICOPEDAGOGO, otado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 06/04/2014 e término em 05/05/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.02675R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 23/04/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:2B49C27B

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 300/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) CLECI TEREZINHA SROCZYNSKI*."*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **CLECI TEREZINHA SROCZYNSKI**, efetivo(a) no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 20hs, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 23/04/2014 e término em 22/05/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.07777P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 25/04/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:C4E902C8

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 282/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a)* TEREZA GENTILIN ADAO.*"*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **TEREZA GENTILIN ADAO**, efetivo(a) no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 20hs, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 30/04/2014 e término em 10/10/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.06760P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 22/04/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:2D3AF6C0

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 281/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a)* TEREZA GENTILIN ADAO.*"*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **TEREZA GENTILIN ADAO**, efetivo(a) no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 20hs, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 30/04/2014 e término em 10/10/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.06759P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 22/04/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:79A11C6A

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 272/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a)* ANDREIA CRISTINA PICCINI.*"*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ANDREIA CRISTINA PICCINI**, efetivo(a) no cargo de Cirurgião Dentista, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 04/04/2014 e término em 03/05/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.05700R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 17/04/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:7102E7DF

SAAES
EXTRAT O DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2014

Ata de Registro de Preços nº 004/2014- PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2014 – SRP nº 005/2014: Validade: 12 (doze) meses oficiais. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de HIDRÔMETROS,** para instalação nos bairros: Jardim Primaveras, Setor Residencial Norte, Setor Residencial Sul, Setor Comercial, Jardim Botânico, Jardim Maringá e Jardim Paraíso I, II e III, saldo de recursos referentes ao Contrato de Repasse de Recursos do Orçamento Geral da União n.º 2628.0282657-85/2008/MCidades/Caixa, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2014. EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 004/2014 – SAGA MEDIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 08.026.075/0001-53, no valor total de 87.720,00 (oitenta e sete mil setecentos e vinte reais). O teor do documento e

maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br.

Sinop/MT, 30/05/2014.

RUBIANE MIOTO GREGUER
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:8B96E030

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 055/2014

DATA: 05 DE MAIO DE 2014

COLOCA A DISPOSIÇÃO O SERVIDOR Sr. EDSON LUIZ NICOLAK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Ofício nº 177/2014/GS de 30 de Abril de 2014 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,
Considerando o disposto no inciso III do art. 144 da Lei Complementar nº 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorriso – MT e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1843/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a Disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, com ônus para o Órgão de Origem, o Servidor **EDSON LUIZ NICOLAK**, portador do RG nº 1364057-7 SSP/MT, CPF nº 673.546.702-78, lotado no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Sorriso, no cargo de Motorista II.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 05 de maio de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:C049FEF9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Sorriso - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 052/2014, torna público aos interessados que realizará no **dia 21 de maio de 2014 (quarta-feira), às 09:00 horas**, na **CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Av. Porto Alegre, nº2615, na cidade de Sorriso - MT, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 006/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para contratação de empresa especializada no Fornecimento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos compreendendo o fornecimento de: **gasolina comum, e diesel S10, bem como Contratação de empresa especializada em sistema de gestão informatizado de gerenciamento de combustíveis, totalmente via web browser, onde as transações devem ser online e realtime, e integrado com a utilização de cartão magnético ou micro processado, por meio da implantação e operação de um disponibilizado nos Postos de Combustíveis Credenciado**, conforme Termo de Referência.

ABERTURA:

Os envelopes serão recebidos até as 08h30min do dia 21 de maio de 2014 (quarta-feira), e abertas às 09:00h (nove) horas do mesmo dia, na sala de licitação da Câmara Municipal de Sorriso – MT.
EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00H ÀS 13:00H e no site da Câmara Municipal de Sorriso, www.camarasorriso.mt.leg.br/publicações
O Certificado de Registro Cadastral, exigido no Edital, deverá ser providenciado junto à Prefeitura Municipal.

PUBLIQUE-SE

SORRISO/MT, em 05 de maio de 2014.

RODRIGO LUIZ GOBBI
Presidente - CPL

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:36D2DC8B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARTA CONVITE Nº: 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

CARTA CONVITE Nº: 001/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: **Aquisição de produtos de limpeza e copa/cozinha, para os meses de maio à dezembro de 2014.**

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **15/05/2014.**

HORÁRIO: **09:00 HORAS**.

LOCAL: **SALA DAS LICITAÇÕES DA CÂMARA MUN. DE SORRISO/MT.**

ENDEREÇO: **AV. PORTO ALEGRE, 2615, CENTRO - TEL.: (066) 3545-7200 - SORRISO/MT**

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00H ÀS 13:00H, e no site da Câmara Municipal de Sorriso, www.camarasorriso.mt.leg.br/publicações.
O Certificado de Registro Cadastral, exigido no Edital, deverá ser providenciado junto à Prefeitura Municipal.

PUBLIQUE-SE

SORRISO/MT, em 05 de maio de 2014.

RODRIGO LUIZ GOBBI
Presidente - CPL

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:DCD94F16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE N.º 001/2014

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n° 2.525, centro, na cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar o resultado do **Credenciamento para Contratação de Empresas Funerárias, para Prestação de Serviços de Auxílio Funeral, em atendimento a Lei n. 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social) Regulamentada através da Lei Municipal n. 2.045/2011, para Atendimento às Famílias Carentes do Município De Sorriso – MT e Seus Distritos.** EMPRESA CREDENCIADA: **VILSON VIGOLO - ME, CNPJ 01.327.048/0001-71**

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:FFC13B1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **DAPI DIAGNÓSTICO AVANÇADO POR IMAGINOLOGIA LTDA, CNPJ N.º 11.512.545/0001-01, Itens 01 e 02; Valor Total de R$ 747.200,00.**

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:97D8F11A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

Pelo presente termo de Retificação do edital do **Pregão Presencial nº 028/2014** cujo OBJETO é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção de Radiadores**, a Administração Pública, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, **RETIFICAR: NO EDITAL, para o Item 13.2 - Onde se lê:** Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento das Secretarias, no prazo máximo de 03 (três) horas, após o repasse do pedido com Autorização de Fornecimento da Secretaria solicitante, no pátio da Secretaria de Obras; **Leia-se:** Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento das Secretarias, no prazo máximo de **05 (cinco) horas**, após o repasse do pedido com Autorização de Fornecimento da Secretaria solicitante, no pátio da Secretaria de Obras. **NO ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - Onde se lê:** PRAZO DE ENTREGA: ATÉ **03 (TRÊS) HORAS** APÓS A SOLICITAÇÃO E EMISSÃO DA A.F.; **Leia-se:** PRAZO DE ENTREGA: ATÉ **05 (CINCO) HORAS** APÓS A SOLICITAÇÃO E EMISSÃO DA A.F**. NO AXEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para o item 5.3 Onde se lê:** Os serviços deverão ser executados após a assinatura do contrato e a emissão da ordem de serviço, no prazo máximo de **03 (três) horas** após solicitação pelo departamento competente; **Leia-se** Os serviços deverão ser executados após a assinatura do contrato e a emissão da ordem de serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) horas após solicitação pelo departamento competente. Para o item **8.2.6 Onde se lê:** Os serviços licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **03(três) horas** após solicitado; **Leia-se:** Os serviços licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05(cinco) horas** após solicitado. **NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, para o Item 6.2 - Onde se lê:** Os serviços licitados deverão ser entregue no prazo máximo de 03 (três) horas após solicitação do departamento competente, e deverá ser entregue no pátio da secretaria de obras; **Leia-se:** Os serviços licitados deverão ser entregue no prazo máximo de **05 (cinco) horas** após solicitação do departamento competente, e deverá ser entregue no pátio da secretaria de obras. Os demais itens permanecem como no edital, **MANTENDO-SE** a data de **abertura do certame para o dia 27 de maio de 2014, às 8:00 horas (Fuso Horário de Sorriso – MT**).

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira do Municipio de Sorriso/MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:8E09C858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

Pelo presente termo de Retificação do edital do **Pregão Presencial nº 033/2014** cujo OBJETO é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caminhões compactadores de lixo, caminhões caçambas, motoniveladora, escavadeira hidráulica e caminhão com equipamento misto simultâneo de alta sucção, destinados as Secretarias Municipais**, a Administração Pública, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, **RETIFICAR: NO EDITAL, para o Item 14.1 - Onde se lê:** Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal; **Leia-se:** Os pagamentos serão efetuados em duas etapas: 50 % (cinqüenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a entrega dos itens e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria e 50 % (cinqüenta por cento) no dia 28 de fevereiro de 2015. . **NO ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - Onde se lê:** FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O5 (CINCO) DIAS APÓS A ENTREGA E EMISSÃO DA NOTA FISCAL; **Leia-se:** FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM DUAS ETAPAS: 50 % (CINQÜENTA POR CENTO) EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A ENTREGA DOS ITENS E RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELA SECRETARIA E 50 % (CINQÜENTA POR CENTO) NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2015**. NO AXEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para o item 3.2 Onde se lê:** Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal; **Leia-se** Os pagamentos serão efetuados em duas etapas: 50 % (cinqüenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a entrega dos itens e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria e 50 % (cinqüenta por cento) no dia 28 de fevereiro de 2015. Os demais itens permanecem como no edital, **ALTERANDO-SE** a data de **abertura do certame para o dia 22 de maio de 2014, às 8:00 horas (Fuso Horário de Sorriso – MT**).

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira do Municipio de Sorriso/MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:838F2FDC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 02/2014

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 1963 de 02.05.2014, Pag 221- **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA GERAL DA ESCOLA ESTADUAL PROFª JADA TORRES e ESCOLA ESTADUAL MINISTRO PETRÔNIO PORTELA NUNES**,** para atender a

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Projetos, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 064/GP/2014 de 11.02.2014, torna público a ERRATA DE PUBLICAÇÃO acima nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ: 16 DE MAIO DE 2014, ÀS 08:00 HORAS, LEIA-SE: 19 DE MAIO DE 2014 ÀS 08:00 HORAS.** Todo conteúdo restante da publicação permanece inalterado.

Tangará da Serra, 02 de Maio de 2014.

MÁRCIO DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:350F295D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 064/GP/2014 de 11.02.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 DE MAIO 2014, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS),** para atender programa de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município, conforme especificações constantes dos Anexos II e III do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do **dia 06 de Maio de 2014**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 05 de Maio de 2014.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:1A5140E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 064/GP/2014 de 11.02.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 DE MAIO 2014, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexos II e III) do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do **dia 07 de Maio de 2014**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 05 de Maio de 2014.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:EE0BF167

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 011/2014 - CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO º. 02/2013 - SAUDE

EDITAL COMPLEMENTAR 011/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos aprovados no Processo seletivo n°. 002/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 002/2013:
I – Para que compareçam no Departamento de Pessoal, situado à Avenida Brasil, 2350, Jardim Europa, 1º piso, nos dias **06 e 07/05/2014**, **das 09:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.**

625 -ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORARIA				
Nº.	Nº. INSC.	NOME	TOTAL	RESULTADO
6	273	SONIA CRISTINA RODRIGUES RISSI	110,00	CLASSIFICADO
7	33	JUAREZ COIMBRA ORMONDE JUNIOR	110,00	CLASSIFICADO

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:
a) Comprovante de Escolaridade;
b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**
c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
g) Comprovante de residência;
h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
o) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
p) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2013);
q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
r) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função.
s) Certidão do conselho da classe e cópia da carteira profissional.
t) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge.

Art. 2° - Prazo de Apresentação
O prazo de apresentação é no Maximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida à ordem de

classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3° - Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 05 de Maio de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:42A5B76D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2014 DE 30 ABRIL DE 2014.

Art. 1º. EXONERAR, dia 01/05/2014, a pedido, a servidora Pública Municipal Sra. JUCIANE SENHOR KOCH, portadora do RG nº 4181981-0 e CPF nº 035.337.879-82 ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 034/2012, de 23 de Março de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:333A46FF

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE TAPURAH
TERMO DE DISTRATO - ABRIL/2014

INTERESSADO: MUNICIPIO DE TAPURAH E *JESIELE RODRIGUES RIBEIRO.*
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2014/DRH/SMAPF/PMT, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE: 23 DE ABRIL DE 2014.
INTERESSADO: MUNICIPIO DE TAPURAH E *LUCINEIA PEREIRA GOMES.*
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2012/DRH/SMAPF/PMT, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE: 01 DE ABRIL DE 2014.
INTERESSADO: MUNICIPIO DE TAPURAH E *SAMUEL PERES DA SILVA.*
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2014/DRH/SMAPF/PMT, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE: 11 DE ABRIL DE 2014.
INTERESSADO: MUNICIPIO DE TAPURAH E *VALDIR CARDOZO.*
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2014/DRH/SMAPF/PMT, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE: 01 DE ABRIL DE 2014.

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:05315594

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPIO DE TAPURAH ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATOS - ABRIL/2014

CONTRATO Nº 049/2014/DRH/SMAPF/PMT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA
RECURSO: PRÓPRIO.
PRAZO: INÍCIO EM 01/04/2014 A 01/10/2014
CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MOTORISTA DE ONIBUS
VALOR: R$ 1.275,00 (Mil duzentos e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.004.12.361.0215.2029.31.90.04.00.00.00

Município de Tapurah – MT.

CONTRATO Nº 050/2014/DRH/SMAPF/PMT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA
RECURSO: PRÓPRIO.
PRAZO: INÍCIO EM 08/04/2014 A 08/10/2014
CONTRATADO: FABIANA APARECIDA NUNES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR 20 HORAS
VALOR: R$1.230,31 (Mil e duzentos e trinta reais e trinta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.003.12.361.0214.2025.31.90.04.00.00.00

Município de Tapurah – MT.

CONTRATO Nº 051/2014/DRH/SMAPF/PMT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA
RECURSO: PRÓPRIO.
PRAZO: INÍCIO EM 11/04/2014 A 11/10/2014
CONTRATADO: ANTONIO PAVAO ESCOBAR
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MOTORISTA DE ONIBUS
VALOR: R$ 1.275,00 (Mil duzentos e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.004.12.361.0215.2029.31.90.04.00.00.00

Município de Tapurah – MT.

CONTRATO Nº 052/2014/DRH/SMAPF/PMT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECURSO: PRÓPRIO.
PRAZO: INÍCIO EM 22/04/2014 A 22/10/2014
CONTRATADO: MARIANA MORAES RIBEIRO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
VALOR: R$3.101,95 (três mil cento e um reais e noventa e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.002.10.301.0235.2094.3190.11.00.00.00

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:8B839DE5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1026/2014 DATA: 02 DE MAIO 2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS DE ACESSO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a execução do transporte dos alunos dos sistemas municipal e estadual de ensino, residentes na zona rural, de Tapurah-MT, sob responsabilidade do governo municipal, mantido com recursos próprios vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e mediante convênios celebrados entre o Município, o Estado e a União, através do PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar.

§ 1º O Município garantirá, anualmente, previsão e provisão orçamentária para substituição gradativa e ampliação da frota de veículos destinados ao transporte escolar de modo a atender a legislação em vigor.

§ 2º Ao município de Tapurah-MT, além de dar a garantia do transporte Escolar, obriga-se a zelar e conservar as vias de acesso em todas as estradas vicinais do Município, dando, plena condições de trafegabilidade, aonde, garantirá, durante todo o ano, conforme seu calendário escolar a manutenção periódica das vias percorridas, cumprindo, sua manutenção de infra estrutura e a que for necessário, inclusive, nas estradas de acesso as propriedades particulares por onde passa a sua frota de veículos.

§ 3º As despesas decorrentes da manutenção e a conservação das estradas vicinais, nos termos identificados desta Lei, será, feito com recursos financeiros próprio da Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Obras, aonde, constarão no orçamento do município para cada exercício financeiro, nos seguintes termos:
04.002.15.452.0209.2011.339030000000 – material consumo
II) 04.002.15.452.0209.2011.339039000000 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
III) Fonte: 0.1.00.000000 – recursos ordinários.

Art. 2º Para utilizar o transporte escolar o aluno deverá residir na zona rural e estar matriculado em escola pública que oferte o ensino fundamental e/ou médio.

§ 1º O transporte escolar constitui na garantia do acesso à educação escolar ao aluno residente na zona rural, mediante transporte de ida e vinda até a unidade de ensino mais próxima de sua residência, no território do município.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:5A88002E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 105/2014/GP/PMT, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, a servidora Pública Municipal, Senhora MARIA SALETE LIMA MAESTA, Secretaria dos Conselhos Escolares da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º-A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se,
Cientifique-se,
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:B5C43C4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 106/2014/GP/PMT, DE 02 DE MAIO DE 2014.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, o servidor Público Municipal, Senhor ALGACIR AUGUSTO CAVAZZINI, portador da cédula de identidade nº 32349110 SSP/PR e CPF nº 408.863.609-00 do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, lotada no Gabinete do Secretário na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 200/2013/GP/PMT, de 24/07/2013

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:CD677038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 107/2014/GP/PMT, DE 02 DE MAIO DE 2014.

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor DIEGO RAFAEL GRENDENE, portador do RG nº 1195109-5 SSP/MT e CPF nº 705.865.781-53 para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
Art. 2º. O Servidor nomeado pela presente portaria será lotado no Gabinete do Secretario da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, onde deverá desempenhar as funções inerentes ao seu cargo.
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta do Elemento 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; Funcional Programática 04.001.15.452.0209.2010 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário de Infraestrutura e Obras, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor, aos descontos determinados pela legislação pertinente.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se,
Cientifique-se,
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:9DBA9F3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2014/GP/PMT DE 02 DE ABRIL 2014.

O Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, Sr. BENEDITO DA SILVA, efetivo no cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. As férias concedidas ao Sr. BENEDITO DA SILVA, são referentes ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 02 de Maio do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 01 de junho do ano de 2014.

Art. 3º. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, Sr. ALTAIR DE LIMA, efetivo no cargo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 4º. As férias concedidas ao Sr. ALTAIR DE LIMA, são referentes ao período aquisitivo de 08/02/2012 a 07/02/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Maio do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Maio do ano de 2014.

Art. 5º. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, Sr. EDENIRCO PADILHA, efetivo no cargo de PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 6º. As férias concedidas ao Sr. EDENIRCO PADILHA, são referentes ao período aquisitivo de 10/03/2013 a 09/03/2014, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Maio do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Maio do ano de 2014.

Art. 7º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, Sra. ERICA ANGELICA LEMES DA SILVA, efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 8º. As férias concedidas a Sra. ERICA ANGELICA LEMES DA SILVA, são referentes ao período aquisitivo de 23/05/2012 a 22/05/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Maio do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 25 de Maio do ano de 2014.

Art. 9º. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, Sr. HELTON PEREIRA AZEVEDO, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 10. As férias concedidas ao Sr. HELTON PEREIRA AZEVEDO, são referentes ao período aquisitivo de 21/03/2013 a 20/03/2014, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Maio do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Maio do ano de 2014.

Art. 11. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, Sr. JOAO ROCHA DA COSTA, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 12. As férias concedidas ao Sr. JOAO ROCHA DA COSTA, são referentes ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Maio do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Maio do ano de 2014.

Art. 13. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, Sra. ROSILENE CARNEIRO ORTIZ, efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 14. As férias concedidas a Sra. ROSILENE CARNEIRO ORTIZ, são referentes ao período aquisitivo de 16/05/2012 a 15/05/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Maio do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Maio do ano de 2014.

Art. 15. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, Sra. DEBORA APARECIDA RODRIGUES CORREIA, efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 16. As férias concedidas a Sra. DEBORA APARECIDA RODRIGUES CORREIA, são referentes ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Maio do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Maio do ano de 2014.

Art. 17. A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:CEF4E3AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2014/GP/PMT DE 11 DE ABRIL 2014.

Art. 1º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, Sra. CLAUDENICE APARECIDA DE MIRANDA VERSARI, efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. As férias concedidas a Sra. CLAUDENICE APARECIDA DE MIRANDA VERSARI, são referentes ao período aquisitivo de 03/05/2013 a 02/05/2014, o qual entrará em gozo de férias a partir do

dia 03 de Maio do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 02 de Junho do ano de 2014.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:9659CFE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2014/GP/PMT DE 15 DE ABRIL 2014.

Art. 1º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, Sra. LUCIANY DA SILVA, contratada no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. As férias concedidas a Sra. LUCIANY DA SILVA, são referentes ao período aquisitivo de 15/02/2013 a 14/02/2014, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Maio do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Maio do ano de 2014.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:D2F0BFF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 104/2014/GP/PMT, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir do dia 01/05/2014, a servidora Pública Municipal, Senhora CELI MARIA GOLOMBIEWSKI, portadora da cédula de identidade nº 3082754098 SSP/RS e CPF nº 023.268.211-90 do cargo em comissão de GERENTE, lotada na Gerência de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º. EXONERAR, a pedido, a partir do dia 01/05/2014, o servidor Público Municipal, Senhor LUIZ BARBOSA DE SOUZA JUNIOR, portador da cédula de identidade nº 1373973-5 SSP/MT e CPF nº 005.589.941-21 do cargo em comissão de GERENTE, lotada na Gerência de Trânsito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.
Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 080/2014/GP/PMT, de 01/04/2014, 076/2014/GP/PMT, de 28/03/2014 e 087/2014/GP/PMT, de 09/04/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se,
Cientifique-se,
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:59DC16B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2014/GP/PMT DE 11 DE ABRIL 2014.

Art. 1º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, Sra. ADIVANE ELIZA ZOTTIS, eletiva no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR lotada na Secretaria de Assistência Social do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. As férias concedidas a Sra. ADIVANE ELIZA ZOTTI, são referentes ao período aquisitivo de 04/04/2013 a 03/04/2014, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 04 de Maio do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 03 de Junho do ano de 2014.

Art. 3º. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, Sr. DIRCEU MELCHIOR, efetivo no cargo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 4º. As férias concedidas ao Sr. DIRCEU MELCHIOR, são referentes ao período aquisitivo de 18/05/2012 a 17/05/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Maio do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Maio do ano de 2014.

Art. 5º. Converter em abono pecuniário, 1/3 (um terço) das férias em questão a Servidora Sra. DIRCEU MELCHIOR, conforme faculta o artigo 73, “caput” da Lei Complementar Municipal nº 015/2009, de 27 de novembro de 2009.

Art. 6º. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, Sr. JOSELITO BARROSO DE ALMEIDA, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 7º. As férias concedidas ao Sr. JOSELITO BARROSO DE ALMEIDA, são referentes ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Maio do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Maio do ano de 2014.

Art. 8º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, Sra. CELI MARLENE VAN DER VEEN RUNKE, contratada no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 9º. As férias concedidas a Sra. CELI MARLENE VAN DER VEEN RUNKE, são referentes ao período aquisitivo de 08/01/2013 a 07/01/2014, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 02 de Maio do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 01 de Junho do ano de 2014.

Art. 10. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, Sr. JONAS MARQUINHO CHAPARINI, efetivo no cargo de PROFESSOR 30 HORAS, ocupando o cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, lotado na Secretaria

Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 11. As férias concedidas ao Sr. JONAS MARQUINHO CHAPARINI, são referentes ao período aquisitivo de 30/08/2011 a 29/08/2012, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Maio do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Maio do ano de 2014.

Art. 12. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA, efetivo no cargo de MECÂNICO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 13. As férias concedidas ao Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA, são referentes ao período aquisitivo de 15/04/2012 a 14/04/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Abril do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 01 de Maio do ano de 2014.

Art. 14. A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 077/2014 de 01 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:B366ECAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO MÊS DE ABRIL

ADITIVO: 6º Termo Aditivo de Prorrogação Prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 056/2012
CONTRATADA: CONSTRUTORA FRIGO LTDA
VIGENCIA: 25/10/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:89F46D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO MÊS DE ABRIL

ADITIVO: 3º Termo Aditivo de Prorrogação Prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 077/2013
CONTRATADA: PAVILUCAS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA-ME
VIGENCIA: 23/07/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:50E1316F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE ABRIL

CONTRATO 059 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº048/2014**
OBJETO: serviços de alinhamento, balanceamento para uso na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias e vans independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município.
CNPJ: 17. 665.242/0001-05
CONTRATADA: ***ZANINI, DAL MASO TIRLONI E TIRLONI LTDA-ME.***
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 REGISTRO DE PREÇO 048/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:87337E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE ABRIL

CONTRATO N° 060/2014
OBJETO: contratação de empresa para intermediar a contratação de estagiários para a Prefeitura Municipal de Tapurah – MT.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55
VALOR: valor mensal de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por estagiário quando o estagio não for obrigatório e R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por estagiário quando o estagio for obrigatório, encaminhado pela empresa contratada e que for efetivamente contratado.
VIGÊNCIA: 10/04/2015
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

LUIZ HUMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:E9F5CBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE ABRIL

CONTRATO N° 061/2014
OBJETO: Concessão de Uso a Título Oneroso, para a exploração comercial de Quiosque, localizado na Praça Jardim Juliana, Bairro Jardim Juliana, Município de Tapurah-MT, bem como a manutenção e conservação de toda sua área.
CONTRATADA: HELENA DOS SANTOS DE ARAUJO 03811284150
CNPJ: 19.777.274/0001-10
VALOR: R$63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 22/04/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2013

LUIZ HUMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:C140D087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE ABRIL

CONTRATO 062 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 049/2014**
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção da iluminação pública e para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tapurah.
CNPJ: 00.226.324/0001-42
CONTRATADA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 REGISTRO DE PREÇO 018/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:B2184A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE ABRIL

CONTRATO 063 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 050/2014**
OBJETO: aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção da iluminação pública e para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tapurah.
CNPJ: 26.579.029/0001-63
CONTRATADA: COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 REGISTRO DE PREÇO 018/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:A48B35E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE ABRIL

CONTRATO 064 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 051/2014**
OBJETO: aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção da iluminação pública e para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tapurah.
CNPJ: 36.940.310/0001-33
CONTRATADA: KRAUSE E KRAUSE LTDA-ME
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 REGISTRO DE PREÇO 018/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:391E428B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE ABRIL

CONTRATO 065 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 052/2014**
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção da iluminação pública e para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tapurah.
CNPJ: 10.373.046/0001-00
CONTRATADA: M.A.E DA SILVA ME
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 REGISTRO DE PREÇO 018/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:ABC90C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE ABRIL

CONTRATO 066 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 053/2014**
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção da iluminação pública e para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tapurah.
CNPJ: 07.052.056/0001-39
CONTRATADA: TAKT GTN IND. E COM. DE PROD. ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 REGISTRO DE PREÇO 018/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:126DA4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE ABRIL

CONTRATO 067 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 054/2014**
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, ferramentas e equipamentos para uso na manutenção do Departamento de Água e Esgoto para atender as necessidades do Município de Tapurah.
CNPJ: 08.026.075/0001-53
CONTRATADA: SAGA MEDIÇÃO LTDA
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 REGISTRO DE PREÇO 019/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:11A0B424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE ABRIL

CONTRATO 068 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 055/2014**
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, ferramentas e equipamentos para uso na manutenção do Departamento de Água e Esgoto para atender as necessidades do Município de Tapurah.
CNPJ: 36.940.310/0001-33
CONTRATADA: KRAUSE E KRAUSE LTDA-ME
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 REGISTRO DE PREÇO 019/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:65A36C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE ABRIL

CONTRATO 069 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 056/2014**
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, ferramentas e equipamentos para uso na manutenção do Departamento de Água e Esgoto para atender as necessidades do Município de Tapurah.
CNPJ: 10.373.046/0001-00
CONTRATADA: M.A.E DA SILVA ME
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 REGISTRO DE PREÇO 019/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:F41F5606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE ABRIL

CONTRATO 070 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 057/2014**
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, ferramentas e equipamentos para uso na manutenção do Departamento de Água e Esgoto para atender as necessidades do Município de Tapurah.
CNPJ: 09.237.525/0001-10
CONTRATADA: AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 REGISTRO DE PREÇO 019/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:E7CD8FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE ABRIL

CONTRATO 071 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 058/2014**
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, ferramentas e equipamentos para uso na manutenção do Departamento de Água e Esgoto para atender as necessidades do Município de Tapurah.
CNPJ: 09.237.525/0001-10
CONTRATADA: VEDASYSTEM IND. E COM. DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA EPP
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 REGISTRO DE PREÇO 019/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:E71E05BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIA 27.2014

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 73/2014 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO **PROCESSO 33/2014** NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL 27/2014**, TEVE COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO VENCEDORAS AS EMPRESAS: WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. EPP E AKDD ELETRÔNICA E PAPELARIA LTDA.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 05 DE MAIO DE 2014.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira/oficial

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:D0694EE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02.2014

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente NOTIFICAÇÃO para a empresa **BADIANO VALDIVINO DA SILVA**, através dos seus representantes legais para manifestar acerca do processo administrativo de rescisão contratual no prazo de cinco dias.

Terra Nova do Norte/MT, 05 de maio de 2014.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:22AA28EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO PREGAO PRESENCIAL 005/2014

Avenida Humberto Marcílio, nº. 173 – Centro – Fones (066) 3435-1118 – CEP. 78.775-000**
CNPJ: 03.543.303/0001-49

PREGÃO PRESENCIAL 005/2014 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: A presente licitação visa à Aquisição de Pneus para as secretarias de Transportes, Educação, Saúde, Gabinete e Promoção Social, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, na Modalidade Pregão Presencial nº. 005/2014, tipo menor preço por item.
O Pregoeiro e equipe de apoio comunicam aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2014. Abertura às 14h00minh, do dia 12/05/2014. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08h00minh às 11h00minh e das 14h00minh às 17h00minh, junto ao Pregoeiro ou solicitado pelo telefone (66) 3435-1118.
O preço do edital é de R$30,00 (trinta reais).
O presente certame reger-se-á pelas disposições das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, além das demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no competente edital de pregão.
Informações complementares poderão ser obtidas com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone (66) 3435-1118.

Tesouro – MT, 02 de maio de 2014.

RICARDO VÍNICIUS SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Vinícius Silva Costa
Código Identificador:13562875

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014.

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na

modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 000/2014,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES** juntamente com os anexos. Com realização prevista para o **dia 20 de maio de 2014, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Julio Campos 2.599, Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e no site: WWW.varzeagrande.mt.gov.br

Várzea Grande-MT, 05 de maio de 2014.

CLAUDIO VINICIUS DE A. GOMES
Pregoeiro

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
Diretor Presidente do Dae/VG

Publicado por:
Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:ABADC329

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel que entre si celebram o Município de Várzea Grande e o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, com o objetivo de autorizar o uso do imóvel denominado Equipamento Comunitário Localizado no Chapéu do Sol, para os fins a que se destina.

CEDENTE:

Município de Várzea Grande, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o número **035075480001-10, com sede na AV. Castelo Branco n° 2500, Paço Municipal,** neste ato representado pelo Chefe do Executivo Dr. Walace Santos Guimarães, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, Dr. José Victor Parente Sena, doravante determinado CEDENTE.

CESSIONÁRIO:

Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, com sede na Avenida Filinto Muller nº 953, centro, Cuiabá – MT, CEP-78.043-400, Órgão Público do Poder Executivo Federal inscrito no CNPJ/MF sob o número 10.784.782/0001-50, Representado neste ato pelo _____magnífico Reitor José Bispo Barbosa, CPF nº 215.814.828-41, RG nº 02114331-3 SJ/MT, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 08 de Abril de 2013. celebram de comum acordo o presente termo de Cessão de Uso de uso de bem público a título precário e gratuito.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CEDENTE é proprietária de um imóvel com área total de 2.853,00 m², constante da matrícula nº 94.209 do Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, localizado no local denominado "chapéu do Sol", próximo do local onde será construído o Campus do IFMT.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este Instrumento, a CEDENTE cede para uso da CESSIONÁRIA, a título precário e gratuito, pelo prazo **de dois anos**, para implementação das atividades da escola técnica, a área de terra que mencionada, com as seguintes confrontações: frente medindo 27,00m confrontando com a rua Tiradentes (Antiga rua 5), em direção ao sudoeste: fundos medindo 68,10m, confrontando com a Rua das Petúnias (Antiga Rua 4), em direção ao nordeste; lado direito medindo 60,00m, confrontando com os lotes 05 e 14, em direção ao noroeste; lado esquerdo medindo 72,74m, confrontando com a rua Harmonia (Antiga Rua 12), em direção ao sudoeste, nela contendo edificação em alvenaria de 1.090,04².

CLÁUSULA TERCEIRA

A CESSIONÁRIA obriga-se a utilizar o local única e exclusivamente para instalação provisória das atividades escolares do IFMT, ficando expressamente proibido a destinação e/ou ocupação para outros fins.

CLÁUSULA QUARTA

A presente cessão de uso é concedida a título precário, intransferível, por prazo de dois anos. Este prazo poderá ser prorrogado por até dois anos, mediante termo de aditamento, desde que o permissionário manifeste seu interesse mediante comunicação prévia feita no mínimo seis meses antes do fim da vigência deste instrumento de cessão de uso e aceito pela Cedente.

CLÁUSULA QUINTA

A Cessionária obriga-se a:
I - durante o prazo de vigência da Cessão de Uso, utilizar a área e os benefícios nele existentes ou que venham a serem acrescentados, única e exclusivamente, para os fins constantes na cláusula Terceira;
II - não efetuar no local cedido, qualquer construção ou benfeitorias que não seja diretamente relacionada com a destinação da presente permissão de uso.

III - não ceder ou transferir o local a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for;
IV - responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes da utilização das áreas;
V - responsabilizar-se pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, as obras de manutenção e outras que se fizerem necessárias nas dependências cedidas;
VI - não permitir que terceiros se apossem do imóvel, dando imediato conhecimento à CESSIONÁRIA de qualquer turbação de posse que se verifique;
VII - responder por todas as despesas decorrentes da cessão de uso, responsabilizando-se também, pelas despesas com energia elétrica, serviços de telefonia, água e esgoto, se houver.
VIII - devolver o imóvel e suas benfeitorias, caso deixe de utilizá-lo, sem direito de retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, às quais passarão a integrar o patrimônio municipal;
IX – Iniciar as atividades escolares no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da assinatura do respectivo instrumento de Cessão;
XII - o não cumprimento das disposições acerca da presente Cessão de Uso de Bem Público e de qualquer cláusula constante do instrumento de cessão implicará na revogação deste ato.

CLÁUSULA SEXTA

Correrão por conta única e exclusiva da CESSIONÁRIA quaisquer impostos, taxas e outros ônus fiscais que incidem ou venham a incidir sobre o imóvel objeto do presente termo, bem assim, as despesas de conservação ou reformas eventualmente necessárias.

CLÁUSULA SETIMA

A revogação da Cessão de Uso não importará em direito à Cessionária, de indenização pelas melhorias por ventura introduzidas no imóvel, ressalvado o direito de retirar as instalações consideradas removíveis e de sua propriedade, devolvendo-o nas mesmas condições que recebeu, ressalvadas as deteriorações previstas na cláusula sexta.

CLÁUSULA OITAVA

A Cedente se obriga a entregar o referido imóvel nas mesmas condições em que o recebeu, efetuando às suas expensas, as adaptações, ajustes e pequenas reformas, necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA NONA

Qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente Termo de Cessão de Uso será resolvida de modo amigável por meio de entendimentos diretos entre as Partes, ficando eleito o foro da sede da Comarca de Várzea Grande, para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidos amigavelmente, surgidas no decorrer do presente instrumento.

E, por assim se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, para um único efeito, perante as testemunhas abaixo.

Várzea Grande, 23 de Abril de 2014

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

LUIZ VICTOR PARENTE SENA
Procurador Geral do Município

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor - IFMT

Test. 1ª. _____
Nome:
RG.:
CPF.:

2ª. _____
Nome:
RG.:
CPF.:00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A463AF02

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2014

Processo 222954
A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio de sua Pregoeira torna público aos interessados que referente ao Pregão Presencial n. 15/2014, cujo objeto: Contratação de serviços técnicos de apoio na apuração do Valor Adicionado do Município de Várzea Grande, bem como treinamento e acompanhamento da equipe de trabalho municipal, com vistas ao cálculo do IPM – índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS. Foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 05/05/2014, sagrando-se vencedora a empresa **Alexandre Jose de Sousa Lopes EPP**, CNPJ: 08.878.857/0001-10, totalizando valor global de R$ 168.000.00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Várzea Grande, 05 de maio de 2014.

LUÍS FERNANDO BOTELHO FERREIRA
Secretário de Receita

LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D60032EB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2014

No processo n.151857/2013, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços composto em duas fases, sendo a primeira relativa ao tratamento e ao enriquecimento de dados, e a segunda, à inclusão, pelo Serasa S.A, dos registros de títulos ou dívidas vencidas e não pagas, conforme os termos expostos e a legislação pertinente. Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93, atualizada. Contratada: SERASA S/A, inscrita no CNPJ n. 62.173.620/0001-80. Valor global Total R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Reconhecimento do ato de Inexigibilidade de Licitação. Ato n. 01/2014, datado de 29 de abril de 2014, por Luis Fernando Botelho Ferreira – Secretário de Receita. Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação n. 01/2014.

Por
WALACE DOS SANTOS GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:410560A5

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, **Walace dos Santos Guimarães** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e determinações constantes na LRF – Lei Complementar nº 101/2000, convoca a população em geral, para apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2015, através da realização de **Audiências Públicas**, nas datas e locais especificados:

DIA: 12/05/2014
LOCAL: Auditório da Câmara Municipal
BAIRRO: Água Limpa
HORÁRIO: 09:00 hs às12:00 hs

DIA: 13/05/2014
LOCAL: Auditório do Centro Educacional Prof. Oscar Ribeiro
BAIRRO: São Mateus
HORÁRIO: 09:00 hs às12:00 hs

DIA: 14/05/2014
LOCAL: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
BAIRRO: Cristo Rei
HORÁRIO: 09:00 hs às12:00 hs

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 05 de maio de 2014.

WALACE DOS SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:59AB40C6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO N.036/2014

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT – CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e a Empresa ULTRA COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ N. 26.766.857/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8666/1993, Decreto n.7.892/2013, da Ata de Registro de Preço n.10459/2013, Pregão Presencial n.092/2013, da Prefeitura Municipal de CUIABÁ-MT, do Termo de Referência n.004/2014 da Secretaria Municipal de Vias, Obras e Urbanismo de Várzea Grande-MT, e Processo Gespro n. 226077/2014. OBJETO: Fornecimento de Tubos CA II sendo 500 (quinhentas) Unidades de Diâmetro de 1,50 e 500 (quinhentas) Unidades de Diâmetro 1,20 e 500 (quinhentas) Unidades de Diâmetro 1,00 em atendimento da Secretaria Municipal de Vias, Obras e Urbanismo. VALOR GLOBAL: R$ 953.000,00 (Novecentos e cinquenta e três mil reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo. DO: 10.08.15.451.0024. PA: 1149. ND: 4.4.90.30.00.00.00-MC / 3.3.90.30.00.00.00-MC. Fone: 0999. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17.04.2014.
SIGNATÁRIOS:
WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretário Municipal de Infra-estrutura – PMVG/MT

ULTRA COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP
Contratada

Visto pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:90FB1F16

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 486/2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o parecer da **COMISSÃO PERMANENTE DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**,

RESOLVE:

Art. 1° - READAPTAR em Função Permanente, os servidores abaixo relacionados, conforme órgão de lotação, de acordo com o Decreto n° 28/2010**,** que regulamenta o Artigo 30 da Lei n° 1.164/1991, de 20 de Novembro de 1991.

APARECIDA ALMEIDA SAMPAIO – PROFESSORA, Matrícula 4526 - lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/02/2014, Processo n° 013055/2010/SAD.
PAULO CELIO DE ARRUDA – PROFESSOR, Matrícula 38563 - lotado na Secretaria Municipal de Educação – a partir de 17/02/2014, Processo n° 66082/2011/SAD.
LEYZE GRECCO SATELES – PROFESSORA, Matrícula 27571 - lotada na Secretaria Municipal de Educação – a partir de 17/02/2014, Processo n° 22335/2011/SAD.
ANNE ALVES DA COSTA – PROFESSORA, Matrícula 3830 - lotada na Secretaria Municipal de Educação – a partir de 17/02/2014, Ofício n° 039/2012/PREVIVAG.
ELIZABETE SANTANA – AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, Matricula 13927 - lotada na Secretaria Municipal de Educação – a partir de 24/02/2014, Processo n° 014488/SAD.
MARIA DE AMORIM RODRIGUES – AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, Matrícula 32287- lotada na Secretaria Municipal de Educação – a partir de 24/02/2014, Processo n° 013054/2010/SAD.
NEIDE CAMARGO DE FIGUEIREDO – MERENDEIRA – Matrícula 36398 - lotada na Secretaria Municipal de Educação – a partir de 24/02/2014, Processo 39584/2011/SAD.
MARIA GENI PEREIRA BILIO – PROFESSORA – Matriculas 32750 e 32751 - lotada na Secretaria Municipal de Educação – a partir a 10/03/2014, Processo n° 49717/2011/SAD.
JUSSARA CASTRO CARMO – AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – Matrícula 25754 - lotada na Secretaria Municipal de Administração – a partir de 07/04/2014, Processo n° 03184/2010/SAD.
ROSYLENE APARECIDA MORAES FERRI – PROFESSORA – Matrículas 41884 e 41885 - lotada na Secretaria Municipal de Educação – a partir de 07/04/2014, Processo n° 12167/2010/SAD.
LEONISIA FERRAZ – PROFESSORA – Matrícula 27465 - lotada na Secretaria Municipal de Educação – a partir de 14/04/2014, Processo n° 24383/2011/SAD.
MIGUEL JOSENIL DOS SANTOS – AG. SEGURANÇA E MANUTENÇÃO, Matrícula 35560 - lotado n Secretaria Municipal de Administração – a partir de14/04/2014, Processo n° 08710/2010/SAD.
LUZIA DAS GRAÇAS CARVALHO DA GUIA – AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – Matrícula 29873, lotada na Secretaria Municipal de Educação – a partir de 16/04/2014, Processo n° 18693/2011/SAD.
MARIA EDILEUSA GOMES DE ANDRADE – MERENDEIRA – Matrícula 32592, lotada na Secretaria Municipal de Educação – a partir de 16/04/2014, Processo n° 20102/2011/SAD.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de março de 2014.

CELSO ALVES BARRETO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:216166E8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - SEMA LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DO LOTEAMENTO SÃO JOSE

O Município de Vera - MT, inscrita no CNPJ nº. 00.179.531/0001-93, torna público que requereu junto a SEMA as licenças prévia, de instalação e de operação do Loteamento Conjunto Habitacional São José, Zona Urbana do Município de Vera - MT. 05/05/2014

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:AB7AC1FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCA CANDIDATO APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO 001/2010 DA CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO Nº 002/2014

"Convoca candidatos aprovados em concurso Público da Câmara Municipal, para apresentação de documentação e para assinatura do termo de interesse na vaga e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, nas legislações Estadual e Municipal, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do concurso público nº 001/2010 em vigor, cuja validade foi prorrogada através do Decreto nº 003/2012, para entrega de documentos e assinatura do termo de interesse na vaga de Agente Administrativo,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público 001/2010, para o cargo de Agente Administrativo, para comparecerem no prazo de 05 a 12 de maio de 2014, nos horários das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis, junto ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, sito à Rua Lino Bispo de Oliveira, s/nº - Bairro: Centro - a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante apresentação dos documentos exigidos no Edital 001/2010, especifico para esta fase do processo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CANDIDATOS CLASSIFICAÇÃO

JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	2º
LINDOMAR DA SILVA POHU	3º
ROMANI CRISTINA FERREIRA COELHO	4º
RENILDA GONÇALVES DE ALMEIDA	5º
KELLY REGINA CRUZ DE FRANÇA	6º

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo legal estipulado neste artigo caracterizará o desinteresse pela vaga e implicará na desclassificação, na desistência do (a) candidato (a) e na perda dos direitos decorrentes da inscrição, em caráter irrevogável e irretratável, podendo a Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, convocar

imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo à ordem rigorosa de classificação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, aos dois (02) dias do mês de maio (05) de 2014.

ANTONIO COELHO FILHO
(Toninho Fortt)
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Michell Leite Coelho
Código Identificador:037067CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014 PREGÃO: N° 035/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material betuminoso para pavimentação asfáltica. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	15759	140	TON.	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR2C	EMAM	R$1.184,00	R$165.760,00
02	30218	50	TON.	MATERIAL BETUMINOSO CM-30	PETROBRAS	R$2.059,00	R$102.950,00

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:896888EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06 AO EDITAL Nº 001/2014

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06 AO EDITAL Nº 001/2014
O Prefeito do Município de Cláudia - MT, **Sr. João Batista M. de Oliveira**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto 010/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, torna público o edital complementar do **Processo Seletivo Público 001/2014 da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT .**
Art. 1º - Torna público o Edital Complementar de Retificação do **Resultado Final para Cargo 008 - ACS (PSF**
III - Vicente Anderlle - Micro área 10 Quadras: 01/02/137/Canozo) do Processo Seletivo Público 001/2014 da Prefeitura Municipal de Cláudia, publicado na AMM em 28/03/2014.
Art. 2º - O Motivo da retificação é devido a um erro de digitação na apuração do resultado final, em que a nota da **questão 06** não havia sido considerada para nenhum dos candidatos que concorreram para esse cargo, essa correção não interfere na ordem dos aprovados e dos classificados, somente corrige a pontuação final dos candidatos.

Gabinete do Prefeito do Município de Cláudia – MT, 05 de Maio de 2014.

JOÃO BATISTA M. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EVERSON CÉSER KONZEN
Presidente da Comissão do PSP nº 001/2014

ANEXO - I
ATOS - CONCURSOS
Classificação Geral (Aprovados/Classificados)
Processo Seletivo Público 001/2014 - Prefeitura Municipal de Claudia-MT
Cargo : 008 - ACS (PSF III - Vicente Anderlle - Micro área 10 Quadras: 01/02/137/Canozo)

Inscrição	Nome	PORT	GERAIS	ESPEC	Pont	Class	Aprovado
026	TATIANE FERREIRA SANTOS	8	5	8	74	1	SIM
0124	MARLI NEULAND	7	6	8	72	2	CLASS
0079	SIMONE REGINA DE OLIVEIRA	5	7	7	62	3	CLASS
0084	IZALTINA FERREIRA DA COSTA NETA	7	6	5	60	4	CLASS
0087	MARIA DE FATIMA FATTORE	6	7	5	58	5	CLASS

Candidatos: 05

Publicado por:
Everson Ceser Konzen
Código Identificador:03E4A1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04 AO EDITAL Nº 003/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

O Prefeito do Município de Cláudia - MT,**Sr. João Batista M. de Oliveira**, através daComissãode Elaboração e Aplicaçãodo Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto 026/2014 de 24 de Março de 2014, torna público o edital complementar do**Processo Seletivo Simplificado 003/2014 da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.**

Art. 1º -Torna público as respostas dos recursos protocolados**ANEXO I,**o**Gabarito Definitivo ANEXO II e o Resultado Preliminar ANEXO III**da prova realizada no dia**27 de Abril de 2014**do**Processo Seletivo Simplificado 003/2014**da Prefeitura Municipal de Cláudia, abrindo o prazo de recurso contra a divulgação do resultado preliminar de até**2 (dois)**dias úteis contados a partir da data de publicação.

Art. 2º -Conforme previsto no edital os interessados em protocolar recurso contra resultado preliminar deverão protocolar junto a secretaria municipal de saúde no período das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, entre os dias de**06 de Maio de 2014 a 07 de maio de 2014**.

Gabinete do Prefeito do Município de Cláudia – MT, 05 de Maio de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Preefeito Municipal

JANETE MARINS FREDUCZWSKI
Presidente da Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição de Classes ou Aulas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT
Teste Seletivo Simplificado 003/2014

ANEXO – I
RESPOSTA AOS RECURSOS
Todos os recursos protocolizados dentro do prazo estipulado nos termos do item 11.1 do Edital 003/2014 foram analisados de acordo com as normas e legislação pela banca examinadora do respectivo concurso.

Foram analisados os seguintes recursos, com os respectivos resultados:

Recurso impetrado acerca do Processo Seletivo Simplificado 003/2014.

Candidata:**CARLA LETICIA CELESTINA BEZERRA SILVA**
Cargo:**Professor Nível Superior**
Questão:**07**
Recurso:**INDEFERIDO.**
A questão 07 possui o enunciado:*"Um retângulo com os lados medindo**30 cm**e**0,5m**tem um perímetro de:"*Observe que as medidas estão em metros e centímetro, todavia seja qual a forma utilizada para efetuar o cálculo, se faz necessário a conversão dos valores para metros ou centímetros.
Cálculo em metros:
P=2(b+h)
P=2(0,3+0,5)
P= 1,6 metros
Por tanto, correta a alternativa C.

Candidata:**SOLANGE CALDEIRA**
Cargo:**Professor Nível Superior**
Questão:**04**
Recurso:**INDEFERIDO**
A questão:*"Assinale a alternativa em que o ponto e vírgula não esta aplicado corretamente:"*
Alternativas:
*"a) A aula já terminou; vocês,**porém**, não devem sair."*
– Neste caso a plica-se ponto e vírgula, pois está separando orações com a conjunção deslocada.
*b) Há muitos modos de acertar;**há um só de errar.***
- Utiliza-se ponto e vírgula, pois está separando orações coordenadas (adversativa) assindéticas.
c)Na volta da escola, alguns brincavam;outros no entanto, vinham sérios;quando chegamos, todos riam.
-Neste caso esta separando as partes principais de um período, cujas secundárias já foram separadas por vírgula.
d) Creio porém, que ainda admitidas às exagerações do "Jornal do Comércio"; pode-se assegurar que a guerra está concluída.
-Trata-se de uma oração coordenada sindética adversativa, que estabelece uma relação de oposição, de idéia contrária à outra oração, utilizando-se das conjunções*e, mas, porém, todavia, no entanto, entretanto, contudo,*sempre são isoladas por**vírgula**, estejam no início do período, no meio ou no fim dele.
Para tanto a alternativa "d" é a única que não foi aplicada corretamente.
Questão:**12**
Recurso:**INDEFERIDO.**
A Questão:*"O clima predominante na região norte do Estado de Mato Grosso e que se caracteriza pelas temperaturas elevadas o ano todo e chuvas abundantes, denomina-se:"*
A elaboração do tópico clima é o resultado de dados climáticos dos locais de ocorrência, compilados por técnicos da EMBRABA. Para isso foram consultadas as ocorrências normais de 1961 a 1990 (BRASIL ... , 1992) e dados climáticos de Municípios não constantes das normais (EMBRAPA, 1986 e 1988).
Am - Clima tropical úmido ou subúmido. É uma transição entre o tipo climático Af e Aw. Caracteriza-se por apresentar temperatura média do mês mais frio sempre superior a 18ºC apresentando uma estação seca de pequena duração que é compensada pelos totais elevados de precipitação. Esse

tipo de clima predomina no nordeste do Espírito Santo, faixa costeira interior da Bahia, Pará, Amapá, oeste de Roraima, partes do Amazonas, Acre, Rondônia,norte do Mato Grossoe noroeste do Maranhão (Golfari et al., 1978).
Portanto alternativa correta.

Questão:**17**
Recurso:**DEFERIDO.**Questão anulada**.**

Candidata:**FÁTIMA REGINA FERREIRA**
Cargo:**Professor Nível Superior**
Questão:**04**
Recurso:**INDEFERIDO**
A questão:*"Assinale a alternativa em que o ponto e vírgula não esta aplicado corretamente:"*
Alternativas:
*"a) A aula já terminou; vocês,**porém**, não devem sair."*
– Neste caso a plica-se ponto e vírgula, pois está separando orações com a conjunção deslocada.
*b) Há muitos modos de acertar;**há um só de errar.***
- Utiliza-se ponto e vírgula, pois está separando orações coordenadas (adversativa) assindéticas.
c)Na volta da escola, alguns brincavam;outros no entanto, vinham sérios;quando chegamos, todos riam.
-Neste caso esta separando as partes principais de um período, cujas secundárias já foram separadas por vírgula.
d) Creio porém, que ainda admitidas às exagerações do "Jornal do Comércio"; pode-se assegurar que a guerra está concluída.
-Trata-se de uma oração coordenada sindética adversativa, que estabelece uma relação de oposição, de idéia contrária à outra oração, utilizando-se das conjunções*e, mas, porém, todavia, no entanto, entretanto, contudo,*sempre são isoladas por**vírgula**, estejam no início do período, no meio ou no fim dele.
Para tanto a alternativa "d" é a única que não foi aplicada corretamente.
Questão:**13**
Recurso:**INDEFERIDO.**
A questão:*"A hidrografia do Estado de Mato Grosso é caracterizado como um grande dispersor de águas, pois o relevo proporcional essa distribuição. O relevo responsável pela dispersão é o(a):"*
De acordo com a divisão de relevo de*Jurandyr Ross*[1], os principaisdispersoresde água das maiores bacias brasileiras estão situados na parte centro-oriental do Brasil:
üA Cordilheira dos Andes, onde nascem os formadores do rio Amazonas;
üOs Planaltos Norte-amazônicos, origem dos rios da margem esquerda do rio Amazonas;
üPlanalto de Chapada dos Parecis, separa a bacia Amazônica de rios da Bacia Platina;
üPlanaltos e serras de Goiás-Minas e Planaltos e chapadas da Bacia do Parnaíba, que são divisores de água das bacias do Tocantins e São Francisco;
Planaltos e serras do Atlântico-Leste-Sudeste, onde nascem o rio São Francisco, os rios formadores do Paraná (Paranaíba e Grande) e os seus afluentes da margem esquerda.
*1.**Jurandyr**Luciano Sanches**Ross**é um geógrafo brasileiro, formado pela Universidade de São Paulo, com mestrado, doutorado e livre-docência em Geografia Física pela mesma Universidade.*
Portanto, a questão de número 13 está devidamente elaborada.
Questão:**15**
Recurso:**INDEFERIDO.**
A questão:*"A população estimada para o ano de 2014 do Município de Claudia segundo publicação do IBGE feita no Diário Oficial da União no dia 29 de agosto de 2013 é de:"*
A Fundação Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística cumprindo a determinação do Art. 102 da Lei N° 8.443, de 16 de julho de 1992, publica todos os anos aestimativa populacionaldos estados e municipio brasileiro para efeito de cálculo do FPM. A vigencia dos dados correspondem de 31 de agosto de2013 a31 de agosto de 2014. Portanto, não ha equívoco na elaboração da questão 15.

Candidata:**MARIA GAMBIN LAZZERI**
Cargo:**Professor Nível Superior**
Questão:**04**
Recurso:**INDEFERIDO**
A questão:*"Assinale a alternativa em que o ponto e vírgula não esta aplicado corretamente:"*
Alternativas:
"a) A aula já terminou; vocês,porém, não devem sair."
– Neste caso a plica-se ponto e vírgula, pois está separando orações com a conjunção deslocada.
b) Há muitos modos de acertar;há um só de errar.
- Utiliza-se ponto e vírgula, pois está separando orações coordenadas (adversativa) assindéticas.
c)Na volta da escola, alguns brincavam;outros no entanto, vinham sérios;quando chegamos, todos riam.
-Neste caso esta separando as partes principais de um período, cujas secundárias já foram separadas por vírgula.
d) Creio porém, que ainda admitidas às exagerações do "Jornal do Comércio"; pode-se assegurar que a guerra está concluída.
-Trata-se de uma oração coordenada sindética adversativa, que estabelece uma relação de oposição, de idéia contrária à outra oração, utilizando-se das conjunções*e, mas, porém, todavia, no entanto, entretanto, contudo,*sempre são isoladas porvírgula, estejam no início do período, no meio ou no fim dele.
Questão:**20**
Recurso:**DEFERIDO.**Questão anulada**.**

Candidata:**ROSANE DE FÁTIMA HIONTON**
Cargo:**Professor Nível Magistério**
Questão:**05**
Recurso:**INDEFERIDO**
A Questão:*"Identifique a alternativaincorretacom relação a concordância verbal:"*
O verbo*ser*concorda com sujeito, com o predicativo ou, facultitativamente, com o sujeito ou com o predicativo.
Alternativas:
a) Amanhã serão 28 de abril.

Concordância com o predicativo que indica data,*concordando com o numeral*.
b) Hoje é dia 27 de abril.
Concordância com o predicativo que indica data,*concordando com o numeral*.
c) Daqui à cidade serão 20 quilômetros a pé.
Concordância com o predicativo que indica distância,*concordando com o numeral*.
d) O principal culpado era tu.
Concordância com o predicativo que indica pessoa (*pronome ou substantivo*), sendo assim a concordancia correta"*O principal culpado foste tu."*
Portanto, sendo essa a única alternativa incorreta.

Candidata:**MARLI INÊS DE SOUZA**
Cargo:**Professor Nível Superior**
Questão:**20**
Recurso:**DEFERIDO.**Questão anulada**.**

Candidata:**ROSANGELA ROCHA DE OLIVIERA**
Cargo:**Professor Nível Superior**
Recurso**: INDEFERIDO,**não cumpre o determinado no item 11.6 do Edital 003/2014.

Candidata:**CIRLENE VALÉRIO DA SILVA**
Cargo:**Professor Nível Superior**
Recurso**: INDEFERIDO,**não cumpre o determinado no item 11.6 do Edital 003/2014.

Candidata:**MARIA DA PENHA DE SOUZA**
Cargo:**Professor Nível Magistério**
Recurso**: INDEFERIDO,**não cumpre o determinado no item 11.6 do Edital 003/2014.

Candidata:**CRISTIANE APARECIDA ALCÂNTARA**
Cargo:**Professor Nível Magistério**
Questão:**05**
Recurso:**INDEFERIDO**
A Questão:"*Identifique a alternativaincorretacom relação a concordância verbal:"*
O verbo*ser*concorda com sujeito, com o predicativo ou, facultativamente, com o sujeito ou com o predicativo.
Alternativas:
a) Amanhã serão 28 de abril.
Concordância com o predicativo que indica data,*concordando com o numeral*.
b) Hoje é dia 27 de abril.
Concordância com o predicativo que indica data,*concordando com o numeral*.
c) Daqui à cidade serão 20 quilômetros a pé.
Concordância com o predicativo que indica distância,*concordando com o numeral*.
d) O principal culpado era tu.
Concordância com o predicativo que indica pessoa (*pronome ou substantivo*), sendo assim a concordancia corretaé:"*O principal culpado foste tu."*
Portanto, sendo essa a única alternativa incorreta.

GABARITO CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

LINGUA PORTUGUESA
01. D
02. C
03.C
04. D
05. C

MATEMÁTICA
06.A
07.C
08.A
09.D
10.C

CONHECIMENTOS GERAIS
11. B
12. A
13. D
14. D
15. A
16. A
17. ANULADA
18. C
19. C
20. ANULADA

GABARITO CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO

LINGUA PORTUGUESA

01. B
02. C
03.C
04.A
05.D

MATEMÁTICA
06.A
07.C
08.D
09.B
10.A

CONHECIMENTOS GERAIS
11.B
12.A
13.D
14.C
15.A
16.A
17.ANULADA
18.C
19.A
20.ANULADA

ANEXO III

CLASSIFICAÇÃO PROVA OBJETIVA PSS - 03/2014

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR B-01

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PNE	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA PÓS RECURSO	TOTAL (Títulos + Objetiva/2)	SITUAÇÃO
1	12	Eva Cardoso	024.544.441-60	Professor/Nível Superior	NÃO	95	80	87,50	Aprovada
2	2	Solange Caldeira	004.109.121-31	Professor/Nível Superior	NÃO	100	55	77,50	Classificada
3	5	Marli Inês de Souza	523.075.491-53	Professor/Nível Superior	NÃO	92	55	73,50	Classificada
4	18	Margarida Gambin Lazzeri	846.732.221-72	Professor/Nível Superior	NÃO	92	55	73,50	Classificada
5	17	Carina Silvana Virgulino	036.175.621-67	Professor/Nível Superior	NÃO	47	65	56,00	Classificada
6	3	Rosicley Aparecida Roque	018.877.881-07	Professor/Nível Superior	NÃO	38,18	50	44,09	Classificada
7	19	Cirlene Valério da Silva	025.591.081-94	Professor/Nível Superior	NÃO	92	45	68,50	Desclassificada
8	13	Fátima Regina Ferreira	824.751.211-49	Professor/Nível Superior	NÃO	92	40	66,00	Desclassificada
9	4	Rosangela Rocha de Oliveira	008.685.381-32	Professor/Nível Superior	NÃO	86,25	40	63,13	Desclassificada
10	10	Célia Cheski	015.949.539-37	Professor/Nível Superior	NÃO	72,38	40	56,19	Desclassificada
11	15	Marli Neuland	581.796.071-00	Professor/Nível Superior	NÃO	62,05	35	48,53	Desclassificada
12	14	Carla Letícia C. Bezerra Silva	977.777.491-53	Professor/Nível Superior	NÃO	35	45	40,00	Desclassificada
13	7	Débora Idalina Deniz Moreira	622.519.451-72	Professor/Nível Superior	NÃO	35	Não Compareceu	********	Desclassificada

CLASSIFICAÇÃO PROVA OBJETIVA PSS - 03/2014

CARGO: PROFESSOR/MAGISTÉRIO A-01

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PNE	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA PÓS RECURSO	TOTAL (Títulos + Objetiva/2)	SITUAÇÃO
1	16	Derli Haubert	009.873.021-59	Professor/Magistério	NÃO	57	60	58,50	Aprovada
2	8	Cristiane Aparecida Alcantara	021.352.491-06	Professor/Magistério	NÃO	46,57	50	48,29	Aprovada
3	11	Maria da Penha de Sousa	621.891.581-68	Professor/Magistério	NÃO	57	30	43,50	Desclassificada
4	6	Ismael de Areias Cruz	016.323.133-83	Professor/Magistério	NÃO	43,17	40	41,59	Desclassificado
5	9	Rosane de Fatima Hionton	968.653.501-20	Professor/Magistério	NÃO	29,25	45	37,13	Desclassificada
6	1	Silvana Strege	020.588.461-09	Professor/Magistério	NÃO	18	45	31,50	Desclassificada
7	20	Maria de Lourdes Prado	025.871.379-85	Professor/Magistério	NÃO	18	40	29,00	Desclassificada

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JANETE MARINS FREDUCZWSKI
Presidente da Comissão de Contagens de Pontos e Atribuição de Classes de Aula

Publicado por:
Everson Ceser Konzen
Código Identificador:1EE2F55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE ATA DE LEILÃO PÚBLICO

Documento expedido com FÉ PÚBLICA, Decreto Federal Nº 21.981/32
- válido somente no original sem emendas ou rasuras -

Vendedor	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA** Data do Leilão**: 30/04/2014**						
CNPJ	01.310.49901.310.499/0001-04			Insc. Estadual	-x-		
Endereço	Avenida Marechal Candido Rondon s/nº - centro						
Local do leilão	Pátio da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo – centro urbano da cidade						
Cidade	Cláudia	Estado	MT	Cep	78.540-000	Tel	(66) 3546.3100
Ordem de Venda	Aviso de Licitação de Leilão Público nº 001/2014 - publicado no Diário Oficial do Estado de MT de 14/04/2014 – página 222.						

ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA, Leiloeiro Rural e Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso, portador da Credencial nº 033/2004/Famato e Matrícula nº 013/2008/Jucemat, devidamente nomeado e autorizado pela Prefeitura Municipal na forma da legislação vigente: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 21.981/32, IN nº 17/2013/DREI e pelo Edital do Leilão e demais legislação pertinente aplicáveis, **CERTIFICA** o resultado alcançado com o leilão oficial de bens móveis diversos vendidos no estado em que se encontram, conforme lotes relacionados abaixo, anexando uma cópia original das **Nota de Arrematação em Leilão Público** dos lotes negociados e que contém os dados indispensáveis do evento, bem como, a ATA circunstanciada. Um despachante da cidade esteve presente no leilão com o objetivo de realizar os procedimentos no sentido de efetivar as transferências de propriedade aos respectivos arrematantes dos veículos vendidos.xxxxxx
O presente leilão foi realizado de forma hibrida, ou seja, presencial e on-line pela Internet, portal www.kleiberleiloes.vlance.com.br, tendo ocorrido alguns lances on-line mais nenhum deles foi vencedor. xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- TOTAL DA AVALIAÇÃO DE 16 LOTES ..... R$ 127.600,00
- TOTAL GERAL ARRECADADO ..... R$ 123.200,00
(cento e vinte e três mil e duzentos reais), valor total representado por deposito direto em conta e cheques caução, cujos emitentes depositarão o valor da respectiva arrematação direto na conta leilão, Banco do Brasil, agência 5911-0, conta corrente 49.022-9, resgatando posteriormente o cheque dado. Somente após a comprovação do pagamento/deposito pelos Arrematantes, a Prefeitura deve liberar a retirada dos bens.xxxxxxxxxxxxxxx
Segue apresentação dos lotes vendidos, avaliação e valor da venda: xxxxxxxxxx
Lote 01 – **SUCATA SEM DOCUMENTO**: Avaliação **R$ 300,00** ..... **Vendido por R$ 300,00**
- 01 Ambulância Iveco Turbo Daily, **JZW-5318**, motor parcial, sem rodas/pneus/bancos etc, número do chassi será recortado, parado. xxxxxxxxxxxxxx

01/03

Lote 02 – **SUCATA SEM DOCUMENTO**: Avaliação **R$ 1.300,00** ..... **Vendido por R$ 1.300,00**
- 01 Ford Versailles, **ANY-0030**, 2 portas, banco só do motorista, cor prata, recebido em doação, número do chassi será recortado, parado. xxxxxxxxxxxxxxxxx
Lote 03 – **SUCATA SEM DOCUMENTO**: Avaliação **R$ 1.300,00** ..... **Vendido por R$ 1.300,00**
- 01 Fiat Uno, **BQG-5154**, 2 portas, cor vermelha, recebido em doação, número do chassi será recortado, parado. xxxxxxxx
Lote 04 – **SUCATA SEM DOCUMENTO**: Avaliação **R$ 3.000,00** ..... **Vendido por R$ 3.000,00**
- 01 Volks Golf, **APN-3210**, 4 portas, banco só do motorista, cor prata, recebido em doação, número do chassi será recortado, parado. xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Lote 05 – **SUCATA SEM DOCUMENTO**: Avaliação **R$ 3.000,00** ..... **Vendido por R$ 2.000,00**
- 01 Engesa 4, tipo jeep, sem identificação, motor à álcool, número do chassi será recortado, parado. xxxxxxxxxxxxxxxxx
Lote 06 – 01 Veículo Volks Parati, ano 1995, chassis 9BWZZZ30ZSP096727, placa **KAS-1399**, 2 portas, interior péssimo, parado. Avaliação **R$ 1.700,00** ..... **Vendido por R$ 1.700,00**
Lote 07 – 01 Veículo Volks Gol, ano 2000/01, chassis 9BWCA05Y91T078484, placa **JZS-5657**, 2 portas, interior péssimo, parado. Avaliação **R$ 1.100,00** ..... **Vendido por R$ 1.100,00**
Lote 08 – 01 Veículo Volks Kombi, ano 2009, chassis 9BWMF07X09P026529, placa **NJI-2925**, motor/caixa de câmbio fora desmontado, faltando peças diversas. Avaliação **R$ 7.000,00** ..... **Vendido por R$ 7.200,00**
Lote 09 – 01 Veículo Fiat Doblô, flex, ambulância, ano 2008, placa **NJC-7106**, chassis 9BD22315582013720, rodando. Avaliação **R$ 10.000,00**..... **Vendido por R$ 10.000,00**
Lote 10 – 01 Veículo Fiat Uno Mille Way, flex, ano 2009/10, placa **NJG-7455**, chassis 9BD15844AA6278470, 4portas, rodando. Avaliação **R$ 10.000,00** ..... **Vendido por R$ 10.500,00**
Lote 11 – 01 Veículo Fiat Uno Mille Way, flex, ano 2012/13, placa **NUA-4223**, chassis 9BD15844AD6707093, 4portas, rodando. Avaliação **R$ 11.300,00** ..... **Vendido por R$ 14.000,00**
Lote 12 – 01 Ambulância Mercedes Benz Sprinter, ano 1998, placa **AID-9613**, chassis 8AC690331WA520867, parou funcionando. Avaliação **R$ 7.900,00** ..... **Vendido por R$ 6.600,00**
Lote 13 – 01 Ônibus Mercedes Benz 1620, ano 1996, chassis 9BM384087TB093756, placa **KPC-5398**, pneus serão trocados por outras mais usados, parou rodando. Avaliação **R$ 13.000,00** ..... **Vendido por R$ 13.000,00**
OBS – número do motor deve ser remarcado, sendo por conta e risco do arrematante.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Lote 14 – 01 Ônibus Mercedes Benz 1620, ano 1994, chassis 9BM384087RB029929, placa **LAF-3007**, pneus serão trocados por outras mais usados, parou rodando. Avaliação **R$ 11.000,00** ..... **Vendido por R$ 14.000,00**
Lote 15 – 01 Ônibus Volks Comil Bello, ano 2003, placa **JZP-5535**, chassis 9BWFD52R93R308894, rodando. xxxxxxxxxxxx
Avaliação **R$ 19.000,00** ..... **Vendido por R$ 19.200,00**
Lote 16 – 01 Caminhão VW 16.170 BT, ano 1998/99, chassis 9BWYTAGF6WRB12258, placa **JYX-9976**, toco, problemas bomba injetora, parou rodando, com compactador de lixo Planalto. Avaliação **R$ 26.700,00** ..... **Vendido por R$ 18.000,00**
Fato relevante 1: os lotes 05, 12 e 16 não obtiveram lances no decurso normal do leilão, tanto presencial como on-line, e em nova tentativa como repasse, recebeu ofertas de lances como "condicional", e no ato, após analise pela comissão responsável e pelo Prefeito Municipal foi homologada a venda pela melhor oferta de lance com a devida autorização. O procedimento levou em consideração o ágio alcançado nos demais lotes vendidos, o grande público presente no leilão, e que a continuar com os bens no estado atual que necessariamente passaria por uma nova reavaliação e leilão, representaria uma depreciação muito maior e porque o preço ofertado não caracteriza preço vil, e assim sendo, a pequena redução/desconto do valor dos referidos lotes não representam prejuízo aos cofres municipais, ao contrário, ficou prevalecendo o relevante interesse público na alienação. xxxxxxx
Arrematantes do leilão identificados na Nota de Arrematação em Leilão Público.x.x.x.x.x.x.x.x.x
Lotes 01 e 12 – RONILTON PEREIRA DA SILVA, CPF 395.420.411-87 de Várzea Grande/MTxxxxxx
Lotes 02, 03, 04, 06 e 07 – ADILTON PEREIRA DA SILVA, CPF 352.357.211-87352.357.211-87 de Cuiabá/MTxxxxx
Lote 05 – RONI DE SOUZA MARTINS, CPF 518.337.350-72518.337.350-72 de Várzea Grande/MTxxxxxxxxxxxxxxx
Lote 08 – GONÇALVES ALVES DE OLIVEIRA, CPF 496.558.091-53496.558.091-53 de Cuiabá/MTxxxxxxxxxxxxxxx
Lote 09 – GENIVALDO BORGES, CPF 931.080.521-87931.080.521-87 de Lucas do Rio Verde/MTxxxxxxxxxxxxxxx

Lote 10 – LUCAS AÉCIO CARDOSO, CPF 017.821.651-85017.821.651-85 de Sinop/MTxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Lotes 11 e 16 – ADAIR GOMES DE MENEZES, CPF 604.417.471-91 de Colíder/MTxxxxxxxxxxxxxx
Lote 13 – ODILSON EPIFANIO DA SILVA, CPF 304.438.571-72 de Cuiabá/MTxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

02/03

Lote 14 – LEANDRO CARNIO OKAZAKI, CPF 947.041.391-15947.041.391-15 de Cláudia/MTxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Lote 15 – EDUARDO ITSUO SAITO, CPF 314.571.851-72314.571.851-72 de Cuiabá/MTxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Compareceram no leilão inúmeros licitantes de várias regiões e devidamente habilitados na forma da exigência contida no Edital, ofereceram seus lances publicamente de livre e espontânea vontade.xxxx
Estiveram presentes e acompanhando todo o desenvolvimento do leilão o Presidente da Comissão Sr. OLDEMAR IVANIO ORTIZ e os Membros VALTECIR FIDELIS DE OLIVEIRA e o suplente EDER NATALICIO WENTIZ, o Senhor Prefeito Municipal JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, além de inúmeros servidores municipais. xxxxxxx
A Prefeitura Municipal não teve despesas ou reembolsos com o Leiloeiro e nem pagou comissão.xxxx
Neste ato o Comitente Vendedor dá plena e rasa quitação quanto ao acerto de contas e trabalho do Leiloeiro. Não havendo recursos ou interpelações de nenhuma espécie até o fechamento do leilão, encerrei a presente ATA expedida por Certidão que assino com fé de oficial para seus devidos fins e efeitos.

Cláudia /MT, 30 de abril de 2013. xxxxxxxxxxxxx

ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA
Leiloeiro Rural
Leiloeiro Público Oficial

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:162D4B2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR N° 027 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 027

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO PROVA PRÁTICA E APTIDÃO FÍSICA
A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Comodoro – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;
Considerando a aplicação das provas práticas e do teste de aptidão física no dia 27 de abril de 2014,
RESOLVE:
I – Divulgar a nota da prova prática e do teste de aptidão física dos candidatos participantes;
II – Divulgar a listagem da classificação da prova prática dos candidatos aprovados com vaga e cadastro reserva do Concurso Público nº. 001/2014 conforme este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.;
III – Informar aos candidatos interessados em interpor recursos relativos à classificação da Prova Prática e do Teste de Aptidão Física que os mesmos poderão fazê-lo nos dias 05 e 06/05/2014. Os recursos deverão ser protocolados on-line pelo site www.acpi.com.br, bastando clicar no link Recurso para acesso ao formulário e seguir as instruções ali contidas.

Comodoro - MT, em 02 de maio de 2014.

ADEJANES DE ARAÚJO SILVA
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público
Nº 001/2014

NOTA DA PROVA PRÁTICA E APTIDÃO FÍSICA

17 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
#	Candidato	Inscrição	Identidade	Nota
1	ANDRE BONIFACIO BALLACHK	00134	25950762	9,00
2	DAIANE ALVES MADURO	00948	25975919	3,90
3	LINDONEI DE OLIVEIRA ZAIAZ	00147	19246587	6,90
4	NAJARA MENDES RODRIGUES	00381	0970918	9,90
5	THACIONEY JUNNO LIMA PEREIRA	00880	22603751	9,95
42 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
#	Candidato	Inscrição	Identidade	Nota
1	BENEDITA APARECIDA DE JESUS	01198	12491462	6,00
2	CLEITON WILLIAM SMANIOTTO DE OLIVEIRA	02091	100937441	5,00
3	ELAINE DE SÁ PINATTI	01226	1698763-2	6,90
4	THALISSA KRIGNL CAPELETTI	01999	3094996521	9,05
46 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)				
#	Candidato	Inscrição	Identidade	Nota
1	ADRIANA DOS SANTOS FLORENCIO	01005	14468212	8,00
2	ADRIANA MARIANO DE FARIAS	01008	1909478-7	0,00
3	ANA MARIA MARQUES	02060	14896176	10,00
4	CLAIR DE SOUZA	01613	2051885-4	13,50
5	DAIANA SOARES GONÇALVES	01098	20215681	6,50
6	ELAINE CRISTINA DA SILVA	00651	12036811	16,00

7	ELIANE MARIA DOS SANTOS	02082	1571731-3	10,50
8	ENEIS DOLORES AMADOR	01767	12797952	16,00
9	FATIMA ANTUNES BICALHO	01510	14908387	10,50
10	HELLEN DAYANE FALCÃO	01007	000824574	16,50
11	ITAMIRA MARIA DORRIGON	01887	163160	0,00
12	JOSIANE GURALSKI	01790	17418631	0,00
13	LEIDIANE APOLINÁRIO LOURENÇO	01899	000884072	0,00
14	LETIANE SANTOS MADEIRA LISSARACA	01122	19059809	16,00
15	MARCELA FELLER DOS ANJOS	01199	19183224	13,00
16	MARCIA DOS SANTOS BRAGA	01390	18966659	9,00
17	MIRIAM DIAS NUNES	01700	1518943/0	10,50
18	RENILDA AZEVEDO DA SILVA CASTRO	01578	000658623	15,50
19	TATIANE APARECIDA PAULA CHASSOT	01465	2417885-3	10,00
47 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)				
#	Candidato	Inscrição	Identidade	Nota
1	CARLOS PINHEIRO DE SOUZA	00847	589732	0,00
2	EDENILSON URUP TOSSUE	00066	25521381	15,50
50 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PA MACUCO (SAÚDE)				
#	Candidato	Inscrição	Identidade	Nota
1	CLODOALDO JARDIM DE OLIVEIRA	00070	0529864-4	13,50
2	SONIA FERREIRA SILVA	00355	12710997	4,00
51 - AUX.DE SERVIÇOS GERAIS-DISTRITO DE NOROAGRO(SAÚDE)				
#	Candidato	Inscrição	Identidade	Nota
1	GIUSIANE DA SILVA MARCOLINA DOS SANTOS	01521	19060491	14,50
52 - GARI (MASCULINO)				
#	Candidato	Inscrição	Identidade	Nota
1	ALEXANDRE JOAO BRUGNERA	00524	738047	0,00
2	AMADO JOSE PINHEIRO	02052	1581562-5	0,00
3	DARCI ALVES PEREIRA	01443	759684	9,50
4	FAGNER DA CRUZ OLIVEIRA	01822	001052927	9,00
5	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	00031	000878582	11,00
6	OTAVIO TEODORO DA SILVA	00354	2339073-5	5,50
53 - JARDINEIRO				
#	Candidato	Inscrição	Identidade	Nota
1	JOSE APARECIDO MUNIZ DE ARAUJO	01653	912901	3,10
56 - MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS				
#	Candidato	Inscrição	Identidade	Nota
1	JOSE PEREIRA FERREIRA.	02093	926532	5,00
2	TIAGO DE BASTIANE	00934	1587759	8,00
57 - MOTORISTA DE VEÍC.PESADO(ÔNIBUS ESC.)COL.DOS MINEI				
#	Candidato	Inscrição	Identidade	Nota
1	FABIO FERREIRA DE FREITAS	00943	348976	9,25
2	JONAS CORREA DA SILVA	01695	951197	8,79
58 - OPERADOR DE MOTO NIVELADORA (PATROL)				
#	Candidato	Inscrição	Identidade	Nota
1	LEONARDO BARRETO DA SILVA	00874	1131283	8,95
2	WANDERSON CARDOSO DA SILVA	01540	15315487	10,00
60 - SERVENTE DE OBRAS				
#	Candidato	Inscrição	Identidade	Nota
1	SEBASTIÃO FERNANDES DA COSTA	00152	0581420-0	10,00
64 - AGENTE LEGIS.DE RECEP.E TELEF.-CÂMARA MUNICIPAL				
#	Candidato	Inscrição	Identidade	Nota
1	ALESSANDRA HOFFMANN DOS SANTOS	01583	4062280451	8,00

CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - PREFEITURA COMODORO

CLASSIFICAÇÃO PROVA PRÁTICA E APTIDÃO FÍSICA

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (17)		3	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	NAJARA MENDES RODRIGUES	00381	7,00	9,90	0,00	8,45	APR
2	ANDRE BONIFACIO BALLACHK	00134	7,75	9,00	0,00	8,38	APR
3	THACIONEY JUNNO LIMA PEREIRA	00880	6,25	9,95	0,00	8,10	APR
4	LINDONEI DE OLIVEIRA ZAIAZ	00147	6,00	6,90	0,00	6,45	RES
5	DAIANE ALVES MADURO	00948	6,75	3,90	0,00	5,33	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (42)		4	4	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	THALISSA KRIGNL CAPELETTI	01999	7,00	9,05	0,00	8,03	APR
2	BENEDITA APARECIDA DE JESUS	01198	7,00	6,00	0,00	6,50	APR
3	CLEITON WILLIAM SMANIOTTO DE OLIVEIRA	02091	7,50	5,00	0,00	6,25	APR
4	ELAINE DE SÁ PINATTI	01226	5,50	6,90	0,00	6,20	APR
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) (46)		6	12	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	LETIANE SANTOS MADEIRA LISSARACA	01122	8,50	16,00	0,00	12,25	APR
2	HELLEN DAYANE FALCÃO	01007	8,00	16,50	0,00	12,25	APR
3	RENILDA AZEVEDO DA SILVA CASTRO	01578	7,00	15,50	0,00	11,25	APR
4	ENEIS DOLORES AMADOR	01767	6,50	16,00	0,00	11,25	APR
5	MARCELA FELLER DOS ANJOS	01199	9,00	13,00	0,00	11,00	APR
6	ELAINE CRISTINA DA SILVA	00651	6,00	16,00	0,00	11,00	APR
7	CLAIR DE SOUZA	01613	7,00	13,50	0,00	10,25	RES
8	FATIMA ANTUNES BICALHO	01510	8,50	10,50	0,00	9,50	RES
9	ANA MARIA MARQUES	02060	8,50	10,00	0,00	9,25	RES
10	ELIANE MARIA DOS SANTOS	02082	7,50	10,50	0,00	9,00	RES
11	MIRIAM DIAS NUNES	01700	7,50	10,50	0,00	9,00	RES
12	TATIANE APARECIDA PAULA CHASSOT	01465	7,00	10,00	0,00	8,50	RES
13	ADRIANA DOS SANTOS FLORENCIO	01005	8,50	8,00	0,00	8,25	REP
14	MARCIA DOS SANTOS BRAGA	01390	7,50	9,00	0,00	8,25	REP
15	DAIANA SOARES GONÇALVES	01098	8,50	6,50	0,00	7,50	REP

16	ITAMIRA MARIA DORRIGON	01887	8,50	0,00	0,00	4,25	REP
17	JOSIANE GURALSKI	01790	7,50	0,00	0,00	3,75	REP
18	ADRIANA MARIANO DE FARIAS	01008	7,00	0,00	0,00	3,50	REP
19	LEIDIANE APOLINÁRIO LOURENÇO	01899	6,50	0,00	0,00	3,25	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO) (47)		4	1	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	EDENILSON URUP TOSSUE	00066	6,50	15,50	0,00	11,00	APR
2	CARLOS PINHEIRO DE SOUZA	00847	8,00	0,00	0,00	4,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PA MACUCO (SAÚDE) (50)		1	1	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	CLODOALDO JARDIM DE OLIVEIRA	00070	7,50	13,50	0,00	10,50	APR
2	SONIA FERREIRA SILVA	00355	5,50	4,00	0,00	4,75	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUX.DE SERVIÇOS GERAIS-DISTRITO DE NOROAGRO(SAÚDE)(51)		1	1	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	GIUSIANE DA SILVA MARCOLINA DOS SANTOS	01521	8,50	14,50	0,00	11,50	APR
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
GARI (MASCULINO) (52)		2	1	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
GARI (MASCULINO) (52)		2	1	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	00031	8,50	11,00	0,00	9,75	APR
2	FAGNER DA CRUZ OLIVEIRA	01822	8,50	9,00	0,00	8,75	REP
3	DARCI ALVES PEREIRA	01443	8,00	9,50	0,00	8,75	REP
4	OTAVIO TEODORO DA SILVA	00354	5,50	5,50	0,00	5,50	REP
5	ALEXANDRE JOAO BRUGNERA	00524	8,50	0,00	0,00	4,25	REP
6	AMADO JOSE PINHEIRO	02052	5,50	0,00	0,00	2,75	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
JARDINEIRO (53)		2	1	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JOSE APARECIDO MUNIZ DE ARAUJO	01653	6,00	3,10	0,00	4,55	REP
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS (56)		1	2	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	TIAGO DE BASTIANE	00934	7,00	8,00	0,00	7,50	APR
2	JOSE PEREIRA FERREIRA.	02093	9,50	5,00	0,00	7,25	RES
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MOTORISTA DE VEÍC.PESADO(ÔNIBUS ESC.)COL.DOS MINEI(57)		1	2	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	FABIO FERREIRA DE FREITAS	00943	6,50	9,25	0,00	7,88	APR
2	JONAS CORREA DA SILVA	01695	6,00	8,79	0,00	7,40	RES
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
OPERADOR DE MOTO NIVELADORA (PATROL) (58)		1	2	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	WANDERSON CARDOSO DA SILVA	01540	7,50	10,00	0,00	8,75	APR
2	LEONARDO BARRETO DA SILVA	00874	8,00	8,95	0,00	8,48	RES
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
SERVENTE DE OBRAS (60)		2	1	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	SEBASTIÃO FERNANDES DA COSTA	00152	6,50	10,00	0,00	8,25	APR
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE LEGIS.DE RECEP.E TELEF.-CÂMARA MUNICIPAL (64)		1	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ALESSANDRA HOFFMANN DOS SANTOS	01583	6,50	8,00	0,00	7,25	APR

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MP=MédiadosPontos |AUS=Ausente | APR =Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:B634809C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO MÊS MARÇO

Balanço Orçamentário - Administração Direta							Exercício de 2014 Período: Janeiro à Março
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$	Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
RECEITAS CORRENTES	43.872.055,00	11.922.595,98	-31.949.459,02	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	63.144.376,09	21.790.217,57	-41.354.158,52
RECEITA TRIBUTARIA	6.908.000,00	984.501,74	-5.923.498,26	CRÉDITOS ESPECIAIS	824.500,96	824.500,96	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	660.000,00	72.616,44	-587.383,56	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	115.000,00	88.099,49	-26.900,51	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	395.652,12	395.652,12
RECEITA DE SERVIÇOS	500.000,00	72.579,93	-427.420,07	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	395.652,12	395.652,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.756.455,00	10.257.630,05	-24.498.824,95				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	932.600,00	447.168,33	-485.431,67				
RECEITAS DE CAPITAL	18.065.745,00	2.193.842,46	-15.871.902,54				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.065.745,00	2.193.842,46	-15.871.902,54				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	56.000,00	166,68	-55.833,32				

OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇ	56.000,00	166,68	-55.833,32				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.383.800,00	-1.052.433,90	2.331.366,10				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS	-3.383.800,00	-1.052.433,90	2.331.366,10				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	58.610.000,00	13.064.171,22	-45.545.828,78	Soma	63.968.877,05	23.010.370,65	-40.958.506,40
Déficits	5.358.877,05	9.946.199,43	4.587.322,38	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	63.968.877,05	23.010.370,65	-40.958.506,40	TOTAL	63.968.877,05	23.010.370,65	-40.958.506,40

CONFRESA, 31/03/2014

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:B32D05AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
132013

RETIFICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 966416-6/2014)

Adjudicamos Homologamos a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para atender a Diretoria de Atenção Secundária/Coordenadoria, Serviço Especial de Rede de Saúde Mental, sendo: 06 (seis) Residências Terapêuticas (RT´s); 03 (três) Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e 1(um) Serviço de Assistência Especializada –DST/HIV/AIDS e Hepatites virais, conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos.

LOTE 01 - FRUTAS - EMPRESA VENCEDORA: CIDADE VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.						
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3.000	kg	Abacaxi pérola, unidade com aproximadamente 1,2 kg, Recoberto com filme de PVC ou em sacola de rede, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 4,22	R$ 12.660,00
2	520	Kg	Abacate. Embalado em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 4,46	R$ 2.319,20
3	2000	Kg	Banana Maça, firme na penca. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 4,16	R$ 8.320,00
4	2000	Kg	Banana nanica, firme na penca. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 2,60	R$ 5.200,00
5	2.000	Kg	Banana prata, firme na penca. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 4,98	R$ 9.960,00
6	1.400	Kg	Banana da Terra, firme na penca. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 3,93	R$ 5.502,00
7	5000	Kg	Laranja pêra (tamanho médio/grande), embalada em sacola de rede, contendo aproximadamente 5,0 kg. Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 1,98	R$ 9.900,00
8	700	Kg	Limão Taiti (tamanho médio). Embalado em saco plástico transparente e resistente ou em sacola de rede, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 4,43	R$ 3.101,00
9	4000	Kg	Maça Nacional. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 5,08	R$ 20.320,00
10	3132	Kg	Mamão Formosa. Embalado em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 3,54	R$ 11.087,28
11	2000	Kg	Maracujá Fruta embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiquetas com identificação do produto e peso. Kg	IN NATURA	R$ 7,37	R$ 14.740,00
12	9.050	Kg	Melancia, unidade pesando aproximadamente 10,0 kg. Deve constar no produto etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 1,88	R$ 17.014,00
13	1700	Kg	Melão nacional, unidade pesando aproximadamente 2,6 kg. Embalado em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 5,75	R$ 9.775,00
14	300	Kg	Morango acondicionado em bandeja plástica transparente com tampa ou recoberto com filme plástico de PVC, contendo aproximadamente 250 g. Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 29,60	R$ 8.880,00
15	100	Kg	Pêssego nacional. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 8,0 kg (com aproximadamente 60 unidades). Deve constar na embalagem rótulo com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 16,40	R$ 1.640,00
16	3219	Unid	Tangerina Ponkan. (tamanho médio/grande), embalada em sacola de rede, contendo aproximadamente 5,0 kg. Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e	IN NATURA	R$ 5,06	R$ 16.288,14

			peso. Kg.			
17	120	Kg	Uva Itália, embalada em bandeja de isopor, recoberta com filme plástico de PVC, com aproximadamente 500 g. Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 11,84	R$ 1.420,80
18	120	Kg	Uva niágara, embalada em bandeja de isopor, recoberta com filme plástico de PVC, com aproximadamente 500 g. Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 12,10	R$ 1.452,00
VALOR TOTAL						**R$ 159.159,42**
LOTE 02 - TUBERCULOS - EMPRESA VENCEDORA: CIDADE VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.						
1	800	Kg	Batata doce rosada, lavada. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 2,53	R$ 2.024,00
2	2500	Kg	Batata inglesa, lavada. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 3,28	R$ 8.200,00
3	1500	Kg	Mandioca descascada, refrigerada (até 10º C, preferencialmente até 4º C), embalada á vácuo, em embalagem original do fabricante, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Pacote contendo 1,0 kg.	IN NATURA	R$ 5,05	R$ 7.575,00
VALOR TOTAL						**R$ 17.799,00**
LOTE 03 - LEGUMES - EMPRESA VENCEDORA: CIDADE VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.						
1	1000	kg	Abobrinha Brasileira verde. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 3,20	R$ 3.200,00
2	800	Kg	Abóbora cabotian, unidade com aproximadamente 2,3 kg. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 2,80	R$ 2.240,00
3	1000	Kg	Abóbora moranga, unidade com aproximadamente 3,9 kg. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 2,75	R$ 2.750,00
4	700	Kg	Berinjela, embalada em bandeja de isopor, recoberta com filme plástico de PVC, contendo aproximadamente 500 g (2 unidades grandes). Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 5,20	R$ 3.640,00
5	1200	Kg	Beterraba. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 3,30	R$ 3.960,00
6	2500	Kg	Cenoura. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 3,60	R$ 9.000,00
7	1500	Kg	Chuchu. Embalado em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 2,60	R$ 3.900,00
8	300	Kg	Jiló, embalado em bandeja de isopor, recoberta com filme plástico de PVC, com aproximadamente 350 g. Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 7,00	R$ 2.100,00
9	300	Kg	Maxixe, embalado em bandeja de isopor, recoberta com filme plástico de PVC, contendo aproximadamente 350 g. Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 6,30	R$ 1.890,00
10	780	Kg	Milho verde (espiga), limpo, sem palha, embalado em bandeja de isopor, recoberta com filme plástico de PVC, contendo aproximadamente 750 g (04 unidades). Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 6,90	R$ 5.382,00
11	290	Kg	Pepino japonês, embalado em bandeja de isopor, recoberta com filme plástico de PVC, contendo aproximadamente 500 g. Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 7,00	R$ 2.030,00
12	221	Kg	Quiabo, embalado em bandeja de isopor recoberta com filme plástico de PVC, com aproximadamente 400 g. Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. kg	IN NATURA	R$ 7,00	R$ 1.547,00
13	3000	Kg	Tomate para salada (tamanho médio/grande). Embalado em saco plástico transparente e resistente, com no máximo 2,0 kg em cada sacola, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 6,00	R$ 18.000,00
14	300	Kg	Vagem verde comum, embalada em bandeja de isopor, recoberta com filme plástico de PVC, com aproximadamente 400g. Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg	IN NATURA	R$ 7,87	R$ 2.361,00
VALOR TOTAL						**R$ 62.000,00**
LOTE 04 - CHEIRO VERDE - EMPRESA VENCEDORA: CIDADE VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.						
1	800	Kg	Alho, cabeça inteira, acondicionado em embalagem original do fabricante, de material de plástico resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Pacote contendo aproximadamente 200 g (04 cabeças).	IN NATURA	R$ 11,95	R$ 9.560,00
2	500	Kg	Cebola branca Nacional, com casca protetora. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 4,90	R$ 2.450,00
3	1600	Und	Cebolinha, maço grande, acondicionada em saco plástico individualizado, contendo identificação do produto, identificação e endereço do produtor. Unidade.	IN NATURA	R$ 7,00	R$ 11.200,00
4	300	Unid	Coentro, maço grande, acondicionado em saco plástico individualizado, contendo identificação do produto, identificação e endereço do produtor. Unidade.	IN NATURA	R$ 7,00	R$ 2.100,00
5	325	Kg	Pimentão verde, embalado em bandeja de isopor, recoberta com filme plástico de PVC, com aproximadamente 400 g (2 unidades grandes). Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 8,52	R$ 2.769,00
6	1560	Unid	Salsa, maço grande, acondicionada em saco plástico individualizado, contendo identificação do produto, identificação e endereço do produtor. Unidade.	IN NATURA	R$ 7,00	R$ 10.920,00
VALOR TOTAL						**R$ 38.999,00**
LOTE 05 - FOLHOSOS - EMPRESA VENCEDORA: CIDADE VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.						
1	500	Unid	Agrião, maço grande, acondicionado em saco plástico individualizado, contendo identificação do produto, identificação e endereço do produtor. Unidade.	IN NATURA	R$ 3,50	R$ 1.750,00
2	500	Unid	Alface mimosa, maço grande, acondicionada em saco plástico individualizado, contendo identificação do produto, identificação e endereço do produtor. Unidade.	IN NATURA	R$ 3,30	R$ 1.650,00
3	500	Unid	Alface americana, maço grande, acondicionada em saco plástico individualizado, contendo identificação do produto, identificação e endereço do produtor. Unidade.	IN NATURA	R$ 3,38	R$ 1.690,00
4	500	Kg	Couve brócolis, sem folhas, embalada em bandeja de isopor,	IN NATURA	R$ 7,18	R$ 3.590,00

			recoberta com filme de PVC, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.			
5	300	Kg	Couve-flor, embalada em bandeja de isopor, recoberta com filme de PVC, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 8,47	R$ 2.541,00
6	600	Unid	Couve-manteiga, maço grande, acondicionada em saco plástico individualizado, contendo identificação do produto, identificação e endereço do produtor. Unidade.	IN NATURA	R$ 2,83	R$ 1.698,00
7	250	Kg	Repolho verde. Embalado em filme PVC contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 3,04	R$ 760,00
8	600	Unid	Rúcula, maço grande, acondicionada em saco plástico individualizado, contendo identificação do produto, identificação e endereço do produtor. Unidade.	IN NATURA	R$ 3,70	R$ 2.220,00
VALOR TOTAL						**R$ 15.899,00**
LOTE 06 - OVOS - EMPRESA VENCEDORA: CIDADE VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.						
1	20000	Unid	Ovo de galinha branco, unidade pesando entre 49 e 54 g, tipo A, acondicionado em bandeja de plástico, original do fabricante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Unidade.	CAMPO VERDE	R$ 0,36	R$ 7.200,00
VALOR TOTAL						**R$ 7.200,00**
LOTE 07 - POLPAS - EMPRESA VENCEDORA: UGOLINI E CIA LTDA						
1	800	Fardo	Polpa de fruta sabor acerola, congelada (até - 12º C, preferencialmente até - 18º C), fardo com 12 embalagens de 100 gramas, em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo.	TERRA NOSSA	R$ 19,50	R$ 15.600,00
2	800	Fardo	Polpa de fruta sabor caju, congelada (até - 12º C, preferencialmente até - 18º C), fardo com 12 embalagens de 100 gramas, em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo.	TERRA NOSSA	R$ 19,50	R$ 15.600,00
3	800	Fardo	Polpa de fruta sabor goiaba, congelada (até - 12º C, preferencialmente até - 18º C), fardo com 12 embalagens de 100 gramas, em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo.	TERRA NOSSA	R$ 19,50	R$ 15.600,00
4	800	Fardo	Polpa de fruta sabor maracujá, congelada (até - 12º C, preferencialmente até - 18º C), fardo com 12 embalagens de 100 gramas, em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo.	TERRA NOSSA	R$ 21,50	R$ 17.200,00
VALOR TOTAL						**R$ 64.000,00**

Cuiabá/MT, 30 de abril 2014.

Adjudico e Homologo:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

RETIFICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 966416-6/2014)

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para atender a Diretoria de Atenção Secundária/Coordenadoria, Serviço Especial de Rede de Saúde Mental, sendo: 06 (seis) Residências Terapêuticas (RT´s); 03 (três) Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e 1(um) Serviço de Assistência Especializada –DST/HIV/AIDS e Hepatites virais, conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos.

LOTE 01 - FRUTAS - EMPRESA VENCEDORA: CIDADE VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.						
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3.000	kg	Abacaxi pérola, unidade com aproximadamente 1,2 kg, Recoberto com filme de PVC ou em sacola de rede, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 4,22	R$ 12.660,00
2	520	Kg	Abacate. Embalado em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 4,46	R$ 2.319,20
3	2000	Kg	Banana Maça, firme na penca. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 4,16	R$ 8.320,00
4	2000	Kg	Banana nanica, firme na penca. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 2,60	R$ 5.200,00
5	2.000	Kg	Banana prata, firme na penca. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 4,98	R$ 9.960,00
6	1.400	Kg	Banana da Terra, firme na penca. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 3,93	R$ 5.502,00
7	5000	Kg	Laranja pêra (tamanho médio/grande), embalada em sacola de rede, contendo aproximadamente 5,0 kg. Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 1,98	R$ 9.900,00
8	700	Kg	Limão Taiti (tamanho médio). Embalado em saco plástico transparente e resistente ou em sacola de rede, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 4,43	R$ 3.101,00
9	4000	Kg	Maça Nacional. Embalada em saco plástico transparente e	IN NATURA	R$ 5,08	R$ 20.320,00

			resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.			
10	3132	Kg	Mamão Formosa. Embalado em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 3,54	R$ 11.087,28
11	2000	Kg	Maracujá Fruta embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiquetas com identificação do produto e peso. Kg	IN NATURA	R$ 7,37	R$ 14.740,00
12	9.050	Kg	Melancia, unidade pesando aproximadamente 10,0 kg. Deve constar no produto etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 1,88	R$ 17.014,00
13	1700	Kg	Melão nacional, unidade pesando aproximadamente 2,6 kg. Embalado em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 5,75	R$ 9.775,00
14	300	Kg	Morango acondicionado em bandeja plástica transparente com tampa ou recoberto com filme plástico de PVC, contendo aproximadamente 250 g. Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 29,60	R$ 8.880,00
15	100	Kg	Pêssego nacional. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 8,0 kg (com aproximadamente 60 unidades). Deve constar na embalagem rótulo com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 16,40	R$ 1.640,00
16	3219	Unid	Tangerina Ponkan. (tamanho médio/grande), embalada em sacola de rede, contendo aproximadamente 5,0 kg. Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 5,06	R$ 16.288,14
17	120	Kg	Uva Itália, embalada em bandeja de isopor, recoberta com filme plástico de PVC, com aproximadamente 500 g. Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 11,84	R$ 1.420,80
18	120	Kg	Uva niágara, embalada em bandeja de isopor, recoberta com filme plástico de PVC, com aproximadamente 500 g. Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 12,10	R$ 1.452,00
VALOR TOTAL						**R$ 188.999,42**
LOTE 02 - TUBERCULOS - EMPRESA VENCEDORA: CIDADE VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.						
1	800	Kg	Batata doce rosada, lavada. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 2,53	R$ 2.024,00
2	2500	Kg	Batata inglesa, lavada. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 3,28	R$ 8.200,00
3	1500	Kg	Mandioca descascada, refrigerada (até 10º C, preferencialmente até 4º C), embalada á vácuo, em embalagem original do fabricante, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Pacote contendo 1,0 kg.	IN NATURA	R$ 5,05	R$ 7.575,00
VALOR TOTAL						**R$ 17.799,00**
LOTE 03 - LEGUMES - EMPRESA VENCEDORA: CIDADE VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.						
1	1000	kg	Abobrinha Brasileira verde. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 3,20	R$ 3.200,00
2	800	Kg	Abóbora cabotian, unidade com aproximadamente 2,3 kg. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 2,80	R$ 2.240,00
3	1000	Kg	Abóbora moranga, unidade com aproximadamente 3,9 kg. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 2,75	R$ 2.750,00
4	700	Kg	Berinjela, embalada em bandeja de isopor, recoberta com filme plástico de PVC, contendo aproximadamente 500 g (2 unidades grandes). Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 5,20	R$ 3.640,00
5	1200	Kg	Beterraba. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 3,30	R$ 3.960,00
6	2500	Kg	Cenoura. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 3,60	R$ 9.000,00
7	1500	Kg	Chuchu. Embalado em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 2,60	R$ 3.900,00
8	300	Kg	Jiló, embalado em bandeja de isopor, recoberta com filme plástico de PVC, com aproximadamente 350 g. Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 7,00	R$ 2.100,00
9	300	Kg	Maxixe, embalado em bandeja de isopor, recoberta com filme plástico de PVC, contendo aproximadamente 350 g. Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 6,30	R$ 1.890,00
10	780	Kg	Milho verde (espiga), limpo, sem palha, embalado em bandeja de isopor, recoberta com filme plástico de PVC, contendo aproximadamente 750 g (04 unidades). Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 6,90	R$ 5.382,00
11	290	Kg	Pepino japonês, embalado em bandeja de isopor, recoberta com filme plástico de PVC, contendo aproximadamente 500 g. Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 7,00	R$ 2.030,00
12	221	Kg	Quiabo, embalado em bandeja de isopor recoberta com filme plástico de PVC, com aproximadamente 400 g. Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. kg	IN NATURA	R$ 7,00	R$ 1.547,00
13	3000	Kg	Tomate para salada (tamanho médio/grande). Embalado em saco plástico transparente e resistente, com no máximo 2,0 kg em cada sacola, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 6,00	R$ 18.000,00
14	300	Kg	Vagem verde comum, embalada em bandeja de isopor, recoberta com filme plástico de PVC, com aproximadamente 400g. Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg	IN NATURA	R$ 7,87	R$ 2.361,00
VALOR TOTAL						**R$ 62.000,00**
LOTE 04 - CHEIRO VERDE - EMPRESA VENCEDORA: CIDADE VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.						
1	800	Kg	Alho, cabeça inteira, acondicionado em embalagem original do fabricante, de material de plástico resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Pacote contendo aproximadamente 200 g (04 cabeças).	IN NATURA	R$ 11,95	R$ 9.560,00
2	500	Kg	Cebola branca Nacional, com casca protetora. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 4,90	R$ 2.450,00
3	1600	Und	Cebolinha, maço grande, acondicionada em saco plástico	IN NATURA	R$ 7,00	R$ 11.200,00

			individualizado, contendo identificação do produto, identificação e endereço do produtor. Unidade.			
4	300	Unid	Coentro, maço grande, acondicionado em saco plástico individualizado, contendo identificação do produto, identificação e endereço do produtor. Unidade.	IN NATURA	R$ 7,00	R$ 2.100,00
5	325	Kg	Pimentão verde, embalado em bandeja de isopor, recoberta com filme plástico de PVC, com aproximadamente 400 g (2 unidades grandes). Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 8,52	R$ 2.769,00
6	1560	Unid	Salsa, maço grande, acondicionada em saco plástico individualizado, contendo identificação do produto, identificação e endereço do produtor. Unidade.	IN NATURA	R$ 7,00	R$ 10.920,00
VALOR TOTAL						**R$ 38.999,00**
LOTE 05 - FOLHOSOS - EMPRESA VENCEDORA: CIDADE VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.						
1	500	Unid	Agrião, maço grande, acondicionado em saco plástico individualizado, contendo identificação do produto, identificação e endereço do produtor. Unidade.	IN NATURA	R$ 3,50	R$ 1.750,00
2	500	Unid	Alface mimosa, maço grande, acondicionada em saco plástico individualizado, contendo identificação do produto, identificação e endereço do produtor. Unidade.	IN NATURA	R$ 3,30	R$ 1.650,00
3	500	Unid	Alface americana, maço grande, acondicionada em saco plástico individualizado, contendo identificação do produto, identificação e endereço do produtor. Unidade.	IN NATURA	R$ 3,38	R$ 1.690,00
4	500	Kg	Couve brócolis, sem folhas, embalada em bandeja de isopor, recoberta com filme de PVC, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 7,18	R$ 3.590,00
5	300	Kg	Couve-flor, embalada em bandeja de isopor, recoberta com filme de PVC, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 8,47	R$ 2.541,00
6	600	Unid	Couve-manteiga, maço grande, acondicionada em saco plástico individualizado, contendo identificação do produto, identificação e endereço do produtor. Unidade.	IN NATURA	R$ 2,83	R$ 1.698,00
7	250	Kg	Repolho verde. Embalado em filme PVC contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	IN NATURA	R$ 3,04	R$ 760,00
8	600	Unid	Rúcula, maço grande, acondicionada em saco plástico individualizado, contendo identificação do produto, identificação e endereço do produtor. Unidade.	IN NATURA	R$ 3,70	R$ 2.220,00
VALOR TOTAL						**R$ 15.899,00**
LOTE 06 - OVOS - EMPRESA VENCEDORA: CIDADE VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.						
1	20000	Unid	Ovo de galinha branco, unidade pesando entre 49 e 54 g, tipo A, acondicionado em bandeja de plástico, original do fabricante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Unidade.	CAMPO VERDE	R$ 0,36	R$ 7.200,00
VALOR TOTAL						**R$ 7.200,00**
LOTE 07 - POLPAS - EMPRESA VENCEDORA: UGOLINI E CIA LTDA						
1	800	Fardo	Polpa de fruta sabor acerola, congelada (até - 12º C, preferencialmente até - 18º C), fardo com 12 embalagens de 100 gramas, em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo.	TERRA NOSSA	R$ 19,50	R$ 15.600,00
2	800	Fardo	Polpa de fruta sabor caju, congelada (até - 12º C, preferencialmente até - 18º C), fardo com 12 embalagens de 100 gramas, em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo.	TERRA NOSSA	R$ 19,50	R$ 15.600,00
3	800	Fardo	Polpa de fruta sabor goiaba, congelada (até - 12º C, preferencialmente até - 18º C), fardo com 12 embalagens de 100 gramas, em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo.	TERRA NOSSA	R$ 19,50	R$ 15.600,00
4	800	Fardo	Polpa de fruta sabor maracujá, congelada (até - 12º C, preferencialmente até - 18º C), fardo com 12 embalagens de 100 gramas, em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo.	TERRA NOSSA	R$ 21,50	R$ 17.200,00
VALOR TOTAL						**R$ 64.000,00**

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 30 de abril 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:633EBE52

PREFEITURA MUNICIPAL
102013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG906896-5/2013

Adjudico e Homologo o **Lote 03** da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013,** cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BRITA Nº 01,02 Pó de Brita , Pedrisco e Pedra Rachão, para a segunda colocada, após desistência da primeira colocada:

LOTE	VENCEDORA	Objeto	Unid.	Qde.	Vlr.Unit.	Vlr. Total
3	BRITA GUIA LTDA	Pedrisco	TON	15.000	25,00	375.000,00

Cuiabá/MT, 05 de Maio de 2014

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:236C1CC8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 11 E 12/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2014.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaucha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LL COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.224.272/0001-51, com sede na RUA JORNALISTA ROBERTO JAQUES BRUNINI, Nº817 - QUADRA 01, LOTE 01 - SOBRELOJA - BAIRRO JD.EUROPA, neste ato representada por **LINALDO DA SILVA LUNA** brasileiro, empresário, RG Nº 428772 - SSP/MS e CPF Nº 436.811.821-91 residente à Rua PROJETADA 10, Quadra 20, Casa 9, Bairro SANTA AMALIA , CUIABÁ MT, CEP 78050-000**,** nas quantidades estimadas no **Item 2** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 018/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO
1.1. - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição material de consumo para atender a casa de apoio na cidade de Cuiabá-MT,** especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 018/2014**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:
Nome: LL COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 06.224.272/0001-51
Endereço: RUA JORNALISTA ROBERTO JAQUES BRUNINI, Nº817 - QUADRA 01, LOTE 01 - SOBRELOJA - BAIRRO JD.EUROPA
CEP: 78.065-400 **Cidade/Estado:** Cuiaba-MT

2.2 - Descrição, Quantidade e itens Registrados:

Item	Descrição	Quant	Unid.	Marca	Valor unit	R$ total
1	CALDO DE CARNE	252	UNID	MAGGI	0,65	163,80
2	MAIONESE 500G	108	UNID	CERES	5,50	594,00
3	AZEITONA 500G	108	UNID	CAMPO BELO	7,00	756,00
4	MILHO VERDE	108	UNID	JUSSARA	1,50	162,00
5	ERVILHA LATA	108	UNID	OLÉ	1,72	185,76
6	AMIDO DE MILHO 500G	48	UNID	KIMIMO	5,00	240,00
7	OVO CARTELA C/30	120	UNID	CAMPO VERDE	10,50	1.260,00
8	FRANGO INTEIRO	750	KG	SEARA	6,99	5.242,50
9	COSTELA SUINA	199	KG	ID	14,00	2.786,00
10	CARNE MOÍDA	234	KG	PICADÃO	8,99	2.103,66
11	BUCHO BOVINO	198	KG	ID	9,99	1.978,02
12	ACEM BOVINO	195	KG	ACEM	11,49	2.240,55
13	PERNIL SUINO	234	KG	ID	10,99	2.571,66

14	MUSCULO BOVINO	185	KG	ID	8,50	1.572,50
15	CONDIMENTOS	300	UNID	NATTY	1,00	300,00
16	LINGÜIÇA MISTA	139	KG	EXCELENCIA	8,99	1.249,61
17	PAPEL HIG 4X1	768	UNID	FOFINHO	5,50	4.224,00
18	PAPEL ALIMINIO 45 CM 7,5	72	UNID	THERMOPRAT	3,75	270,00
19	GUARDANAPOS	120	UNID	SANTPEL	2,00	240,00
20	PALITOS C/100	72	UNID	PARANA	1,00	72,00
21	FOSFOROS CX C/100	48	UNID	PARANA	2,50	120,00
22	COADOR Nº2	48	UNID	SERTANEJO	3,00	144,00
23	COADOR Nº1	48	UNID	ARTESANAL	2,25	108,00
24	COPOS DEC 200 ML 100X25	24	CX	PLASTIC	81,00	1.944,00
25	PRATOS DESC FESTA C/10	120	UNIDA	PLASTIC	2,25	270,00
26	ALCOOL GEL 500G START	60	UNID	START	5,25	315,00
27	ALCOOL 1 LT	60	UNID	COOPER ALCOOL	4,90	294,00
28	VASSOURA	48	UNID	BRALIMPIA	6,95	333,60
29	PÁ P/ LIXO C/ CABO	24	UNID	BRALIMPIA	2,50	60,00
30	LAMPADA 127 V 20W	120	UNID	OUROLUX	6,00	720,00
31	ESCOVA SANITARIA	72	UNID	POLARES	3,00	216,00
32	RODO DE PLAST 40 CM	48	UNID	BRALIMPIA	3,50	168,00
33	CABO PARA RODO	48	UNIDA	IMP	1,50	72,00
34	SABÃO EM PÓ 1 KG	120	UNID	OMO	8,00	960,00
35	SABÃO DE BARRA C/5	72	UNID	MINUANO	5,00	360,00
36	LAVA LOUÇA	180	UNID	IPE	1,50	270,00
37	DESIFETANTE 2L	120	UNID	BUFALO	4,25	510,00
38	FIGADO BOVINO	125	KG	ID	7,99	998,75
39	RABADA BOVINA	150	KG	ID	14,99	2.248,50
40	BACON	87	KG	SADIA	15,50	1.348,50
41	COLORAU 1KG	60	UNIDA	MIKA	15,00	900,00
42	CANJICA AMARELA 500G	96	UNID	DIODORO	1,40	134,40
43	FEIJÃO PRETO 1KG	180	UNID	DACASA	5,75	1.035,00
44	AGUA GALÃO DE 20LTS	240	UNID	PURISSIMA	9,00	2.160,00
45	VERDURAS E LEGUMES (ALFACE, TOMATE, CEBOLA, BATATA, CENOURA, SALSINHA, CEBOLINA, ETC)	12	UNID	ID	300,00	3.600,00
46	COXINHA DA ASA PCT	60	UNID	SEARA	11,99	719,40
47	GARRAFA TERMICA 1L	12	UNID	INVICTA	22,50	270,00
48	VASSOURA VASCULAR	36	UNID	IMP	17,90	644,40
49	LINGUIÇA CALABRESA	60	KG	SEARA	11,00	660,00
50	PALETA BOVINA FINA	12	KG	ID	9,50	114,00
51	PALETA BOVINA GROSSA	125	KG	ID	10,50	1.312,50
52	PONTA DE PEITO BOVINA	150	KG	ID	11,00	1.650,00
53	CARNE BOVINA PICADA	12	KG	ID	8,00	96,00
54	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	12	UNID	DONA BENTA	2,40	28,80
55	PANO DE COPA	12	UNID	FLESCHAN	3,50	42,00
56	AMACIANTE 2LT	96	UNID	MINUANO	5,50	528,00
57	PRESUNTO COZIDO	31	KG	SEARA	20,00	620,00
58	MASSA LASANHA 500G	60	UNID	DONA BENTA	5,75	345,00
59	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	55	KG	SCALA	27,00	1.485,00
60	LIMPA PEDRA	120	UND	BIOSTAR	3,50	420,00
61	COALA AROMATIZANTES 140ML	72	UNID	COALA	8,50	612,00
62	AGUA SANITARIA 2LTS	120	UNID	SUMMER	4,95	594,00
63	ESPONJA DE BANHO	72	UNID	FLASH	4,50	324,00
64	BETTANIM ESPONJA	96	UNID	BRILHUS	0,50	48,00
65	BOM BRIL 1001 UTILIDADES 60GR	96	UNID	BOMBRIL	2,00	192,00
66	LIMPA ALUMINIO 500ML	120	UNID	BIOSTAR	2,00	240,00
67	ALVEN AJANTE SIMILIAR AO VEJA PERF. NAT. FLORAL 1LT	60	UNID	VELA	8,50	510,00
68	SACO DE LIXO REFORÇADO 100LTS C/25	96	UNID	SUMMER	15,25	1.464,00
69	PANO MULTIUSO 40X38CM	48	UNID	FORT	4,75	228,00
70	SUAVE BUQUE DE SONHO 125G	144	UNID	LUX	2,00	288,00
71	CREME DENTAL MAXIMA PROTEÇÃO 180 GR	144	UNID	COLGATE	3,50	504,00
72	SODA CAÚSTICA 99 1KG	24	UNID	BELL	14,50	348,00
73	PÃO FRANCES	600	KG	IDEAL	8,57	5.142,00
74	ARROZ 5 KG	240	UNID	REI	10,75	2.580,00
75	FEIJÃO CARIOCA 1KG	240	UNID	BONARE	5,75	1.380,00
76	CAFÉ EXTRA FORTE VC 500G	144	UNID	3 CORAÇÕES	9,90	1.425,60
77	AÇUCAR 2KG	180	UNID	BARRALCOOL	4,90	882,00
78	SAL REFINADO	72	UNID	LEBRE	2,15	154,80
79	OLEO DE SOJA 900ML	240	UNID	SADIA	4,00	960,00
81	MAC TALHARIM 2 500G	96	PCT	RENATA	4,75	456,00
82	FARINHA DE TRIGO 1KG	48	UNID	ANACONDA	3,60	172,80
83	FARINHA DE MANDIOCA 500G	108	UNID	DIODORO	3,35	361,80
84	FARINHA DE MILHO	48	UNID	DIODORO	2,50	120,00
85	POLVILHO DOCE 500G	48	UNID	YOKI	4,50	216,00
86	ACHOCOLATADO 800G	48	UNID	NESTLE	11,50	552,00
87	FERMENTO EM PÓ 100G	48	UNID	ROYAL	2,50	120,00
88	AMACIANTE 2LT	96	UNID	MINUANO	5,00	480,00
89	MARGARINA C/ SAL 500G	96	UNID	SADIA	4,50	432,00
90	LEITE INTEGRAL 1LT	864	UNID	LACBOM	3,50	3.024,00
91	LEITE CONDENSADO 395G	72	UNID	MOCOCA	3,00	216,00
92	CREME DE CEBOLA 68G	48	UNID	MAGGI	4,25	204,00
93	CREME DE LEITE 300G	84	UND	NESTLE	4,00	336,00
94	COXA S/ COXA KG	288	UNID	SADIA	5,50	1.584,00
95	LINGUIÇA DE FRANGO	120	UNID	SADIA	11,49	1.378,80
96	COCO RALADO 100G	60	UNID	SOCOCO	3,75	225,00
97	LEITE DE COCO 200ML	60	UNID	SOCOCO	3,50	210,00
98	VINAGRE DE MAÇA 750ML	72	UNID	CASTELO	4,00	288,00
99	REFRESCO ABACAXI 1KG	120	UNID	QUALIMAX	4,90	588,00
100	EXTRATO TOMATE LT 340G	144	UNID	ELEFANTE	3,50	504,00
101	ADOÇANTE	72	UNID	DOCE MENOR	2,95	212,40
102	BISC CREAM CRAKER 400G	96	UNID	MABEL	4,75	456,00

103	BISC AGUA E SAL 400G	96	UNID	MABEL	4,75	456,00
104	BISC ROSQUINHA DE COCO 400G	96	UNID	MABEL	4,95	475,20
105	MILHO PIPOCA PREMIUM 500 GR	72	UNID	YOKI	3,50	252,00
106	MATTE LEÃO 250G	120	UNID	MATTE	4,95	594,00
107	TEMPERO C/ PIMENTA 1KG	60	UNID	ARISCO	7,75	465,00
108	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO	60	UNID	IMP	1,00	60,00
109	PEITO DE FRANGO KG	255	UNID	SADIA	8,49	2.164,95
110	AE MULT INSET EMBSUPER ECONOMICO 630 ML	72	UNID	SBP	14,50	1.044,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
3.1. – O órgão gerenciador desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a Secretaria Municipal de Saúde.

4. VALIDADE DA ATA
4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses,** podendo ser prorrogadanos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS
5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.
5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.
5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 018/2014**, seus anexos e a proposta da contratada.
5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Gaúcha do Norte-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Gaúcha do Norte-MT, 16 de Abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Gaucha do Norte
NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
Prefeito Municipal

LL Comercio de Mercadorias e Serviços LTDA – ME
LINALDO DA SILVA LUNA
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:
_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2014.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaucha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LEME COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.245.523/0001-84, estabelecida na cidade de Gaúcha do norte, Estado de Mato Grosso, situada na AV. Brasil nº 1298 centro, neste ato representada por **HUMBERTO SINIVALDO BUQUE LEME**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do norte, Estado de Mato Grosso, portador da Carteira de Identidade nº 7.965.400-9 SSP/MT e do CPF nº 875.534.578-68**,** nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 020/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO
1.1. - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para entrega diária e de forma parcelada, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital Pregão Presencial nº. 020/2014**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:
Nome: LEME COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-EPP.
CNPJ: 06.245.523/0001-84
Endereço: AV. Brasil nº 1298 centro
CEP: 78.875-000 **Cidade/Estado:** Gaúcha do norte-MT
Representante Legal: Humberto sinivaldo Buque leme
RG: 7.965.400-9 SSP/MT **CPF:** 875.534.578-68

2.2 - Descrição, Quantidade e itens Registrados:

ITEM	QNDT	UND	EMBAL	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R$ UNT	R$ TOTAL
1	3410	UNID	FRASCO DE 1 lt	AGUA SANITARIA	QBOA	R$ 2,99	R$ 10.195,90
2	120	LATA	LATA 400GR	ACHOCOLATADO	TODDY/NESCAU/ZAELI	R$ 7,77	R$ 932,40
3	2300	PCT	PCT 2 KG	AÇUCAR		R$ 4,40	R$ 10.120,00
4	20	UND.	UNIDADE	ADOÇANTE EM PÓ DE FORNO E FOGÃO 500G	TAL E QUAL	R$ 39,99	R$ 799,80
5	3010	UNID	FRASCO DE 5 LT	AGUA SANITARIA	QBOA	R$ 12,69	R$ 38.196,90
6	500	UNID	FRASCO DE 5 LT	AMACIANTE	YPE/QBOA	R$ 19,10	R$ 9.550,00
7	35	UNID	UNIDADE	AVENTAL 1MTX64CM		R$ 27,90	R$ 976,50
8	20	UND.	UNIDADE	BACIA DE 3,3 LT	RAINHA	R$ 4,90	R$ 98,00
9	210	UNID	UNIDADE	BALACHA SALGADA ÁGUA E SAL 800 GR	SABORELLE	R$ 8,60	R$ 1.806,00
10	50	UNID	MÉDIO, 14 LITROS	BALDE 14 LITROS	RAINHA/ERCAPLAST	R$ 11,49	R$ 574,50
11	30	UNID	GRANDE, 20 LITROS	BALDE PLASTICO 20 LT	PLASNEW/RAINHA	R$ 26,49	R$ 794,70
12	120	UNID	FORMATO 40 X 60 CM	BANDEJA PLASTICA DECORADA GRANDE	SUPER CRON	R$ 21,49	R$ 2.578,80
13	600	KG	KILO	BETERRABA		R$ 3,69	R$ 2.214,00
17	20	UNID	UNIDADE	SAL EM SACHE COM 2000 UNIDADES	JUNOR/KIORA	R$ 31,90	R$ 638,00
18	20	UNID	UNIDADE	ADOÇANTE C/1000 50 SACHES	JUNIOR/KIORA	R$ 54,99	R$ 1.099,80
19	1640	PCT	EMBALAGEM DE 500G	CAFÉ MOIDO TRADICIONAL	BRASILEIRO	R$ 9,45	R$ 15.498,00
21	20	UNID	30 LITROS	CAIXA DE ISOPOR TERMICA 30 LTS	ISOTERM/ICEBOX	R$ 48,45	R$ 969,00
22	20	UNID	50 LITROS	CAIXA DE ISOPOR TERMICA 50 LTS	ISOTERM/ICEBOX	R$ 63,90	R$ 1.278,00
23	60	PCT		CANJICA BRANCA	MIKA	R$ 3,15	R$ 189,00
24	960	KG	KILO	CARNE MOÍDA		R$ 11,40	R$ 10.944,00
25	550	KG	KILO	CEBOLA		R$ 3,74	R$ 2.057,00
26	360	KG	KILO	CENOURA		R$ 3,57	R$ 1.285,20
27	580	UND.	FRASCO DE 750 ML	CERA LIQUIDA	POLITRIZ	R$ 3,19	R$ 1.850,20
28	10	UNID	UNIDADE	CESTO C/ PEDAL 14 LT	RAINHA	R$ 27,90	R$ 279,00
29	50	UNID	72 LITROS	CESTO DE LIXO C/ PEDAL 72 LT C/ TAMPA	SAN REMO/RAINHA	R$ 179,00	R$ 8.950,00
30	50	UNID	60 LITROS	CESTO DE LIXO C/ PEDAL FECHADO 50 LT C/ TAMPA	PLASUTIL/RAINHA	R$ 149,00	R$ 7.450,00
31	100	UNID	30 LITROS	CESTO DE LIXO C/ PEDAL TELADO 30LT	RAINHA	R$ 56,90	R$ 5.690,00
32	587	CX	CAIXA C/ 10 SACHÊS	CHA CIDEIRA 10G	DR OETKER/LEAO	R$ 3,15	R$ 1.849,05
33	406	CX	CX C/ 10 SACHE	CHÁ DE CAMOMILA	DR OETKER/LEAO	R$ 3,15	R$ 1.278,90
35	90	CX	CX C/ 10 SACHE	CHÁ DE HORTELÃ	DR OETKER/LEAO	R$ 3,15	R$ 283,50
36	200	KG	KILO	CHUCHU		R$ 4,50	R$ 900,00
37	300	UNID	UNIDADE C/3 UND	COLHER SOBREMESA C/12 INOX	BACKER	R$ 18,95	R$ 5.685,00
38	55	UNID	MÉDIA, 12 LITROS	CONTEINER ORGANIZADOR 12 LT	RAINHA/RISCHIOTO	R$ 29,98	R$ 1.648,90
39	54	UNID	GRANDE, 20 LITROS	CONTEINER ORGANIZADOR 20 LT	RAINHA/RISCHIOTO	R$ 42,90	R$ 2.316,60
40	3620	PCT	PACOTE C/100 UND DE 180 ML	COPO DESCARTAVEL 180ML	KEROCOPO/COPOSUL/COPOBRAS	R$ 4,09	R$ 14.805,80
41	20	UNID	UNIDADE	CORANTE XADREZ	XADREZ/	R$ 3,25	R$ 65,00
42	20	PCT		CRAVO DA ÍNDIA	MIKA	R$ 2,29	R$ 45,80
43	17	UNID	UNIDADE	ESCOVA P/ UNHAS	BETTAMINN	R$ 4,49	R$ 76,33
44	20	UNID	UNIDADE	ESPUMADEIRA ALUMINIO Nº 14	ARAGUAIA	R$ 24,90	R$ 498,00
45	40	UND.	PACOTE 500G	FARINHA P/ KIBE	MIKA	R$ 3,94	R$ 157,60
46	320	PCT	PACOTE 1 G	FARINHA DE TRIGO	ALVALADE/UNIAO/BELARINA/ALLDAY	R$ 4,05	R$ 1.296,00
47	130	PCT		FARINHA DE MILHO - FUBÁ	CANARANA/MIKA	R$ 2,99	R$ 388,70
48	250	UNID	ROLO	FILME DE PVC TRANSPARENTE C/ 30 MT	GIOPACK/ROYALPACK	R$ 4,85	R$ 1.212,50
49	15	UNID	10 LITROS	FILTRO DE BARRO 10 LTS 4V	SÃO JOAO	R$ 137,00	R$ 2.055,00
50	45	UNID	UNIDADE ALUMINIO	FORMA P/ PÃO DE QUEIJO C/12	ANODILAR	R$ 47,90	R$ 2.155,50
51	24	UNID	UNIDADE	FOSFORO	FIATLUX/PARANA	R$ 2,97	R$ 71,28
52	15	UNID	ANTIADERENTE	FRIGIDEIRA ALUMINIO GROSSO N.24	TRAMONTINA/EURILAR/CONTINENTAL/GDIAS	R$ 89,00	R$ 1.335,00
53	80	PCT	PACOTE COM 50 FOLHAS	GUARDANAPO DE PAPEL 50F 23.5X22C	KITCHER/COQUETEL	R$ 1,99	R$ 159,20
54	50	UNID	UNIDADE	KIT C/3 POTES	RAINHA	R$ 7,99	R$ 399,50
55	300	UNID	UNIDADE	KIT COPO, PRATO E COLHER	SANTANA	R$ 6,99	R$ 2.097,00
56	820	KG	KILO	LARANJA		R$ 2,29	R$ 1.877,80
57	500	CX	EMBALAGEM DE 395G	LEITE CONDENSADO 395G	VENCEDOR/ITAMBE/PIRACANJUBA	R$ 4,24	R$ 2.120,00
58	200	UNID	UNIDADE	LIMPA AZULEJO 1 Lt	AZULIN	R$ 3,94	R$ 788,00
59	120	UNID	UNIDADE	LIMPA VIDRO	VEJA/QBOA	R$ 5,90	R$ 708,00
60	80	UND.	FRASCO DE 1 LT	LIMPEZA PESADA 1 Lt	VEJA	R$ 9,98	R$ 798,40

61	60	PCT	PACOTE	LOURO FOLHAS	MIKA	R$ 1,29	R$ 77,40
62	253	CX	CAIXA C/ 100 UND TAM M	LUVA DE PROCEDIMENTO	VOLK/TALGE	R$ 27,99	R$ 7.081,47
63	223	CX	CAIXA C/ 100 UND TAM G	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX	VOLK/TALGE	R$ 27,99	R$ 6.241,77
64	290	KG	KILO	MAMÃO PAPAYA		R$ 6,90	R$ 2.001,00
65	291	KG	KILO	MAMÃO FORMOSA		R$ 4,49	R$ 1.306,59
66	10	UNID	UNIDADE	MANGUEIRA E REGISTRO DE GÁS	ALIANÇA/YANES	R$ 23,99	R$ 239,90
67	120	KG	KILO	MARACUJA		R$ 6,90	R$ 828,00
68	55	KG	KILO	MUSSARELA		R$ 21,00	R$ 1.155,00
69	30	UNID	UNIDADE	PULVERIZADOR 735ML	GUARANY/ROSIL	R$ 7,98	R$ 239,40
70	30	UNID	UNIDADE	MARGARINA S/ SAL 500G	DELICATA/DORIANA	R$ 5,19	R$ 155,70
71	400	KG	KILO	MELÃO		R$ 5,90	R$ 2.360,00
72	110	PCT	PCT 500G	MILHO DE PIPOCA	MIKA	R$ 2,59	R$ 284,90
73	670	UNID	EMBALAGEM DE 900 ML	OLEO DE SOJA		R$ 3,89	R$ 2.606,30
74	200	PCT	PACOTE	OREGANO	MIKA	R$ 1,39	R$ 278,00
75	14880	UND.	UNIDADE	OVOS		R$ 0,59	R$ 8.779,20
76	2005	PCT	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO C/ 8 ROLOS C/ 60MT	MAIS FAMILIA	R$ 13,69	R$ 27.448,45
77	60	KG	KILO	PEPINO		R$ 3,75	R$ 225,00
78	20	UND.	UNIDADE	PILHA MÉDIA ALCALINA C/2	RAYOVAC	R$ 14,98	R$ 299,60
79	40	UNID	EMBALAGEM DE 1 KG	POLVILHO AZEDO	MIKA	R$ 11,34	R$ 453,60
80	60	UNID	EMBALAGEM DE 1 KG	POLVILHO DOCE	MIKA/CAIPIRA	R$ 8,98	R$ 538,80
81	70	KG	KG	PRESUNTO COZIDO S/ CAPA DE GORDURA	SEARA/SADIA	R$ 31,24	R$ 2.186,80
82	20	UND.	UNIDADE	PROTETOR SOLAR 40 FPS	RED APPLE	R$ 41,00	R$ 820,00
83	20	UND.	UNIDADE	PROTETOR SOLAR 50 FPS	RED APPLE	R$ 42,90	R$ 858,00
84	20	UNID	UNIDADE	RATOEIRA	ALTO GIRO	R$ 9,70	R$ 194,00
85	84	UNID	UNIDADE	RODO DE ESPUMA	MARANHAO	R$ 13,90	R$ 1.167,60
86	478	UNID	CX DE 3 KG	SABÃO EM PÓ	TIXAN	R$ 18,49	R$ 8.838,22
87	50	UNID	UNIDADE	SABONETE ANTIBACTERIANO	DETTOL/PROTEX	R$ 2,69	R$ 134,50
88	40	PCT	PACOTE	SAGU	MIKA	R$ 5,35	R$ 214,00
89	112	PCT	PACOTE DE 1 KG	SAL BRANCO		R$ 1,28	R$ 143,36
90	24	UNID	UNIDADE	SUPORTE P/ FILTRO CAFÉ	ERCAPLAST	R$ 7,29	R$ 174,96
91	30	UNID	UNIDADE	TEMPERO (SAZON)	AGINOMOTTO	R$ 3,77	R$ 113,10
92	31	UNID	UNIDADE	TOALHA DE MÃO	AMANDA/CORINA	R$ 5,99	R$ 185,69
93	150	UNID	PCT DE 100 UND	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/100 UNID		R$ 19,49	R$ 2.923,50
94	50	PCT	UNIDADE 20 METROS	VARAL DE AÇO 2º MT	VITORIA	R$ 7,90	R$ 395,00
95	20			VASSOURA ESFREGÃO	GUIRADO/MARANHAO	R$ 9,89	R$ 197,80
96	165	UNID	UNIDADE	VASSOURA PELO DE ANIMAL	MARANHAO	R$ 25,69	R$ 4.238,85
97	79	UNID	UNIDADE	VASSOURA PLASTICO P/ GRAMA GRANDE	NUTRIPLAN	R$ 16,90	R$ 1.335,10
98	560	UNID	EMBALAGEM DE 500 ML	VEJA VIDROS BIO ALCOOL C/ BOMBA	VEJA/BOMBRIL	R$ 13,99	R$ 7.834,40
99	90	UNID	UNIDADE	VINAGRE DE MAÇA	TOSCANO/SABORELLE	R$ 4,49	R$ 404,10
100	100	UNID	UNIDADE	OLEO AROMATIZANTE	COALA/CASTOR	R$ 11,90	R$ 1.190,00
TOTAL							R$ 280236,12

DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO – ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	QNDT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R$ UNT	R$ TOTAL
101	150	PCT	AÇÚCAR PCT DE 02 KG		R$ 4,40	R$ 660,00
102	60	KG	MILHO PIPOCA	MIKA	R$ 2,59	R$ 155,40
103	20	PCT	CRAVO	MIKA	R$ 2,29	R$ 45,80
104	130	PCT	CAFÉ EM PÓ (500G)	BRASILEIRO	R$ 9,45	R$ 1.228,50
105	50	PCT	CAFÉ EM PÓ (250G)	BRASILEIRO	R$ 4,75	R$ 237,50
106	16	PCT	CANELA EM PÓ	MIKA	R$ 1,30	R$ 20,80
107	10	UND	ISQUEIRO GRANDE	BIC	R$ 4,19	R$ 41,90
108	10	PCT	FOSFORO 10X1	FIATLUX/PARANA	R$ 2,52	R$ 25,20
109	40	UND	POLPA DE FRUTA MARACUJA (500ML)	SABORELLE	R$ 9,90	R$ 396,00
110	40	PCT	FILTRO P/ CAFÉ	MELITA/ITAMARATY	R$ 3,99	R$ 159,60
111	110	PCT	SACO DE LIXO (50LITROS) PCT C/10 UND	GIOPACK	R$ 2,70	R$ 297,00
112	20	PCT	SACO DE LIXO (100LITROS) PCT C/5 UND	GIOPACK	R$ 2,70	R$ 54,00
113	25	ROLO	PLASTICO FILME	WYDA	R$ 4,40	R$ 110,00
115	150	UND	COPO DESCARTÁVEL PEQUENO (P/ CAFÉZINHO)PCT C/ 100 UND	KEROCOPO/COPAZA/COPOSUL	R$ 2,25	R$ 337,50
TOTAL						**R$ 3.769,20**

FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES – ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	QNDT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R$ UNT	R$ TOTAL
116	80	KG	MAMÃO		R$ 4,45	R$ 356,00
117	75	KG	CEBOLA		R$ 3,74	R$ 280,50
118	80	KG	CENOURA		R$ 3,57	R$ 285,60
119	20	KG	MELÃO		R$ 5,90	R$ 118,00
TOTAL						**R$ 1.040,10**

ITENS PARA CESTA BASICA – ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	QNDT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R$ UNT	R$ TOTAL
120	324	PCT	AÇÚCAR PCT DE 02 KG		R$ 4,40	R$ 1.425,60
121	324	PCT	CAFÉ EM PÓ (500G)	BRASILEIRO	R$ 9,45	R$ 3.061,80
TOTAL						**R$ 4.487,40**
VALOR TOTAL						**R$ 289.532,82**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
3.1. – O órgão gerenciador desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

4. VALIDADE DA ATA
4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses,** podendo ser prorrogadanos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS
5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.
5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.
5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 020/2014**, seus anexos e a proposta da contratada.
5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Gaúcha do Norte-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Gaúcha do Norte-MT, 24 de Abril de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
Prefeito Municipal

Leme Comercio de Generos Alimenticios
HUMBERTO SINIVALDO BUQUE LEME
CPF: 875.534.578-68

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____
Nome:
C.P.F. n°

Assinatura:_____
Nome:
C.P.F. n°

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:02D067B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS REF. MÊS 04-2014

Resumo de Termos Aditivos firmados no mês 04/2014

Nº. Termo	Nº Cont.	Contratante	Contratado	C. Alterada	Prazo	V. Aditivo R$
6º T. Aditivo	056/2014	Pref. M. Guiratinga	COEL–Comp. de Obras/ Engenharia Ltda - EPP	7ª - Prazo	30/04 a 30/06/14	
4º T. Aditivo	117/2013	Pref. M. Guiratinga	Ozeias Almeida Novaes	1ª Objeto e 3ª Preço e F. Pagto		11.438,00 T

Guiratinga/MT, 05 de maio de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:FA79A656

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO/2014									
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)									R$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.807.540,00	-8.041,00	46.799.499,00	9.192.639,83	9.192.639,83	5.338.751,61	5.338.751,61	11,40	41.460.747,39
DESPESAS CORRENTES	36.061.790,00	320.459,00	36.382.249,00	8.495.523,27	8.495.523,27	5.279.606,12	5.279.606,12	14,51	31.102.642,88
Pessoal e Encargos Sociais	17.579.450,00	-38.041,00	17.541.409,00	3.472.253,81	3.472.253,81	3.419.612,08	3.419.612,08	19,49	14.121.796,92
Juros e Encargos da Dívida	21.839,60		21.839,60						21.839,60
Outras Despesas Correntes	18.460.500,40	358.500,00	18.819.000,40	5.023.269,46	5.023.269,46	1.859.994,04	1.859.994,04	9,88	16.959.006,36
DESPESAS DE CAPITAL	10.150.650,00	-328.500,00	9.822.150,00	697.116,56	697.116,56	59.145,49	59.145,49	0,60	9.763.004,51
Investimentos	9.861.650,00	-328.500,00	9.533.150,00	547.116,56	547.116,56	37.805,94	37.805,94	0,39	9.495.344,06
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	289.000,00		289.000,00	150.000,00	150.000,00	21.339,55	21.339,55	7,38	267.660,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	595.100,00		595.100,00						595.100,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.085.500,00	8.041,00	1.093.541,00	225.495,78	225.495,78	220.644,24	220.644,24	20,17	872.896,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	47.893.040,00		47.893.040,00	9.418.135,61	9.418.135,61	5.559.395,85	5.559.395,85	11,60	42.333.644,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	47.893.040,00		47.893.040,00	9.418.135,61	9.418.135,61	5.559.395,85	5.559.395,85	11,60	42.333.644,15
SUPERÁVIT (XIII)						1.738.040,23	1.738.040,23		-1.738.040,23
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.893.040,00		47.893.040,00	9.418.135,61	9.418.135,61	7.297.436,08	7.297.436,08	15,23	40.595.603,92
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.085.500,00	8.041,00	1.093.541,00	225.495,78	225.495,78	220.644,24	220.644,24	20,17	872.896,76
Pessoal e Encargos Sociais	1.085.500,00	8.041,00	1.093.541,00	225.495,78	225.495,78	220.644,24	220.644,24	20,17	872.896,76
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.085.500,00	8.041,00	1.093.541,00	225.495,78	225.495,78	220.644,24	220.644,24	20,17	872.896,76
SUPERÁVIT (IV)	747.100,00		739.059,00	10.758,44	10.758,44	15.609,98	15.609,98	2,11	723.449,02
TOTAL (V) = (III + IV)	1.832.600,00	8.041,00	1.832.600,00	236.254,22	236.254,22	236.254,22	236.254,22	12,89	1.596.345,78

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:D0B6B621

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A FEVEREIRO/2014								
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)								R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)	
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.060.440,00	46.060.440,00	7.061.181,86	15,33	7.061.181,86	15,33	38.999.258,14	
RECEITAS CORRENTES	40.010.340,00	40.010.340,00	7.049.197,81	17,61	7.049.197,81	17,61	32.961.142,19	
RECEITA TRIBUTARIA	5.501.460,00	5.501.460,00	660.015,30	11,99	660.015,30	11,99	4.841.444,70	
Impostos	5.201.460,00	5.201.460,00	579.201,83	11,13	579.201,83	11,13	4.622.258,17	
Taxas	300.000,00	300.000,00	80.813,47	26,93	80.813,47	26,93	219.186,53	
Contribuição de Melhoria								
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.234.000,00	1.234.000,00	158.092,84	12,81	158.092,84	12,81	1.075.907,16	
Contribuições Sociais	884.000,00	884.000,00	122.941,48	13,90	122.941,48	13,90	761.058,52	
Contribuições Econômicas	350.000,00	350.000,00	35.151,36	10,04	35.151,36	10,04	314.848,64	
RECEITA PATRIMONIAL	60.100,00	60.100,00	166.220,76	276,57	166.220,76	276,57	-106.120,76	
Receitas Imobiliárias								
Receitas de Valores Mobiliários	60.100,00	60.100,00	166.220,76	276,57	166.220,76	276,57	-106.120,76	
Receitas de Concessões e Permissões								
Outras Receitas								

RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.739.480,00	32.739.480,00	5.974.384,88	18,24	5.974.384,88	18,24	26.765.095,12
Transferências Intergovernamentais	32.739.480,00	32.739.480,00	5.974.384,88	18,24	5.974.384,88	18,24	26.765.095,12
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	474.300,00	474.300,00	90.484,03	19,07	90.484,03	19,07	383.815,97
Multa de Juros de Mora	129.000,00	129.000,00	6.654,40	5,15	6.654,40	5,15	122.345,60
Indenizações e Restituições	5.300,00	5.300,00	68.602,48	294,38	68.602,48	294,38	-63.302,48
Receita da Dívida Ativa	248.000,00	248.000,00	14.492,15	5,84	14.492,15	5,84	233.507,85
Receitas Diversas	92.000,00	92.000,00	735,00	0,79	735,00	0,79	91.265,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.050.100,00	6.050.100,00	11.984,05	0,19	11.984,05	0,19	6.038.115,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	527,05	0,02	527,05	0,02	1.999.472,95
Operações de Crédito Internas	2.000.000,00	2.000.000,00	527,05	0,02	527,05	0,02	1.999.472,95
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	64.450,00	64.450,00					64.450,00
Alienação de Bens Móveis	64.450,00	64.450,00					64.450,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.985.650,00	3.985.650,00	11.457,00	0,28	11.457,00	0,28	3.974.193,00
Transferências Intergovernamentais	1.271.650,00	1.271.650,00					1.271.650,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	2.714.000,00	2.714.000,00	11.457,00	0,42	11.457,00	0,42	2.702.543,00
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.832.600,00	1.832.600,00	236.254,22	12,89	236.254,22	12,89	1.596.345,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	47.893.040,00	47.893.040,00	7.297.436,08	15,23	7.297.436,08	15,23	40.595.603,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	47.893.040,00	47.893.040,00	7.297.436,08	15,23	7.297.436,08	15,23	40.595.603,92
DÉFICIT (VI)			2.120.699,53		2.120.699,53		-2.120.699,53
TOTAL(VII) = (V + VI)	47.893.040,00	47.893.040,00	9.418.135,61	19,66	9.418.135,61	19,66	38.474.904,39
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para CréditosSuperávitAdicionais)Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais							
RECEITAS CORRENTES (I)	1.832.600,00	1.832.600,00	236.254,22	12,89	236.254,22	12,89	1.596.345,78
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.832.200,00	1.832.200,00	234.841,34	12,81	234.841,34	12,81	1.597.358,66
Contribuições Sociais	1.832.200,00	1.832.200,00	234.841,34	12,81	234.841,34	12,81	1.597.358,66
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400,00	400,00	1.412,88	353,22	1.412,88	353,22	-1.012,88
Multas e Juros de Mora	400,00	400,00	1.412,88	353,22	1.412,88	353,22	-1.012,88
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.832.600,00	1.832.600,00	236.254,22	12,89	236.254,22	12,89	1.596.345,78
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)	1.832.600,00	1.832.600,00	236.254,22	12,89	236.254,22	12,89	1.596.345,78

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:B18D1373

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2014 PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº. 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da empresa **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. 10.717.170/0001-45, situada na Av. Governador Julio José de Campos, n°. 6969, Bairro Cidade de Deus, na cidade de Várzea Grande/MT, neste ato representado pelo senhor **RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL**, portador do RG n°. 1337816-3 SSP/MT e inscrito sob o CPF n°. 009.284.081-75, residente e domiciliada situada na cidade de Várzea Grande/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 026/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DISTRIBUÍDA PELO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISES DA ÁGUA DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, A SEREM REALIZADAS NOS LABORATÓRIOS DA ETA.**
1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:
FORNECEDOR: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA
CNPJ: 10.717.170/0001-45
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR JULIO JOSÉ DE CAMPOS, N°. 6969, BAIRRO CIDADE DE DEUS, NA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE/MT.
TELEFONE: (65) 3684-8004

Seq.	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	P unit. Total	P Total
1	AZUL DE BROTIMOL	LT	5	JAND	110,00	550,00
2	BARRILHA LEVE (Carbonato de Sódio-Na2CO3)	KG	5.000	SOLVAY	4,20	21.000,00
3	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% - CLORO GRANULADO	KG	2.000	CMT	14,90	29.800,00
TOTAL						51.350,00

VALOR TOTAL DE R$: 51.350,00 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta reais)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente deverão ser entregues pela empresa vencedora, da seguinte forma:

- **Produtos químicos - no prazo máximo de 10 (dez) dias;**
- **Equipamentos – no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega;**

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;
5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;
6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;
6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO
7.1. Os itens descritos conforme Anexo I serão recebidos:
7.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
7.4 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
7.5 Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;
8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO
11.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida pelo (a) Prefeito (a) Municipal, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.
11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
11.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

12. DAS PENALIDADES
12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;
12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias
úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.
13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:
Advertência;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.
13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5

(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.
13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão – 06 – Datação 337 - Natureza da despesa 449052000000;
Órgão – 06 – Datação 330 - Natureza da despesa 33903000000.
14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 026/2014,** seus anexos e as propostas das classificadas.
III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

16. DO FORO
Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 06 de maio de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Contratante

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241

Nome: Denize Schmoeller
40 C.P.F.: 005.683.821-29

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:64D1FFB9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2014 PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº. 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da empresa **QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ. 11.387.627/0001-63, situada na Av. Senador Metelo, n°. 1180, Bairro Centro Sul, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo senhor **ARNALDO SILVA VEGGI**, portador do RG n°. 1291208-5 SSP/MT e inscrito sob o CPF n°. 005.536.791-71, residente e domiciliada situada na cidade de Cuiabá/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 026/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DISTRIBUÍDA PELO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISES DA ÁGUA DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, A SEREM REALIZADAS NOS LABORATÓRIOS DA ETA.**
1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA-ME
CNPJ: 11.387.627/0001-63
ENDEREÇO: SITUADA NA AV. SENADOR METELO, N°. 1180, BAIRRO CENTRO SUL, NA CIDADE DE CUIABÁ/MT.
TELEFONE: (65) 3637-2799

Seq.	Descrição	Unid.	Qtd.	marca	P. Unit	Total
1	ÁGUA DESTILADA	LT	25	DINAMICA	195,00	4.875,00
2	REAGENTE DPD FERROSO P/TESTE DE CLORO LIVRE	LT	5	POLICONTROL	350,00	1.750,00
3	SULFATO DE ALUMÍNIO INSENTO	KG	20.000	CALDAS	4.47	89.400,00
					TOTAL	96.025,00

VALOR TOTAL DE R$: 96.025,00 (noventa e seis mil e vinte e cinco reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente deverão ser entregues pela empresa vencedora, da seguinte forma:

• **Produtos químicos - no prazo máximo de 10 (dez) dias;**
• **Equipamentos – no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega;**

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;
5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;
6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;
6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO
7.1. Os itens descritos conforme Anexo I serão recebidos:
7.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
7.4 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
7.5 Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;
8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO
11.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida pelo (a) Prefeito (a) Municipal, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.
11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
11.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

12. DAS PENALIDADES
12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;
12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias
úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.
13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:
Advertência;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.
13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5

(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.
13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão – 06 – Datação 337 - Natureza da despesa 449052000000;
Órgão – 06 – Datação 330 - Natureza da despesa 33903000000.
14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 026/2014,** seus anexos e as propostas das classificadas.
III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

16. DO FORO
Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 06 de maio de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Contratante

QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Denize Schmoeller
C.P.F.: 005.683.821-29

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:F8AD2DFE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2014

O MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, CEP: 78.565-000, representada neste ato pela Prefeita Municipal a **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, doravante denominada CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa **OSVALDO DE SOUZA COMERCIO-ME**, devidamente inscrita no CNPJ. 09.132.265/0001-18, situada na Avenida Ariosto da Riva, n° 2516, na cidade de Alta

Floresta/MT, neste ato representado por **OSVALDO E SOUZA**, portador do RG n°. 10357351 e inscrito sob o CPF n°. 655.563.051-53, residente e domiciliada na Avenida Ariosto da Riva, n° 2516, na cidade de Alta Floresta/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 015/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, para manutenção de computadores e equipamentos de informática, para atender as diversas Secretarias do Município de Nova Bandeirantes/MT.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: OSVALDO DE SOUZA COMERCIO-ME
CNPJ: 09.132.265/0001-18
ENDEREÇO: Avenida Ariosto da Riva, n° 2516, na cidade de Alta Floresta/MT
TELEFONE: 66 3521 2951/35218047

código	descrição	unidade	quant.	marca	v unit	v.total
330916	BATERIA CR 2032	UNID	6	ELGIN	90,00	540,00
330925	CABO DE FORCA PADRAO NBR 14136:2002	UNID	15	MULTILASER	35,00	525,00
330929	CABO PAR TRANCADO, 4 PARES, CAT 5E, CX 305 M,	UNID	249	MULTILAN	16,00	3.984,00
330930	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA 3 METROS	UNID	10	MULTILASER	50,00	500,00
330933	CABO USB X PARALELO PARA IMPRESSORA MATRICIAL	UNID	15	MULTILASER	9,00	135,00
330935	CONECTOR RJ 45 CATEGORIA 5E	UNID	1,2	MULTITOC	485,00	582,00
330936	CONECTOR RJ 45 CATEGORIA 5E BLINDADO	UNID	7	MAXI	43,00	301,00
333558	CONEXAO USB	UNID	7		49,00	343,00
330937	CONVERSOR HD IDE/SATA, SATA/IDE	UNID	32	FEASSO	20,00	640,00
330954	FONTE DE ALIMENTACAO P4 250 WATTS - POTENCIA	UNID	59	BLUCASE	122,00	7.198,00
330955	FONTE DE ALIMENTACAO P4 450 WATTS-GENERICA	UNID	93,5	K-MEX	112,00	10.472,00
330957	FONTE DE ALIMENTACAO UNIVERSAL PARA	UNID	129	MULTILASER	52,00	6.708,00
330958	GRAVADOR DE BLURAY, INTERNO, 3.5"	UNID	449	ASUS	18,00	8.082,00
330959	GRAVADOR DE DVD PADRAO SATA INTERNO 3,5"	UNID	99	LG	63,0	6.237,00
330960	GRAVADOR DE DVD, EXTERNO PADRAO USB	UNID	199	LG	23,00	4.577,00
330961	GRAVADOR DE DVD, PADRAO IDE, INTERNO, 3.5"	UNID	125	LG	56,00	7.000,00
330964	HD 1 TB, EXTERNO, 2.5" CONEXAO USB	UNID	365	SEAGATE	21,00	7.665,00
330966	HD 2 TB PADRAO SATA II, 7.200 RPM, 32 MB, 3.5", 6	UNID	585	SOULTECH	14,00	8.190,00
330963	HD 4 Tb PADRAO SATA II, 7.200RPM, 32MB, 3,5", 6 Gbit/s	UNID	1.690,00	WESTER DIGITAL	19,00	32.110,00
330967	HD 500 GB PADRAO SATA II, 7.200 RPM, 32 MB, 3.5", 6	UNID	298	SEAGATE	65,00	19.370,00
330968	HD 500 GB, EXTERNO, 2,5", CONEXAO USB	UNID	330	SAMSUNG	20,00	6.600,00
330969	HD 500 GB, PADRAO SATA II, 5.400 RPM, 8MB, 2.5" UNID	UNID	320	SAMSUNG	40,00	12.800,00
330972	KIT PLACA MAE, PROCESSADOR E MEMORIA 4 GB	UNID	595	AMD	84,00	49.980,00
330973	MEMORIA DDR 400 (3200) 1GB	UNID	110	AVANT	59,00	6.490,00
330974	MEMORIA DDR2 667 (5300) 2 GB	UNID	165	AVANT	80,00	13.200,00
330975	MEMORIA DDR3 1333 (10600) 4 GB	UNID	185	AVANT	80,00	14.800,00
330976	MEMORIA SODIMM DDR2 667 (5300) - 2GB	UNID	139	KINGSTON	55,00	7.645,00
330977	MEMORIA SODIMM DDR3 1333 (10600) 4 GB	UNID	195	KINGSTON	50,00	9.750,00
330978	MOUSE OPTICO PADRAO USB, COM ROLAGEM	UNID	16	MULTILASER	145,00	2.320,00
330979	MOUSE OPTICO PADRAO USB, MINI, RETRATIL PARA	UNID	29	MULTILASER	90,00	2.610,00
330980	MOUSE OTICO PADRAO PS2, COM ROLAGEM	UNID	19	MULTILASER	96,00	1.824,00
330987	PEN DRIVE CAPAC 16 GB CONEXAO USB 2.0 OU	UNID	49	SANDISK	86,00	4.214,00
330986	PEN DRIVE CAPAC 32 GB CONEXAO USB 2.0 OU	UNID	89	SANDISK	51,00	4.539,00
330988	PLACA DE REDE PADRAO PCI 10/100/1000 GENERICA	UNID	59	TP-LINK	36,00	2.124,00
330989	PLACA DE REDE PADRAO PCI EXPRESS 10/100/1000	UNID	79	TP-LINK	66,00	5.214,00
330990	PLACA DE REDE WIFI, 2.4 GHZ, PADRAO B/G/N,	UNID	92	TP-LINK	119,00	10.948,00
330994	PLACA MAE, VIDEO, SOM E REDE ONBOARD, SOCKET	UNID	279	GIGABYTE	49,00	13.671,00
330991	PLACA MAE, VIDEO, SOM E REDE ONBOARD, SOCKET	UNID	279	GIGABYTE	49,00	13.671,00
330992	PLACA MAE, VIDEO, SOM E REDE ONBOARD, SOCKET	UNID	279	GIGABYTE	57,00	15.903,00
330993	PLACA MAE, VIDEO, SOM E REDE ONBOARD, SOCKET	UNID	260	GIGABYTE	52,00	13.520,00
331000	PROCESSADOR SOCKET 1155	UNID	565	INTEL	53,00	29.945,00
330997	PROCESSADOR SOCKET 754	UNID	565	INTEL	51,00	28.815,00
330998	PROCESSADOR SOCKET 755	UNID	565	INTEL	51,00	28.815,00
330999	PROCESSADOR SOCKET AM2	UNID	172	AMD	56,00	9.632,00
331005	ROTEADOR WIRELESS, PADRAO B/G/N, 2.4 GHZ	UNID	140	TP-LINK	69,00	9.660,00
331006	SWITCH 24 PORTAS 10/100, PADRAO 19", GENERICO	UNID	299	TP-LINK	61,00	18.239,00
331008	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 GENERICO	UNID	68	TP-LINK	75,00	5.100,00
331011	TECLADO PADRAO ABNT CONECTOR PS2	UNID	25	MULTILASER	170,00	4.250,00
331012	TECLADO PADRAO ABNT CONECTOR USB	UNID	25	MULTILASER	170,00	4.250,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO			**R$ 475.688,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais)**			

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente, no prazo máximo de **10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega;**
5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;
5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;
6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;
6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO
7.1. Os itens descritos conforme Anexo I serão recebidos:
7.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
7.4 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
7.5 Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.
8. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;
8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**
10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO
11.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida pelo (a) Prefeito (a) Municipal, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.
11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
11.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

12. DAS PENALIDADES
12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;
12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias
úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.
13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:
Advertência;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.
13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.
13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão – 06 – Datação 267 - Natureza da despesa 339030000000;
Órgão – 03 – Datação 79 - Natureza da despesa 339030000000;
Órgão – 04 – Datação 145 - Natureza da despesa 339030000000;
Órgão – 12 – Datação 592 - Natureza da despesa 339030000000;
Órgão – 05 – Datação 217 Natureza da despesa 339030000000;
Órgão – 08 – Datação 385 - Natureza da despesa 339030000000 e
Órgão – 09 – Datação 436 - Natureza da despesa 339030000000
14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 015/2014,** seus anexos e as propostas das classificadas.
III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

16. DO FORO
Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Bandeirantes, 05 de maio de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Contratante

OSVALDO DE SOUZA COMERCIO-ME
Contratado

TESTEMUNHA

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Denize Schmoeller
C.P.F.: 005.683.821-29

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:5F3B512E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2014 PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da empresa **SEMEX DO BRASIL COMERCIO EMPOR. E EXPORTAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. 00.593.476/0001-83, situada na Rua Guilherme Scharf, n° 2520, na cidade de Blumenau/SC, neste ato representado pelo **NELSON EDURDO ZIEHLSDORFF**, portador do RG n°. 3.204.219-1 e inscrito sob o CPF n°. 019.843.059-05, residente e domiciliada situada na Rua Victor Konder, n°. 145, na cidade de Blumenau/SC, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Co**n**vocatório Pregão Presencial nº. 024/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SÊMENS E ALEVINOS PARA ATENDER OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA BANDEIRANTES/MT E MATERIAL PARA MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE DOS PRODUTOS.**
1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:
FORNECEDOR: SEMEX DO BRASIL COMERCIO EMPOR. E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.593.476/00001-83
ENDEREÇO: RUA GUILHERME SCHARF, N° 2520, BLUMENAU/SC
TELEFONE: 47 3231 0400/ 47 3231 041

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtd	V. Unit.	Total
333110	APLICADOR DE SEMEN	UNIDADE	SEMEX	10	82,00	820,00
333106	SEMEN RACA GIR - DOSES	UNIDADE	SEMEX	150	7,20	1.080,00
333107	SEMEN RACA GIROLANDO - DOSES	UNIDADE	SEMEX	150	7,50	1.125,00
333105	SEMEN RACA HOLANDES - DOSES	UNIDADE	SEMEX	150	7,50	1.125,00
333104	SEMEN RACA JERSEY - DOSES	UNIDADE	AGROZOOTEC	150	7,50	1.125,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO 5.275,00 (cinco mil duzentos e setenta e cinco reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente, no prazo máximo de **10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega;**
5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;
5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
5.15. Os alevinos devem ser transportados em caminhão adequados em tanques com controle de temperatura e umidade em perfeitas condições de sobrevivência.
5.16. Os sêmens devem devidamente acondicionados em botijões de nitrogênio para o transporte ate o Município de nova Bandeirantes/MT.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;
6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;
6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO
7.1. Os itens descritos conforme Anexo I serão recebidos:
7.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
7.4 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
7.5 Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.<

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:F4A1B8B4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2014 PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da empresa **SERGIO APARECIDO DA SILVA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ. 05.973.970/0001-97, situada na Rua Lazaro Moreira dos Santos, S/N, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, neste ato representado pelo **SERGIO APARECIDO DA SILVA**, portador , portador do RG n°. 4.853.230-6 e inscrito sob o CPF n°. 663.201.359-72 residente e domiciliada situada na Rua Lazaro Moreira dos Santos, S/N, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Co**n**vocatório Pregão Presencial nº. 024/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de sêmens e alevinos para atender os pequenos produtores rurais de nova bandeirantes/MT e material para manipulação e transporte dos produtos**
1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: SERGIO APARECIDO DA SILVA-ME
CNPJ: 05.973.970/0001-97
ENDEREÇO: RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, S/N, NOVA BANDEIRANTES
TELEFONE: 66 3572 1807

Código	Descrição	Unidade	Marca	V. Unit.	Qtd	Total
333112	ALEVINOS ESPECIE TAMBAQUI - MILHEIRO	UNID.	PSICULTURA ESTEIO	0, 235	80.000	18.800,00
333109	BAINHA PARA INSEMINACAO - PACOTE COM 50 UNID.	PACT 50 UNID	IMV	19,40	50	970,00
333108	LUVA DE INSEMINACAO PACOTE COM 50 UNIT.	PACT 50 UNID	WAGO	14,80	50	740,00
333111	NITROGENIO	UNID.	NITROGENIO	16,80	800	13.440,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO				**33.950,00 (trinta e três mil novecentos e cinqüenta reais)**		

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente, no prazo máximo de **10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega;**
5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;
5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
5.15. Os alevinos devem ser transportados em caminhão adequados em tanques com controle de temperatura e umidade em perfeitas condições de sobrevivência.
5.16. Os sêmens devem devidamente acondicionados em botijões de nitrogênio para o transporte ate o Município de nova Bandeirantes/MT.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;
6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;
6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO
7.1. Os itens descritos conforme Anexo I serão recebidos:
7.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
7.4 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
7.5 Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;
8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO
11.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida pelo (a) Prefeito (a) Municipal, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.
11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
11.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

12. DAS PENALIDADES
12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;
12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias
úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.
13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:
Advertência;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.
13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.
13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão – 06 – Datação 276 - Natureza da despesa 339030000000;
Órgão – 06 – Datação 298 - Natureza da despesa 339032000000.
14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 024/2014,** seus anexos e as propostas das classificadas.
III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

16. DO FORO
Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 29 de abril de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Contratante

SERGIO APARECIDO DA SILVA -ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Denize Schmoeller
C.P.F.: 005.683.821-29

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:3716BCCA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
ERRATA DOS ANEXOS DO 1º BIMESTRE DE 2014.

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Sinop, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, publica os seguintes Anexos circulado anteriormente na Edição nº 1941 do Jornal Associação dos Municípios - AMM, com as devidas alterações nos relatórios abaixo relacionados referente à execução orçamentária e financeira do 1º Bimestre de 2014:
1 - Anexo 7 – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão.
2 - Anexo 8 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
1 - Anexo 12 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
2- Anexo 14 – Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução.

Sinop-MT, 05 de Maio de 2014.

TEODORO MOREIRA LOPES
Secretário de Finanças e Orçamento

DINÁ BORDULIS
Diretora de Adm. Contábil
CRC MT 008100/0-5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO											
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de				

	Anteriores	Dezembro 2013				Anteriores	Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	1.436.288,59	9.888.226,46	-	9.484.988,52	1.839.526,53	3.611.758,02	4.570.001,57	2.235.335,17	-	1.945.053,65	6.236.705,94
EXECUTIVO	1.408.516,52	9.521.695,42	-	9.118.457,48	1.811.754,46	3.611.758,02	4.556.039,19	2.227.342,94	-	1.937.191,15	6.230.606,06
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.408.516,52	9.521.695,42	-	9.118.457,48	1.811.754,46	3.611.758,02	4.556.039,19	2.227.342,94	-	1.937.191,15	6.230.606,06
GABINETE DO PREFEITO	965.934,49	1.383.067,95		1.168.363,30	1.180.639,14	223.356,81	454.978,91	43.718,04		42.125,03	636.210,69
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-	150.021,51		150.021,51	-	285,45	39.643,10	24.060,50		20.191,28	19.737,27
SEC. DE PLANEJ., FINANÇAS E ORÇAMENTO		137.468,79		137.468,79	-	-	225.986,49	222.374,00		222.374,00	3.612,49
SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL	-	25.588,06		25.588,06	-	-	30.054,84	27.664,36		20.664,36	9.390,48
SEC. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	-	49.350,68		47.334,68	2.016,00	-	15.040,02	10.068,09		10.068,09	4.971,93
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-	2.755.386,48		2.728.886,48	26.500,00	187.054,95	1.247.180,99	744.837,05		727.117,05	707.118,89
SEC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	-	249.479,68		249.479,68	-	-	14.203,51	12.306,20		9.848,60	4.354,91
SEC. DE AGRICULTURA	146.000,00	30.189,18		176.189,18	-	206.827,23	12.840,07	10.662,56		10.662,56	209.004,74
SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUST.	-	113.451,50		112.682,30	769,20	-	8.110,48	6.860,16		6.860,16	1.250,32
SEC. DE EDUCAÇÃO	92.823,60	1.919.382,02		1.880.472,35	131.733,27	2.421.121,41	693.912,99	405.155,44		314.356,33	2.800.678,07
SEC. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT.	-	554.848,97		549.944,68	4.904,29	438.477,69	509.078,94	131.104,91		73.524,20	874.032,43
SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MIN.	-	38.443,28		38.443,28	-	26.856,12	663.141,85	88.355,79		88.355,79	601.642,18
SEC. DE SAÚDE	203.758,43	1.845.176,31		1.583.742,18	465.192,56	107.778,36	584.634,65	448.159,40		344.027,26	348.385,75
SEC. DE PLANEJ., CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	269.841,01		269.841,01	-		57.232,35	52.016,44		47.016,44	10.215,91
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	366.531,04		366.531,04	-		13.962,38	7.992,23		7.862,50	6.099,88
INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL-PREVI SINOP	-	26.029,88		26.029,88	-		13.962,38	7.992,23		7.862,50	6.099,88
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	-	340.501,16		340.501,16	-						
LEGISLATIVO	27.772,07	-		-	27.772,07	-					-
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	27.772,07				27.772,07						-
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS (II)	15.069,67	1.142.935,22		959.631,97	198.372,92	-	28.305,93	13.730,51			28.305,93
TOTAL (III) = (I+II)	1.451.358,26	11.031.161,68	-	10.444.620,49	2.037.899,45	3.611.758,02	4.598.307,50	2.249.065,68	-	1.945.053,65	6.265.011,87

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS	15.069,67	1.142.935,22	-	959.631,97	198.372,92	-	28.305,93	13.730,51	-	-	28.305,93
EXECUTIVO	15.069,67	1.142.935,22	-	959.631,97	198.372,92	-	28.305,93	13.730,51	-	-	28.305,93
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15.069,67	1.142.935,22	-	959.631,97	198.372,92	-	28.305,93	13.730,51	-	-	28.305,93
GABINETE DO PREFEITO	193,00	24.388,98		22.599,55	1.982,43		348,68	317,74			348,68
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-	25.924,91		22.181,63	3.743,28		607,00	284,43			607,00
SEC. DE PLANEJ., FINANÇAS E ORÇAMENTO	112,80	19.242,93		18.109,93	1.245,80		239,00	178,20			239,00
SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL	271,80	6.013,99		4.887,76	1.398,03		275,61	167,19			275,61
SEC. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	695,76	28.551,80		20.115,07	9.132,49		838,81	594,00			838,81
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	261,22	56.604,02		54.448,68	2.416,56		417,00	416,60			417,00
SEC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	51,90	19.110,15		18.648,45	513,60		119,00	118,80			119,00
SEC. DE AGRICULTURA	51,50	6.249,56		5.903,26	397,80		60,00	59,40			60,00
SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUST.	194,11	10.098,75		8.683,18	1.609,68		248,43	237,60			248,43
SEC. DE EDUCAÇÃO	9.483,68	556.030,58		433.187,77	132.326,49		18.921,68	6.046,72			18.921,68
SEC. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT.	637,70	36.771,24		30.866,09	6.542,85		863,00	682,59			863,00
SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MIN.	48,60	3.066,14		2.773,34	341,40		60,00	59,40			60,00
SEC. DE SAÚDE	3.067,60	347.760,05		314.301,18	36.526,47		5.283,76	4.567,84			5.283,76
SEC. DE PLANEJ., CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	3.122,12		2.926,08	196,04		23,96	-			23,96
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA											
INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL-PREVI SINOP	-										
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	-										
LEGISLATIVO											
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP											
TOTAL	15.069,67	1.142.935,22	-	959.631,97	198.372,92	-	28.305,93	13.730,51	-	-	28.305,93
FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 21/03/2014,hora da emissão 9:05.											

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES
Resp. Adm. Financ.

DINÁ BORDULIS
Resp. Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/ BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	51.371.324,00	51.371.324,00	6.543.168,06	6.543.168,06	12,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.562.600,00	16.562.600,00	533.567,88	533.567,88	3,22
1.1.1- IPTU	16.406.583,00	16.406.583,00	-	-	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	113.863,00	113.863,00	-	-	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.352.446,00	2.352.446,00	347.982,22	347.982,22	14,79
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Enc. da Dívida Ativa do IPTU	1.819.249,00	1.819.249,00	224.170,02	224.170,02	12,32
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	4.129.541,00	4.129.541,00	38.584,36	38.584,36	0,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.558.047,00	5.558.047,00	915.086,81	915.086,81	16,46
1.2.1- ITBI	5.564.281,00	5.564.281,00	942.936,67	942.936,67	16,95
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	6.234,00	6.234,00	27.849,86	27.849,86	0,00

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	22.747.391,00	22.747.391,00	3.840.210,86	3.840.210,86	16,88
1.3.1- ISS	22.047.462,00	22.047.462,00	3.650.716,44	3.650.716,44	16,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	51.949,00	51.949,00	12.561,92	12.561,92	24,18
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.566.943,00	1.566.943,00	118.806,41	118.806,41	7,58
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.319.125,00	1.319.125,00	75.321,79	75.321,79	5,71
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	2.238.088,00	2.238.088,00	17.195,70	17.195,70	0,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.503.286,00	6.503.286,00	1.254.302,51	1.254.302,51	19,29
1.4.1- IRRF	6.503.286,00	6.503.286,00	1.258.432,77	1.258.432,77	19,35
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-			0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	4.130,26	4.130,26	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	0,00
1.5.1- ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	91.140.535,00	91.140.535,00	16.434.230,85	16.434.230,85	18,03
2.1- Cota-Parte FPM	31.427.824,00	31.427.824,00	6.639.272,04	6.639.272,04	21,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.113.545,76	31.113.545,76	6.639.272,04	6.639.272,04	21,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	314.278,24	314.278,24	-	-	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	45.522.747,00	45.522.747,00	7.200.838,07	7.200.838,07	15,82
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	256.048,00	256.048,00	41.212,54	41.212,54	16,10
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	245.401,00	245.401,00	30.377,55	30.377,55	12,38
2.5- Cota-Parte ITR	503.586,00	503.586,00	36.014,32	36.014,32	7,15
2.6- Cota-Parte IPVA	13.184.929,00	13.184.929,00	2.486.516,33	2.486.516,33	18,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	142.511.859,00	142.511.859,00	22.977.398,91	22.977.398,91	16,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	103.941,00	103.941,00	705,96	705,96	0,68
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.740.352,00	3.740.352,00	377.785,16	377.785,16	10,10
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.102.861,00	2.102.861,00	346.281,95	346.281,95	16,47
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.550.210,00	1.550.210,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	87.281,00	87.281,00	31.503,21	31.503,21	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.056.446,00	2.056.446,00	128.000,43	128.000,43	6,22
6.1- Transferências de Convênios	2.019.446,00	2.019.446,00	121.520,80	121.520,80	6,02
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	37.000,00	37.000,00	6.479,63	6.479,63	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.900.739,00	5.900.739,00	506.491,55	506.491,55	8,58

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.165.251,35	18.165.251,35	3.286.846,17	3.286.846,17	18,09
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	6.222.709,15	6.222.709,15	1.327.854,41	1.327.854,41	21,34
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	9.104.549,40	9.104.549,40	1.440.167,61	1.440.167,61	15,82
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	51.209,60	51.209,60	8.242,51	8.242,51	16,10
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	49.080,20	49.080,20	6.075,51	6.075,51	12,38
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 + 2.5))	100.717,20	100.717,20	7.202,86	7.202,86	7,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.636.985,80	2.636.985,80	497.303,27	497.303,27	18,86
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	34.263.883,00	34.263.883,00	6.849.651,68	6.849.651,68	19,99
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	34.244.071,00	34.244.071,00	6.830.164,28	6.830.164,28	19,95
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.812,00	19.812,00	19.487,40	19.487,40	98,36
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	16.078.819,65	16.078.819,65	3.543.318,11	3.543.318,11	22,04
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS No Bim.	Até o Bim (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	31.522.773,00	31.522.773,00	4.819.620,37	4.819.620,37	15,29
13.1- Com Educação Infantil	10.986.522,00	10.986.522,00	1.308.747,71	1.308.747,71	11,91
13.2- Com Ensino Fundamental	20.536.251,00	20.536.251,00	3.510.872,66	3.510.872,66	17,10
14- OUTRAS DESPESAS	2.741.110,00	2.741.110,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.096.444,00	1.096.444,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.644.666,00	1.644.666,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	34.263.883,00	34.263.883,00	4.819.620,37	4.819.620,37	14,07

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 60%	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 60%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	70,36

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	35.627.964,75	35.627.964,75	5.744.349,73	5.744.349,73	16,12314868

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS No Bim.	Até o Bim (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.589.770,00	19.342.362,00	2.529.479,24	2.529.479,24	13,08
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.082.966,00	12.082.966,00	1.308.747,71	1.308.747,71	10,83

23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.506.804,00	7.259.396,00	1.220.731,53	1.220.731,53	16,82
24- ENSINO FUNDAMENTAL	37.758.190,00	38.012.598,00	5.749.129,16	5.749.129,16	15,12
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.180.917,00	22.180.917,00	3.510.872,66	3.510.872,66	15,83
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.577.273,00	15.831.681,00	2.238.256,50	2.238.256,50	14,14
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	0,00
28- OUTRAS	-	-	-	-	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	57.347.960,00	57.354.960,00	8.278.608,40	8.278.608,40	14,43

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.543.318,11
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	19.487,40
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.562.805,51
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.715.802,89
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % 20,52%	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS		% (f) = (e/d)x100
			No Bim.	Até o Bim (e)	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	228.222,00	228.222,00	889,29	889,29	0,39
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.102.861,00	2.106.640,93	47.638,50	47.638,50	2,26
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	#DIV/0!
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.888.538,00	8.273.432,77	167.948,80	167.948,80	2,03
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	8.219.621,00	10.608.295,70	216.476,59	216.476,59	2,04
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESA COM MDE	65.567.581,00	67.963.255,70	8.495.084,99	8.495.084,99	12,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	925.519,38
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.830.164,28
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.655.819,04
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	19.487,40
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.119.352,02

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 21/03/2014,hora da emissão 15:46.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

SILVANOOFMOREIRADLOAMARAL
Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS
Resp. Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	51.371.324,00	51.371.324,00	6.543.168,06	12,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.844.756,00	12.844.756,00	-2.402,12	-0,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.558.047,00	5.558.047,00	915.086,81	16,46
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	20.484.400,00	20.484.400,00	3.647.407,12	17,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.503.286,00	6.503.286,00	1.254.302,51	19,29
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	165.807,00	165.807,00	12.561,92	7,58
Dívida Ativa dos Impostos	3.916.739,00	3.916.739,00	466.682,69	11,92
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	1.898.289,00	1.898.289,00	249.529,13	13,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	91.140.535,00	91.140.535,00	16.434.230,85	18,03
Cota-Parte FPM	31.427.824,00	31.427.824,00	6.639.272,04	21,13
Cota-Parte ITR	503.586,00	503.586,00	36.014,32	7,15
Cota-Parte IPVA	13.184.929,00	13.184.929,00	2.486.516,33	18,86
Cota-Parte ICMS	45.522.747,00	45.522.747,00	7.200.838,07	15,82
Cota-Parte IPI - Exportação	245.401,00	245.401,00	30.377,55	12,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	256.048,00	256.048,00	41.212,54	16,10
Desoneração ICMS(LC 87/96)	256.048,00	256.048,00	41.212,54	16,10

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC.P/APURAÇÃO DA APLIC.AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	142.511.859,00	142.511.859,00	22.977.398,91	16,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS	23.391.830,00	23.391.830,00	4.168.304,65	17,82
Provenientes da União	22.137.884,00	22.137.884,00	4.127.564,72	18,64
Provenientes dos Estados	1.253.946,00	1.253.946,00	40.739,93	3,25
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	137.032,00	137.032,00	59.073,01	43,11
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.528.862,00	23.528.862,00	4.227.377,66	17,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	55.676.540,00	62.211.148,75	14.742.813,53	23,70	8.911.704,28	14,32
Pessoal e Encargos Sociais	44.580.706,00	45.825.167,22	7.995.068,28	17,45	7.995.068,28	17,45
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.095.834,00	16.385.981,53	6.747.745,25	41,18	916.636,00	5,59
DESPESAS DE CAPITAL	918.254,00	10.153.316,78	117.737,54	1,16	0,00	0,00
Investimentos	918.254,00	10.153.316,78	117.737,54	1,16	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	56.594.794,00	72.364.465,53	14.860.551,07	20,54	8.911.704,28	12,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h) (h/ivf) x 100	%	Até o Bimestre (i)	% (i/ivg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	23.528.862,00	23.528.862,00	2.957.708,50	19,90	2.456.534,31	27,57
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	23.391.830,00	23.391.830,00	2.957.708,50	19,90	2.456.534,31	27,57
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	137.032,00	137.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSC.INDEVIDAMENTE NO EXERC.SEM DISP.FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUST.COM DISP.CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUST.COM REC.VINC.À PARCELA DO PERC.MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADAEXERC. ANT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	23.528.862,00	23.528.862,00	2.957.708,50	19,90	2.456.534,31	27,57
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	33.065.932,00	48.835.603,53	11.902.842,57		6.455.169,97	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)=(Vlh/IIIbx100) - LIMITE COSNTITUCIONAL 15%						28,09
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII-15)/100xIIIb]						3.008.560,13

EXEC.DE RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSCRITOS C/ DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANC./PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARC.CONSIDERADA NO LIMITE
Inscrito em <Exercicío de Referência>					
Inscrito em <Exercicío de Referência -4>					
Inscrito em <Exercicíos anteriores do de Referência -4 (somatório)>					
TOTAL					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTO A PAGAR CANCELADOS OU PRESC.		
	Saldo Inicial	Desp. Cust. No exc.	Saldo (não aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescrito em < Exercicío de Referência>			
Restos a pagar cancelados ou Prescrito em <Exercicíos anteriores do de Referência -4 >			
Restos a pagar cancelados ou Prescrito em <Exercicíos anteriores do de Referência -4 (Somatório) >			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. Cust. No exc. Referência (K)	Saldo (não aplicado)
Diferença de Limite não cumprindo em < Exercicío de Referência -1>			
Diferença de Limite não cumprindo em < Exercicío de Referência -5>			
Diferença de Limite não cumprindo em < Exercicío de Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/t l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/t m)x100
Atenção Básica	25.842.581,00	35.576.962,80	6.078.114,48	40,90	4.043.743,74	45,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.470.091,00	29.624.152,46	7.079.150,29	47,64	3.972.871,87	44,58
Suporte Profilático e Terapêutico	2.056.321,00	2.217.263,61	824.795,10	5,55	232.541,90	2,61
Vigilância Sanitária	841.562,00	871.654,20	140.252,32	0,94	134.435,93	1,51
Vigilância Epidemiológica	3.378.539,00	4.068.732,46	738.238,88	4,97	528.110,84	5,93
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	56.594.794,00	72.364.465,53	14.860.551,07	100,00	8.911.704,28	100,00

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 21/03/2014,hora da emissão 16:39.

[1] Essa linha apresenta´ra valor somente no Relatório Resumido da Execução do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES
Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS
Resp. Contabilidade

DINÁ BORDULIS
Contabilidade

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No bimestre	Até o bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial		338.643.101,00	338.643.101,00	
Previsão Atualizada		338.643.101,00	338.643.101,00	
Receitas Realizadas		48.834.174,37	48.834.174,37	
Déficit Orçamentário		-	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			9.039.156,16	
DESPESAS				
Dotação Inicial		338.643.101,00	338.643.101,00	
Créditos Adicionais		18.875.526,88	18.875.526,88	
Dotação Atualizada		357.518.627,88	357.518.627,88	
Despesas Empenhadas		65.259.041,43	65.259.041,43	
Despesas Executadas		48.834.174,37	48.834.174,37	
Superávit Orçamentário		17.813.105,37	17.813.105,37	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre	
Despesas Empenhadas		65.259.041,45	65.259.041,43	
Despesas Liquidadas		31.021.069,00	31.021.069,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida			230.809.978,07	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre	Até o bimestre	
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias Executadas (II)		0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		7.473.748,24	7.473.748,24	
Despesas Previdenciárias Executadas (V)		1.233.666,20	1.233.666,20	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		6.240.082,04	6.240.082,04	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no (a)	Resultado Apurado até (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	84.040.022,22	-2.552.740,68	(3,0)	
Resultado Primário	-44.344.217,00	14.056.568,05	(31,7)	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o	Pagamento até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.482.519,94	0,00	10.444.620,49	2.037.899,45
Poder Executivo	12.454.747,87	0,00	10.444.620,49	2.010.127,38
Poder Legislativo	27.772,07	0,00	0,00	27.772,07
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.210.065,52	0,00	1.945.053,65	6.265.011,87
Poder Executivo	8.210.065,52	0,00	1.945.053,65	6.265.011,87
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.692.585,46	0,00	12.389.674,14	8.302.911,32
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até 1º bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.715.802,89	25%	20,52%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fundamental e Médio	-	-	-	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.819.620,37	60%	70,36%	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL *	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA *	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)				
Despesas Previdenciárias (IV)				
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS *	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.455.169,97	15%	28,09%	
DEPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP*		Valor Apurado no Exercício Corrente		

Total das Despesas / RCL (%)	0
FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 25/03/2014,hora da emissão 08:52.	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados	
são tâmbem consideradas executadas. Dessa forma, para maior trânsparencia, as despesas executas estão segregadas em:	
a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, considerasas liquidadas no encerramento do exércicio, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.	
* 6º bimestre	

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES
Resp. Administração Financeira

DINÁ BORDULIS
CRC-MT 00100/0-5
Resp. Contabilidade

Publicado por:
Cristiane Treder
Código Identificador:00E27760

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Altera alíneas dos artigos 29 e 30 e o Anexo V da Lei Complementar 108, de 05 de novembro de 2009, que dispõe sobre o zoneamento, o uso e a ocupação do solo da cidade de Sorriso-MT, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º A alínea 'c' do Inciso II do Artigo 29 da Lei Complementar nº 108/2009 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 29- ...
I ...
II ...
a) ...
b) ...
c) Comércio varejista de combustíveis (Postos de abastecimento) com capacidade de estocagem máxima de 180.000,00 (cento e oitenta mil) litros de combustível;
d) ...
e) ..."
Art. 2º A alínea 'b' do Inciso II do Artigo 30 da Lei Complementar nº 108/2009 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 30 ...
I ...
II ...
a) ...
b) Comércio varejista de combustíveis (Postos de abastecimento), com capacidade de estocagem superior a 180.000 (cento e oitenta mil) litros de combustível;
c) ...
d) ..."
Art. 3º Fica alterado o Anexo V, referido no artigo 81 da Lei Complementar n° 108, de 05 de novembro de 2009.
Art. 4º As alterações referidas no artigo anterior constam do Anexo, que é parte integrante da presente Lei Complementar.
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

ANEO 05 – TIPOS DE USO		
TIPOS DE USO		
Habitacional	uso destinado à moradia	Habitações Unifamiliares – HU Habitações Multifamiliares Horizontal - HMH Habitações Multifamiliares Vertical - HMV
Não habitacional	uso destinado ao exercício de atividades comerciais, de serviços, industriais e/ou institucionais	
Misto	uso constituído de mais de um uso (habitacional e não-habitacional) ou mais de uma atividade ou empreendimento urbano dentro de um mesmo lote	

TIPOS DE USO - CARÁTER DE INCOMODIDADE		
Grupo 1 Não Geradores de Incômodo	são os usos que não apresentam caráter de incomodidade, neles se incluindo a atividade habitacional unifamiliar	Habitações unifamiliares; Postos policiais: civis, militares e de bombeiros; Abrigo de ônibus;

			Abrigo de táxi; Bancas de jornal e revistas; Serviços pessoais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços pessoais de âmbito local, tais como: cabeleireiro(a), manicura e pedicura, massagistas e afins; Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de consultoria, assessoria, vendas e representações prestadas por profissionais liberais, técnicos ou universitários, ou de apoio ao uso residencial; Ateliê de artes plásticas; Ateliê de costura e alfaiataria; Chaveiro; Manufatura de doces, salgados, licores, congelados e comida preparada em embalagens todas as atividades acima com até 2 (dois) funcionários

Grupo 2 Compatíveis	são os usos que, por seu nível de incomodidade, porte, periculosidade, potencial poluidor, potencial gerador de tráfego e incremento da demanda por infra- estrutura, podem e devem integrar-se à vida urbana, adequando-se a padrões comuns de funcionamento, estabelecidos pelo Código de Posturas Integram ainda a categoria Compatível todas as atividades e empreendimentos não discriminados nos demais grupos e aquelas cuja Análise de Atividade definir o enquadramento nesta categoria conforme dispõe o artigo 696 desta lei.	Comércio de Abastecimento de Âmbito Local Comércio Diversificado Serviços Técnicos de Confecção ou Manutenção Serviços de Educação Serviços de Lazer, Cultura e Esportes:	Produtos alimentícios, sem fabricação e sem consumo no local, tais como: confeitaria, padaria, venda de bombons, doces e chocolates Venda direta ao consumidor tais como farmácias, drogarias, perfumarias, óticas, materiais fotográficos, joias e relógios e afins Apoio ao uso residencial, tais como: sapateiros, relojoeiros e afins Ensino pré-escolar e creches Ensino fundamental e médio até 750,00m2 Ensino não seriado até 750,00m2 Espaços ou estabelecimentos destinados ao lazer, a cultura e à prática de esportes ou ao condicionamento físico, tais como: institutos / escolas de música, idiomas, academias de ginástica, de dança, de artes marciais, natação e similares, COM até 750,00m2
Grupo 3 Geradores de Incômodo	são os usos que, por seu nível de incomodidade, porte, periculosidade, potencial poluidor, potencial gerador de tráfego e incremento da demanda por infra- estrutura, podem integrar-se à vida urbana comum, adequando-se às exigências do Código de Posturas, mas que precisam de análise especial para verificar a possibilidade de convivência com o uso habitacional	Uso Habitacional Comercial Varejista Comercial Atacadista Serviços Técnicos de Confecção ou Manutenção Serviços de Alojamento e Alimentação Serviços de Educação	Condomínios horizontais ou verticais entre 5.000,00 e 10.000,00m2 Comércio de alimentação e/ou associado a diversões: estabelecimentos destinados à venda de produtos alimentícios, com consumo no local, e/ou ao desenvolvimento de atividades de lazer e diversão, tais como: boliches, fliperamas, “lan house” e afins; Venda e revenda de veículos automotores, máquinas, equipamentos, mercadorias em geral, lojas de departamentos, mercados, supermercados, hipermercados, conjuntos comerciais, shopping center com área instalada de 750,00m2 a 10.000,00m2 ; Comércio varejista de combustíveis (Postos de abastecimento) com capacidade de estocagem máxima de 180.000 litros de combustível; Comércio varejista de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) com armazenamento de até 520kg de GLP; Comércio de fogos de artifício com estocagem de até 5Kg de produtos explosivos Comércio atacadista atrator e/ou usuário de veículos leves e/ou médios com área instalada de até 10.000,00m2 Comércio atacadista atrator e/ou usuário de veículos leves e/ou médios e pesados com área instalada de até 5.000,00m2 Estabelecimentos destinados à prestação de serviços mecânicos, de reparos em geral e de confecção ou similares Hotéis, hospedarias, pousadas, pensões e similares com mais de 500,00m2 Motéis Bares, restaurantes, lanchonetes, sorveterias e similares com mais de 200,00m2 Ensino fundamental e médio com mais de 750,00m2
Grupo 3 Geradores de Incômodo		Serviços de Lazer, Cultura e Esportes Serviços de Saúde e Assistência Social Telecomunicações Serviços Públicos Serviços Financeiros Atividades e Empreendimentos de Reuniões e Afluência de Público Serviços de Transporte e Armazenamento Industrial:	Ensino não seriado com mais de 750,00m2 Instituições de ensino superior com até 750,00m2 Ensino especializado: institutos/escolas de idiomas, auto-escolas, escolas de informática e similares com mais de 750,00m2 com até 750,00m2 Clinicas e consultórios médicos, odontológicos e áreas afins com mais de 5 (cinco) unidades de atendimento Postos e centros de saúde, ambulatórios, policlínicas, hospitais gerais e especializados, maternidades, pronto-socorros, casas de saúde, spas e similares com até 100 (cem) leitos; Laboratórios de análises clínicas e exames especializados; Clínicas e hospitais veterinários; Serviços de assistência social, asilos, abrigos, sanatórios, albergues e similares Emissoras de rádio, televisão, jornais e agências de notícias; Torres de telecomunicações Órgãos públicos não relacionados com área instalada superior a 750,00m2 Delegacias e quartéis Agências e postos bancários, cooperativas de crédito e postos de auto-atendimento 24 (vinte e quatro) horas e afins; Superintendências, unidades administrativas e regionais Salas de reuniões, templos, cinemas, teatros, auditórios, e similares com mais de 100 (cem) lugares; Parques de diversões; Casas de shows e espetáculos, ginásios, estádios complexos esportivos com capacidade de até 3.000 (três mil) lugares; Sindicatos e associações com mais de 750,00m2 (setecentos e cinqüenta metros quadrados); Clubes esportivos, recreativos, de campo e agremiações carnavalescas; Centros de eventos, convenções, feiras e exposições com até 10.000,00m2 (dez mil metros quadrados) de área instalada; Casas de jogos, boates, clubes noturnos e similares; Funerárias com velórios Centrais de cargas empresas transportadoras de mudanças e/ou encomendas com até 15.000,00m2 Estações e terminais de ônibus urbano; Empresas transportadoras de valores Estacionamentos rotativos e edifícios garagens; Oficinas de assistência técnica, reparação e manutenção de veículos leves, máquinas e equipamentos com área instalada superior a 500,00m Fabricação de doces, salgados, licores, congelados, comida preparada em embalagens e sorvetes; Fábrica de confecções
Grupo 4 eradores de Impacto	são os usos que, por seu nível impactante, porte, periculosidade, potencial poluidor, potencial gerador de tráfego e incremento da demanda por infra-estrutura, devem submeter-se a condições especiais para sua localização e instalação		
Grupo 4 a Geradores de Impacto – Compatível	abrange as atividades e empreendimentos, que apesar de seu caráter altamente impactante não podem afastar-se do meio urbano comum sujeitos à EIV e COMDESS	Uso Habitacional Comercial Varejista Comercial Atacadista Serviços de Educação Serviços de Saúde e Assistência Social Serviços Públicos Atividades e Empreendimentos de Reuniões e Afluência de Público Serviços de Transporte e Armazenamento	Condomínios fechados horizontais ou verticais com mais de 15.000,00m2 deárea privativa total Venda e revenda de veículos automotores, máquinas, equipamentos, mercadorias em geral, lojas de departamentos, mercados, supermercados, hipermercados, conjuntos comerciais, shopping center com áreas instalada superior a 10.000,00m2 (dez mil metros quadrados); Comércio varejista de combustíveis (Postos de abastecimento) com capacidade de estocagem superior a 180.000 litros de combustível; Comércio varejista de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) com armazenamento entre 520Kg e 1.560Kg de gás; Comércio de fogos de artifício, com estocagem entre 5Kg e 20Kg de produtos explosivos Comércio atacadista atrator e/ou usuário de veículos leves e/ou médios com área instalada superior a 10.000,00m2 Comércio atacadista atrator e/ou usuário de veículos leves e/ou médios e pesados com área instalada entre 5.000,00m2 e 15.000,00m2 Instituições de ensino superior com mais de 750,00m2 Policlínicas, hospitais gerais e especializados, maternidades, pronto-socorros, casas de saúde, “spas” e similares com mais de 100 (cem) leitos Cadeias e albergues para reeducando Casas de shows e espetáculos, ginásios, estádios complexos esportivos com capacidade superior a 3.000 (três mil) lugares; Centros de eventos, convenções, feiras e exposições com mais de 10.000,00m2 Centrais de cargas e empresas transportadoras de mudanças e/ou encomendas com mais de 15.000,00m2 Crematórios e cemitérios verticais e horizontais;
		Outros Serviços Energia	Caixa forte central Linhas de transmissão; Subestações
Grupo 4 b Geradores de Impacto – Não Compatível	abrange as atividades e empreendimentos altamente impactantes que precisam ser afastados do meio urbano comum, localizando-se na Zona Industrial	Comercial Varejista Comercial Atacadista Serviços Públicos Serviços de Transporte e Armazenamento Industrial Energia	Comércio e depósito de fogos de artifício e explosivos, com estocagem superior a 20Kg de produtos explosivos. Comércio varejista de insumos e defensivos agrícolas Distribuidoras de combustíveis e derivados de petróleo; Empresas de envasilhamento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) ou distribuidoras/revendedoras com estocagem superior a 1.560Kg de gás; Comércio atacadista atrator e/ou usuário de veículos leves e/ou médios e pesados com área instalada superior 15.000,00m2; Comércio atacadista de insumos e defensivos agrícolas Espaços, estabelecimentos ou instalações sujeitos a controle específico ou de valor estratégico para a segurança e serviços públicos, tais como presídios, penitenciários e afins Garagens e oficinas de empresas de transporte urbano e/ou interurbano de passageiros com mais de 10.000,00m2 de área instalada; Garagens e oficinas de empresas transportadoras de cargas perigosas; Terminais de cargas; Serviços de oficina mecânica, assistência técnica, reparação, manutenção, retífica e demais serviços de veículos pesados Instalações industriais, inclusive da construção civil; Armazéns e silos para produtos agrícolas; Empreendimentos geradores de impacto ambiental: aqueles que possam causar alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente e que direta ou indiretamente afetem: - a saúde, a segurança e o bem estar da população; - as atividades sociais e econômicas; - a biota; - as condições paisagísticas e sanitárias do meio ambiente; - a qualidade dos recursos ambientais Usinas de geração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:F31D787B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 030/2014 - CONVOCAÇÃO SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR 030/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 005/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 06/05/2014 às 08h00:

CARGO: 790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
22	1359	ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA	26/08/2005	55,000	55,000	CLASSIFICADO

CARGO: 578 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
43	612	MONICA SILVA DE FREITAS	27/04/1980	20,000	29,000	49,000	CLASSIFICADO

CARGO: 654 -PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
11	1314	REGINA FERNANDA WEISSHEIMER	07/08/1978	25,000	32,000	57,000	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 07/05/2014 e 08/05/2014 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:
a) Comprovante de Escolaridade;
b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**
c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
i) Comprovante de residência;
j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D", para os cargos de Motorista;

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 05 de Maio de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:CC9961E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2014 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

"REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE ARBITRAMENTO PREVISTOS NOS ARTIGOS 43, 240 E 351 DA LEI 049/1989, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E APROVA OS PAPÉIS DE TRABALHO A SEREM UTILIZADOS NOS REFERIDOS PROCEDIMENTOS."

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no uso de suas atribuições legais, em especial considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Eficiência, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade, bem como o disposto na Lei Municipal nº 049/1989, Código Tributário Municipal e no Sistema de Gestão Tributária Municipal- SGTM, instituído pelo Decreto nº 023/2014:

R E S O L V E

TÍTULO I
DO ARBITRAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN

CAPITULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Em procedimento regular de fiscalização e verificados os pressupostos legais, a autoridade fiscal competente efetuará o arbitramento da base de cálculo do ISSQN.
§ 1º O arbitramento do valor dos serviços será precedido de intimação ao sujeito passivo para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar os esclarecimentos e provas que julgar necessários para auferir a receita bruta arbitrada, a qual não poderá em hipótese alguma ser inferior ao somatório das seguintes parcelas:

Valor das matérias-primas, combustível e outros materiais consumidos ou aplicados durante o ano;
Folha de salários pagos durante o ano, adicionados de honorários de diretores e retiradas de proprietários, sócios ou gerentes;
10% (dez por cento) do valor venal do imóvel, ou parte dele, e dos equipamentos utilizados pela empresa ou pelo profissional autônomo;
Despesas com fornecimento de água, luz, telefone e demais encargos obrigatórios do contribuinte.
§ 2º Independente da intimação prevista no § 1º, a autoridade fiscal fará a apuração de dados e elementos junto:
Ao tomador dos serviços, quando conhecido;
A contribuintes que promovam operações ou prestações semelhantes;
Ao próprio sujeito passivo, relativamente a operações ou prestações realizadas em períodos anteriores.

Art. 2º Para a apuração da base de cálculo arbitrada, a autoridade competente poderá utilizar-se, além dos critérios estabelecidos, outros que julgar pertinentes e especialmente, observará o seguinte:

Constatada a emissão de qualquer documento paralelo à nota fiscal de prestação de serviços, far-se-á o arbitramento pela média aritmética dos valores dos documentos apreendidos, multiplicando-se pelo maior número seqüencial destes, quando não for possível a apuração do valor exato dos documentos junto aos tomadores dos serviços;
Constatada declaração de fatos geradores irregularmente para estabelecimentos sediados em outros municípios, sendo possível a verificação, a base de cálculo será arbitrada considerando-se os valores efetivamente declarados e que estejam na competência tributária municipal.
Para os contribuintes submetidos a procedimento especial de fiscalização, sendo o caso, a base de cálculo será arbitrada tomando-se por base os fatos apurados durante o procedimento.

Art. 3º Sobre a receita obtida mediante a apuração das despesas mínimas será somada a alíquota de 20% a título de lucro presumido, para fins de cálculo do ISS a recolher.

Art. 4º Na impossibilidade de se efetuar o arbitramento pela forma estabelecida apurar-se-á o preço do serviço, levando-se em conta:

Os fatores inerentes e situações peculiares ao ramo de negócios ou atividades, considerados especialmente os que permitam uma avaliação do provável movimento tributável;
O valor dos honorários fixados pelo respectivo órgão de classe.

CAPITULO III

Arbitramento nas Obras de Construção Civil

Art. 5º O arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nas obras de construção civil, reforma e demolição, terá como referência os critérios estabelecidos para fins de cálculo do Imposto Predial, previstos nos quadros nº 1, 2, 3, e 4 da Tabela VII, da Lei 998/2013, de 18 de dezembro de 2013, Planta Genérica de Valores de Tapurah/MT, assim como, tomando-se como base para o arbitramento a média do Custo Unitário Básico - CUB, publicado mensalmente pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON/MT, no período da obra, atualizados para o mês de sua conclusão, proporcionais à área construída e o padrão da obra, na falta da documentação contratual ou fiscal hábil, aplicando-se o seguinte cálculo:

VAS = (VMPE x m²TO) x 30%, onde:
VAS= Valor Arbitrado do Serviço;
VME= Valor Médio Ponderado de Edificação/m²;
m²TO= m² Total Obra.

Art. 6º A apuração da Média Ponderada do Valor de Edificação (MVE) obedece a seguinte equação matemática:

VMPE= (VVE + 2(CUB))/3:
VMPE= Valor Médio Ponderado de Edificação/m²;
VVE= Valor Venal de Edificação/m² conforme a Planta Genérica de Valores;
CUB = Custos Unitários Básicos de Construção/m² conforme SINDUSCON/MT.

§ 1º O arbitramento somente terá lugar nas hipóteses de ausência de recolhimento do imposto ou divergência entre o valor recolhido e o estipulado pelos cálculos supra, nos casos em que o contribuinte não apresente regular contabilidade que permita a apuração do imposto por obra.
§ 2º Na constatação, pelo Fisco Municipal, da regularidade tributária da obra, será fornecido ao proprietário "Certidão de quitação do ISSQN", conforme modelo aprovado pela Secretaria Municipal, responsável pela gestão Fazendária, podendo este documento ser utilizado para a obtenção do "habite-se".
§ 3º Quando se tratar de reforma de imóvel, sem acréscimo de área, a base de cálculo do imposto corresponderá ao produto de 50% (cinqüenta por cento) do valor estipulado para a área total da construção pela área reformada.
§ 4º Quando se tratar de demolição, a base de cálculo do imposto corresponderá a 30% do menor valor fixado por tipo de construção, sobre a área demolida.
Art. 7º Para o arbitramento de que tratam os artigos anteriores, observar-se-á ainda o seguinte:
Quando no mesmo projeto houver mais de um tipo de construção, efetuar-se-á o enquadramento pelo tipo de cada área; não sendo possível a distinção, prevalecerá o enquadramento correspondente ao da faixa de maior valor da Tabela;
O acréscimo de construção civil em obra já regularizada será enquadrado de acordo com o tipo correspondente à área total do imóvel, área construída e a construir, calculando-se o ISSQN somente em relação ao acréscimo.
Não sendo possível comprovar o mês de conclusão da obra, a juízo da autoridade administrativa, este será o do início do processo de expedição do Habite-se junto ao órgão da tributação municipal, e será utilizado o Custo Unitário Básico – CUB, apurado pelo SINDUSCON no mês imediatamente anterior;

CAPÍTULO II
Do Termo de Arbitramento – TAB

Art. 8º O Termo de Arbitramento integra a Notificação Fiscal e deve conter:

A identificação do sujeito passivo;
O motivo do arbitramento;
A descrição das operações ou prestações;
As datas inicial e final, ainda que aproximadas, de cada período em que tenham ocorrido as operações ou prestações;
Os critérios de arbitramento utilizados pela autoridade fazendária;
O valor da base de cálculo arbitrada, correspondente ao total das operações ou prestações realizadas em cada um dos períodos considerados.
O ciente do sujeito passivo ou, se for o caso, a indicação de que se negou a conhecê- lo.

Parágrafo Único - As cópias dos documentos que serviram de base para o arbitramento devem acompanhar o Termo de Arbitramento, salvo quando for baseado em documentos do próprio sujeito passivo, devendo, neste caso, ser identificado no termo.
Art. 9º Do imposto resultante do arbitramento serão deduzidos os pagamentos realizados no período.
Paragrafo Único - O Imposto será arbitrado, restrita e exclusivamente, referente ao fato gerador ocorrido no lapso em que forem averiguadas as hipóteses previstas nos incisos do Art. 1º e 2º.

TÍTULO II
DO ARBITRAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI

CAPITULO I
Disposições Gerais

Art. 10ºA autoridade administrativa responsável pelo lançamento do ITBI poderá arbitrar o valor do negócio jurídico e terá como referência a apuração do Valor Venal de Imóveis Urbano, feita conforme normas, métodos e modelo matemático de avaliação fixados na Lei 998/2013, de 18 de dezembro de 2013, Planta Genérica de Valores de Tapurah/MT, proporcionais à área construída e o padrão da obra, assim como, mediante pesquisa dos valores dos imóveis por todos os meios idôneos disponíveis, tais como a obtenção de informações junto ao Cartório Extrajudicial que será lavrada, averbada ou registrada a respectiva escritura pública, materiais publicitários divulgados pelas Imobiliárias, dentre outros, prevalecendo o maior valor, para, no prazo de até 10 (dez) dias, realizar o lançamento do imposto, acaso o valor obtido pelo imóvel ou negócio jurídico seja superior ao declarado pelo contribuinte.
Art. 11º Em se tratando de imóvel rural, para fins de arbitramento, considerar-se-á como referência o valor médio da terra-nua e das benfeitorias divulgado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de Mato Grosso ou por outro órgão de reconhecida idoneidade, vigente à data

da ocorrência do fato gerador, quando for constatado que o valor declarado pelo interessado é incompatível com o de mercado, não podendo ser inferior ao valor mínimo de avaliação conforme estabelecido em normativa municipal.
Parágrafo único - O valor arbitrado pelo fisco, nos termos do parágrafo anterior, passará a constar em pauta própria da Secretaria de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento, exclusivamente para fins de arbitramento da base de cálculo do ITBI, para o imóvel específico e outros com características equivalentes e servirá de parâmetro para transações ulteriores, sempre que a discrepância apontada no caput for verificada.

TITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º Com o imposto arbitrado se exigirá os acréscimos legais, através de Termo de Intimação e/ou Auto de Infração.
Parágrafo único - Cessarão os seus efeitos, se a infração for continuada, quando o contribuinte, de forma satisfatória, a critério do fisco, sanar as irregularidades que deram origem ao procedimento.

Art. 13º Ficam aprovados os papéis de trabalho mencionados neste Decreto, a seguir discriminados:

Termo de Arbitramento – TAB.

Art. 14º Os documentos previstos neste Decreto em que constar registro de ciência do contribuinte serão impressos em 02 (duas) vias, com a seguinte destinação:

1ª via - processo administrativo fiscal;

2ª via - sujeito passivo.

Art. 15º A Secretaria de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento, por ato específico, poderá complementar as normas deste Decreto e aprovar alterações nos papéis de trabalho não previstos expressamente, que sejam necessários ao regular cumprimento das atribuições relacionadas com a execução das ações fiscais.

Art. 16º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 17º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

DADOS DO SUJEITO PASSIVO OBJETO DO PROCEDIMENTO FISCAL		
Nome/Razão Social: **«NomeRazao»**	Inscrição Municipal: **«Inscricao_Municipal»**	CPF/CNPJ: **«CPFCNPJ»**
Endereço: **«Endereco»**	Motivo do Arbitramento: **«Motivo_Arbitramto»**	
Atividade: **«Atividade»**	Competência(s) Arbitrada(s): **«Competencia_Inicio»** a **«Competencia_Fim»**	

COMPOSIÇÃO DA RECEITA BRUTA / VALOR VENAL ARBITRADO

												Valor Arbitrado

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO ARBITRADO POR MÊS

Competência	Movimento	Dedução	Base de cálculo	Valor do imposto	Imposto retido	Abatimento do imposto	Imposto pago	Imposto devido	Valor atualizado	Juros	Multa	Valor Total
«Comp»	**«Movim»**	**«Deduc»**	**«Base»**	**«Valor»**	**«Retid»**	**«Abat»**	**«Pago»**	**«Devido»**	**«Atual»**	**«Juros»**	**«Multa»**	**«TotalMA»**

OBS.: A atualização monetária, os juros e o valor da multa está calculada com base na data da lavratura do mapa. Na data do respectivo pagamento o valor deverá ser atualizado na forma da legislação.

«Nome_Completo_Matricula_Agente»

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO
Declaro-me ciente deste Termo de Arbitramento, do qual recebi cópia.
Nome/Preposto: _____ Cargo: _____
IDT/CPF: _____ Ciência às ____:____ Hs de ____/____/_____ Assinatura

Anexo I do Decreto n° 047/2014.

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:323506A0